SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 094/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **21/07/2016**, com retorno em **19/10/2016.**

II – Revogam-se as disposições em contrário

III– Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B18CEED3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2016

DECRETO N.º 60 / 2016, de 01 de Julho de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.050,00 (Setenta e quatro mil e cinqüenta reais), conforme descrito abaixo:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

03 – Administração Geral
03.001 - Departamento de Administração
28.846.0303.2.010 - Contribuição ao PASEP
0028 - FR 512 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 200,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2.018 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
0323 - FR 501 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 22.800,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0093 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
10.301.0502.2.025 - Manutenção do Serviços de Transporte da Saúde
0331 - FR 499 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 20.000,00
0107 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
10.304.0507.2.029 - Manutenção da Vigilância Sanitária
0327 - FR 497 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
0328 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
10.305.0507.2.030 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0329 - FR 497.- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
0330 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 1.500,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.306.0606.2.042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
0145 - FR 000 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
12.306.0606.2.043 - Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil
0148 - FR 000 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.243.0803.6.054 - Manutenção do CMDCA - Conselho Tutelar
0279 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 550,00
Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Anulação R$ 16.750,00
02 - Executivo Municipal
02,001 - Gabinete da Prefeita
04.122.0201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0004 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2.018 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
0046 - FR 512 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 200,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 - Manutenção da Saúde Pública
0089 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00 - Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
10.301.0502.2.025 - Manutenção do Serviços de Transporte da Saúde
0106 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.243.0803.6.054 - Manutenção do CMDCA - Conselho Tutelar

0280 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 550,00
II – Superávit Financeiro R$ 34.500,00

- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 497 R$ 14.500,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 499 R$ 20.000,00

III – Excesso de Arrecadação R$ 22.800,00
- Excesso de Arrecadação da Receita 2.2.1.5.02.00.00.00
Fonte de Recurso 501 R$ 22.800,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 01 de julho de 2016..

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DE009CCC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2016

DECRETO N.º 62 / 2016, de 07 de Julho de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.828,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), conforme descrito abaixo:

03 - Administração Geral
03,002 - Divisão de Pessoal
11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário
0033 - FR 000 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.500,00

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2.018 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
0326 - FR 512 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 7.128,00

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0088 - FR 499 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 4.000,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.306.0606.2.042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
0145 - FR 000 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0186 - FR 103 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 17.200,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Anulação R$ 32.828,00

03 - Administração Geral
03.002 - Divisão de Pessoal
11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário
0032 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 2.500,00

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2.018 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
0046 - FR 512 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 7.128,00

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2.019 - Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
0058 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0085 - FR 499 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
0095 - FR 499 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0188 - FR 103 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$16.200,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
0212 - FR 103 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 07 de julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EF71B666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007995/2016.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PAVIN PAVIN & CIA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de prazo de execução e vigência e Valor
Prazos: Os prazos de execução o de vigência serão por 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2016 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: O valor será de R$ 398.025,67 (trezentos e noventa e oito mil vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 31.05.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 182

04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 420
15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 586
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 633
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 649
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 777
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 4
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL 43
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 77
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 755
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 155
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 285
10.301.0015.2.049 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 503
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 537
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 620
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 633
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 668
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 776
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO **668**
22.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 699
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 726
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 755
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:80F632CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016 TOMADA DE PREÇOS 02/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da

Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 072/2016, **Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2016**, ocorrido em 21 de Julho de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3DD65DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016 TOMADA DE PREÇOS 02/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº. 337, Jardim Planalto – CEP 87.345-000 em Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO**, portador do RG 10.687.487-5– SSP/PR e CPF 070.939.359-82

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Pavimento Asfáltico, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, aplicação de brita graduada de 12cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal.

DATA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2047285C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **NORDESTE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº. 708, bairro Jardim Maia, CEP: 87.301-040 município de Campo Mourão, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Geral Sr. **Teófilo Boiko**, portador do RG 368.816-0 e CPF nº. 028.745.479-72

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.149,08 (três mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos), com finalidade de Aditivo de Valor com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada:
Nordeste Transporte LTDA
TEÓFILO BOIKO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:322EADCF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***Considerando** a Portaria nº. 206, de 18 de julho de 2016, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias a servidora **ROSEMERY APARECIDA BORGES**,*

***Considerando** a necessidade de a servidora retornar aos serviços.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** as FÉRIAS da servidora **ROSEMERY APARECIDA BORGES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.007.789-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **060.395.499-55** e matrícula funcional nº **508303**, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)**,** a qual foi concedida pela Portaria nº. 206, de 18 de julho de 2016.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B9BD3457

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.441.010-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **037.080.869-02** e matrículas nº **508173** (20 horas) e **508250** (20 horas), exercendo o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2016.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8F60E786

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 14 (catorze) de Julho de 2016, ao funcionário **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.248.596-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **019.774.149-58** e matrícula funcional nº **14009,** exercendo o cargo de CONTADOR, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4FF6FC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO Nº. 05/2016, DE 19 DE JULHO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2016, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I - Dr. Ângelo Papa, situado na Av. Cezário Castilho, nº. 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Regimento Interno do Conselho Interno do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr – Capitulo III – Das Atribuições e Objetivos – Artigo 3º;
- O Monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue – Diagnóstico Supervisão – Eixo Gestão e Estrutura do Programa de Controle da Dengue. A.5 - Reunião de supervisão realizada no dia 13 de julho de 2016.

Resolve:

Avaliar, elaborar e concluir os membros da Comissão de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela.

Andirá-Paraná, 19 de Julho de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 05/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr.

Andirá-Paraná, 19 de Julho de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:42FFC7D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.401 DE 25 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NIVEL
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 03-06 PARA 04-06
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 02-03 PARA 03-03

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6DD56F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.402 DE 25 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre o desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos Celetista da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – Paraná;
Considerando o artigo 13, Seção I – Promoção Vertical da Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre a promoção vertical;
Considerando o Anexo I – Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical dos seguintes Servidores Públicos Celetista com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NIVEL
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 01-01 PARA 2-1
DAIANE FIDELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 01-01 PARA 4-1
MARISTELA DA COSTA FELISBINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 01-01 PARA 3-1
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 01-01 PARA 3-1
EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 03-01 PARA 4-1

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:37CC4903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.402 DE 25 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a partir do dia 18 de julho de 2016, 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MARCEL LEMANA**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A3446DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 086/2015, firmado pelas partes em 31/07/2015, fica prorrogado até 30/07/2017 a contar de 31/07/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 110,00 (cento e dez reais) mensais, e R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25/07/2016

DISPENSA Nº 023/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C132B3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WANDER LUIZ BECKER
OBJETO: CONTRATAÇÃO de pessoa física para prestação de serviço de Palestra Motivacional para os Diretores, Professores, Coordenadores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino com o tema "O Ser Humano na sua Essência", para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de julho de 2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
WANDER LUIZ BECKER
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BEE49D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2016 DISPENSA 035/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Conforme previsão legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/07/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
CELSO ZANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F7475E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

Ratifico a dispensa nº. 038/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob, n° **10.950.199/0001-72**, no valor global de R$ 3.629,00 (três mil seiscentos e vinte e nove reais), referente à **AQUISIÇÃO** de Extintores de Incêndio e Recargas para Extintores de Incêndio para atender aos Prédios Públicos de responsabilidade de Diversas Secretarias Municipais a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 26 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3951F72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 51/2016

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Alexandre Jimenez Ormianin	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	10/07/2015 a 09/07/2016	23/08/2016 a 21/09/2016
Amilton Antonio de Souza	Condutor de Veículo de Emergência	14/07/2015 a 13/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016
Gislaine Aparecida Moreira da Silva	Enfermeiro	09/07/2015 a 08/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016
Ivonei João Assing da Silva	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	10/07/2015 a 09/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016
Marcelo Santos da Silva	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	10/07/2015 a 09/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016
Rozane Salete de Lima	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2015 a 08/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016
Scheila Mary Alves Pinto	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2015 a 08/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016
Wilson Ramos	Condutor de Veículo de Emergência	14/07/2015 a 13/07/2016	20/08/2016 a 18/09/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E1C53E6A

CISLIPA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2016

Processo licitatório: n° 34/2016
Dispensa: n° 21/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 34/2016, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 25 julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D030EE5B

CISLIPA
RETIFICAÇÃO EDITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ... Nº 32/2016
PREGÃO PRESENCIAL .....Nº 06/2016

Tendo como base o que preceitua a Lei Complementar 123/2006, em seu Art.3, §4, retifica-se, em tempo, o edital do referido processo licitatório no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Onde se lê:

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;

Lê-se:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Pontal do Paraná, 25 de Julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0AE52089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 – ID Nº 1647 - PREGÃO Nº 016/2015

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para Readequação de preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 – ID Nº 1647, referente ao Pregão Nº 016/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros de Alimentação, em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, cuja detentora é a empresa: LICISUL COMERCIAL LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.112.066/0001-43**,** após parecer Jurídico

favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento no valor dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
20	UND	Farinha de Trigo Especial, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg.	FIDALGA	R$ 1,54	R$ 1,68
70	QUILO	Feijão Preto, grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	NOTA MIL	R$ 2,52	R$ 3,25
72	PCT	Macarrão Parafuso com ovos – 500 gr.	JOIA	R$ 1,22	R$ 1,63

Antonina, 22 de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7166EC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 – ID Nº 1644 - PREGÃO Nº 016/2015

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para Readequação de preços na da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 – ID Nº 1644, referente ao Pregão Nº 016/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros de Alimentação, em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, cuja detentora é a Empresa: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento no valor dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
15	PCT	Trigo para quibe – 500gr.	ELDORADO	R$ 1,50	R$ 1,69
17	PCT	Canjica branca – 500gr.	ELDORADO	R$ 1,15	R$ 1,91
21	KILO	Fubá – 1 kg.	DOM PEDRO	R$ 0,92	R$ 2,12
22	PCT	Fubá pré-cozido – 500 gr.	FLOCARINA	R$ 0,65	R$ 1,03
24	PCT	Chá mate – 500gr.	ELIZABETH	R$ 3,94	R$ 4,81
27	UNID	Vinagre de maçã – 750 ml.	KOLLER	R$ 1,69	R$ 2,27
28	UNID	Extrato de tomate – 350gr.	BONARE	R$ 1,13	R$ 1,36
47	PCT	Biscoito Maria – 400gr.	PRODASA	R$ 1,84	R$ 2,48
55	PCT	Biscoito Waffer – 145gr.	BAUDUCCO	R$ 1,08	R$ 1,26
57	UNID	Leite em pó integral – 400gr.	DANKI	R$ 5,18	R$ 6,76
61	UNID	Suco Maracujá – 500 ml.	IMBIARA	R$ 4,15	R$ 6,15
78	UNID	Adoçante – 100 ml.	LOWÇUCAR	R$ 1,04	R$ 1,57

Antonina, 22 de julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:EAED31C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. PMA 055/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº. PMA 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. PMA 055/2016
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº. PMA 002/2016
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 – PR e CPF Nº 223.581.881 – 15, residente e domiciliado em Antonina-PR.
CONTRATADA: GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME, CNPJ sob n.º 97.476.113/0001-08, com sede a Rua Jóquei Clube nº 166 – Prado Velho - CEP: 80.215-220 – Curitiba - PR, representada neste ato pelo **Sr. Deodato Alves Pereira,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 255.489 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 103 - Tarumã, CEP 82.530-270, Curitiba – PR.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de (OFP) - Ordem de Fornecimento de Passagens e Vale Transporte em atendimento as secretaria municipais.
Secretaria Municipal da Educação e Esportes

ITEM	DESCRIÇÃO	V. Unitário	QTDE	TOTAL
01	Vale Transporte Antonina/Paranaguá – Paranaguá/Antonina.	5,60	5.760	R$ 32.256,00

Secretaria Municipal da Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	V. Unitário	QTDE	TOTAL
01	Vale Transporte Antonina/Paranaguá – Paranaguá/Antonina.	5,60	400	R$ 2.240,00
02	Ordem de Passagem Antonina/Curitiba.	24,16	90	R$ 2.174,40
03	Ordem de Passagem Curitiba/Antonina.	28,18	90	R$ 2.536,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.206,60 (Trinta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.390.39 – 1103 – 1104
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 1000
BASE LEGAL: Inc. I art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
DATA: 21 de Julho de 2016.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR DEODATO ALVES PEREIRA PELA EMPRESA GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DD2C8645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.877.265,43	0,00
Pessoal Ativo	6.793.912,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.873,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	29.480,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	198.736,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	141.922,41	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	56.813,91	0,00
Pensionistas	620,55	0,00
IRRF	56.193,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.678.529,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.393.433,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	6.678.529,11	49,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.232.454,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.870.831,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.509.208,86	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 51m.		

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPO
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARD
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:EBB7FE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			800.000,00	0,00	800.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	4.317.673,93	575.752,10	564.449,06	11.303,04	3.741.921,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.317.673,93	575.752,10	564.449,06	11.303,04	3.741.921,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -3.517.673,93	(b-e) = -575.752,10	-	-	(c-f) = -2.941.921,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 29m.					

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:381847C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.028.710,60
Previsão Atualizada	17.013.131,93
Receitas Realizadas	7.888.815,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	737.408,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.287.871,03
Créditos Adicionais	2.721.830,07
Dotação Atualizada	17.009.701,10
Despesas Empenhadas	6.845.784,26
Despesas Liquidadas	6.477.457,73
Despesas Pagas	6.399.752,99
Superávit Orçamentário	1.411.358,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.845.784,26
Despesas Liquidadas	6.477.457,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.393.433,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-970.356,22	0,00
Resultado Primário		0,00	1.314.131,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	94.419,31	0,00	93.592,70	826,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.781,25	0,00	137.589,41	15.191,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	247.200,56	0,00	231.182,11	16.018,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.702.779,76	<18% / 25%>	27,92

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		612.361,01	60%	66,46
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			79.992,78	27.007,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	46.800,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.109.110,14	15,00	18,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 42m.				

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:6DC7FBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 30/jun./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	527.567,70	527.567,70	478.525,62
DEDUÇÕES (II)	1.058.712,08	1.069.340,64	1.980.026,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.152.969,60	1.152.969,60	2.038.240,67
Demais Haveres Financeiros	161,79	10.790,35	20.316,90
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	94.419,31	94.419,31	78.531,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-531.144,38	-541.772,94	-1.501.500,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.385,46	4.385,46	4.385,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-535.529,84	-546.158,40	-1.505.886,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Semestre (c-b)	Até o 1º Semestre (c-a)
VALOR		-959.727,66	-970.356,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 30/jun./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	4.385,46	4.385,46	4.385,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.385,46	-4.385,46	-4.385,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 18m.			

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9A566E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - JANEIRO A JUNHO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	527.567,70	478.525,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	527.567,70	478.525,62
Interna	527.567,70	478.525,62
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.058.712,08	1.980.026,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.152.969,60	2.038.240,67
Demais Haveres Financeiros	161,79	20.316,90
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-94.419,31	-78.531,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-531.144,38	-1.501.500,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.919.117,06	13.393.433,87
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,08	3,57
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-4,11	-11,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.502.940,47	16.072.120,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	13.952.646,42	14.464.908,58
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	527.567,70	478.525,62
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.385,46	4.385,46
De Tributos	4.383,94	4.383,94
De Contribuições Sociais	1,52	1,52
Previdenciárias	1,52	1,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00

DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	523.182,24	474.140,16
Interna	523.182,24	474.140,16
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-457,88
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.781,25	15.191,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B144DA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.919.117,06	13.393.433,87	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.842.205,75	2.946.555,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.557.985,18	2.651.899,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F67913F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	36.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	17.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARATAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	38.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINSTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	24.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.125	3.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.103	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	8.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	20.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0.1.104	11.000,00

	Civil		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.934	3.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	5.000,00
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.936	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.495	6.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	50.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.497	6.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MUNUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	57.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	71.000,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇAO PUBLICA - COSIP	20.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00
3.1.934	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMA FEDERAL FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	3.800,00
3.1.936	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMA FNAS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS - 936	500,00
TOTAL		104.300,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil e reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	36.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARATAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINSTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	4.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	21.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.125	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.104	8.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.495	6.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.303	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	4.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	32.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.302.0007.2.131	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PÚBLICO – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.1.303	36.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MUNUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 22 de julho de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9330E08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0109/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES,** portadora do RG nº 30.600.302-8, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 26 de julho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:26535BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0110/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Anular a Portaria 109/2016 que designou a Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES,** portadora do RG nº 30.600.302-8, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 26 de julho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1EB3B170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Agosto do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para fornecimento e entrega de Peças, Equipamentos e Serviços de Informática para suprir as necessidades na manutenção dos equipamentos já existentes e para aquisição de novos computadores e impressoras**.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que **não se enquadram** em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de Julho de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:809BEE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 62/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 62/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para o fornecimento de refeições, para fins de registro de preços, NO DIA

05/08/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3FAD589

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 63/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 63/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de borracharia e fornecimento materiais de borracharia, para fins de registro de preços NO DIA 05/08/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A09633CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.580.819,05	0,00
Pessoal Ativo	1.580.819,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.580.819,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.580.819,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.194.925,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		2.531.695,50
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.405.110,73
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		2.278.525,95
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Data da emissão 21/07/2016 e hora de emissão 09:32:23:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

BALSA NOVA, 21/07/2016

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3E4682CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.909.105,87	3.777.222,12	3.640.935,44
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	1.069.645,13	1.311.666,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	2.659.279,27	3.064.597,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.589.634,14	1.752.930,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.485.227,09	2.707.576,99	2.329.268,86
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.485.227,09	2.707.576,99	2.329.268,86
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR		-378.308,13	-1.155.958,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9FE74355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	63.412.085,22
Previsão Atualizada			—	63.412.085,22
Receitas Realizadas			8.648.413,52	24.454.684,74
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	137.768,92
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	60.678.066,61
Créditos Adicionais			—	4.153.185,66
Dotação Atualizada			—	64.831.252,27
Despesas Empenhadas			9.258.096,67	25.274.367,78
Despesas Liquidadas			8.208.461,66	22.579.691,22
Superavit Orçamentário			—	1.874.993,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			9.258.096,67	25.274.367,78
Despesas Liquidadas			8.208.461,66	22.579.691,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				45.564.144,60
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.155.958,23	0,00
Resultado Primário		0,00	2.344.207,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.486.325,31	0,00	349.684,42	1.136.640,89
EXECUTIVO	1.486.325,31	0,00	349.684,42	1.136.640,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.075.873,47	0,00	916.142,18	159.731,29
EXECUTIVO	1.075.873,47	0,00	916.142,18	159.731,29
TOTAL:	2.562.198,78	0,00	1.265.826,60	1.296.372,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.775.599,38	25%	33,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.446.227,52	60%	67,82
Empenhadas		5.467.146,22		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.298.780,62	7.658.313,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.498,00	17.077,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.095.419,03	15,00	28,55
Liquidadas		4.095.419,03		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A7466154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.274.431,30	0,00
Pessoal Ativo	21.274.431,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	218.439,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	114.040,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	104.398,99	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	104.398,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.055.991,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.055.991,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.564.144,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		27.338.486,76
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%		25.971.562,42
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		24.604.638,08
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Data da emissão 22/07/2016 e hora de emissão 09:24:17:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7A175645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.909.105,87	3.777.222,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.480.497,56	1.527.962,71	0,00	0,00
Interna	1.480.497,56	1.527.962,71	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.428.608,31	2.249.259,41	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	1.069.645,13	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	2.659.279,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.589.634,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.485.227,09	2.707.576,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.786.903,53	44.337.414,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,35%	8,52%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	8,34%	6,11%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.144.284,24	53.204.897,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	45.129.855,81	47.884.407,48	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.480.497,56	1.527.962,71	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.480.497,56	1.527.962,71	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.123,57	33.956,36	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.325,31	2.822.598,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:936BDAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	43.056.572,69	45.564.144,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.472.445,99	10.024.111,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:872F7854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.564.144,60	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.290.263,14	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.189.490,12	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BF721E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.055.991,69	46,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.338.486,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.971.562,42	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.024.111,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.290.263,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.189.490,12	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.694.676,56	0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7D18E735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 007/2016

Altera membro que compõe a comissão Processante de processo administrativo.

A Comissão Processante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR do processo administrativo reunido extraordinariamente em 25 de Julho de 2016,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela substituição do membro Vogal da Comissão Processante Fabiana Kastchor Lopes por Dolores de Fátima De Bastiani.

Art. 2º - A Comissão Processante ficou assim constituída:
· Jessica Silvério dos Santos - Presidente
· Dolores de Fátima De Bastiani - Vogal
· Fabiana Zambruski - Secretária
· Regina Celia Kramer
· Liliane Conte

FABIANA KASTCHOR LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B2B0EEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Bim, portador da CI/RG 8.645.481-5 e inscrito no CPF Nº 033.704.079-65 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Transportes, com vencimentos símbolo CC-3.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8D75E284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.830.843,98	11.165.739,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:98AE7902

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	55.925,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	55.925,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(55.925,89)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.830.843,98	11.165.739,08	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,50	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:46E2C97B

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - RELATÓRIO RESUMIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00	0,00
Receitas Realizadas		0,00	0,00
Déficit Orçamentário		(105.974,17)	(322.543,07)
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	756.938,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada		0,00	756.938,00
Despesas Empenhadas		105.974,17	322.543,07
Despesas Liquidadas		105.974,17	322.543,07
Superávit Orçamentário		0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		105.974,17	322.543,07
Despesas Liquidadas		105.974,17	322.543,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		22.186.024,18	65.943.251,75
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(55.925,89)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(322.543,07)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-				

PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.848,00	56.557,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:621D45B5

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	521.166,55	4,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	669.944,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	636.447,13	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.786.518,25	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	781.601,74	7,00
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4B296C11

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	522.623,70	0,00
Pessoal Ativo	522.623,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.457,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.457,15	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.457,15	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	521.166,55	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		521.166,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.165.739,08	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	669.944,34	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	636.447,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	602.949,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.165.739,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	669.944,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	636.447,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	602.949,91

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CC0E725D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1371/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.125,00-(Doze mil,cento e vinte e cinco reais).

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00- Diárias – fonte 499 R$ 125,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais –fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P. Física- fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 12.125,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 00 R$ 12.125,00
TOTAL CANCELADO R$ 12.125,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 25 de julho 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1626FE71

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 64/2016
Pregão, na forma presencial nº. 21/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2016, de 30/06/2016, para o qual tem como objeto: "Aquisição de material de expediente e escritório em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53 no valor total de R$28.011,90 (Vinte e Oito Mil e Onze Reais e Noventa Centavos).

Cafeara - PR, 25 de julho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D4EE9F8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016

Pregão, na forma presencial nº 21/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 21/2016
Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná.
Data de Assinatura: 25/07/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$28.011,90 (Vinte e Oito Mil e Onze Reais e Noventa Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DEC7C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 PREGÃO Nº 039/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria de Saúde deste Município.**

Fornecedor: A. D. DAMINELLI
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80
Lote 03: R$ 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais)
Lote 31: R$ 68.687,50 (Sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Lote 64: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Valor Total Fornecedor: R$ 93.005,50 (Noventa e três mil, cinco reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: ASSUNÇÃO & MORETTO - EPP
CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53
Lote 57: R$ 1.137,80 (Um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Valor Total Fornecedor: R$ 1.137,80 (Um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87
Lote 72: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais)
Lote 73: R$ 7.570,00 (Sete mil, quinhentos e setenta reais)

Valor Total Fornecedor: R$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais)

Fornecedor: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30
Lote 08: R$ 13.940,00 (Treze mil, novecentos e quarenta reais)
Lote 11: R$ 8.860,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta reais)
Lote 12: R$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
Lote 20: R$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais)
Lote 28: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)
Lote 36: R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)
Lote 37: R$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos)
Lote 38: R$ 543,00 (Quinhentos e quarenta e três reais)
Lote 45: R$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais)
Lote 55: R$ 61,84 (Sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Lote 56: R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)
Lote 58: R$ 1.678,48 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Lote 61: R$ 75,44 (Setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Lote 68: R$ 607,50 (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

Valor Total Fornecedor: R$ 102.946,66 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Lote 42: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Valor Total Fornecedor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Lote 74: R$ 1.094,20 (Um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)

Valor Total Fornecedor: R$ 1.094,20 (Um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Lote 09: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Lote 27: R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)
Lote 32: R$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Lote 39: R$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais)
Lote 40: R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
Lote 50: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Lote 51: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Lote 65: R$ 26.380,00 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)
Lote 66: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
Lote 70: R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais)

Valor Total Fornecedor: R$ 174.966,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Fornecedor: H. A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 01.851.185/0001-00
Lote 23: R$ 585,20 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Lote 35: R$ 751,50 (Setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Lote 62: R4 4.328,50 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Lote 71: R$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Valor Total Fornecedor: R$ 10.453,20 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Fornecedor: JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
Lote 04: R$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)

Valor Total Fornecedor: R$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)

Fornecedor: LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.860.740/0001-96
Lote 17: R$ 2.301,60 (Dois mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)
Lote 24: R$ 15.440,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Lote 25: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Valor Total Fornecedor: R$ 20.671,60 (Vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
CNPJ: 21.121.920/0001-63
Lote 10: R$ 10.685,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Lote 13: R$ 180.430,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta reais)
Lote 21: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Lote 30: R$ 917,60 (Novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Lote 43: R$ 582,30 (Quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Lote 46: R$ 15.362,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais)
Lote 49: R$ 2.011,50 (Dois mil, onze reais e cinquenta centavos)
Lote 52: R$ 25.035,41 (Vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Lote 63: R$ 289,30 (Duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Valor Total Fornecedor: R$ 257.713,11 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e onze centavos)

Fornecedor: MHM DO COUTO COMERCIAL – ME
Lote 44: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
Lote 69: R$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais)

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)

Fornecedor: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 03.583.301/0001-83
Lote 01: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Lote 02: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais)
Lote 04: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Lote 05: R$ 3.518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais)
Lote 14: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Lote 18: R$ 23.348,00 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Lote 19: R$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)
Lote 29: R$ 3.552,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
Lote 34: R$ 100,00 (Cem reais)
Lote 54: R$ 38.835,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Lote 60: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Valor Total Fornecedor: R$ 130.890,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa reais)

Fornecedor: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04
Lote 06: R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais)
Lote 07: R$ 2.231,28 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)
Lote 15: R$ 117,60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos)
Lote 16: R$ 3.008,12 (Três mil, oito reais e doze centavos)
Lote 22: R$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais)
Lote 26: R$ 6.268,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)
Lote 47: R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)
Lote 53: R$ 21.470,10 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)
Lote 67: R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos)
Lote 76: R$ 17.462,40 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Valor Total do Fornecedor: R$ 75.179,40 (Setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Valor Total do Pregão 039/2016: R$ 914.047,47 (Novecentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Califórnia, 22/07/2016

JOSÉ VÁGULA
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6C3B1EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 018/2016 que tem por objeto a **Revisão Programada de 20.000 KM do Veículo Micro-ônibus Vollare, da Secretaria Municipal de Saúde, placas BAI-9287, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50

Item	Quant	Unid.	Descrição/Relação de Peças	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Elemento Filtro Combustível	R$ 285,00	R$ 285,00
02	01	Unid.	Filtro Óleo Lubrificante	R$ 295,00	R$ 295,00
03	01	Unid.	Elemento Principal	R$ 95,00	R$ 95,00
04	01	Unid.	Elemento Secundário	R$ 98,00	R$ 98,00
05	01	Unid.	Elemento do Filtro R90-10	R$ 115,00	R$ 115,00
06	10	Litros	Óleo Motor	R$ 13,20	R$ 132,00
07	01	Unid.	Graxa para chassis 1234	R$ 30,00	R$ 30,00
08	01	Unid.	Anel vedação	R$ 18,03	R$ 18,03
09	01	Unid.	Aditivo XLC	R$ 46,00	R$ 46,00
Valor Total					**R$ 1.114,03**

Item	Quant	Unid.	Descrição Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Prestação de serviços mecânicos de revisão do veículo Micro-ônibus Vollare, placas BAI-9287.	R$ 60,00	R$ 60,00
Valor Total					**R$ 60,00**
Total Peças e Serviços					**R$ 1.174,03**

Valor Total Homologado - R$ 1.174,03 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 080/2016, **na modalidade,** Dispensa: nº 018/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:138C1043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 080/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016

DO OBJETO: Revisão Programada de 20.000 KM do Veículo Micro-ônibus Vollare, da Secretaria Municipal de Saúde, placas BAI-9287, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
EMPRESA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 1.174,03 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos).**

Ratifico a Revisão Programada de 20.000 KM do Veículo Micro-ônibus Vollare, da Secretaria Municipal de Saúde, placas BAI-9287, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 26 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B20849F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016 DISPENSA Nº 018/2016.

OBJETO: Revisão Programada de 20.000 KM do Veículo Micro-ônibus Vollare, da Secretaria Municipal de Saúde, placas BAI-9287, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão da manutenção da Garantia Técnica dada pelo Fabricante, conforme Termo de Garantia.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de orçamento com a empresa autorizada RODO SERVICE LTDA, tendo o valor total de **R$ 1.174,03 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos).** A seguir.
Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.
DATA: 26/07/2016

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:189DF873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 026/2016 que tem por objeto, **Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
2	25	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 5x5m, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 199,00	R$ 4.975,00
9	8	Unid.	Contratação de Banda Show, com apresentação mínima de 02 (duas) horas, com gênero musical no mínimo: sertanejo, forró, rock, samba, pagode e MPB (Música Popular Brasileira).	R$ 3.890,00	R$ 31.120,00
10	150	Unid.	Diárias de Seguranças desarmados, uniformizados e com rádio comunicadores (cada diária equivale a 08h de trabalho).	R$ 130,00	R$ 19.500,00
12	8	Unid.	Locação de som de grande porte, contendo no mínimo 08 caixas amplificadas, no mínimo 06 caixas de retorno, no mínimo 12 caixas de som modelo Line, no mínimo 01 mesa de som digital, no mínimo 16 microfones com fio, no mínimo 08 microfones sem fio, periférico de entrada e saída, cabeamento necessário para montagem, no mínimo 16 pedestais para microfones, capacidade de alcance para no mínimo 800 pessoas e no máximo para 5.000 pessoas.	R$ 3.980,00	R$ 31.840,00
Valor Total					**R$ 87.435,00**

Valor Total do fornecedor: R$ 87.435,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Fornecedor: SINGERS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 1.691.279/0001-60

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	35	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 10x10m, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 437,00	R$ 15.295,00
3	15	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 3x3cm, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 190,00	R$ 2.850,00
4	600	Metro	Fechamento em lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 8,84	R$ 5.304,00
5	6	Unid.	Locação de palco medindo 12x8m cada, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,20m e no máximo de 1,80m do chão, peso mínimo suportável 1.500 kg.	R$ 1.990,00	R$ 11.940,00
6	2.000	Unid.	Locação de cadeiras plásticas para até 150kg	R$ 3,59	R$ 7.180,00
7	500	Unid.	Locação de mesa de plástico, quadradas com dimensões mínimas de 60x60cm, com no mínimo 4 (quatro) lugares de ocupação.	R$ 6,95	R$ 3.475,00
8	300	Unid.	Locação de grade de isolamento em estrutura metálica, medindo 2mx1,10m, cada grade.	R$ 9,98	R$ 2.994,00
11	40	Unid.	Locação de som de médio porte, contendo no mínimo 04 caixas amplificadas, no mínimo 02 caixas de retorno, no mínimo 04 caixas de som modelo Line, no mínimo 01 mesa de som digital, no mínimo 08 microfones com fio, no mínimo 04 microfones sem fio, periférico de entrada e saída, cabeamento necessário para montagem, no mínimo 08 pedestais para microfones, capacidade de alcance para no mínimo 400 pessoas e no máximo para 800 pessoas.	R$ 1.999,00	R$ 79.960,00
Valor Total					**R$ 128.998,00**

Valor Total do fornecedor: R$ 128.998,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

Valor Total Homologado - R$ 216.433,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 026/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 016/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:69E902C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição com plantio de Gramas e Árvores, para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 069/2016 que tem por objeto, **Registro de Preços para Aquisição com plantio de Gramas e Árvores, para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	100	Unid.	Ipê de jardim com no mínimo 1,30m de altura, plantado, devendo ter um tutor de 2,70m de comprimento para uma boa estabilidade da planta, observando que as covas devem ter no mínimo 50 cm de profundidade.	R$ 18,90	R$ 1.890,00
				Total Geral	**R$ 1.890,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)

Fornecedor: RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.719.087/0001-05

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	300	Unid.	Oití com no mínimo 1,50m de altura, plantado, devendo ter um tutor de 2,70m de comprimento para uma boa estabilidade da planta, observando que as covas devem ter no mínimo 50 cm de profundidade.	R$ 18,00	R$ 5.400,00
4	100	Unid.	Cassia manduirana, fedegoso com no mínimo 1,30m de altura, plantado, devendo ter um tutor de 2,70m de comprimento para uma boa estabilidade da planta, observando que as covas devem ter no mínimo 50 cm de profundidade.	R$ 18,00	R$ 1.800,00
				Total Geral	**R$ 7.200,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Fornecedor: EDUARDO MARIANO FERREIRA - EPP
CNPJ/CPF: 21.202.600/0001-02

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	m²	Grama esmeralda, plantada, com mão-de-obra para o plantio, arrumação do terreno e adubação com adubo orgânico de origem animal e calcário dolomitico, respeitado o mínimo de 500gr por metro quadrado de plantio, tanto de adubo quanto de calcário.	R$ 6,95	R$ 69.500,00
				Total Geral	**R$ 69.500,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos reais).

Valor Total Homologado - R$ 78.590,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 069/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 044/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:952F684A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luiz Costa Magalhaes Filho	01/07/2015 a 29/06/2016	01/08/2016 a 30/08/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:BF5F0C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Tatiana A. De Paiva Golubkowicz	19/12/2015 a 17/12/2016	01/08/2016 a 30/08/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:DA8EAE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2016 DE 11/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.1.002.		Construção da Academia de Saúde	
157-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.150,00
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
545-3.3.90.39.00.00	784	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
173-4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.900,00
05.013.10.301.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
217-3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
335-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
543-3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
474-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total Suplementação:			**102.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
100-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
189-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
200-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.150,00
204-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
207-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
214-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
215-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
05.013.10.305.0016.2.028		Programa de Vigilância Epidemiologica	
229-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
233-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
239-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
421-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
446-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação.	
461-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
Total Redução:			**102.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C5452C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	2.172.706,87	0,00
PessoalAtivo	2.172.706,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	17.705,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.705,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.705,44	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	2.155.001,43	0,00
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.155.001,43
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)		58.977.706,34
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		3.538.662,38
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		3.361.729,26
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		3.184.796,14
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPALDE CAMPO MAGRO, Data da emissão 20/07/2016 e hora de emissão 14:43:06:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CAMPO MAGRO, 20/07/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

REINALDO NOELRUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F3B8B8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 191/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 3.256,92m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou A Quem de direito pertencer.

Situação: Lote n° 02, com área de 63.833,00, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, constante da Transcrição n.º 15.824, livro 3-H e fls. 048, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição dos trechos situados na Área de Preservação Permanente, no vértice **E07**, de **N 7.193.791,0292 m** e **E 666.310,5116 m**, situado na divisa com um terreno a quem de direito pertencer, a aproximadamente 8,13 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°18'40" e 10,12 m até o vértice **PV113**, de coordenadas **N 7.193.790,7315 m** e **E 666.300,3997 m**, deste com azimute de 305°31'39" e 10,10 m até o vértice **PV114**, de coordenadas **N 7.193.796,6026 m** e **E 666.292,1771 m**, deste com azimute de 347°25'9" e 12,28 m até o vértice **PV115**, de coordenadas **N 7.193.808,5877 m** e **E 666.289,5023 m**, deste com azimute de 297°34'23" e 10,51 m até o vértice **PV116**, de coordenadas **N 7.193.813,4541 m** e **E 666.280,1831 m**, deste com azimute de 289°4'59" e 12,48 m até o vértice **PV117**, de coordenadas **N 7.193.817,5345 m** e **E 666.268,3884 m**, deste com azimute de 278°58'13" e 13,31 m até o vértice **PV118**, de coordenadas **N 7.193.819,6097 m** e **E 666.255,2420 m**, deste com azimute de 251°26'12" e 12,75 m até o vértice **PV119**, de coordenadas **N 7.193.815,5500 m** e **E 666.243,1532 m**, deste com azimute de 253°53'15" e 11,84 m até o vértice **PV120**, de coordenadas **N 7.193.812,2628 m** e **E 666.231,7738 m**, deste com azimute de 263°44'18" e 16,74 m até o vértice **PV121**, de coordenadas **N 7.193.810,4370 m** e **E 666.215,1340 m**, deste com azimute de 283°26'8" e 16,04 m até o vértice **PV122**, de coordenadas **N 7.193.814,1630 m** e **E 666.199,5368 m**, deste com azimute de 296°35'20" e 37,89 m até o vértice **PV123**, de coordenadas **N 7.193.831,1225 m** e **E 666.165,6531 m**, deste com azimute de 278°53'1" e 16,03 m até o vértice **PV124**, de coordenadas **N 7.193.833,5974 m** e **E 666.149,8193 m**, deste com azimute de 285°47'49" e 23,72 m até o vértice **PV125**, de coordenadas **N 7.193.840,0558 m** e **E 666.126,9912 m**, deste com azimute de 274°45'54" e 29,47 m até o vértice **PV126**, de coordenadas **N 7.193.842,5039 m** e **E 666.097,6224 m**, deste com azimute de 294°4'13" e 12,75 m até o vértice **PV127**, de coordenadas **N 7.193.847,7038 m** e **E 666.085,9817 m**, deste com azimute de 275°45'20" e 14,39 m até o vértice **PV128**, de coordenadas **N 7.193.849,1471 m** e **E 666.071,6622 m**, deste com azimute de 299°33'31" e 21,14 m até o vértice **PV129**, de coordenadas **N 7.193.859,5740 m** e **E 666.053,2767 m**, deste com azimute de 283°32'14" e 19,81 m até o vértice **PV130**, de coordenadas **N 7.193.864,2112 m** e **E 666.034,0165 m**, deste com azimute de 339°32'26" e 15,52 m até o vértice **PV131**, de coordenadas **N 7.193.878,7505 m** e **E 666.028,5922 m**, deste com azimute de 335°40'45" e 6,57 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.193.884,7340 m** e **E 666.025,8879 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua "A", a aproximadamente 1,88 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.
Inicia-se novamente no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.193.844.6918 m** e **E 666.097.6266 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 13,91 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°5'51" e 33,62 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.193.878,3194 m** e **E 666.097,6836 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua "A".
Inicia-se novamente no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.193.821,5795 m** e **E 666.255,5853 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 5,61 m da divisa com o alinhamento predial da rua CM 143, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°52'9" e 6,10 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.193.827,5872 m** e **E 666.256,6302 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua CM 143.
Inicia-se novamente no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.193.810,3531 m** e **E 666.290,4411 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 5,85 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58'44" e 17,50 m até o vértice **PV132**, de coordenadas **N 7.193.825,8107 m** e **E 666.298,6524 m**, deste com azimute de 19°22'23" e 14,90 m até o vértice **PV133**, de coordenadas **N 7.193.839,8636 m** e **E 666.303,5938 m**, deste com azimute de 322°43'28" e 37,79 m até o

vértice **PV134**, de coordenadas **N 7.193.869,9369 m** e **E 666.280,7044 m**, deste com azimute de 302°17'6" e 13,42 m até o vértice **PV135**, de coordenadas **N 7.193.877,1071 m** e **E 666.269,3557 m**, deste com azimute de 344°17'18" e 24,94 m até o vértice **PV136**, de coordenadas **N 7.193.901,1123 m** e **E 666.262,6029 m**, deste com azimute de 3°46'14" e 15,67 m até o vértice **PV137**, de coordenadas **N 7.193.916,7446 m** e **E 666.263,6331 m**, deste com azimute de 31°52'20" e 18,52 m até o vértice **PV138**, de coordenadas **N 7.193.932,4754 m** e **E 666.273,4141 m**, deste com azimute de 353°23'6" e 13,43 m até o vértice **PV139**, de coordenadas **N 7.193.945,8134 m** e **E 666.271,8673 m**, deste com azimute de 338°29'31" e 43,22 m até o vértice **PV140**, 263°25'46" e 21,33 m até o vértice **E15A**, de coordenas **N 7.193.983.5819 m** e **E 666.234.8312 m,** distante 85,12 m da Estrada Servidão.
Inicia-se novamente no vértice **E15B**, de coordenadas **N 7.194.017.7359 m** e **E 666.208.4147 m**, distante 73,85 m da Estrada Servidão, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°13'56" e 48,18 m até o vértice **PV142**, de coordenadas **N 7.194.027,3538 m** e **E 666.204,9582 m**, deste com azimute de 1°47'46" e 22,22 m até o vértice **PV143**, de coordenadas **N 7.194.049,5624 m** e **E 666.205,6554 m**, deste com azimute de 286°14'10" e 37,00 m até o vértice **PV144**, de coordenadas **N 7.194.059,9057 m** e **E 666.170,1356 m**, deste com azimute de 292°35'7" e 34,21 m até o vértice **PV145**, de coordenadas **N 7.194.073,0444 m** e **E 666.138,5490 m**, deste com azimute de 284°51'52" e 20,34 m até o vértice **PV146**, de coordenadas **N 7.194.078,2631 m** e **E 666.118,8867 m**, deste com azimute de 288°0'20" e 25,75 m até o vértice **PV147**, de coordenadas **N 7.194.086,2229 m** e **E 666.094,3972 m**, deste com azimute de 224°59'7" e 19,43 m até o vértice **PV148**, de coordenadas **N 7.194.072,4770 m** e **E 666.080,6583 m**, deste com azimute de 240°14'47" e 24,29 m até o vértice **PV149**, de coordenadas **N 7.194.060,4216 m** e **E 666.059,5688 m**, deste com azimute de 233°43'27" e 19,60 m até o vértice **PV150**, de coordenadas **N 7.194.048,8272 m** e **E 666.043,7709 m**, deste com azimute de 256°48'58" e 17,27 m até o vértice **E17A**, de coordenadas **N 7.194.044.8883 m** e **E 666.026.9559 m,** distante 37,71 m do alinhamento predial da Rua B.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 814,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 3.256,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 1.088,24m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote n° 02, com área de 63.833,00, área de Preservação Permanente, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, constante da Transcrição n.º 15.824, livro 3-H e fls. 048, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se novamente no vértice **E15A**, de coordenadas **N 7.193.983,5819 m** e **E 666.234,8312 m**, distante 85,12 m do alinhamento predial da Estrada Servidão, segue pela área do imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 263°25'46" e 13,67 m até o **PV141**, de coordenadas **N 7.193.982,0177 m** e **E 666.221,2515 m**; 340°13'56" e 37,96 m até o vértice **E15B**, de coordenadas **N 7.194.017,7359 m** e **E 666.208,4147 m**, distante 73,85 m do alinhamento predial da Estrada Servidão.
Inicia-se novamente no vértice **E17A**, de coordenadas **N 7.194.044,8883 m** e **E 666.026,9559 m**, situada na divisa com a área de preservação permanente, segue pela área do imóvel, com os seguinte azimutes e distâncias: deste com azimute de 256°48'58" e 2,22 m até o vértice **PV151**, de coordenadas **N 7.194.044,3815 m** e **E 666.024,7927 m**, deste com azimute de 240°59'2" e 16,21 m até o vértice **PV152**, de coordenadas **N 7.194.036,5201 m** e **E 666.010,6198 m**, deste com azimute de 326°56'55" e 22,90 m até o vértice **PV153**, de coordenadas **N 7.194.055,7141 m** e **E 665.998,1306 m**, deste com azimute de 308°36'2" e 16,84 m até o vértice **PV154**, de coordenadas **N 7.194.066,2189 m** e **E 665.984,9718 m**, deste com azimute de 346°34'11" e 11,38 m até o vértice **PV155**, de coordenadas **N 7.194.077,2850 m** e **E 665.982,3293 m**, deste com azimute de 355°1'46" e 24,11 m até o vértice **PV156**, de coordenadas **N 7.194.101,3054 m** e **E 665.980,2403 m**, deste com azimute de 300°54'49" e 7,97 m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 7.194.105,3989 m** e **E 665.973,4043 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua CM 142.
Inicia-se novamente no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.193.981,6431 m** e **E 666.219,2608 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 69,52 m da divisa com o final da rua CM 140, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°20'32" e 69,49 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.193.968,7856 m** e **E 666.150,9378 m**, situado no final da rua CM 140.
Inicia-se novamente no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.194.035,4112 m** e **E 666.010,6821 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°47'6" e 41,88 m até o vértice **PV021**, de coordenadas **N 7.193.992,4871 m** e **E 666.013,0931 m**, distante 32,58 m do alinhamento predial da Estrada Servidão.
Inicia-se novamente no vértice **E22**, de coordenadas **N 7.194.055,3595 m** e **E 665.995,1311 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 6,73 m da divisa com o final da rua "B", segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°15'27" e 7,43 m até o vértice **PV028**, de coordenadas **N 7.194.054,5123 m** e **E 665.987,9647 m**, situado no final da rua "B".
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 272,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.088,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Coletor Tronco – Passauna Norte – **Bacia A2**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:822BD40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 192/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 84,00m²
Proprietário: Marli Terezinha de Moura ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 29, da quadra D, da "Planta Novos Horizontes", situado na localidade de Campo de Santo Antonio, Município de Campo Magro, com área total de 420,00m², constante da matricula n.º 12.789, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.192.856,1250 m** e **E 659.094,6956 m**, situado na divisa com o lote nº 28 da quadra "D" da matrícula nº 12.788 da planta Novos Horizontes, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rodovia PR-090 – Rodovia do Cerne, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°56'22" e 13,00 m até o vértice **PV055**, de coordenadas **N 7.192.852,9686 m** e **E 659.082,0929 m**, deste com azimute de 157°24'56" e 29,00 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.192.826,2044 m** e **E 659.093,2252 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rodovia PR-090 – Rodovia do Cerne, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 30 da quadra "D" da planta Novos Horizontes.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 84,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 28,00m²
Proprietário: Marli Terezinha de Moura ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 28, da quadra D, da "Planta Novos Horizontes", situado na localidade de Campo de Santo Antonio, Município de Campo Magro, com área total de 420,00m², constante da matricula n.º 12.788, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.192.859,5271 m** e **E 659.108,2793 m**, situado na divisa com o lote nº 27 da quadra "D" da matrícula nº 2.135 da planta Novos Horizontes, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rodovia PR-090 – Rodovia do Cerne, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°56'22" e 14,00 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.192.856,1250 m** e **E 659.094,6956 m**, situado na divisa com o lote nº 29 da quadra "D" da matrícula nº 12.789 da planta Novos Horizontes, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rodovia PR-090 – Rodovia do Cerne.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 28,00m²
Proprietário: Edna Yoshie Maeda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 27, da quadra D, da "Planta Novos Horizontes", situado na localidade de Campo de Santo Antonio, Município de Campo Magro, com área total de 420,00m², constante da matricula n.º 2135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.192.863,6196 m** e **E 659.120,4914 m**, situado na divisa com o lote nº 20 da quadra "D" da matrícula nº 2.134 da planta Novos Horizontes, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 26 da quadra "D" da planta Novos Horizontes, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°31'1" e 1,00 m até o vértice **PV054**, de coordenadas **N 7.192.862,6655 m** e **E 659.120,8103 m**, deste com azimute de 255°56'22" e 13,00 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.192.859,5271 m** e **E 659.108,2793 m**, situado na divisa com o lote nº 28 da quadra "D" da matrícula nº 12.788 da planta Novos Horizontes, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rodovia PR-090 – Estrada do Cerne.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,00m²
Proprietário: Edna Yoshie Maeda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 20, da quadra D, da "Planta Novos Horizontes", situado na localidade de Campo de Santo Antonio, Município de Campo Magro, com área total de 420,00m², constante da matricula n.º 2134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.192.892,0721 m** e **E 659.110,9806 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Nazareno Manfron, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 21 da quadra "D" da planta Novos Horizontes, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°31'1" e 11,00 m até o vértice **PV053**, de coordenadas **N 7.192.881,6426 m** e **E 659.114,4668 m**, deste com azimute de 161°31'1" e 19,00 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.192.863,6196 m** e **E 659.120,4914 m**, situado na divisa com o lote nº 27 da quadra "D" da matrícula nº 2.135 da planta Novos Horizontes, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 21 da quadra "D" da planta Novos Horizontes.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,00m²
Proprietário: Denise Aparecida Bellini Rodrigues ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra H, da "Planta Novos Horizontes", situado na localidade de Campo de Santo Antonio, Município de Campo Magro, com área total de 420,00m², constante da matricula n.º 1322, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.192.993,5036 m** e **E 659.249,5083 m**, situado na divisa com um terreno rural a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 03 da quadra "H" da planta Novos Horizontes, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°39'43" e 30,00 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.192.980,1937 m** e **E 659.222,6225 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Basso, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 03 da quadra "H" da planta Novos Horizontes.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto – **Bacia Novos Horizontes**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E936950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 193/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 57,34m²
Proprietário: Terezinha Roseli Paulin e outros, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 13, da quadra "D", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,50m², constante da matricula n.º 7.562, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E53**, de coordenadas **N 7.192.357,1148 m** e **E 660.977,6098 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 11,48 m da divisa com o lote nº 12 da quadra "D" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°7'52" e 28,67 m até o vértice **E54**, de coordenadas **N 7.192.335,8557 m** e **E 660.958,3797 m**, situado na divisa com o lote nº 15 da quadra "D" da matrícula nº 11.854 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 9,61 m da divisa com o lote nº 12 da quadra "D" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 28,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 57,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 31,68m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 15, da quadra "D", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 420,00m², constante da matricula n.º 11.854, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E54**, de coordenadas **N 7.192.335,8557 m** e **E 660.958,3797 m**, situado na divisa com o lote nº 13 da quadra "D" da matrícula nº 7.562 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 9,61 m da divisa com o lote nº 12 da quadra "D" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°7'52" e 7,34 m até o vértice **PV026**, de coordenadas **N 7.192.330,4089 m** e **E 660.953,4538 m**, deste com azimute de 218°0'13" e 8,50 m até o vértice **E55**, de coordenadas **N 7.192.323,7098 m** e **E 660.948,2199 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Faustino Kodlawiec, a aproximadamente 2,04 m da divisa com o lote nº 17 da quadra "D" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 31,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,00m²
Proprietário: Luiza Viola Brito ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 07, da quadra "V", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.093, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de **N 7.192.374,0060 m** e **E 661.242,6889**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 09 da quadra "V" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°47'8" e 30,00 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.192.383,8791 m** e **E 661.271,0177 m**, situado na divisa com o lote nº 08 da quadra "V" da matrícula nº 3.866 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 09 da quadra "V" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,00m²
Proprietário: Geraldo Lechinski Pienta ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 08, da quadra "V", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 3.866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.192.383,8791 m** e **E 661.271,0177 m**, situado na divisa com o lote

nº 07 da quadra “V” da matrícula nº 12.093 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 10 da quadra “V” da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°47'8" e 1,70 m até o vértice **PV085**, de coordenadas **N 7.192.384,4382 m** e **E 661.272,6226 m**, deste com azimute de 70°47'8" e 28,30 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.192.393,7522 m** e **E 661.299,3465 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 10 da quadra “V” da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 24,00m²
Proprietário: Pedro Vieira de Jesus ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 20, da quadra “R”, da "Planta Jardim Viviane”, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 480,00m², constante da matricula n.º 5369, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.192.447,2392 m** e **E 661.269,2674 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Raul Soares de Lima, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 21 da quadra “R” da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°7'50" e 24,00 m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 7.192.470,9522 m** e **E 661.265,5670 m**, situado na divisa com o lote nº 18 da quadra “R” da matrícula nº 12.043 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 20,62 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 1,59m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 18, da quadra “R”, da "Planta Jardim Viviane”, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.043, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E14**, de coordenadas **N 7.192.470,9522 m** e **E 661.265,5670 m**, situado na divisa com o lote nº 20 da quadra “R” da matrícula nº 5.369 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 20,62 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°7'50" e 1,59 m até o vértice **DTI108**, de coordenadas **N 7.192.472,5211 m** e **E 661.265,3221 m**, situado dentro do lote nº 18 da quadra “R” da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 20,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 1,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 34,75m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra “Q”, da "Planta Jardim Viviane”, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 450,00m², constante da matricula n.º 12.017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.192.555,3603 m** e **E 661.161,7800 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Militão de Lima, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 03 da quadra “Q” da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°26'2" e 24,82 m até o vértice **DTI126**, de coordenadas **N 7.192.531,1321 m** e **E 661.167,1806 m**, situado dentro do lote nº 02 da quadra “Q” da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 04 da quadra “Q” da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 34,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 42,02m²
Proprietário: Adão Pienta e esposa ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 20, da quadra “O”, da "Planta Jardim Viviane”, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 388,00m², constante da matricula n.º 6.683, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E21**, de coordenadas **N 7.192.579,9392 m** e **E 661.207,6157 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Militão de Lima, a aproximadamente 3,53 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°24'23" e 22,51 m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 7.192.599,5450 m** e **E 661.218,6658 m**, situado na divisa com o lote nº 18 da quadra “O” da matrícula nº 11.995 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 18,47 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 42,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 34,46m²
Proprietário: JardimViviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 18, da quadra “O”, da "Planta Jardim Viviane”, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 390,60m², constante da matricula n.º 11.995, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E22**, de coordenadas **N 7.192.599,5450 m** e **E 661.218,6658 m**, situado na divisa com o lote nº 20 da quadra “O” da matrícula nº 11.997 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 18,47 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°24'23" e 9,12 m até o vértice **PV152**, de coordenadas **N 7.192.607,4865 m** e **E 661.223,1418 m**, deste com azimute de 359°18'54" e 8,11 m até o vértice **E23**, de coordenadas **N 7.192.615,5942 m** e **E 661.223,0448 m**, situado na divisa com o lote nº 16 da quadra “O” da matrícula nº 11.993 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,07 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 34,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 25,22m²
Proprietário: JardimViviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno urbano n° 16, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 11.993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.192.615,5942 m** e **E 661.223,0448 m**, situado na divisa com o lote nº 18 da quadra "O" da matrícula nº 11.995 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,07 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°18'54" e 12,61 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 7.192.628,2026 m** e **E 661.222,8941 m**, situado na divisa com o lote nº 14 da quadra "O" da matrícula nº 11.991 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 28,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 25,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 13,42m²
Proprietário: JardimViviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 14, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 11.991, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.192.628,2026 m** e **E 661.222,8941 m**, situado na divisa com o lote nº 16 da quadra "O" da matrícula nº 11.993 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 28,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua Benedito dos Santos Toledo, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°18'54" e 5,69 m até o vértice **PV153**, de coordenadas **N 7.192.633,8914 m** e **E 661.222,8261 m**, deste com azimute de 78°36'17" e 1,02 m até o vértice **E25**, de coordenadas **N 7.192.634,0925 m** e **E 661.223,8240 m**, situado na divisa com o lote nº 15 da quadra "O" da matrícula nº 11.992 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 6,75 m da divisa com o lote nº 13 da quadra "O" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 6,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 13,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 15,82m²
Proprietário: Jurandir Xavier Gozaga ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 15, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 3823, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.192.634,0925 m** e **E 661.223,8240 m**, situado na divisa com o lote nº 14 da quadra "O" da matrícula nº 11.991 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 6,75 m da divisa com o lote nº 13 da quadra "O" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°36'17" e 0,98 m até o vértice **PV154**, de coordenadas **N 7.192.634,2865 m** e **E 661.224,7866 m**, deste com azimute de 351°4'56" e 6,93 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.192.641,1342 m** e **E 661.223,7122 m**, situado na divisa com o lote nº 13 da quadra "O" da matrícula nº 5.628 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 28,69 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 15,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 39,90m²
Proprietário: Geronimo de Jesus Ribeiro e Outros ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 13, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 5628, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E26**, de coordenadas **N 7.192.641,1342 m** e **E 661.223,7122 m**, situado na divisa com o lote nº 15 da quadra "O" da matrícula nº 11.992 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 28,69 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°4'56" e 10,77 m até o vértice **PV155**, de coordenadas **N 7.192.651,7751 m** e **E 661.222,0425 m**, deste com azimute de 78°36'17" e 6,60 m até o vértice **PV156**, de coordenadas **N 7.192.653,0791 m** e **E 661.228,5123 m**, deste com azimute de 13°38'6" e 2,58 m até o vértice **E27**, de coordenadas **N 7.192.655,5872 m** e **E 661.229,1207 m**, situado na divisa com o lote nº 11 da quadra "O" da matrícula nº 11.988 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 20,42 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 19,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 39,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 65,76m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 11, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 11.988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.192.655,5872 m** e **E 661.229,1207 m**, situado na divisa com o lote nº 13 da quadra "O" da matrícula nº 5.628 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 20,42 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°38'6" e 9,62 m até o vértice **PV157**, de coordenadas **N 7.192.664,9353 m** e **E 661.231,3883 m**, deste com azimute de 78°36'17" e 16,15 m até o vértice **E28**, de coordenadas **N 7.192.668,1255 m** e **E 661.247,2167 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, a aproximadamente 6,00 m da divisa com o lote nº 09 da quadra "O" da planta Jardim Viviane.
Inicia-se novamente no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.192.665,0263 m** e **E 661.230,3814 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 3,39 m da divisa com o lote nº 09 da quadra "O" da planta Jardim Viviane, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°10'1" e 6,08 m até o vértice **PV162**, de coordenadas **N 7.192.665,5736 m** e **E 661.224,3297 m**, deste com azimute de 10°9'24" e 1,03 m até o vértice **E30**, de coordenadas **N 7.192.666,5833 m** e **E 661.224,5106 m**, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra "O" da matrícula nº 11.986 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 22,75 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 65,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 27,26m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno urbano n° 09, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 11.986, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E30**, de coordenadas **N 7.192.666,5833 m** e **E 661.224,5106 m**, situado na divisa com o lote nº 11 da quadra "O" da matrícula nº 11.988 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 22,75 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°9'24" e 13,63 m até o vértice **E31**, de coordenadas **N 7.192.679,9994 m** e **E 661.226,9141 m**, situado na divisa com o lote nº 07 da quadra "O" da matrícula nº 11.984 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 17,66 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 24,52m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 07, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 11.984, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E31**, de coordenadas **N 7.192.679,9994 m** e **E 661.226,9141 m**, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra "O" da matrícula nº 11.986 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 17,66 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°9'24" e 1,37 m até o vértice **PV163**, de coordenadas **N 7.192.681,3499 m** e **E 661.227,1560 m**, deste com azimute de 351°49'36" e 10,89 m até o vértice **E31**, de coordenadas **N 7.192.692,1338 m** e **E 661.225,6071 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "O" da matrícula nº 11.982 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 16,49 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 49,42m²
Proprietário: José Batista Cavalheiro ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 05, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 11.982, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E32**, de coordenadas **N 7.192.692,1338 m** e **E 661.225,6071 m**, situado na divisa com o lote nº 07 da quadra "O" da matrícula nº 11.984 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 16,49 m da divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°49'36" e 7,40 m até o vértice **PV164**, de coordenadas **N 7.192.699,4593 m** e **E 661.224,5550 m**, deste com azimute de 263°50'37" e 8,00 m até o vértice **PV165**, de coordenadas **N 7.192.698,6014 m** e **E 661.216,6011 m**, deste com azimute de 221°54'7" e 7,27 m até o vértice **E33**, de coordenadas **N 7.192.693,1924 m** e **E 661.211,7476 m**, situado na divisa com o lote nº 02 da quadra "O" da a quem de direito pertencer da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 6,43 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "O" da planta Jardim Viviane. Inicia-se novamente no vértice **E34**, de coordenadas **N 7.192.699,5834 m** e **E 661.216,3806 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 2,04 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "O" da planta Jardim Viviane, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°20'37" e 2,04 m até o vértice **E35**, de coordenadas **N 7.192.701,5705 m** e **E 661.215,9344 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "O" da matrícula nº 2.025 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 9,13 m da divisa com o lote nº 04 da quadra "O" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 49,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 18,18m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 491,20m², constante da matricula n.º 11.979, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E33**, de coordenadas **N 7.192.693,1924 m** e **E 661.211,7476 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "O" da matrícula nº 11.982 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 6,43 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "O" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°54'7" e 9,09 m até o vértice **DTI166**, de coordenadas **N 7.192.686,4259 m** e **E 661.205,6759 m**, situado dentro do lote nº 02 da quadra "O" da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,47 m da divisa com o lote nº 06 da quadra "O" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 18,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 53,10m²
Proprietário: Noemia dos Santos Justos ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 423,70m², constante da matricula n.º 2.025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E35**, de coordenadas **N 7.192.701,5705 m** e **E 661.215,9344 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "O" da matrícula nº 11.982 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 5,85 m da divisa com o lote nº 02 da quadra "O" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°20'37" e 14,26 m até o vértice **PV167**, de coordenadas **N 7.192.715,4810 m** e **E 661.212,8106 m**, deste com azimute de 34°49'37" e 10,50 m até o vértice **PV168**, de coordenadas **N 7.192.724,1002 m** e **E 661.218,8072 m**, deste com azimute de 78°18'33" e 1,79 m até o vértice **E36**, de coordenadas **N 7.192.724,4639 m** e **E 661.220,5644 m**, situado na divisa com o lote nº 04 da quadra "O" da matrícula nº 11.981, a aproximadamente 11,97 m da divisa com o alinhamento predial da rua Ludovico Seychta.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 53,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 29,02m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 04, da quadra "O", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 540,00m², constante da matricula n.º 11.981, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E36**, de coordenadas **N 7.192.724,4639 m** e **E 661.220,5644 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "O" da matrícula nº 2.025, a aproximadamente 11,97 m da divisa com o alinhamento predial da rua Ludovico Seychta., segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°18'33" e 14,51 m até o vértice **E37**, de coordenadas **N 7.192.727,4048 m** e **E 661.234,7772 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Hemitérios Torres, a aproximadamente 21,43 m da divisa com o alinhamento predial da rua Ludovico Seychta.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 29,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto – **Bacia A3**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95B1BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 194/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 24,02 m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 70, da quadra n° 08, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E18**, de coordenadas **N 7.193.062,2079 m** e **E 665.659,0677 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pérolas, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 71 da quadra nº 08 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°30'47" e 24,02 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.193.054,9911 m** e **E 665.636,1607 m**, situado na divisa com o lote nº 83 da quadra nº 08 da matrícula nº 9.134 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 71 da quadra nº 08 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²
Proprietário: Orlando Nevel de Jesus Ferreira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 83, da quadra n° 08, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 9134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.193.054,9911 m** e **E 665.636,1607 m**, situado na divisa com o lote nº 70 da quadra nº 08 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 84 da quadra nº 08 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°30'47" e 1,00 m até o vértice **PV075**, de coordenadas **N 7.193.054,6937 m** e **E 665.635,2168 m**, deste com azimute de 339°56'14" e 14,00 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 7.193.067,8347 m** e **E 665.630,4054 m**, situado na divisa com o lote nº 82 da quadra nº 08 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 22,90m²
Proprietário: Rosenir Lopes de Oliveira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 82, da quadra n° 08, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 444,00m², constante da matricula n.º 1498, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.193.067,8347 m** e **E 665.630,4054 m**, situado na divisa com o lote nº 83 da quadra nº 08 da matrícula nº 9.134 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°56'14" e 11,45 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7.193.078,5941 m** e **E 665.626,4759 m**, situado na divisa com um lote a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 25,71 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 22,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²
Proprietário: José Domingos ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 13, da quadra n° 01, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 9062, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.192.863,2670 m** e **E 665.835,0566 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Prata, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 04 da quadra nº 01 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°26'45" e 15,00 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.192.877,3121 m** e **E 665.829,7902 m**, situado na divisa com o lote nº 12 da quadra nº 01 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 04 da quadra nº 01 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 12, da quadra n° 01, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 384,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.192.877,3121 m** e **E 665.829,7902 m**, situado na divisa com o lote nº 13 da quadra nº 01 da matrícula nº 9.062 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 03 da quadra nº 01 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°26'45" e 15,00 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.192.891,3573 m** e **E 665.824,5238 m**, situado na divisa com o lote nº 11 da quadra nº 01 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 03 da quadra nº 01 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 4,08m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 11, da quadra n° 01, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.192.891,3573 m** e **E 665.824,5238 m**, situado na divisa com o lote nº 12 da quadra nº 01 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 02 da quadra nº 01 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°26'45" e 2,04 m até o vértice **DTI015**, de coordenadas **N 7.192.893,2666 m** e **E 665.823,8079 m**, situado dentro do lote nº 11 da quadra nº 01 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote n° 02 da quadra nº 01 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 17,06m²
Proprietário: Mario Paula de Moura ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 34, da quadra n° 03, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 444,00m², constante da matricula n.º 7.806, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.192.756,2058 m** e **E 665.811,1188 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua das Chácaras, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote n° 26 da quadra nº 03 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°39'34" e 17,06 m até o vértice **PV024**, de coordenadas **N 7.192.771,9861 m** e **E 665.804,6338 m**, situado na divisa com o lote nº 33 da quadra nº 03 da matrícula nº 2.496 da planta Boa Vsita IV, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote n° 26 da quadra nº 03 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 17,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 15,00m²
Proprietário: Mario Paula de Moura ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 33, da quadra n° 03, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 2.469, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **PV024**, de coordenadas **N 7.192.771,9861 m** e **E 665.804,6338 m**, situado na divisa com o lote nº 34 da quadra nº 03 da matrícula nº 7.806 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote n° 25 da quadra nº 03 da planta Boa Vista IV., segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°52'56" e 15,00 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.192.786,0709 m** e **E 665.799,4745 m**, situado na divisa com o lote nº 32 da quadra nº 03 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote n° 25 da quadra nº 03 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 15,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 5,00m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 32, da quadra n° 03, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 432,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.192.786,0709 m** e **E 665.799,4745 m**, situado na divisa com o lote nº 33 da quadra nº 03 da matrícula nº 2.469.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote n° 24 da quadra nº 03 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°52'56" e 5,00 m até o vértice **DTI025**, de coordenadas **N 7.192.790,7760 m** e **E 665.797,7510 m**, situado dentro do lote nº 32 da quadra nº 03 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote n° 24 da quadra nº 03 da planta Boa Vista IV.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 5,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 5,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 33,60m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 93, da quadra n° 09, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.192.906,6141 m** e **E 665.692,6376 m**, situado na divisa com o lote nº 80 da quadra nº 09 da matrícula nº 12.006 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 94 da quadra nº 09 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°12'46" e 0,89 m até o vértice **PV049**, de coordenadas **N 7.192.906,3128 m** e **E 665.691,8003 m**, deste com azimute de 250°49'49" e 15,60 m até o vértice **PV050**, de coordenadas **N 7.192.901,1903 m** e **E 665.677,0653 m**, deste com azimute de 250°49'49" e 7,51 m até o vértice **E28**, de coordenadas **N 7.192.898,7238 m** e **E 665.669,9705 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 95 da quadra nº 09 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 33,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 33,60m²
Proprietário: Antonio Fernandes de Oliveira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 80, da quadra n° 09, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.006, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E26**, de coordenadas **N 7.192.914,7386 m** e **E 665.715,2202 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pérolas, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 81 da quadra nº 09 da planta Boa Vista IV, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°12'46" e 24,00 m até o vértice **E27**, de coordenadas **N 7.192.906,6141 m** e **E 665.692,6376 m**, situado na divisa com o lote nº 93 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 81 da quadra nº 09 da planta Boa Vista IV.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 33,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 16,00m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 88, da quadra n° 09, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.192.986,6023 m** e **E 665.661,6209 m**, situado na divisa com o lote nº 87 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°28'28" e 8,00 m até o vértice **DTI082**, de coordenadas **N 7.192.979,1032 m** e **E 665.664,4285 m**, situado dentro do lote nº 88 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 16,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²
Proprietário: Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 87, da quadra n° 09, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 7.596 B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.193.000,6500 m** e **E 665.656,3615 m**, situado na divisa com o lote nº 86 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°28'28" e 15,00 m até o vértice **E25**, de coordenadas **N 7.192.986,6023 m** e **E 665.661,6209 m**, situado na divisa com o lote nº 88 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²
Proprietário: Paulino Pereira da Silva ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 86, da quadra n° 09, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 3.670, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.193.014,6978 m** e **E 665.651,1022 m**, situado na divisa com o lote nº 85 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.109 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°28'28" e 15,00 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 7.193.000,6500 m** e **E 665.656,3615 m**, situado na divisa com o lote nº 87 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²
Proprietário: Elizabeth Batista da Silva ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 85, da quadra n° 09, da "Planta Boa Vista IV", situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 7.109, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E22**, de coordenadas **N 7.193.028,7455 m** e **E 665.645,8428 m**, situado na divisa com o

alinhamento predial da rua Platinas, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°28'28" e 15,00 m até o vértice **E23**, de coordenadas **N 7.193.014,6978 m** e **E 665.651,1022 m**, situado na divisa com o lote nº 86 da quadra nº 09 da matrícula nº 7.596.B da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Águas Marinhas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgotos – **Bacia A1**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:499D6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 195/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 16,12 m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 09, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.087, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.192.354,6329 m** e **E 661.221,1225 m**, situado na divisa com o lote PMCM da quadra "U" da matrícula nº 5.443 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,48 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 8,06 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.192.362,4758 m** e **E 661.219,2517 m**, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra "U" da matrícula nº 2.478 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 16,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 20,40 m²
Proprietário: Maris Zoleide dias Varela ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 08, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 2478, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.192.362,4758 m** e **E 661.219,2517 m**, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra "U" da matrícula nº 12.087 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 10,20 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.192.372,3948 m** e **E 661.216,8857 m**, situado na divisa com o lote nº 07 da quadra "U" da matrícula nº 12.085 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 20,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 24,58m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 07, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.085, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.192.372,3948 m** e **E 661.216,8857 m**, situado na divisa com o lote nº 08 da quadra "U" da matrícula nº 2.478 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 12,29 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.192.384,3493 m** e **E 661.214,0342 m**, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra "U" da matrícula nº 3.598 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 26,00m²
Proprietário: Roseli Aparecida Rodrigues da Silveira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 06, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 3598, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.192.384,3493 m** e **E 661.214,0342 m**, situado na divisa com o lote nº 07 da quadra "U" da matrícula nº 12.085 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 13,00 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.192.396,9979 m** e **E 661.211,0172 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "U" da matrícula nº 9.792 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 68,36m²
Proprietário: Antonio José Cumin ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 05, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 9792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.192.396,9979 m** e **E 661.211,0172 m**, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra "U" da matrícula nº 3.598 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°0'27" e 9,39 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.192.405,3684 m** e **E 661.206,7536 m**, deste com azimute de 253°37'57" e 24,79 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.192.398,3830 m** e **E 661.182,9697 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, a aproximadamente 11,14 m da divisa com o alinhamento predial da rua Raul Soares de Lima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 68,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 92,04m²
Proprietário: Claudemir Colver ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 495,00m², constante da matricula n.º 13.377, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.192.402,6319 m** e **E 661.159,1444 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Raul Soares de Lima, a aproximadamente 1,33 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "U" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°17'37" e 35,62 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.192.372,5185 m** e **E 661.140,1122 m**, deste com azimute de 244°11'47" e 10,40 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.192.367,9928 m** e **E 661.130,7519 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090, a aproximadamente 3,81 m da margem direita do rio Cachoeirinha.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 92,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 26,72m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 12, da quadra "N", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 555,00m², constante da matricula n.º 11.971, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E38**, de coordenadas **N 7.192.549,9838 m** e **E 661.104,1629 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Militão de Lima, a aproximadamente 11,26 m da divisa com o lote nº 12 da quadra "N" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°5'17" e 9,74 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.192.556,9988 m** e **E 661.097,4092 m**, deste com azimute de 338°58'20" e 3,62 m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 7.192.560,3796 m** e **E 661.096,1097 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "L" da matrícula nº 2.539, a aproximadamente 6,84 m da divisa com o lote nº 06 da quadra "L" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 63,00m²
Proprietário: Rose Meri Araújo ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 05, da quadra "L", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 396,50m², constante da matricula n.º 2.539, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E39**, de coordenadas **N 7.192.560,3796 m** e **E 661.096,1097 m**, situado na divisa com o lote nº 12 da quadra "N" da matrícula nº 11.971, a aproximadamente 6,84 m da divisa com o lote nº 06 da quadra "L" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°58'20" e 6,73 m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N 7.192.566,6624 m** e **E 661.093,6943 m**, deste com azimute de 304°16'31" e 24,77 m até o vértice **E40**, de coordenadas **N 7.192.580,6117 m** e **E 661.073,2265 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Ludovico Seychta, a aproximadamente 6,44 m da divisa com o lote nº 04 da quadra "L" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 63,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 49,80m²
Proprietário: João Larski ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "H", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 390,00m², constante da matricula n.º 9.329, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E51**, de coordenadas **N 7.192.370,4514 m** e **E 661.036,3312 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090, a aproximadamente 1,39 m da divisa

com o lote nº 04 da quadra "H" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°19'21" e 24,90 m até o vértice **E52**, de coordenadas **N 7.192.349,6466 m** e **E 661.022,6533 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 04 da quadra "H" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 49,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 93,34m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra "C", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 573,20m², constante da matricula n.º 11.822, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E41**, de coordenadas **N 7.192.574,4884 m** e **E 660.874,6034 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090 – Estrada do Cerne – a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "C" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°9'17" e 25,00 m até o vértice **E42**, de coordenadas **N 7.192.549,6285 m** e **E 660.871,9226 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Valenga, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "C" da planta Jardim Viviane.
Inicia-se novamente no vértice **E43**, de coordenadas **N 7.192.575,0196 m** e **E 660.873,2928 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090 – Estrada do Cerne – a aproximadamente 13,55 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°28'54" e 21,67 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.192.565,3438 m** e **E 660.853,9015 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "C" da matrícula nº 11.3.904 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 11,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 93,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 85,64m²
Proprietário: José Sidemar Correia ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 01, da quadra "C", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 715,00m², constante da matricula n.º 3904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E44**, de coordenadas **N 7.192.565,3438 m** e **E 660.853,9015 m**, situado na divisa com o lote nº 02 da quadra "C" da matrícula nº 11.822 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 11,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°28'54" e 0,77 m até o vértice **PV39**, de coordenadas **N 7.192.565,0011 m** e **E 660.853,2146 m**, deste com azimute de 292°47'45" e 7,34 m até o vértice **PV40**, de coordenadas **N 7.192.567,8453 m** e **E 660.846,4471 m**, deste com azimute de 236°16'35" e 34,71 m até o vértice **E45**, de coordenadas **N 7.192.548,5731 m** e **E 660.817,5757 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "B" da matrícula nº 11.807 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,64 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 85,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 6,16m²
Proprietário: Anísio Santana de Oliveira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "B", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 489,00m², constante da matricula n.º 6204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E45**, de coordenadas **N 7.192.548,5731 m** e **E 660.817,5757 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "C" da matrícula nº 3.904 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,64 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°16'35" e 3,08 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 7.192.546,8627 m** e **E 660.815,0133 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "B" da matrícula nº 11.805 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,74 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 3,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 6,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 65,44m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 01, da quadra "B", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 368,00m², constante da matricula n.º 11.805, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E46**, de coordenadas **N 7.192.546,8627 m** e **E 660.815,0133 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "B" da matrícula nº 11.807 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,74 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°16'35" e 11,34 m até o vértice **PV41**, de coordenadas **N 7.192.540,5651 m** e **E 660.805,5787 m**, deste com azimute de 221°22'58" e 21,38 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 7.192.524,5235 m** e **E 660.791,4448 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 6,15 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 65,4 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 71,12m²
Proprietário: Ilona Maria Lachowski Loewen ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "A", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 768,60m², constante da matricula n.º 4994, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.192.511,1923 m** e **E 660.774,5189 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 4,32 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°1'10" e 35,56 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.192.483,1801 m** e **E 660.752,6180 m**, situado na divisa com o lote

nº 01 da quadra "A" da matrícula nº 11.784 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,22 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 71,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 71,70m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 01, da quadra "A", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 493,00m², constante da matricula n.º 11.784, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E49**, de coordenadas **N 7.192.483,1801 m** e **E 660.752,6180 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "A" da matrícula nº 4.994 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,22 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°1'10" e 15,65 m até o vértice **PV44**, de coordenadas **N 7.192.470,8517 m** e **E 660.742,9791 m**, deste com azimute de 233°29'27" e 20,20 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.192.458,8312 m** e **E 660.726,7399 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Faustino Kodlawiec, a aproximadamente 3,01 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 71,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Coletor Tronco – Viviane – **Bacia A3**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53E6D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 196/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 16,12 m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 09, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.087, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.192.354,6329 m** e **E 661.221,1225 m**, situado na divisa com o lote PMCM da quadra "U" da matrícula nº 5.443 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,48 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 8,06 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.192.362,4758 m** e **E 661.219,2517 m**, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra "U" da matrícula nº 2.478 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 16,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 20,40 m²
Proprietário: Maris Zoleide dias Varela ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 08, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 2478, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.192.362,4758 m** e **E 661.219,2517 m**, situado na divisa com o lote nº 09 da quadra "U" da matrícula nº 12.087 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,03 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 10,20 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.192.372,3948 m** e **E 661.216,8857 m**, situado na divisa com o lote nº 07 da quadra "U" da matrícula nº 12.085 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 20,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos

os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 24,58m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 07, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 12.085, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.192.372,3948 m** e **E 661.216,8857 m**, situado na divisa com o lote nº 08 da quadra "U" da matrícula nº 2.478 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 12,29 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.192.384,3493 m** e **E 661.214,0342 m**, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra "U" da matrícula nº 3.598 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 26,00m²
Proprietário: Roseli Aparecida Rodrigues da Silveira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 06, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 3598, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.192.384,3493 m** e **E 661.214,0342 m**, situado na divisa com o lote nº 07 da quadra "U" da matrícula nº 12.085 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 27,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'2" e 13,00 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.192.396,9979 m** e **E 661.211,0172 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "U" da matrícula nº 9.792 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 68,36m²
Proprietário: Antonio José Cumin ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 05, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 360,00m², constante da matricula n.º 9792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.192.396,9979 m** e **E 661.211,0172 m**, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra "U" da matrícula nº 3.598 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 26,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°0'27" e 9,39 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.192.405,3684 m** e **E 661.206,7536 m**, deste com azimute de 253°37'57" e 24,79 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.192.398,3830 m** e **E 661.182,9697 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Berlindo Machado de Oliveira, a aproximadamente 11,14 m da divisa com o alinhamento predial da rua Raul Soares de Lima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 68,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 92,04m²
Proprietário: Claudemir Colver ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra "U", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 495,00m², constante da matricula n.º 13.377, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.192.402,6319 m** e **E 661.159,1444 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Raul Soares de Lima, a aproximadamente 1,33 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "U" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°17'37" e 35,62 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.192.372,5185 m** e **E 661.140,1122 m**, deste com azimute de 244°11'47" e 10,40 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.192.367,9928 m** e **E 661.130,7519 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090, a aproximadamente 3,81 m da margem direita do rio Cachoeirinha.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 92,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 26,72m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 12, da quadra "N", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 555,00m², constante da matricula n.º 11.971, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E38**, de coordenadas **N 7.192.549,9838 m** e **E 661.104,1629 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Militão de Lima, a aproximadamente 11,26 m da divisa com o lote nº 12 da quadra "N" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°5'17" e 9,74 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.192.556,9988 m** e **E 661.097,4092 m**, deste com azimute de 338°58'20" e 3,62 m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 7.192.560,3796 m** e **E 661.096,1097 m**, situado na divisa com o lote nº 05 da quadra "L" da matrícula nº 2.539, a aproximadamente 6,84 m da divisa com o lote nº 06 da quadra "L" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 63,00m²
Proprietário: Rose Meri Araújo ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 05, da quadra "L", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 396,50m², constante da matricula n.º 2.539, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E39**, de coordenadas **N 7.192.560,3796 m** e **E 661.096,1097 m**, situado na divisa com o lote nº 12 da quadra "N" da matrícula nº 11.971, a aproximadamente 6,84 m da divisa com o lote nº 06 da quadra "L" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°58'20" e 6,73 m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N**

7.192.566,6624 m e **E 661.093,6943 m**, deste com azimute de 304°16'31" e 24,77 m até o vértice **E40**, de coordenadas **N 7.192.580,6117 m** e **E 661.073,2265 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Ludovico Seychta, a aproximadamente 6,44 m da divisa com o lote nº 04 da quadra "L" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 31,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 63,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 49,80m²
Proprietário: João Larski ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "H", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 390,00m², constante da matricula n.º 9.329, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E51**, de coordenadas **N 7.192.370,4514 m** e **E 661.036,3312 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090, a aproximadamente 1,39 m da divisa com o lote nº 04 da quadra "H" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°19'21" e 24,90 m até o vértice **E52**, de coordenadas **N 7.192.349,6466 m** e **E 661.022,6533 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 04 da quadra "H" da planta Jardim Viviane.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 49,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 93,34m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 02, da quadra "C", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 573,20m², constante da matricula n.º 11.822, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E41**, de coordenadas **N 7.192.574,4884 m** e **E 660.874,6034 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090 – Estrada do Cerne – a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "C" da planta Jardim Viviane, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°9'17" e 25,00 m até o vértice **E42**, de coordenadas **N 7.192.549,6285 m** e **E 660.871,9226 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Valenga, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03 da quadra "C" da planta Jardim Viviane.
Inicia-se novamente no vértice **E43**, de coordenadas **N 7.192.575,0196 m** e **E 660.873,2928 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-090 – Estrada do Cerne – a aproximadamente 13,55 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°28'54" e 21,67 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.192.565,3438 m** e **E 660.853,9015 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "C" da matrícula nº 11.3.904 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 11,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 46,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 93,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 85,64m²
Proprietário: José Sidemar Correia ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 01, da quadra "C", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 715,00m², constante da matricula n.º 3904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E44**, de coordenadas **N 7.192.565,3438 m** e **E 660.853,9015 m**, situado na divisa com o lote nº 02 da quadra "C" da matrícula nº 11.822 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 11,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°28'54" e 0,77 m até o vértice **PV39**, de coordenadas **N 7.192.565,0011 m** e **E 660.853,2146 m**, deste com azimute de 292°47'45" e 7,34 m até o vértice **PV40**, de coordenadas **N 7.192.567,8453 m** e **E 660.846,4471 m**, deste com azimute de 236°16'35" e 34,71 m até o vértice **E45**, de coordenadas **N 7.192.548,5731 m** e **E 660.817,5757 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "B" da matrícula nº 11.807 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,64 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 85,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 6,16m²
Proprietário: Anísio Santana de Oliveira ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "B", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 489,00m², constante da matricula n.º 6204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E45**, de coordenadas **N 7.192.548,5731 m** e **E 660.817,5757 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "C" da matrícula nº 3.904 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,64 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°16'35" e 3,08 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 7.192.546,8627 m** e **E 660.815,0133 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "B" da matrícula nº 11.805 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,74 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 3,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 6,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 65,44m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 01, da quadra "B", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 368,00m², constante da matricula n.º 11.805, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E46**, de coordenadas **N 7.192.546,8627 m** e **E 660.815,0133 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "B" da matrícula nº 11.807 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 1,74 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°16'35" e 11,34 m até o vértice **PV41**, de coordenadas **N 7.192.540,5651 m** e **E 660.805,5787 m**, deste com azimute de 221°22'58" e 21,38 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 7.192.524,5235 m** e **E 660.791,4448 m**, situado na divisa com o

alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 6,15 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 32,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 65,4 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 71,12m²
Proprietário: Ilona Maria Lachowski Loewen ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 03, da quadra "A", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 768,60m², constante da matricula n.º 4994, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.192.511,1923 m** e **E 660.774,5189 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonardo Fillus, a aproximadamente 4,32 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°1'10" e 35,56 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.192.483,1801 m** e **E 660.752,6180 m**, situado na divisa com o lote nº 01 da quadra "A" da matrícula nº 11.784 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,22 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 71,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 71,70m²
Proprietário: Jardim Viviane Incorporações Ltda ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno urbano n° 01, da quadra "A", da "Planta Jardim Viviane", situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área total de 493,00m², constante da matricula n.º 11.784, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E49**, de coordenadas **N 7.192.483,1801 m** e **E 660.752,6180 m**, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra "A" da matrícula nº 4.994 da planta Jardim Viviane, a aproximadamente 2,22 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°1'10" e 15,65 m até o vértice **PV44**, de coordenadas **N 7.192.470,8517 m** e **E 660.742,9791 m**, deste com azimute de 233°29'27" e 20,20 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.192.458,8312 m** e **E 660.726,7399 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Faustino Kodlawiec, a aproximadamente 3,01 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 71,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Coletor Tronco – Viviane – **Bacia A3**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF5C012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 197/2016

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 394,36m²
Proprietário: Leonardo Bolake, ou A Quem de direito pertencer.
Situação: Lote n° 02, com área de 63.833,00, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, constante da Transcrição n.º 15.824, livro 3-H e fls. 048, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo.
Descrição: Inicia-se novamente no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.193.890,9793 m** e **E 666.024,9793 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua "A", segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°0'0" e 31,96 m até o vértice **PV037**, de coordenadas **N 7.193.922,9389 m** e **E 666.024,4519 m**, deste com azimute de 90°0'0" e 29,00 m até o vértice **DTI038**, de coordenadas **N 7.193.922,9389 m** e **E 666.053,4519 m**, situado dentro da área do lote nº 02, a aproximadamente 35,47 m da divisa com o alinhamento predial da rua "A".
Inicia-se novamente no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.193.922,9389 m** e **E 666.023,4519 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 31,89 m da divisa com o alinhamento predial da rua "A", segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°0'0" e 17,70 m até o vértice **DTI039**, de coordenadas **N 7.193.922,9389 m** e **E 666.005,7519 m**, situado dentro da área do lote nº 02, a aproximadamente 30,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua "A".
Inicia-se novamente no vértice **PV021**, de coordenadas **N 7.193.992,4871 m** e **E 666.013,0931 m**, deste com azimute de 164°40'25" e 31,59 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N**

7.193.962,0245 m e **E 666.021,4419 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua CM 140, a aproximadamente.
Inicia-se novamente no vértice **E21**, de coordenadas **N 7.193.992,5760 m** e **E 666.014,1056 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 31,58 m da divisa com o alinhamento predial da rua CM 140, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°58'50" e 28,68 m até o vértice **DTI022**, de coordenadas **N 7.193.995,0856 m** e **E 666.042,6792 m**, situado dentro da área do lote n° 02.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 137,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 e 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 394,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto – **Bacia A2**.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59AFCC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 003/2016 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 099/2014

EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O município de Carlópolis, situada na Rua Benedito Salles, nº 1.060 - CNPJ nº 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David, portador da célula de identidade R.G. nº 2.481338-0, CPF nº 269.681.308.-66, e a empresa CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP**,** CNPJ 19.136.844/0001-92, localizada na Rua Cel. Amantino, nº 221, sala 01, Centro, Piso Superior – Itaberá – SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Luciana Nilma Valdez Esteves portadora da célula de identidade R.G. Nº 23.560.017-9, CPF nº 218.437.388-56, residente na Rua José Salles, nº 368, Centro – Carlópolis – PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12/02/2014, protocolo nº 003 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de Capela Mortuária Municipal, com 191,88 m² - Convênio 19.23.2013.0442 – SEDU – 2013/PAM II, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância como os projetos**,** especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº003/2014 – PMC- Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 157.975,07 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco Reais e sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Das despesas com a Contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentaria da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Contrato pelo período de 03 (três) meses, ou seja, até a data de **26 de outubro de 2016,** contados a partir da data de **27 de julho de 2016.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 099/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014, permanecem inalteradas.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E99B0DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 3.194,95 (Três mil, cento e noventa e quatro Reais e noventa e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4AAFD0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 20.445,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BAF00F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 213.399,19 (Duzentos e treze mil, trezentos e noventa e nove Reais e dezenove Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5DFE8E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA. - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 19.476,50 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e cinqüenta Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2C0FAFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 35.111,50 (Trinta e cinco mil, cento e onze Reais e cinqüenta Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BE04EC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. – ME - CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 9.357,60 (Nove mil, trezentos e cinqüenta e sete Reais e sessenta Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1A96AB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 4.400,34 (Quatro mil, quatrocentos Reais e trinta e quatro Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0B823D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.410.489/0001-40**
Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 912,00 (Novecentos e doze Reais)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9C561A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 107/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**,
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 37.897,25 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete Reais e vinte e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:99664DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 107/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 82.353,75 (Oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três Reais e setenta e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7DC7562D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 107/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 18.941.818/0001-74**
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017
Valor: **R$ 33.660,77 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta Reais e setenta e sete Centavos)**
Data de assinatura: 25/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:212EDE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 06/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **MARCOS ANTONIO DE SOUZA – CPF Nº 782.424.449-00**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Laurindo Franco de Godoy, nº 1169 – Bairro Jardim Americana II, destinado a atender famílias com moradias em situação de risco.
Vigência do Contrato: 22/07/2016 a 21/01/2017
Valor Mensal: **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais)**

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CA7645D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 16/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2013
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **ARI BAGATIM – CPF Nº 451.227.769-20**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Dr. Paulo e Silva, n° 1.182, destinado para dar assistência a família carente que teve sua residência invadida pela água.
Vigência do Contrato: 22/07/2016 a 21/01/2017
Valor Mensal: **R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco Reais),** pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de **R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa Reais)**

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ARI BAGATIM
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5327CE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 17/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2013
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **JULIANO MARTINS TEODORO – CPF Nº 029.325.109-67**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Edwirges Benedito do Amaral, n° 670, destinado para dar assistência a família carente que teve sua residência invadida pela água e estão em situação de risco.
Vigência do Contrato: 22/07/2016 a 21/01/2017
Valor Mensal: **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco Reais),** pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de **R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta Reais)**

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

JULIANO MARTINS TEODORO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CEC5C5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 18/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2013
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **JULIANO MARTINS TEODORO – CPF Nº 029.325.109-67**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Edwirges Benedito do Amaral, n° 670 (Fundos), destinado para dar assistência a família carente que teve sua residência invadida pela água e estão em situação de risco.
Vigência do Contrato: 22/07/2016 a 21/01/2017
Valor Mensal: **R$ 331,00 (Trezentos e trinta e um Reais),** pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de **R$ 1.986,00 (Um mil, novecentos e oitenta e seis Reais)**

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

JULIANO MARTINS TEODORO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4B3E8C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

DISPENSA Nº 039/2016
Processo Interno: 126/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de adesivos para portas que serão utilizados pelo Departamento de Epidemiologia.
Vigência do Contrato: 25/07/2016 a 24/10/2016
Valor Contratual: **R$ 910,00 (Novecentos e dez Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional: 10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00326
Fonte: 00557
Natureza: 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins
Data de Assinatura: 25/07/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5C11E874

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.399/2016

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carlópolis do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.239, de 09 de junho de 2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Carlópolis, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por no mínimo 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 1.239, de 09 de junho de 2015.
§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - os Secretários Municipais:
a) da Agricultura;
b) da Assistência Social; e
c) da Educação.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes
da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Secretaria Geral;
III – Secretaria Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de assistência social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal
serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, Estado do Paraná, 12 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:15546101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/16 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

Extrato de Contrato nº 254/16 do Pregão Eletrônico nº 062/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma viatura de Busca e Salvamento para guarnecer o Corpo de Bombeiros de Colombo.
Valor: R$ 174.364,80 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Governo – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: Superauto Comercio de Veículos Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 88.632.369/0001-68
Vigência: 18 de Julho de 2016 a 17 de Janeiro de 2017.

Colombo, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C720C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 064/2013
Partes: Município de Colombo/PR e Antonia Soares de Goes
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 4.300,79 (Quatro mil, trezentos reais e setenta e nove centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº. 18.03.08.244.0025.2081.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2013 a 17 de julho de 2017.
Data: 14 de Julho de 2016.
Assinatura: Secretario Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:809F4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/16 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

Extrato de Contrato nº 254/16 do Pregão Eletrônico nº 062/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma viatura de Busca e Salvamento para guarnecer o Corpo de Bombeiros de Colombo.
Valor: R$ 174.364,80 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Governo – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: Superauto Comercio de Veículos Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 88.632.369/0001-68
Vigência: 18 de Julho de 2016 a 17 de Janeiro de 2017.

Colombo, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EA93EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município
Contratado: Harmonize Indústria E Comércio Têxtil Ltda – EPP, CNPJ n.º 04.489.202/0001-08

Valor Total: R$ 44.910,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e dez reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 13 de julho de 2016 a 12 de julho de 2017.

Colombo, 13 de julho de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin/ Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:51FC248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água e Coleta e Análise de Efluentes finais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo
Contratado: Terranálises Laboratório De Analises Ambientais Ltda ME, CNPJ n.º 09.579.096/0001-69
Valor Total: R$ 27.896,96 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017.

Colombo, 18 de julho de 2016.

Assinatura: Darci Martins Braga - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:395023E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 064/2013
Partes: Município de Colombo/PR e Antonia Soares de Goes
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 4.300,79 (Quatro mil, trezentos reais e setenta e nove centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº. 18.03.08.244.0025.2081.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017.
Data: 14 de Julho de 2016.
Assinatura: Secretario Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:F81788B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 19.213.013/0001-77.
Valor Total: R$ 453.649,50 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017.

Colombo, 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7689C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCOS OSÍRES NUNES - EPP, CNPJ n.º 81.742.751/0001-85.
Valor Total: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
Vigência: 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017.

Colombo, 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB9A3ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2016 – PREGÃO 69/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor: R$ 3.281.100,00 (Três milhões duzentos e oitenta e um mil e cem reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratado: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, com CNPJ sob nº 02.351.006/0001-39.
Vigência: 25 de julho de 2016 a 24 de julho de 2017.

Colombo, 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:056A0995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PSPP 001/2015

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015 informa o resultado do Teste de Aptidão Física realizado em 25/07/2016 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para os candidatos convocados através dos Editais 014 e 016/2016.

Agente Comunitário de Saúde				
Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.	Total de Pontos	Resultado
Kelli Cristina Pereira	01º	Belo Rincão	280	APTO
Elizabete Ruberth	02º	Belo Rincão	230	APTO

Jessica Cristina Ruberth de Souza	03º	Belo Rincão	-----	AUSENTE
Roberta do Carmo Dias Maciel	02º	Cesar Augusto	230	APTO
Simone Prestes Vieira	04º	Cesar Augusto	240	APTO
Nadia Cristina Dourado	05º	Cesar Augusto	280	APTO
Felipi Aparecido Klaumann	05º	Liberdade	290	APTO

Colombo, 26 de julho de 2016

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:765C628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO) E CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados através dos Editais 014 e 016/2016, aprovados no Teste de Aptidão Física realizado em 25/07/2016, deverão comparecer nas datas, horários e locais abaixo relacionados sob pena de eliminação, conforme item 10.1 do Edital do PSPP 001/2015, para realização dos exames admissionais (Médico e Psicológico) e Contratação.

EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro - Colombo – PR, dia **27/07/2016,** conforme cronograma abaixo relacionado para realização do exame psicológico.

Data/Horário do Exame Psicológico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
27/07/2016 – 8:20	Ag.Comun. de Saúde	Kelli Cristina Pereira	01º	Belo Rincão
27/07/2016 – 8:45	Ag.Comun. de Saúde	Elizabete Ruberth	02º	Belo Rincão
27/07/2016 – 9:10	Ag.Comun. de Saúde	Roberta do Carmo Dias Maciel	02º	Cesar Augusto
27/07/2016 – 9:35	Ag.Comun. de Saúde	Simone Prestes Vieira	04º	Cesar Augusto
27/07/2016 – 10:00	Ag.Comun. de Saúde	Nadia Cristina Dourado	05º	Cesar Augusto
27/07/2016 – 10:25	Ag.Comun. de Saúde	Felipi Aparecido Klaumann	05º	Liberdade

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Os candidatos aprovados no exame psicológico admissional deverão comparecer dia **28/07/2016** conforme cronograma abaixo relacionado na **MAXIPAS Colombo**, localizada na Estrada da Ribeira, 1480 – Rio Verde (Próximo a Havan do Maracanã) **munido de um documento original com foto** paraa realização do exame clínico admissional.

Data/Horário do Exame Médico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
28/07/2016 – 11:05	Ag.Comun. de Saúde	Kelli Cristina Pereira	01º	Belo Rincão
28/07/2016 – 11:10	Ag.Comun. de Saúde	Elizabete Ruberth	02º	Belo Rincão
28/07/2016 – 11:20	Ag.Comun. de Saúde	Roberta do Carmo Dias Maciel	02º	Cesar Augusto
28/07/2016 – 11:25	Ag.Comun. de Saúde	Simone Prestes Vieira	04º	Cesar Augusto
28/07/2016 – 11:30	Ag.Comun. de Saúde	Nadia Cristina Dourado	05º	Cesar Augusto
28/07/2016 – 11:35	Ag.Comun. de Saúde	Felipi Aparecido Klaumann	05º	Liberdade

CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Após o resultado e aprovação dos exames médico e psicológico admissional, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86 - Centro– Colombo/PR, no dia **28/07/2016 às 13h00min,**para entrega de documentação e realização da contratação.

Colombo, 26 de julho de 2016

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:453A85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 - ERRATA

Aviso de Licitação - Errata

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico Nº. 076/2016.

LEIA-SE:
Pregão Presencial Nº. 076/2016.

Colombo, 25 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:20DACED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 09 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:066A1A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2016

Revoga decreto e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica revogado o Decreto nº 395/16 de 22/06/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2016, edição nº 1029.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Colorado, 11 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CE2DE70C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 420/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.430,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
3.1.90.05.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS R$330,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$22.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.200,00
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
3.1.90.05.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS R$400,00
12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERV. CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.500,00
3.3.90.30.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 83.430,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
185 - 3.1.90.11.00.00 – 1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.000,00
08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
253 - 3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$22.430,00
08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 - DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
264 - 3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
268 - 3.3.90.36.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
471 - 4.4.90.52.00.00 – 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 - DESENVOLVER AS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
514 - 3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
Total das Anulações ..... R$ 83.430,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:07684DF6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 421/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.252,82 (Trinta mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – 1794 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.252,82
4.4.90.52.00.00 – 1794 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 30.252,82

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR
2.4.2.1.99.01.00.00 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO AS CRECHES – BB Nº27.785-1 -/- 794 – R$30.252,82
Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 30.252,82

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D4249F41

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na execução para reforma da Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Cairi do município de Colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4957D674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.110.240,61	0,00
Pessoal Ativo	1.110.240,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.116,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	19.116,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	19.116,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.091.124,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.091.124,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.382.997,83
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.182.979,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%		2.073.830,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.964.681,88
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A9FE5770

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 219/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Afastar a pedido o Sr.(a) AMBROSIO BOÇOEN portador (a) do RG nº 4.549.548-5 , do cargo de PEDREIRO, conforme protocolo

nº 251/2016 datado em 01/07/2016, sendo que o(a) mesmo(a) será candidato(a) a Vereador(a) nas próximas eleições, a partir de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:CFF4A78D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 220/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Afastar a pedido o Sr.(a) ANTONIO IGNÁCIO CORREIA portador (a) do RG nº 4.214.492-4 , do cargo de MOTORISTA, conforme protocolo nº 250/2016 datado em 01/07/2016, sendo que o(a) mesmo(a) será candidato(a) a Vereador(a) nas próximas eleições, a partir de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:BA3719D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 221/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Afastar a pedido o Sr.(a) CLAUDINÉIA PRZYBYSZEWSKI portador (a) do RG nº 4.199.575-0 , do cargo de PROFESSORA(1º e 2º padrão), conforme protocolo nº 248/2016 datado em 01/07/2016, sendo que o(a) mesmo(a) será candidato(a) a Vereador(a) nas próximas eleições, a partir de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:775A10B3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 222/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Afastar a pedido o Sr.(a) DILSON KUSDRA portador (a) do RG nº 7.723.651-1 , do cargo de MOTORISTA, conforme protocolo nº 244/2016 datado em 30/06/2016, sendo que o(a) mesmo(a) será candidato(a) a Vereador(a) nas próximas eleições, a partir de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:282B2F05

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 223/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Afastar a pedido o Sr.(a) GIOVANI PAULO BAUMEL portador (a) do RG nº 3.335.374-0 , do cargo de MOTORISTA, conforme protocolo nº 247/2016 datado em 01/07/2016, sendo que o(a) mesmo(a) será candidato(a) a Vereador(a) nas próximas eleições, a partir de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:EE4AD347

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 224/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
R E S O L V E

Art. 1º: Afastar a pedido o Sr.(a) SIMONE BOJANO portador (a) do RG nº 9.372.378-3 , do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme protocolo nº 245/2016 datado em 30/06/2016, sendo que o(a) mesmo(a) será candidato(a) a Vereador(a) nas próximas eleições, a partir de 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir desta data ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:76B18E88

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 229/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido, O (A) Sr.(a) WALTER LUIZ GONÇALVES , portador (a) do RG nº 11.043.957-1- PR do Cargo de Assessor Especial I – CC-05, a partir de 25/07/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:36263B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 HOMOLOGADA EM 26/12/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

HOMOLOGADA EM 26/12/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.257.214/0001-11, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **JORANDIR APARECIDO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob nº 580.623.869-53, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

A C LIMA MOREIRA-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA Wilson Sinésio Signorini nº 130, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.909.769/0001-34, neste ato representada pela Senhora Ana Carolina Lima Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.313.857-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 061.719.219-71.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 10/2015, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 27 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Contratante

A C Lima Moreira-ME
ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Robson Leme da Silva
C.P.F.: 055.571.689-90

2._____
Nome: Ana Carollyne dos Santos
CPF: 097.178.029-39

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BE0C05F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 277/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 496-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/07/2016 a 26/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FF760A96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

OBJETO: Revisão de veículo 15-190 OD, Placa AYZ 1887 da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO TOTAL: R$ 1.673,69 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete Do Prefeito Municipal, Em 22 De Julho De 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B7C0F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405540	JAKELINE SOUZA GARCIA	17º lugar
410664	BRUNO HENRIQUE VERICIMO	18º lugar
407841	MONICA MARCANSONI	19º lugar
410066	MARCIA TEREZINHA C. MAIDANA	20º lugar

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 26 DE JULHO DE 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35808201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: MOTORISTA D

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410137	JOSE RODRIGUES DE AGUIAR	6º
409908	OSNERI DE JESUS DE PAULA	7º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 26 de julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0F994077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de ZELADORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. MARCIA TEREZINHA COSTA MAIDANA, portadora do RG N.º 9.668.835-0 SESP/PR, do cargo de ZELADORA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE5A5A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de Julho de 2016, registrada na ata nº 51/2016.

Resolve:

Art.1º Aprova as correções realizadas na prestação de contas PPAS I de Jan/2015 á jun/2015.

Art.2º Este Conselho Municipal de Assistência Social esta de acordo com a utilização do recurso do PPAS no pagamento de auxilio funeral, descrito na prestação de contas do período de Janeiro á Julho 2015.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CF6CFF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009/2.016

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião extraordinária, na Secretaria Municipal Assistência Social, realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

ART.1 – Aprovar a Ata nº 155/2016 que consta a Aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional/2016.

ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 25 de Julho de 2016.

MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7AD00C26

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.352/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERBIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.225-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0036.1.139-APOIO A BACIA LEITEIRA	
4.4.90.52.643-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F- 1000	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EC1B293A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 064/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO GOIOXIM LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.305.849/0001-24, situada na Rua ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 45514439, e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de aquisição de Diesel S10 para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 178.800,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2016.
VIGENCIA: 170 dias (Cento e Setenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9BAAD941

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

Pregão nº 034/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA DOS FABRICANTES DE MÁQUINAS PESADAS, COM O MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS

Valor Total: R$ 632.940,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Prazo de Vigência: Cento e Oitenta dias.

Data de Assinatura: 25/07/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Goioxim, 25/07/2016.

ORLANDO NEGRELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:62E76394

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

Pregão nº 034/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: GOIOXIM COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA DOS FABRICANTES DE MÁQUINAS PESADAS, COM O MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS

Valor Total: R$ 116.850,00 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Vigência: Cento e Oitenta dias.

Data de Assinatura: 25/07/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Goioxim, 25/07/2016.

ORLANDO NEGRELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:358EC029

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE - EXCLUSIVO MPE

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial 037/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
NOVA DATA DE ABERTURA: 05/08/2016 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 037/2016

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 25/07/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5A8D73DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 251/2016 DATA: 25.07.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10.12.2014, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
160	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
175	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	12.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
260	3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	0	12.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
TOTAL GERAL		**59.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de Atividades Auxiliares			
	Funcional: 0004.0122.0020		
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
176	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	900,00
177	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	900,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Funcional: 0004.0122.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
184	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.200,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
413	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
802	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	0	12.000,00
TOTAL GERAL		**59.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE2C826A

PROJUR
DECRETO Nº 252/2016 DATA: 25.07.2016

Ementa: homologa o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013004710, de 1º de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2016, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2016, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 252 de 25.07.2016

REGULAMENTO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro tem por objetivos:

I. Comemorar Historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822.

II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico - Escolar-Militar.

Capítulo II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/ entidades/ sindicatos/ associações/ secretarias municipais/ corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. Estar cientes de que:

a) Informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto à utilização de veículos;

c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra;

Capítulo III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, deverá ser:

I. Bem claro e coerente;

II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;

III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes ruas: 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:

I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui**,** que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.

Capítulo V- DO ESCOAMENTO

Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.

Capítulo VI – DO DESFILE

Art. 6º O Desfile terá início às 8h30 min., impreterivelmente.

I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min., impreterivelmente.

Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas;

Art.8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 20 metros entre as instituições participantes.

Art. 9º A 15ª Companhia de Infantaria Motorizada fará o encerramento do desfile Cívico.

Parágrafo único. Os veículos motorizados (frota municipal) desfilarão após o Desfile Militar.

Art. 10. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;

III. Soltar balões;

IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

Art. 11. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 13. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 14. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.

Art. 15. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:

Cerimonial	Adalton Raimundo da Cunha
	Marcelo Aquino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gilberto Rosa de Brito
Diretor Municipal de Administração	Luiz Roberto Jardim
Secretaria Municipal de Turismo	Thomaz Luiz Zeballos
Secretaria Municipal da Saúde	Marcos Rigolon
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sinomar Maria Neto
Corpo de Bombeiros - Bombeiro Comunitário de Guaíra - Pr	Jeferson Henrique de Lima
Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Alex Jesus Soares
Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra – Pr	Jose Marcos Kascharowski
Polícia Militar	Gustavo Henrique Costa Vaz
Guarda Civil Municipal	Edson Manoel Auler

Guaíra – PR., em 25 de julho de 2016

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4461576

PROJUR
DECRETO Nº 253/2016 DATA: 25.07.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Guaíra - PR de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.348/2005, e, considerando o memorando sob o nº 2007014589,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I – Coordenadoria Especial de Habitação	Paulo Alexandre Lourenço Jesus	Valeria de Oliveira
II – Secretaria Municipal de Fazenda	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	Erica Moro da Costa Silva
III - Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	João Baptista Montanari
IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura	Roberto Carlos Lima	Marcos Luiz Beffa
V – Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels	Scheila Juliana da Silva
VI – Procuradoria Jurídica do Município	Alessandro Alves de Andrade	Sandra Padilha Martins Natalino
VII – Câmara Municipal de Vereadores	Tereza Camilo dos Santos	Getúlio Benites Centurião
VIII – ACIAG – Associação Coml. Industrial e Agrícola de Guaíra	Marciel Barbosa Lobato	Jair Schllemer
IX – Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Sílvio Oliveira Bittencourt	Rafael Oliveira Pinto de Souza
X – Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	José Paulo de Oliveira
XI – Associação de Moradores da Vila Eletrosul	João Batista Ilhéus	Osvaldo da Costa Faria
XII – Assoc. Moradores da Vila São Francisco e Bairros Integrados	José Cirineu Machado	Carlos Soloner Pastore
XIII – Associação de Moradores da localidade de Bela Vista	José Antônio Pizzeti Pereira	José Donizete Alves
XIV – Associação de Moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro	Edineia Rubert Garcia	Camila Magalhães Pinto
XV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	João Vicente Marcato	Celso Antonio Cavalhiere
XVI – SANEPAR	Galaomilyd Silveira Barreto	Joaquim Nunes Gonçalves
XVII – COPEL	Helio José Dalgallo	Maicon Roberto Rosalem Franco
XVIII – Associação Ação Amiga Emanuel	Dayton Silas Pufe de Paula	Vanderlei Rangel de Lima

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Coordenadoria Especial de Habitação.
Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto n° 118/2016 de 05.04.2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FA451B5

PROJUR
DECRETO Nº 254/2016 DATA: 25.07.2016

Ementa: revoga o Decreto 201/2013 e regulamenta o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.348/2005, e, considerando o memorando sob o nº **2007014589,**
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, como órgão de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador.
Art. 2º O Conselho Gestor do FMHIS, será composto por um conselheiro titular e respectivo suplente representantes de cada uma das seguintes instituições:
I – Secretaria Municipal de Fazenda;
II - Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV – Secretaria Municipal de Ação Social;
V – Coordenadoria de Habitação;
VI – Procuradoria Jurídica do Município;
VII – Câmara Municipal de Vereadores;
VIII – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra;
IX – das entidades de Profissionais de Engenharia e Arquitetura;
X – dos Corretores de Imóveis;
XI – Associação de Moradores da Vila Eletrosul;
XII – Associação de Moradores da Vila São Francisco e bairros integrados;
XIII – Associação de Moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro;
XIV – Associação de Moradores da localidade de Bela Vista;
XV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
XVI – representante da SANEPAR;
XVII – representante da COPEL.
XVIII – Associação Ação Amiga Emanuel.
§ 1º A presidência do Conselho será exercida pelo Coordenador da Coordenadoria Especial de Habitação.
§ 2º As instituições de que trata este artigo, indicarão seus representantes e respectivos suplentes ao Poder Executivo.
Art. 3º Cabe ao Conselho Gestor do FMHIS, gestionar e garantir a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nos exatos termos da Lei Municipal nº 1.348/2005.
Art. 4º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.
Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 201/2013.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DEED21A

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2014003951**,

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26.07.2016** a **24.08.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Saúde -USF06:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
8º lugar	2674	Ana Paula do Carmo da Silva	18.12.1993

Cargo de Enfermeiro Padrão

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
4º lugar	2431	Tatiane Mazzucco Rosseto	24.02.1986

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a candidata aprovada deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 139 /2015 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2015, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 90/2015 de 22/04/2015 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues as candidatas um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelas candidatas e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que as candidatas deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.3 - A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 – As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5C9014E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Michelli de Souza Soares

EDUCADOR INFANTIL
Jislaine Aparecida Zambianco de Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ednilson da Silva

Guaraci, 25 de julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F77BC82

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Marcelo Luiz da Silva, Martin Toshiaki Shimada e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de Julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E17C13F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3279/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26/11/2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.500,00
Total.....10.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....1.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....4.900,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.800,00
2781227011.024001 – Construção Campo de Futebol
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....400,00
Total.....10.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9FF6422B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
01	Aquisição de telhas de fibrocimento onduladas e cumeeiras para cobertura de barracão do município utilizado para a reciclagem de resíduos, danificado pela chuva de granizo com fortes ventos que ocorreu com forte intensidade no Município no dia 12/07/2016.	LEANDRO BARRO – CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	R$ 3.036,40 (Três mil trinta e seis reais e quarenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F1F6D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.469.628,26	26.434,00
Pessoal Ativo	5.216.984,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.971,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	241.672,18	26.434,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.587,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.587,53	0,00
Pensionistas	3.454,49	0,00
IRRF	18.133,04	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.448.040,73	26.434,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.474.474,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.866.576,62	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.867.951,37	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.574.553,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.281.156,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.866.576,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.867.951,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.574.553,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.281.156,24

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A0D94B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 10/08/2016
Horário: 08h30min.
Valor estimado: R$ 172.431,39 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 25 de julho de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B5B3DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ, estabelecida na Avenida das Torres, 500, na cidade de Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ/ sob nº. 02.203.539/0001-73, neste ato representada pelos seus procuradores Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, brasileira, casada, portadora da CI RG n° 1.950.278-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 603.093.859-20, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 869, apto 107, Centro, Cascavel-PR e Sr. José Antonio Ferreira, brasileiro, casado, portador da CI RG n° 3.120.437-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 405.107.199-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Castração de caninos e felinos, atendendo a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná sob nº 035/2015.
VALOR: R$ 7.355,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais). O pagamento dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de boleto bancário, referente aos procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/07/2016 até 04/12/2016, totalizando 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1230	497	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 05 de julho de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4837DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 107/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Ari Tironi	Pedreiro	11/07/2016 a 09/08/2016
Ana Claudia Lubenow	Psicóloga	01/08/2016 a 30/08/2016
Fabrício Grigio Gindri	Farmacêutico	01/08/2016 a 30/08/2016
Sidney Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2016 a 08/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8CAED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.399.388,05	1.646.366,41	2.245.745,82
DEDUÇÕES (II)	1.282.631,64	13.726,17	721.129,84
Disponibilidade de caixa bruta	1.423.131,85	1.682.684,65	1.823.908,99

Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	140.500,21	1.668.958,48	1.102.779,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	116.756,41	1.632.640,24	1.524.615,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	116.756,41	1.632.640,24	1.524.615,98

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(108.024,26)	1.407.859,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1F77A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.399.388,05	2.245.745,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.399.388,05	2.245.745,82	0,00
Dívida Interna	1.399.388,05	2.245.745,82	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.282.631,64	721.129,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.423.131,85	1.823.908,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	140.500,21	1.102.779,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	116.756,41	1.524.615,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.642.571,34	10.866.576,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,15	20,67	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	12,05	6,64	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.399.388,05	2.245.745,82	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.399.388,05	2.245.745,82	0,00
Interna	1.399.388,05	2.245.745,82	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303.267,38	415.461,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C59CF89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.642.571,34	10.866.576,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:980FCB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.866.576,62	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.738.652,26	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	760.660,36	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A7DD5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	166.000,00	150.600,00	15.400,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	166.000,00	150.600,00	15.400,00
Alienação de Bens Móveis	116.000,00	150.600,00	(34.600,00)
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	166.000,00	150.600,00	15.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	199.270,80	143.901,43	55.369,37
Investimentos	199.270,80	143.901,43	55.369,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.270,80	143.901,43	55.369,37
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	34.173,55	6.698,57	40.872,12

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:588D4E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	850.000,00	658.223,04	1.036.782,17	(186.782,17)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.286.681,44	398.624,89	1.796.658,80	1.490.022,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.286.681,44	398.624,89	1.796.658,80	1.490.022,64
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.436.681,44)	259.598,15	(759.876,63)	(1.676.804,81)

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5967BE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.855.100,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.790.913,82
Receitas Realizadas	3.137.883,57	7.364.157,53
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	12.855.100,00
Créditos Adicionais		2.126.670,60
Dotação Atualizada	0,00	14.981.770,60
Despesas Empenhadas	2.312.259,11	7.150.376,81
Despesas Liquidadas	2.152.705,20	6.734.915,35
Superávit Orçamentário	825.624,46	213.780,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.312.259,11	7.150.376,81
Despesas Liquidadas	2.152.705,20	6.734.915,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.266.823,24	10.866.576,62
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.407.859,57	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(759.091,93)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.500,21	0,00	133.950,10	6.550,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.293.978,19	418,77	906.297,96	387.261,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.434.478,40	418,77	1.040.248,06	393.811,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.482.010,07	25% / 18%	28,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		370.450,35	60%	66,88 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			1.036.782,17	(186.782,17)
Despesa de Capital Líquida			1.796.658,80	1.490.022,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			150.600,00	15.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			143.901,43	55.369,37
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		796.707,56	15%	15,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D3E8DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.474.474,73	50,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.867.951,37	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.574.553,81	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.738.652,26	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	760.660,36	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6FABDCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8265E3E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERRAZ SANTANA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, através da Portaria nº. 153/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C8C95B43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2015-PMI, DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **D. GESKA – ME**, através de sua representante legal a Sra. **Deiziane Geska** residente e domiciliada à Rua Pinhalão, n.º 115, Bairro Vila Guairá, na cidade de Goioerê-Pr, portador do RG n.º 9.242.690-4 e CPF.052.124.749-73.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2015, decorrente do Convite 001/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo de R$ 7.980,69 (sete mil novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 31.922,77 (trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) para R$ 39.903,46 (trinta e nove mil novecentos e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
D. Geska – ME
DEIZIANE GESKA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:11A8A99C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa A.A. ANDREIS - ME, com sede na Estrada são Sebastião, Palotina-Pr, CEP 85950-000, Inscrita no CNPJ nº. 07.345.617/0001-98, através de seu procurador o Sr. Alberto Antonio Andreis, residente e domiciliado na Rua Álvaro moreira n°.828, no município de Palotina-Pr, CEP 85950-000, portador do RG nº 4.179.753-3/SSP/PR e CPF 575.041.809-04

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2014, decorrente a inexigibilidade nº. 008/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 25 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
A.A. Andreis - ME
ALBERTO ANTONIO ANDREIS
Procurador

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AFDC6670

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 037/2016-PMI
PROCESSO Nº 063/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de tecidos, aviamentos e acessórios.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 05 de agosto de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 25 de julho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A07035F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 3.852/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.574/2015 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentaria no orçamento em vigência, a saber:

ÓRGÃO	PROGR. FUNCIONAL	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.005.18.541.0025.2063	**MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**		
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			***10.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.005.18.541.0025.2063	**MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			***10.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de julho de 2016.
.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:2EA23091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Decreto 3850/2016 publicado dia 08/07/2016 edição 1039 pagina 74:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...), a partir de 04 de Julho de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2016.

O CORRETO É:

Art. 1º - (...), a partir de 01 de Julho de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8BE313DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PRORROGACAO CC 002 2016 MEDICAMENTOS MANIPULADOS

AVISO PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA - SRP Nº 002/2016

O Município de Itambaracá/PR torna público as alterações no Edital da Concorrência – SRP nº 002/2016:
Fica prorrogada para o dia **25/08/2016** a Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Permanecem inalteradas as demais condições.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 024/2016
MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência – SRP nº 002/2016

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério.
PROTOCOLO: Até as 09h:00m do dia **25 de agosto de 2016**, no Setor de Protocolo (Departamento de Tributação), sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
ABERTURA: dia **25 de agosto de 2016**, as 09h:10m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 22 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4FD927A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº 42/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: **11.972.582/0001-94**
OBJETO:Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS
VALOR: R$26.818,00(VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)
DATA DA ASSINTURA:28 de junho de 2016
VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E6F278D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº 44/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME – CNPJ 20.021.875/0001-87
OBJETO:aquisição de eletrodomésticos eletrônicos para atender a secretaria Municipal de Saúde e Educação.
VALOR:R$ 5.400,00(cinco mil E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA:07 de juLho de 2016
VIGÊNCIA: 90 DIAS

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C78AB602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº35/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO – CNPJ Nº 15.480.598/0001-30
OBJETO:Aquisição de camisetas para uniformes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR:R$ 1.979,48 (Um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA:18 de juLho de 2016
VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:39BB8F19

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2016

Objeto: Locação de uma quadra de esportes para atender a Secretaria Municipal de Esportes
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 3.000,00(três mil reais) mensais, pelo período de 05(cinco) meses.

Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da Empresa ATAIDE ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:71BFD958

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 82/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: ATAIDE ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME
OBJETO: Locação de UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL reais) mensais
DATA DA ASSINATURA: 13 de JULHO de 2016.
DA VIGENCIA: de 13/07/2016 à 13/12/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8898F835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº 44/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ 11.972.582/0001-94
OBJETO:aquisição de eletrodomésticos eletrônicos para atender a secretaria Municipal de Saúde e Educação.
VALOR:R$ 5.283,00(cinco mil duzentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:07 de juLho de 2016
VIGÊNCIA: 90 DIAS

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BDFB11F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2016

Contratante: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26
Contratada: CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME. **CNPJ:** 11.972.582/001-94
Referência: Pregão Presencial 32/2016
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática e Toners.
Valor: R$ 3.482,80 (TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Data da assinatura: 01/07/2016
Vigência: 31/12/ 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A2E67F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2016

ODALIDADE: Pregão Presencial nº17/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: KMW COM. DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
OBJETO:Aquisição de móveis para a secretaria mun. educação.
DATA DA ASSINATURA: 08 de JULHO de 2016.
VIGÊNCIA:Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA QUARTA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO nº 30/2016, **passando a vigorar de 10 de julho de 2016 a 10 de outubro de 2016.**

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3543BA37

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF,art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDACONSOLIDADA (I)	4.776.142,24	5.426.055,31	7.717.485,37
DEDUÇÕES(II)	3.247.126,71	5.376.195,36	3.859.220,30
Disponibilidade de caixabruta	3.049.648,63	5.168.029,15	4.105.719,17
Demais haveres financeiros	465.705,64	480.064,24	485.987,85
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	268.227,56	271.898,03	732.486,72
DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.529.015,53	49.859,95	3.858.265,07
RECEITADE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	898.966,10	780.956,33	2.166.675,10
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	630.049,43	(731.096,38)	1.691.589,97
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		2.422.686,35	1.061.540,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NOANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIODE REFERÊNCIA			0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:87601296

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 /1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	RESTOS INSCRITAS A PAGAREM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.483.314,96	0,00
Pessoal Ativo	20.483.314,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	551.688,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivosà Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	440.102,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	111.585,88	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	111.585,88	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III)= (I - II) - IN 56 TCE/PR	19.931.626,14	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		19.931.626,14
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	43.962.280,35	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobrea RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	23.739.631,39	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	22.552.649,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.365.668,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	43.962.280,35
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobrea RCL (VI) = (IV / V) * 100	45,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	23.739.631,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	22.552.649,82
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.365.668,25

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1F373C12

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF,Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			Página: 1 /1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA - DC (I)	4.776.142,24	7.717.485,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.687.347,08	6.628.690,21	0,00
Dívida Interna	3.687.347,08	6.628.690,21	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.088.795,16	1.088.795,16	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.247.126,71	3.859.220,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.049.648,63	4.105.719,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	465.705,64	485.987,85	0,00
(-) Restos a pagar processados(excetos precatórios)	268.227,56	732.486,72	0,00
DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	1.529.015,53	3.858.265,07	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- (RCL)	42.686.330,68	43.962.280,35	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,19	17,55	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	7,61	8,78	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.687.347,08	6.628.690,21	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	898.966,10	2.166.675,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	356.483,57	228.432,58	0,00
Previdenciárias	116.617,44	26.788,36	0,00
Demais Contribuições Sociais	239.866,13	201.644,22	0,00
Do FGTS	542.482,53	1.938.242,52	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.189.100,97	3.934.371,24	0,00
Interna	2.189.100,97	3.934.371,24	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAISDÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	599.280,01	527.643,87	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTESDA DC	SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	68.609,15	367.866,64	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.309,64	2.453.524,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6BE20C63

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF,art. 55, inciso I, alínea "c"e art. 40, § 1º - AnexoIII			Página: 1/1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiançaem operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantiasnos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiançaem operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantiasnos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.686.330,68	43.962.280,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiançaem operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantiasnos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiançaem operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantiasnos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:72D7CB37

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

(LRF,art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	

Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção,Reconhecimento e Confissão de dívida(LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃOSUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOSLIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITASCORRENTE LÍQUIDA- RCL	43.962.280,35	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DOCUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.033.964,86	16 %
OPERAÇÕESDE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃODA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕESDE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃODA RECEITA	3.077.359,62	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVASOPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)= (I + II)	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:46201168

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.491.082,79	7.342.066,88	22.820.923,11	21.575.482,47
Receita tributária	2.367.200,00	404.856,80	1.676.419,89	1.456.798,24
IPTU	950.000,00	87.311,75	812.477,12	703.459,43
ISS	700.000,00	130.448,10	337.579,13	347.446,45
ITBI	122.000,00	56.020,00	114.836,32	25.832,54
IRRF	275.700,00	8.818,31	16.597,24	51.409,25
Outras receitas tributárias	319.500,00	122.258,64	394.930,08	328.650,57
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	282.000,00	54.093,12	141.925,96	102.507,28
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	282.000,00	54.093,12	141.925,96	102.507,28
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	450.965,14	95.588,05	294.096,70	263.587,67
(-)Aplicações financeiras	(450.965,14)	(95.588,05)	(294.096,70)	(263.587,67)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	43.080.882,79	6.764.033,67	20.612.652,19	19.335.798,54
FPM	21.000.000,00	3.319.942,06	9.242.898,00	9.406.733,61
ICMS	7.000.000,00	1.097.378,87	3.093.374,00	3.073.321,31
Convênios	455.191,85	196.680,00	652.767,95	7.808,03
Outras transferências correntes	14.625.690,94	2.150.032,74	7.623.612,24	6.847.935,59
Demais receitas correntes	761.000,00	119.083,29	389.925,07	680.378,41
Dívida Ativa	681.000,00	90.465,95	308.579,66	393.917,11
Diversas receitas correntes	80.000,00	28.617,34	81.345,41	286.461,30
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.380.753,87	999.104,18	1.944.850,73	725.578,79
Operações de crédito(III)	4.380.753,87	999.104,18	1.944.850,73	725.578,79
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	46.491.082,79	7.342.066,88	22.820.923,11	21.575.482,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.036.325,52	6.897.826,09	18.614.569,57	16.806.755,54
Pessoal e encargos sociais	21.328.918,38	3.516.786,05	10.185.615,05	8.090.635,51
Juros e encargos da dívida (I)	280.000,00	59.491,69	146.370,25	111.267,98
Outras despesas correntes	19.427.407,14	3.321.548,35	8.282.584,27	8.604.852,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	40.756.325,52	6.838.334,40	18.468.199,32	16.695.487,56
DESPESAS DE CAPITAL (I)	10.916.832,37	1.455.622,21	7.496.649,52	1.772.606,47
Investimentos	9.916.832,37	1.264.276,81	7.009.470,64	1.503.639,36
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	950.000,00	191.345,40	487.178,88	268.967,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	9.966.832,37	1.264.276,81	7.009.470,64	1.503.639,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	235.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	50.958.157,89	8.102.611,21	25.477.669,96	18.199.126,92
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.467.075,10)	(760.544,33)	(2.656.746,85)	3.376.355,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.493.337,89	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D601B7D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00	46.694.820,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	51.322.801,80
Receitas Realizadas	8.436.759,11	25.059.870,54
Déficit Orçamentário	(1.274.200,95)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	46.694.820,00
Créditos Adicionais		5.493.337,89
Dotação Atualizada	0,00	52.188.157,89
Despesas Empenhadas	8.353.448,30	26.111.219,09
Despesas Liquidadas	9.710.960,06	23.657.694,17
Superávit Orçamentário	83.310,81	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.353.448,30	26.111.219,09
Despesas Liquidadas	9.710.960,06	23.657.694,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	8.222.519,35	43.962.280,35
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.061.540,54	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.656.746,85)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	268.227,56	0,00	160.400,86	107.826,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.944,95	0,00	81.635,31	146.309,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	496.172,51	0,00	242.036,17	254.136,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.743.932,51	25% / 18%	23,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.439.036,66	60%	60,72 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.944.850,73	2.435.903,14
Despesa de Capital Líquida	7.496.649,52	3.420.182,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.700,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.473.297,22	15%	15,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A7A84A98

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	19.931.626,14	45,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.739.631,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.552.649,82	51,30
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.033.964,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.077.359,62	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:92BF673D

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO CANCELAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 PROCESSO Nº57/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de 01(um) Freezer Vertical 145 lts, 01(um)Aparelho CD Player portatil e 01(uma) Lavadora de Roupa 15 kg, para atender a Secretaria de Saúde- Programa APSUS e Secretaria Municipal de Educação– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA ADIADA A ABERTURA PREVISTA PARA 26 DE**

JULHO DE 2016 – NOVA DATA SERÁ PUBLICADA NESTE MESMO DIARIO.
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 25 de julho de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83EB452C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JAIR DE LIMA, Ajudante de Pedreiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.14 a 02.04.15.
Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EE9DC139

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao **Servidor JOAO OSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **Dez (10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.07.145a 08.07.16.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:23CE879A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ADRIANO GRANISKA, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.15 a 02.04.16.
Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez (10) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9D9D713D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 153/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ROSANGELA MARIA GUARNERI PEREIRA FERREIRA,** portadora do RG nº 44290243PR, do cargo de Dentista, do Quadro de Pessoal, a partir de 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1F55FF79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 154/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARIA ELIZETE KOSS,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARIA ELIZETE KOSS,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 29 de julho de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO,25 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7933E39F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. MAYLA VIEIRA CANGUSSU,** Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.07.15 a 16.07.16, para o período concessivo de 18 de julho de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01819269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 515/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67403408

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 516/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF986EBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 517/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C73258D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 517/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista,

referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:747354AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 518/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E7919B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 519/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6C76EC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 520/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D48A89BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 521/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:618D2B3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F9D0096

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C7FED124

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A38A9A58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7692C7A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 28/07/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE567C01

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: Camilo e Valarini Ltda
CNPJ:17.307.974/0001-15
CONTRATO Nº:023/2016
OBJETO:Aquisição de hidrômetros para Autarquia Municipal.
VALOR:R$ 10.104,00 (dez mil e cento e quatro reais).
DATA: 25/07/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C6FC8938

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Aquisição de hidrômetros para esta Autarquia Municipal.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01 – Aquisição de hidrômetros: á Empresa: Camilo e Valarini Ltda, CNPJ 17.307.974/0001-15, no valor de R$ 10.104,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0B7797F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22132, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3268 de 18 de Julho de 2016, para suprir despesas com Iluminação Pública.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.070.000,00(Hum Milhão e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
856: 3.1.90.11.00.00.3507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 160.000,00
857: 3.3.90.30.00.00.3507 – Material de Consumo	R$ 350.000,00
858: 3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 330.000,00
859: 4.4.90.51.00.00.3507 – Obras Instalações	R$ 230.000,00
TOTAL	**R$ 1.070.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 507	R$ 1.070.000,00
TOTAL	**R$ 1.070.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3D06DE4

GABINETE
DECRETO N° 22133, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro devidamente autorizado pela Lei n° 3269 de 18 de Julho de 2016, dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 642.834,35(Seiscentos e Quarenta e Dos Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2052 Programa de Atenção Básica – PAB	
860:3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 21.844,72
861: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.850,00
10.301.0032.2055 Programa NASF	
862: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 94.782,78
863: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 63.188,52
10.301.0032.2056 Programa de Saúde Bucal	
864: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 54.905,28
865: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.603,52
10.301.0032.2057 Programa PMAQ	
866: 3.1.90.04.00.00.3495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 105.032,33
10.301.0032.2059 Programa ESF	
867: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 970,93
10.301.0032.2060 Programa APSUS	
868: 3.3.90.30.00.00.3341 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
869: 3.3.90.39.00.00.3341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.054,28
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
870: 4.4.90.52.00.00.3304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.088,44
10.301.0032.2347 PSF Estadual – Quilombolas	
871: 3.3.90.39.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.437,51
10.301.0032.2348 Ações Alimentação e Nutrição	
872: 4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.166,08
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH	
873: 3.3.90.30.00.00.3496 – Material de Consumo	R$ 13.835,59
10.302.0033.6085 Rede Mãe Paranaense	
874: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 23.094,23
875: 4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.800,00
10.302.0033.6049 Rede Cegonha	
876: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 6.193,30

10.301.0033.2063 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU	
877: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 20.459,26
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite – UPA	
878: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 14.527,58
TOTAL	**R$ 642.834,35**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0	R$ 356.564,79
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 58.040-6	R$ 34.613,29
O Superávit Financeiro da Fonte 341 – conta bancária 210-8	R$ 125.054,28
O Superávit Financeiro da Fonte 304 – conta bancária 168-3	R$ 6.088,44
O Superávit Financeiro da Fonte 337 – conta bancária 154-3	R$ 20.437,51
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.011-6	R$ 7.166,08
O Superávit Financeiro da Fonte 496 – conta bancária 23.671-3	R$ 13.835,59
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X	R$ 37.894,23
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4	R$ 41.180,14
TOTAL	**R$ 642.834,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77B0140A

GABINETE
DECRETO N° 22134, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3270 de 18 de Julho de 2016, para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2349 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03	
879: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 115.000,00
TOTAL	**R$ 115.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500, conta nº 624.019-1	R$ 115.000,00
TOTAL	**R$ 115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E501FC5C

GABINETE
DECRETO N° 22135, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3271 de 18 de Julho de 2016, referente Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 51.811,20(Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.1063 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME	
880: 4.4.90.51.00.00.3802 – Obras e Instalações.....	R$ 51.811,20
TOTAL	**R$ 51.811,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802.....	R$ 51.811,20
TOTAL	**R$ 51.811,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04BD766D

GABINETE
DECRETO N° 22136, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3272 de 18 de Julho de 2016, para complementação de reforma na Escola Municipal Rural Brasilino Ferreira de Almeida, Escola do Assentamento Contestado e outras obras que se fizerem necessárias em Escolas e CMEIS no transcorrer do exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
151: 4.4.90.51.00.00.1103 – Obras e Instalações	R$ 215.000,00
TOTAL	**R$ 215.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 215.000,00
TOTAL	**R$ 215.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EAD3BF8

GABINETE
DECRETO N° 22137, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3273 de 18 de Julho de 2016, para adquirir equipamentos para o Centro social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda..

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2350 Equipamentos Atenção Básica SESA – Centro Social Rural Mariental	
881: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 115.000,00
10.301.0032.2351 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda	
882: 4.4.90.51.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 115.000,00
TOTAL	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – Conta Bancária – 259-0	R$ 230.000,00
	R$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8851AC5

GABINETE
DECRETO N° 22138, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para aquisição de 03 veículos para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 207.974,00 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.6088 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00.00.1943 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.974,00
TOTAL	**R$ 207.974,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 943 conta bancária nº 30.189-2	R$ 200.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 conta bancária nº 14.836-9	R$ 7.974,00
TOTAL	**R$ 207.974,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BACD7433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DE FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BIANCA APARECIDDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 07, 21, 31, 40, 43, 78 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6355619E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.685.191/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 45, 47, 98, 104 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 56.890,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7C1AB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2006

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF N° 184.631.779-72.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL QUE PASSA A SER DE R$2.286,46 A PARTIR DE 01.04.2016.
DATA: 21 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8F36C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
LOCADOR: MARIA PAULINA VICENTE VENGE, CPF N° 604.957.319-00.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL QUE PASSA A SER DE R$ 4.619,07 A PARTIR DE 01.06.2016.
DATA: 21 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCF84D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL, CPF Nº 532.100.009.30.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ 22.10.2016.
DATA: 21 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FCC8024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 557, de 26/06/2015, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição à servidora REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO, compor a Comissão Processante nº 001-01-2016, em atendimento ao Ofício nº 002/2016 de 03/06/2016, da referida Comissão, com parecer favorável do Sr. Secretário Municipal de Administração:

NOME: JOSILENE CAROLINE RIBAS
CIRG Nº: 9.640.377-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8392
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:657E153F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 210 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, em atendimento ao Ofício nº 004/2016 de 06/06/2016, da Comissão Processante n° 003-11-2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 003-11-2013, designada pela Portaria nº 495/2013, de 11/11/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C15373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3399/2012 de 13/09/2012, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável do Gabinete da Prefeita:

NOME: DIAMIR DA SILVA
CIRG Nº: 3.129.309-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 347
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2016 a 31/10/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/11/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AABCC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 570/2016, de 21/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/06/2016 a 24/07/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 25/07/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11/06/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AAD9353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 520/2016 DE 29/06/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 21/10/2014 a 20/10/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 04/07/2016 a 18/07/2016, foram usufruídos 02 (dois) dias em janeiro junto com o outro período, e os outros 13 (treze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 25/07/2016 a 06/08/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 150/2016 de 15/06/2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
CIRG Nº: 5.961.320-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10002
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D1620A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 571/2016, de 21/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/07/2016 a 09/09/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 23/07/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1273F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 520/2016 DE 29/06/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 04/07/2016 a 13/07/2016, será usufruído nos períodos compreendidos entre 18/08/2016 a 19/08/2016 e 04/10/2016 a 11/10/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 78/2016 de 12/07/2016, da Divisão de Organização e Apoio Administrativo, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA
CIRG Nº: 8.884.877-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3484
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B74CE9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES, CPF Nº 060.096.939-85.
OBJETO: FICAM SUBSTITUÍDOS OS VÉICULOS DAS LINHAS 44 E 56 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2015, PASSANDO A SEREM: LINHA 44 ÔNIBUS PLACA JQC-7943; LINHA 56 ÔNIBUS PLACA JQC-8023.
DATA: 22 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F05E46C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 084/2016
PREGÃO Nº. 020/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: T.M. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.988.744/0001-94.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo da indústria ou comércio de uniformes, para o fornecimento de agasalhos, pijamas, camisetas, chinelos, meias e peças íntimas, para atender aos assistidos pelo CAPS AD III Adulto, e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil – CIS Centro Oeste"**,** conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 020/2016.
Contrato nº. 087/2016
Vigência: 20/07/2016 a 19/07/2017.
Valor: Estimado em R$ 18.326,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C80A380A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 096/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, RATIFICAR o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 67/2016, cujo objeto é a aquisição de DE DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS, à seguinte proponente:TORRE FORTE SAÚDE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ sob n°. 11.095.055/0001-49,

Encaminhe-se para publicação e demais atos de praxe.

Guarapuava, 25/07/2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D8E0AF59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 101/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: TORRE FORTE SAÚDE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ sob n°. 11.095.055/0001-49**.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS.
Contrato nº. 090/2016
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017.
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EBEA630C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 089/2016
PREGÃO Nº. 022/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06.**
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e aquecedores com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil".
Contrato nº. 091/2016
Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017.
Valor: Estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reias).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F2535B30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 056/2016
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I ao edital.**
DATA DE ABERTURA: 09 de Agosto de 2016 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 25 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5DB6D62B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2016
Procedimento Licitatório nº. 054/2016
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICA DO MUNICIPIO, Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital**.**

DATA DE ABERTURA: 09 de Agosto de 2016 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 16.350,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinqüenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 25 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:199E9C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 049/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 49/2016-PML
PROCESSO 87/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de agosto de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 118.900.00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A06CA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 009/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Josefa Pereira dos Santos
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	500	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	1.495,00
06	300	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1,49	447,00
14	100	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	3,65	365,00
15	400	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	4,95	1.980,00
TOTAL					**4.287,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CFB414A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 010/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Natalina Dias da Silva
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.857,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	500	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	1.495,00
06	300	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1,49	447,00
14	200	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	3,65	730,00
18	300	KG	MANDIOCA PROCESSADA, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES E MANCHAS.	3,95	1.185,00
TOTAL					**3.857,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo

ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

NATALINA DIAS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA01AEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 011/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Terezinha Peixoto
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
18	1.000	KG	MANDIOCA PROCESSADA, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES E MANCHAS.	3,95	3.950,00
TOTAL					**3.950,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZINHA PEIXOTO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3DE8E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 012/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Zenaide Caetano de Almeida Alencar
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
18	1.000	KG	MANDIOCA PROCESSADA, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES E MANCHAS.	3,95	3.950,00
TOTAL					**3.950,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31126C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 014/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Silvio Meneguetti
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
20	1.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 1 KG CADA UNIDADE. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO,	14,50	14.500,00

			PESO, PRAZO DE VALIDADE, SABOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E SE APRESENTAR NOS SEGUINTES SABORES: ACEROLA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO, MAMÃO, GOIABA E CAJU.		
TOTAL					**14.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO MENEGUETTI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75CFDB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 015/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Anderson Galletti Beraldo
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.914,50 (oito mil, novecentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	500	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	1.495,00
05	1000	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; FRSCA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	2.990,00
06	300	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1,49	447,00
10	350	KG	PEPINO CAIPIRA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	2,85	997,50
15	300	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	4,95	1.485,00
19	500	KG	MILHO VERDE, SEM PALHA, LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. ÍNTEGRO, SEM FUNGOS, OS GRÃOS TÚRGIDOS. ESPIGAS GRANDES E VIÇOSAS DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. GRÃOS MACIOS. ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	3,00	1.500,00
TOTAL					**8.914,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON GALLETTI BERALDO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91B41D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 042/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa L.A. Pereira Pinto Clínica ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 42/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo um valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente a prestação de serviços referente a 06 (seis) meses, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS GRADUADOS EM CLINO GERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA, EM PERÍODOS DE 06 (SEIS) HORAS, OU SEJA, DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 19H00MIN, DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA	MÊS	06	22.000,00	132.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, em período de 06 (seis) horas, ou seja, das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 18 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
L.A. Pereira Pinto Clínica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D90430B0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **MÔNICA DE GÓIS SILVA,** CPF/MF nº. 029.448.629-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2015 a 21/05/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/08/2016 a 20/08/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/08/2016 a 30/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C41BE83B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 2.362/2016, de 22/07/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TAIANE CARDOSO BARBOSA TAQUETTE,** CPF nº. 064.152.049-20, matrícula nº. 966217, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – A , 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 25/06/2016 a 22/10/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0485E58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Antonio Manoel Ferreira Me
CNPJ/MF nº 05.758.947/0001-80
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Concorrência Publica n.º 001/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 22/07/2018; Prazo de execução: 22/07/2018.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 22/07/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5D54CC04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2016 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 11 de Agosto de 2016, às 09h30min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	Veiculo marca/modelo: VM/MASCA Granmini 0 – Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008 – Tipo/Especíe: PAS/ONIBUS – Combustivel: Diesel – Cap/Pot/Cil: 30p/115cv – Cor Pred: Cinza. Placa: AQD-2029 Chassi: 9BWP452R7BR836641 RENAVAM: 00968163629	**R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**
02	Veiculo marca/modelo: FIAT/DUCATO COMB JAEDI – Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008 – Tipo/Especíe: PAS/MICROONIB – Combustivel: Diesel – Cap/Pot/Cil: 13p/127cv – Cor Pred: Branca. Placa: AQG-9951 Chassi: 93W244K2382028376 RENAVAM: 00973826720	**R$ 30.400,00 (Trinta mil quatrocentos reais)**
03	Veículo marca/modelo: M.BENS/OF 1318 - Ano de Fabricação/Modelo: 1992/1992 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 39P/184CV – Cor Pred: CINZA. Placa: ARC-0034 CHASSI: 9BM384088NB937002 RENAVAM: 00603600026	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**
04	Veículo marca/modelo: M.BENS/OF 1318 - Ano de Fabricação/Modelo: 1992/1992 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 39P/184CV – Cor Pred: CINZA. Placa: ARC-0037 CHASSI: 9BM384088NB947450 RENAVAM: 60.619802-4	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo site www.lobato.pr.gvo.br/licitacoes

Lobato, 25 de julho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Leiloeira Oficial
Portaria 003/2016-PML

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C560C7B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 061/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Data da realização: 16 de Agosto de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 019/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 061/2016. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, de acordo com a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 019/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br/licitacoes.
Maiores informações pelo telefone (44) 3249- 1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 25 de Julho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:73D80C63

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICATO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A JUNHO/2016>

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.096.978,49
Previsão Atualizada	20.096.978,49
Receitas Realizadas	11.063.373,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.096.978,49
Créditos Adicionais	884.341,41
Dotação Atualizada	22.981.319,90
Despesas Empenhadas	11.771.721,98
Despesas Liquidadas	9.878.077,54
Despesas Pagas	9.677.115,76
Superávit Orçamentário	1.185.296,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.771.721,98
Despesas Liquidadas	9.878.077,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.767.883,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.703.848,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.103.026,58
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	600.822,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		- 200.500,00	972.084,10	-484,83
Resultado Primário		- 232.263,68	263.033,98	-113,25
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.362,29	-	117.937,38	21.424,91
Poder Executivo	139.362,29	-	117.937,38	21.424,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	375.822,97	-	199.887,53	175.935,44
Poder Executivo	375.822,97	-	199.887,53	175.935,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	515.185,26	-	317.824,91	197.360,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.767.527,45	<25%>	23,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	630.235,29	60%	63,20
Complementação da União ao FUNDEB	0	R$ 0,00	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado				

Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.813,40		15%	20,85%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0
FONTE: Sistema BETHA SAPO				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0B712868

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - FMDCA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Bimestre Janeiro/Junho 2016

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 03º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	17.312.918,10	8.381.285,48	48%
Receita Tributária	1.288.613,00	971.658,23	75%
Receita de Contribuições	197.472,00	139.768,69	71%
Receita Patrimonial	134.202,20	102.577,68	76%
Receita Industrial	0,00		#DIV/0!
Receita de Serviços	36.100,00	23.798,63	66%
Transferências Correntes	15.549.667,00	7.086.622,08	46%
Outras Receitas Correntes	106.863,90	56.860,17	53%
RECEITAS DE CAPITAL	1.348.400,00	537.948,32	40%
Operações de Crédito	1.300.000,00	219.137,13	17%
Alienação de Bens	36.300,00	0,00	0%
Transferências de Capital	12.100,00	318.811,19	2635%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	18.661.318,10	8.919.233,80	48%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.211.277,50	604.583,27	50%
Pessoal e Encargos Sociais	432.656,50	194.406,24	45%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	778.621,00	410.177,03	53%
DESPESAS DE CAPITAL	35.635,00	0,00	0%
Investimentos	35.635,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.246.912,50	604.583,27	48%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	92.094,00	25.265,00	27%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	92.094,00	25.265,00	27%
DESPESAS DE CAPITAL	13.915,00	0,00	0%
Investimentos	13.915,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	106.009,00	25.265,00	24%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		(f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	106.009,00	25.265,00	24%
TOTAL	106.009,00	25.265,00	24%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,61%	0,30%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4B69874A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 12/07/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **12/07/2016 a 10/08/2016**, a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo,** portadora do RG nº. 3.101.270-8/SSP-PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:876FFDE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2016 DE 19 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 05/07/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45** dias, compreendido entre **05/07/2016 a 18/08/2016**, ao servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG nº. 3.741.218-0/SESP-PR e CPF nº. 532.330.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:266AD3C9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o resultado apresentado através do Edital, datado em **26/11/2014**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/11/2014**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **26, 27, 28 e 29 de julho de 2016,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 14.10 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Priscila Caroline Bergamo Sanches	047.115.929-89	Técnico em Enfermagem	35

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0AF4DB59

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 093/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Luciene Inácio de Lima.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 25/07/2016, a servidora pública municipal Luciene Inácio de Lima, portadora do RG nº. 10.429.036-1-SESP/PR e CPF nº. 065.907.629-29, nomeada em 14/05/2012, através do Decreto nº. 070//2012 de 14/05/2012, no cargo de Gari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mi l e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:94FA74BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.57/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.000,00(Dois mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00497	Vigilância em Saúde	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto fica indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00497	Vigilância em Saúde	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:446304DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:
Diante das razões e fundamentos expostos no Processo em epígrafe e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 112/2016, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 066/2016 para locação de imóvel

utilizado por esta Administração Municipal como Unidade Básica de Saúde.

Revoga-se, por consequência, o Contrato Administrativo 038/2016 firmado entre esta Administração Municipal e a pessoa física Jonas Borges.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99F548F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada em **R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM 01: Publicação de atos oficiais, cm x col.
QTD LICITADA: 900 cm x col.
QTD ADITADA: 215 cm x col.
% ADITADA: 23,88%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FCA9A439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2016

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.
DOMICILIO: Rua Alameda Virg Moreira, nº 255, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos leves pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças e serviços, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela CONTRATADA por ocasião da participação no Pregão Presencial 035/2016, sendo estes equivalentes a **10% (dez por cento)** para peças e **10% (dez por cento)** para serviços.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A4D777A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

Processo Administrativo: 190/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 037/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de serviço de castração de caninos e felinos no município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA – R$ 18.200,00

TOTAL GERAL – R$ 18.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F15CD91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 092/2016

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ: 19.783.629/0001-83.

DOMICILIO: Rua Norberto Lopacinski, nº 30, bairro Vila Lopacinski, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de produção de documentários, reportagens e entrevistas relativamente à Administração Municipal de Mallet, com veiculação das mesmas em rádio e TV web.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão contratual é de comum acordo e tem por base o art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 01 de julho de 2016.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31DA4FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 093/2016

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ: 19.757.292/0001-30.

DOMICILIO: Rua Norberto Lopacinski, nº 30, bairro Vila Lopacinski, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de produção de documentários, reportagens e entrevistas relativamente à Administração Municipal de Mallet, com veiculação das mesmas em rádio e TV web.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão contratual é de comum acordo e tem por base o art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 01 de julho de 2016.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0FFAC7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 237.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º237/2016.

SÚMULA: LIMITA A EMISSÃO DE EMPENHOS E A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º inciso I e 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 42 da Lei Complementar nº101/2000,

Considerando que a responsabilidade de cada Secretário Municipal pela supervisão dos órgãos da administração afetos à área de sua competência encontra-se contemplada no Parágrafo único do artigo 35 da Lei Municipal nº1.219/2015;

Considerando que a supervisão dos Secretários Municipais tem por objetivo a fiscalização, aplicação e utilização dos recursos financeiros, valores e bens públicos, bem como acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo Municipal, a fim de alcançar uma prestação econômica de serviços, conforme preconizado no artigo 36, incisos VIII e IX da Lei Municipal nº1.219/2015;

Considerando que cabe aos Secretários Municipais orientar e dirigir a elaboração setorial de suas Secretarias bem como colaborar na elaboração do programa geral do Governo Municipal, segundo preceituado no artigo 38 da Lei Municipal nº1.219/2015;

Considerando ainda que são necessárias medidas visando melhor adequara as situações à realidade econômico-financeira do município de Mallet, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

Considerando, finalmente, que cabe a cada Secretário Municipal zelar pela Secretaria por que responde, acatar e cumprir as obrigações bem como atender aos atos normativos do Poder Executivo,

Considerando, por derradeiro, que à luz do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000 é vedado ao Gestor Público contrair obrigação que não possa ser cumprida integralmente dentro do quadrimestre do mandato,

DECRETA:

Art. 1º . Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira visando a:

Redução da concessão de diárias, ficando estabelecido que a diária somente poderá ser concedida a 01(um) servidor, por participação em treinamento, seminário e curso de qualificação profissional, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas em caso de comprovada e inadiável necessidade e de interesse público;
b) Redução das despesas com eventos e festividades culturais, esportivas e recreativas;
c) Suspensão da aquisição de material permanente, exceto nos casos em que houver recurso específico;
d) Redução na despesa com material de expediente;
e) Suspensão temporária de novos investimentos no município, com exceção dos indispensáveis ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas esferas da educação e saúde, além de obras previamente contratadas;
f) Suspensão temporária para contratação de estagiários, tanto para nível médio quanto para nível superior, admitindo-se apenas a reposição de estagiários em caso de término de contrato ou pedido de desligamento;
g) Suspensão temporária de férias que importem em conversão em pecúnia de parte de sua duração;
h) Revisão de todos os contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços a ser realizada por todas as Secretarias Municipais;
i) Fica vedado o uso de veículo integrante da frota municipal e de máquinas do parque rodoviário municipal nos finais de semana e dias considerados feriados ou de ponto facultativo, bem como sua utilização, após o horário de expediente, ressalvados os casos de emergência na área da saúde, calamidade pública desde que decretada, para que os veículos possam ser devidamente utilizados;
j) Redução das despesas com a manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compras deverão ser autorizadas prévia e expressamente pelo Senhor Prefeito Municipal, independentemente do valor;
k) Suspensão temporária de auxílios em geral e ou patrocínios, exceto na área da saúde e em casos de vulnerabilidade social devidamente comprovada;
l) Redução de ligações telefônicas, redução do consumo de água, energia elétrica e despesas de postagem, sendo permitida a utilização de aparelhos de ar-condicionado somente após às 13:00 (treze) horas e aquecedores, no período da manhã, exceto nos ambientes de farmácia, salas de vacinação, hiperdia e rede de frios. Somente deverão permanecer acesas as lâmpadas dos prédios públicos municipais necessárias para clarear o ambiente, sempre que possível, utilizando a metade da carga existente nas respectivas salas, enquanto que todos os

computadores devem ser desligados na hora de almoço e ao término do expediente, com exceção daqueles dos servidores que tenham que permanecer ligados por motivos técnicos;
m) Suspensão do custeio de aparelhos celulares móveis institucionais, com exceção daqueles destinados aos serviços essenciais de saúde, segurança e proteção social;
n) Redução em 15% (quinze por cento) das despesas com combustíveis, sem interrupção na prestação dos serviços de saúde, educação e limpeza pública;
o) Restrição à participação em competições desportivas que representem o Município, devendo apenas concluir a participação em competições que se encontram em andamento;
p) Fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização e viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou decorrentes de Convênio;
q) Suspensão de auxílio para a realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, exceto aqueles já devidamente autorizados ou previstos;
r) Redução no fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar etc) e material de limpeza em todas as Unidades Administrativas.

Art. 2º. O infringência de qualquer das limitações previstas no artigo 1º deste Decreto Municipal, responsabilizará financeira e administrativamente o respectivo Secretário Municipal no âmbito da sua pasta, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas contraídas sem a prévia autorização.

Art. 3º. As exceções deste Decreto Municipal somente poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante prévia justificativa, onde deverão estar plenamente caracterizados a urgência e o excepcional interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de Julho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CE3461DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente pra a Secretaria Municipal de Saúde, Programa VIGIA-SUS – do Estado do Paraná, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2016 **e terá vigência até** 25/07/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 9.910,00 (Nove mil e novecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FF865C83

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente pra a Secretaria Municipal de Saúde, Programa VIGIA-SUS – do Estado do Paraná, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2016 **e terá vigência até** 25/07/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 3.362,00 (Três mil e trezentos e sessenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B825B9F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.060.654/0001-24
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente pra a Secretaria Municipal de Saúde, Programa VIGIA-SUS – do Estado do Paraná, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2016 **e terá vigência até** 25/07/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 8.963,00 (Oito mil novecentos e sessenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ACACC1DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa seguradora para realização de seguros totais dos veículos da administração, conforme termo de referência e relação dos veículos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2016 **e terá vigência até** 25/07/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme atestado de conformidade dos serviços prestados emitido pela prefeitura.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:027426BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	36/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	22/07/2016
Objeto	Contratação de empresa Jornalística para publicação de atos oficiais do Município com circulação diária para atender as demandas do governo Municipal.

Dotações Orçamentárias:
03. Secretaria de Administração
003. Departamento de Serviços Administrativos
04.122.0201.2005. Manutenção dos Serviços Administrativos
33039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

FORNECEDOR: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR - LTDA – CNPJ: 76.748.979/0001 – 42

Lote	Item	Descrição	Valor mensal	Valor total/12 meses
1	01	Publicações de Atos oficiais da esfera do Governo Municipal	2.500,00	30.000,00

Dessa forma, o valor total homologado e adjudicado do é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 25 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:860CC2DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 30 - 2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 25 de julho de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento coleta de resíduos (limpeza de fossa) das escolas, creches e departamentos Municipais.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 30/2016, em razão da urgência necessária dos serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **VITOR STOSKI RAMOS** inscrita no CNPJ sob o nº 24.877.426/0001-96, localizada na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, s/n, centro, CEP 85.240-000, representada neste ato pelo senhor, VITOR STOSKI RAMOS portador da Cédula de Identidade RG nº 14.724.014 - 7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 415.822.718 - 60, na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Limpezas de fossas	Unidade	50	150,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DCCF69D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 27/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíc Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
138 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
153 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
169 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
171 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
226 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicad como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:44990786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.345 DE 25/07/2016 - INDICA A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA PRESIDENTE COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, em seu artigo 224 e considerando o contido no processo protocolado sob nº 2664/2016 e a Portaria nº 12.183 de 27/05/2016,

RESOLVE:

Indicar a servidora **Ariane Cristina da Silva**, matrícula 203003, como ***Presidente*** da comissão de instauração de processo de sindicância, nomeada pela Portaria nº 12.183 de 27/05/2016.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:977AF366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10.541 DE 18/07/2016 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo

Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2014:

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para, mediante Decreto, delegar aos auxiliares diretos atribuições de ordem tática e operacional, visando à desconcentração e descentralização administrativa;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado ao Departamento de Saneamento Ambiental e que necessite da assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente:

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Diretora do Departamento de Saneamento Ambiental, Sra. Silmara Cardoso Hipólito, portadora do RG nº 9.947.902-7, inscrito no CPF/MF nº 065.412.439-64, a competência para expedir atos de efeito individual, bem como chancelar abertura de procedimento licitatório, proceder pedido de aditivo ou encerramento de contratos administrativos, emitir parecer e decisões administrativas, respondendo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em substituição ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, corriqueiramente e/ou quando de seu afastamento temporário do cargo se assim ele determinar.

Art. 2º É vedado ao agente público indicado no artigo 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, as competências delegadas.

Art. 3º A Diretora Municipal, qualificada no artigo 1º deste Decreto, fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das funções delegadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4CFE60D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

Ata de Registro de Preços nº. 133/2016. Processo Nº. 5689/2015. Pregão Eletrônico Nº. 39/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PONTASUL MOVEIS LTDA (EPP), CNPJ: 14.444.220/0001-19. Valor contratado: R$ 13.187,49 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/07/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4FD2565B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016

Ata de Registro de Preços nº. 134/2016. Processo Nº. 5689/2015. Pregão Eletrônico Nº. 39/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 09.053.748/0001-27. Valor contratado: R$ 29.008,24 (vinte e nove mil, oito reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/07/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D4B78CD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

Ata de Registro de Preços nº. 135/2016. Processo Nº. 5689/2015. Pregão Eletrônico Nº. 39/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME, CNPJ: 22.865.748/0001-90. Valor contratado: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/07/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8F0F2124

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 373 DE 25/07/2016 - FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 373 de 25/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 03/08/2016, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:48B19CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO

O Conselho Municipal do Patrimônio, no uso de suas atribuições que lhe confere decreto 10209/2016 e a Lei Municipal nº 4041/2015, considerando deliberação da plenária realizada em 18/07/2016.
Resolve
Art. 1º - Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para compor a diretoria do conselho pelo mandato de dois anos.
Presidente: Waldir Santos Joanassi Filho
Vice Presidente: Rogério Geraldo Lima
1ª Secretaria Vera Lucia de Oliveira Mayer
2ª Secretaria Sinthia da Silva de Souza.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 18 de julho de 2016

WALDIR JOANASSI FILHO
Presidente

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FF66231E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12312/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
A Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que houve retificação no edital de Concorrência Pública nº 002/2016, como segue:
Os itens 8.1.4.1, 8.1.4.2, 20.2 e 25.09 do Edital de Concorrência Pública n. 002/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:
8.1.4.1. A empresa a ser contratada para a execução dos serviços deverá apresentar Certificado de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
8.1.4.2. Comprovação de experiência anterior da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA (no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011) e/ou CAU, com Atesto, pela execução de obras de restauração e conservação em monumentos tombados por órgão oficial do patrimônio histórico e cultural de qualquer das esferas governamentais em que tenham sido realizados os serviços.
20.2. Os preços dos serviços a executar e que não estiverem em atraso no cronograma físico, serão reajustados anualmente, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, pela variação ocorrida deste a entrega dos envelopes, devendo ser utilizado índice oficial. As etapas que estiverem em atraso por culpa do contratado no momento do reajuste, não sofrerão reajuste.
25.09. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos Envelopes 1 e 2, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão efetivadas até 5 (cinco) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.
A "cláusula Terceira – do Pagamento" da minuta do contrato constante do Anexo III do Edital de Licitação passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos das obras contratadas serão efetuados de acordo com a execução do cronograma físico-financeiro, em parcelas, conforme o recebimento das etapas dos serviços, através de Laudo de Medição emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Paranaguá.
Considerando que as retificações havidas não alterarão a forma de elaboração das propostas, fica mantida a dada de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, antes estabelecida.

Paranaguá, 25 de julho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EEC9A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.932/2015
Aviso de cumprimento de liminar
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em cumprimento à decisão liminar deferida nos Autos n. 0005885-19.2016.8.16.0129, em trâmite junto ao MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, encaminha para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, os pedidos de diligências formulados pela licitante *Engeklan Empreendimentos Eirelli-EPP*, nos Autos de Concorrência Pública n. 005/2015, de que tratam os protocolados nºs 21198/2016 e 21975/2016, cópias anexas disponíveis para download no site oficial do Município: www.paranagua.pr.gov.br. Na mesma oportunidade, a licitante deverá indicar justificadamente os meios de prova que pretende produzir, apresentando rol de testemunhas e indicando quesitos, caso entenda necessário.

Paranaguá, 25 de julho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAED8EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.932

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.04	103	Contratação por Tempo Determinado	-	250.000,00
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.11	103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	-
11.01.12.361.4010.2594	3.1.91.13	103	Obrigações Patronais	50.000,00	-
SUBTOTAL				250.000,00	250.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.91.13	104	Obrigações Patronais	50.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.04	104	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	80.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	10.000,00	-
SUBTOTAL				202.000,00	-

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 22 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4115A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.933

Exonera Rayra Gabrielly Rodrigues Cardoso Serafim do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:10C1598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.934

“Nomeia Hamilton Lopes Ferreira Filho para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HAMILTON LOPES FERREIRA FILHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6D270271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.935

“Exonera César David Castilho Correia de Freitas do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

CÉSAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7858B37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.936

“Nomeia João José de Assunção para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO JOSÉ DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ADAB76B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.937

"Exonera Marcia Luiza de Carvalho Klingelfus do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

MARCIA LUIZA DE CARVALHO KLINGELFUS do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Patrimônio Histórico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8AC7B47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.938

"Exonera Angélica Cristina Xavier Cotrin do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIN do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5E44938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.939

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.859, de 11 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.859, de 11 de julho de 2016, referente à nomeação de Nathalia Ramos Pinheiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4DE5C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.940

"Exonera Danielle Érica Lopes Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 854, de 04 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR,

DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Dados Econômicos e Estatísticas, símbolo DAS-5, do Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4AB589C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.941

"Nomeia Danielle Érica Lopes Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Patrimônio Histórico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7B7634B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385 DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e de acordo com o protocolado nº: 40921/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2011, a servidora, com recurso deferido, abaixo relacionada, o direito a novo período aquisitivo, ficando apta a usufruir 60(sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

7426-3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	02.12.2010 a 01.12.2015

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FEB07D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404 DE 19 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 24693,24389/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

403-1	ZELIA MARIA BASTOS CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 12 de julho do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3678E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412 DE 22 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de maio de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 13573/2006.

RESOLVE:

I – Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora MICHELI DE SOUZA PEREIRA, matricula 5445-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:273FA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414 DE 22 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 24241,26291,25124/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias as servidoras, abaixo especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
12373-1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	07.07.2016	02.01.2017
9220-1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	18.07.2016	13.01.2017
10201-1	PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL	15.07.2016	10.01.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:84F9D1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415 DE 22 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007,e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 26046/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60(sessenta) dias a licença maternidade, concedida através da Portaria nº 244 de 29 de abril de 2016, a servidora da contratação temporária, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
93827-1	KATILLY CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	28.07.2016	25.09.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 22 de julho de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6A41BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417 DE 25 DE JULHO DE 2016

> “Prorroga o processo de Inquérito Administrativo que apura irregularidades no recebimento por prestado em regime de funções, que envolvem a servidora ALESSANDRA BATISTA MENDES”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 8663/2015,e com fulcro no inciso V, do artigo 151, inciso XV, do artigo 152, e artigo 177, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, Portaria nº 292 de 23 de maio de 2016, conforme parecer jurídico nº 021/2015 – a fim de apurar os fatos de eventual irregularidades no recebimento por serviço prestado em regime de acúmulo de funções que envolvem a servidora, ALESSANDRA BATISTA MENDES, matricula 9868-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA, matricula 10390-1, como Presidente; VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM, matricula 9331-1, como Secretária e LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2,como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 25 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ECEB9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 008/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **NATHALY DO ROCIO FERNANDES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando a parte feita pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 26284/2016, versando sobre possível abandono de posto praticado pelo Guarda Civil Municipal Jairo Anderson do Carmo, na data de 19 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte formulada pelo Chefe de Equipe no Processo Administrativo nº 26284/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 26284/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2016.

NATHALY DO ROCIO FERNANDES
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Nathali do Rocio Fernandes
Código Identificador:C40C114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 009/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **NATHALY DO ROCIO FERNANDES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando a parte feita pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 26283/2016, versando sobre possível arribamento praticado pelo Guarda Civil Municipal Roberto Carlos de Oliveira Lacerda, na data de 19 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte formulada pelo Chefe de Equipe no Processo Administrativo nº 26283/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 26283/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2016.

NATHALY DO ROCIO FERNANDES
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Nathali do Rocio Fernandes
Código Identificador:266A53BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 010/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **NATHALY DO ROCIO FERNANDES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando a parte feita pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 26282/2016, versando sobre possível arribamento praticado pelo Guarda Civil Municipal Evandro Maia Batista, na data de 26 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte formulada pelo Chefe de Equipe no Processo Administrativo nº 26282/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 26282/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2016.

NATHALY DO ROCIO FERNANDES
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Nathali do Rocio Fernandes
Código Identificador:F866C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 011/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **NATHALY DO ROCIO FERNANDES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando a parte feita pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 26279/2016, versando sobre possível desobediência praticada pelo Guarda Civil Municipal Billy Alberto Lagos Torres, na data de 25 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte formulada pelo Chefe de Equipe no Processo Administrativo nº 26279/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 26279/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2016.

NATHALY DO ROCIO FERNANDES
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Nathali do Rocio Fernandes
Código Identificador:3A629674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 012/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **NATHALY DO ROCIO FERNANDES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando a parte feita pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 26277/2016, versando sobre possível abandono de posto praticado pelo Guarda Civil Municipal Jean Franco de Angelis Matilde da Silva, na data de 24 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte formulada pelo Chefe de Equipe no Processo Administrativo nº 26277/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 26277/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2016.

NATHALY DO ROCIO FERNANDES
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Nathali do Rocio Fernandes
Código Identificador:5FD4F203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 063/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016
OBJETO: Contratação de empresa para realização de teatro sobre os temas violência e drogas, para crianças na faixa etária entre 9 a 15 anos, contendo todo o fornecimento de material didático, som e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho da peça. Não incluso o transporte e alimentação de elenco e equipe técnica - Projeto Prevenção à Violência.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: INSTITUTO MEMORIAS DO CONTESTADO - CNPJ sob nº 11.084.536/0001-59
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).
DOTAÇÃO:
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.39.00.00.00.00 100497.09.02 (216) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

Paula Freitas, 22 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:AE5FBE79

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2016

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 062/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – SENAC - CNPJ nº 03.541.088/0027-86
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar o Curso CONFECÇÃO DE OBJETOS COM MATERIAL RECICLÁVEL, com carga horária de 15 (quinze) horas, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
VALOR Total: R$ 4.000,00
EXECUÇÃO: Agosto de 2016
PRAZO CONTRATUAL: 120 dias
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.00.00.00.00 100934.09.06 (340) Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 25 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/UEP18
Contratada

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:BAC6BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 063/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de teatro sobre os temas violência e drogas, para crianças na faixa etária entre 9 a 15 anos, contendo todo o fornecimento de material didático, som e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho da peça. Não incluso o transporte e alimentação de elenco e equipe técnica - Projeto Prevenção à Violência.
PROPONENTE:
INSTITUTO MEMORIAS DO CONTESTADO - CNPJ sob nº 11.084.536/0001-59
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).
PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES: agosto de 2016, no período matutino.
QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: será apresentado 04(quatro) peças teatrais com o tema “Violência e Drogas”.
Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
DOTAÇÃO:
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.39.00.00.00.00 100497.09.02 (216) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

Paula Freitas, 22 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D349903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 05 de agosto de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Doses de Sêmen Bovino e demais materiais destinados ao incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas – PR.
Dotação:
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (313) – Assistência ao Pequeno Produtor Rural
VALOR estimado de até R$ 56.336,98 (Cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 25 de julho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:34C19770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O anexo ii - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE Eleição – da resolução n° 005/2016.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo suplementar de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a data designada para o pleito eleitoral coincide com a data em que será celebrado o “Dia dos Pais”

RESOLVE:

Art. 1° O Anexo II – Cronograma do Processo de Eleição – da Resolução n° 005/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Início da campanha	26 de julho de 2016
Termino da campanha	19 de agosto de 2016
Eleição	21 de agosto de 2016
Publicação do resultado da eleição	23 de agosto de 2016
Impugnação do resultado da eleição	24 e 25 de agosto de 2016
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	26 de agosto de 2016
Publicação do resultado final	30 de agosto de 2016
Diplomação e posse do candidato eleito	31 de agosto de 2016

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de julho de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4768D7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

EXONERA josé mário bueno de oliveira OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE esportes.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **José Mário Bueno de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.644.789-1/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Esportes – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção em 26/07/2016.*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22CA0E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nomeia suellen magalhães para ocupar O CARGO EFETIVO DE técnico em enfermagem.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Suellen Magalhães**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.105.433-5/PR, classificada em 05º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66AFD3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO

LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 007/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de julho de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (2ª Chamada)

Classificação	Nome do Candidato
05º	Meri Pereira de Souza
06º	Charline de Andrade
07º	Elaine Zappe

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9489806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9000/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor público do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 56/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 86/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 05 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição ao servidor municipal **Mario Cesar Cordeiro dos Santos**, portador da CI/RG nº 1.849.409-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 317.900.629-34, e matrícula funcional nº 3294-8/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante da função e do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Superior, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$9.390,19 (nove mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos);

Art. 3º Conforme Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 22 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:8F2D8DFF

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1621/2016

DENOMINA DE JORGE ROBERTO CARVALHO GRANDO A UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NA ALDEIA ARAÇAÍ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JORGE ROBERTO CARVALHO GRANDO,** a Unidade de Saúde localizada na Aldeia Araçaí, neste Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:69FFC858

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9004/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 25 de Julho de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 005/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 005./2016, instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:74BA81F9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9005/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 25 de Julho de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 12.060/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade no CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli, conforme consta do Processo Administrativo n° 12.060/2016, instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:00364B91

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº1622/2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1317/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – das Metas e Prioridades, da Lei 1317/2013, do Plano Plurianual 2014/2017 para o exercício de 2017, passa a vigorar com a redação do Anexo I – das Metas e Prioridades, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

http://www.piraquara.pr.gov.br/loa2014/PLANO+PLURIANUAL++PPA+2017+264+6455.shtml

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:03EEEBFF

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1623/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.

Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:

I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 119, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de Agosto de 2016, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 12 Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 13 O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;
IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 18 As subvenções sociais a que se referem o art. 16, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de

passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 20 Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único: Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 21 O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art.119, § 3º Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 22 As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
IV – precatórios Judiciais;
V – contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único: Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 24 A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para exercício de 2017 de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2017, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo único: As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26 Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2017 e subseqüentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme o disposto no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 001/97.

§1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2017 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento a vista efetuado até o dia 31 de março de 2017.

§2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II – a concessão e redução de isenções fiscais;
III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;
V – em função de interesse público relevante.

Parágrafo único: Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando implantar de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único: A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2017.

Parágrafo único: As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2017 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 31 Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

Parágrafo único: Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 33 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 35 Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:

I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 36 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37 Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara será, imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, até a sua aprovação.

Art. 40 Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar -se o ato sancionatório.

Art. 41 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2017.

Art. 42 Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos no exercício de 2017, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2017, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 43 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

http://www.piraquara.pr.gov.br/loa2014/LEI+DE+DIRETRIZES+ORCAMENTARIAS++LDO+2017+264+6456.shtml

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:72983001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.170.661/0001-90. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 37 (trinta e sete) dias, contados a partir de 08/07/16, findando em 14/08/2016 e de vigência por 97 (noventa e sete) dias, contados a partir de 28/07/16, findando em 02/11/16. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:303A91F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/16

Detentora da Ata: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.795.248/0001-00. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Despesa: 815/Fonte: 934 e Despesa: 821/Fonte: 940. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:69BCFC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/16

Detentora da Ata: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede na Estrada da Guaricana, 3.000 – Contenda – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.865/0001-05, pelo valor global estimado de R$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais). **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina), pelo período de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 20 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B0182EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) ano, contado a partir de 20/07/2016, resultando a data de 20/07/2017. **DO VALOR**: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 778.200,00 (Setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A5BE74F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO N.º 9912347530/2015

Rescindente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Rescindida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** endereço: Rua: João Negrão n.º 1251 – BL 01, Bairro: Rebouças, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0020-76. **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 31/2015 – Processo n.º 4.290/2015. **Objeto:** Rescisão amigável do contrato acima referenciado à Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Motivo:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Justificativa: A Prefeitura Municipal de Piraquara tem** por objetivo a rescisão amigável do *contrato n.º 9912347530*, firmado na data de 09 de abril de 2015, com pedido de aditivo de prazo assinado na data de 10 de abril de 2016. O referido pedido de rescisão esta incidindo devido à falta de saldo no aditivo de algumas secretarias. Haja vista que a Execução de pagamento das secretarias referente aos serviços contratados será insuficiente até o mês de dezembro de 2016 e havendo permissivo legal para o pedido fundamentado pelo art. 79, II da Lei Federal 8.666/93. **Data da Assinatura:** 13 de Julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:122F06C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2016 - 9912399103/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** endereço: Rua: João Negrão n.º 1251 – BL 01, Bairro: Rebouças, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0020-76. **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 28/2016 – Processo n.º 11.392/2016. **Objeto:** Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços e venda de produtos pelo período de 12 (doze) meses. **Validade:** 12 de julho de 2017. **Valor Global:** R$ 108.928,00 (Cento e oito mil e novecentos e vinte e oito reais). **Data da Assinatura:** 13 de Julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5125B828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ART WALL DRYWALL E PINTURAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.187.716/0001-66. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Despesa: 815 – Fonte: 934 – Despesa 817 – Fonte: 938 – Despesa 819 – Fonte: 939 – Despesa: 821 – Fonte: 940 – Dotação: 3.3.90.39.00.00. **Data da assinatura**: 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DE1D4BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.731.873/0001-89. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 – Despesa: 815 – Fonte: 934 – Despesa 817 – Fonte: 938 – Despesa 819 – Fonte: 939 – Despesa: 821 – Fonte: 940 – Dotação: 3.3.90.39.00.00. **Data da assinatura**: 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:560A33CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.151.411/0001-20. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a supressão de um veículo e o aditamento do prazo de vigência por **01 (um) ano**, contado a partir de 20/07/2016, resultando a data de 20/07/2017. **DO VALOR GLOBAL**: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:831AA973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 quilos e vasilhames de gás P13 e P45. **Abertura: 15 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 376.335,23 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 25 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:784361F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de Placas de sinalização viária e nomenclatura de logradouros públicos. **Abertura: 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A27C0DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 11/2016 - PROCESSO: 1365/2016

Objeto: objeto "Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e do Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses"
Ata SRP 154 2016 DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39 com sede na Rua Anita Ribas,

410, Hugo Lange, Curitiba/PR, no que se refere aos itens 12, 37, 47, 48, 49 e 73 pelo valor global de R$ 29.647,70 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). **Ata SRP 155 2016 EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** - CNPJ: 11.101.480/0001-01 com sede na Rua das Carmelitas, 634, Hauer, Curitiba/PR, no que se refere aos itens 13, 23, 42, 45, 57, 58, 59, 64, 74, 86, 91, 94, 96, 99, 100 e 101 pelo valor global de 92.829,50 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **Ata SRP 157 2016 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 02.223.342/0001-04 com sede na Rua Benjamin Antonio Ansai, 180, Novo Mundo, Curitiba/PR, no que se refere aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 24, 30, 31, 32, 35, 38, 40, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 89, 95, 97, 107, 109, 110, 111 e 112 pelo valor global de R$ 90.001,22 (noventa mil e um reais e vinte e dois centavos). **Data de assinatura:** 25/07/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1FB51332

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5246/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **17/07/2016** até **12/01/201** à servidora **GILVANIA VELOZO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL**- matrícula 81264-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de Julho de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0AA04706

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 5245/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
550501	ADELIA APARECIDA T L DE MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	10	01/01/2016
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	I	05	01/07/2016
642201	ARILDO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇAO	I	05	01/07/2016
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	I	05	01/07/2016
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	10	01/01/2016
259411	MARIA FRANCISCA DOS S LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	II	12	01/01/2016
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	I	05	01/07/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	II	12	01/01/2016
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	05	01/07/2016
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/07/2016
778871	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/07/2016
641651	EVELYSE DAYANE STELMATCHUK	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	05	01/07/2016
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	05	01/07/2016
646101	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	05	01/07/2016
772161	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/06/2016
765891	WEENDY KAWANA RANGEL DE AZEVEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/04/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
771861	ANA PAULA PRESTES	PSICOLOGO	I	02	01/06/2016
776311	BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA	PSICOLOGO	I	02	01/07/2016
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICOLOGO	I	05	01/07/2016
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TECNICO DESPORTIVO	I	02	01/06/2016
618671	LAURA AMELIA BORTOLI	ENFERMEIRO	I	05	01/02/2016
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	I	02	01/07/2016
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	I	02	01/07/2016
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	I	02	01/06/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42F98B0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 129/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°126/2016 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
11	LISLIE MARE BEGHE PIRES	APTO
12	ERONICE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	APTO
13	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
22	RAFAEL AMDRÉ DA SILVA	APTO
23	MARISOL DE MARIA BENDA	AUSENTE
24	EDENIZE FERNANDES	APTO
25	GILVANI APARECIDA DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
03	MARCOS PAULO COLLA	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
14	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	APTO
15	ÉDINA BALDUINO	APTO
16	SILVIA DE MORAES SILA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9475EDB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 130/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°127/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
14	ELVIO CORRÊA DEL PINO	AUSENTE
15	CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO	AUSENTE
16	MATEUS GIROLDO JUNIOR	APTO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
1	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	APTO
2	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	APTO
3	ALICE ROSA DE ARAUJO	FINAL DE LISTA
4	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	APTO
5	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	APTO
6	CARLA CAMILA CALSAVARA	APTO
7	ADRIANA DE SOUZA ALVES	APTO
8	CLAYTON JHONATAS PADILHA	APTO
9	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	AUSENTE
10	MATEUS MARTINS VIUDES	APTO
11	RENILDE STEINHEUSER	APTO
12	JOSÉ DIEGO ROMANO	APTO
13	MARIANNA DOS SANTOS	APTO
14	PATRICIA MATIAS FERREIRA	APTO
15	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	AUSENTE
16	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:74B1C755

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 132/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 130/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
16	MATEUS GIROLDO JUNIOR	APTO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
1	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	APTO
2	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	APTO
4	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	APTO
5	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	APTO
6	CARLA CAMILA CALSAVARA	APTO
7	ADRIANA DE SOUZA ALVES	APTO
8	CLAYTON JHONATAS PADILHA	APTO
10	MATEUS MARTINS VIUDES	APTO
11	RENILDE STEINHEUSER	APTO
12	JOSÉ DIEGO ROMANO	APTO
13	MARIANNA DOS SANTOS	APTO
14	PATRICIA MATIAS FERREIRA	APTO
16	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/07/2016 sexta-feira, às 14:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias
-01 (uma) foto 3 X 4 recente;
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-PIS/PASEP;
-Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestouconcurso para motorista);
-Carteira de Trabalho;
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
-**FOTOCÓPIA e ORIGINAL** dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
-Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual e Federal;
-Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
-Documentos dos dependentes;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
-Termo de Curatela (se for o caso);
-Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BDA821C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 131/2016

Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 129/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
11	LISLIE MARE BEGHE PIRES	APTO
12	ERONICE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	APTO
13	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
22	RAFAEL AMDRÉ DA SILVA	APTO

24	EDENIZE FERNANDES	APTO
25	GILVANI APARECIDA DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
03	MARCOS PAULO COLLA	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
14	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	APTO
15	ÉDINA BALDUINO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/07/2016 sexta-feira, às 09:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias

-01 (uma) foto 3 X 4 recente;
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-PIS/PASEP;
-Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
-Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
-**FOTOCÓPIA e ORIGINAL** dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
-Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual e Federal;
-Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
-Documentos dos dependentes;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
-Termo de Curatela (se for o caso);
-Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3323AB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 20/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **ELISANGELA CAMINHA – SERVIÇOS MEDICOS - ME, CNPJ Nº 12.134.895/0001-36**, devidamente habilitada para contratação de pessoa jurídica para prestação serviços médicos (Pediatra) no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cujo recurso correrá por conta da dotação Orçamentária **10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.0000 – Fonte: 303** nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C11D7637

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 19/2016 e homologo-a para a contratação das empresas a saber: **SUPERMERCADO CAROL LTDA – ME, CNPJ nº 04.096.564/0001-20**, no valor de R$ 8.330,32 (oito mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos); **R.R.C. GIGLINI – ME, CNPJ nº 04.246.834/0001-32**, no valor de R$ 15.858,15 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); **M.R. GONÇALVES – SUPERMERCADO – ME, CNPJ nº 12.102.420/0001-68**, no valo de R$ 8.752,28 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Devidamente habilitadas para fornecimento de gêneros alimentícios em caráter emergencial, cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.1200 (2806) – Fonte: 000,
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.1200 (2807) – Fonte: 000,
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.9900 (2748) – Fonte: 000,
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (2751) – Fonte: 000,
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.9900 (2743) – Fonte: 000,
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.07.9900 (2988) – Fonte: 733,
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.9900 (3137) – Fonte: 000,
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (2810) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Julho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:172248B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Fornecimento de mobiliário sob medida (Lote 1) e cadeiras (Lote 2).

Resultado de Homologação: Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica do Legislativo, constantes do presente processo administrativo, e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993 e o Art. 4º, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
1	M MOBILE EIRELI EPP	15.764.033/0001-85	16.000,00
2	M MOBILE EIRELI EPP	15.764.033/0001-85	12.033,00

Porto Amazonas (PR), 21 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente da Câmara
Gestão 2016

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Designada

JEAN FELIPE KANDALSKI
Presidente
Portaria N.º 9, de 23/06/2016

CELSO TESSEROLLI
Membro Singular
Portaria N.º 9, de 23/06/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20B03216

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 05/2016
Pregão Presencial n.º 1/2016
Objeto: Fornecimento de mobiliário sob medida (Lote 1) e cadeiras (Lote 2).
Documento: Contrato para o fornecimento de mobiliário
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.778.611/001-90, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor Luiz Carlos Chimiloski, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas;
Contratado: M. MOBILE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.764.033/0001-85, com sede na rua Eduardo Neidert, 1803, Barro Presto, Rio Negrinho, Santa Catarina, CEP 88.336-320, representada neste ato por Willian Patrick Heinecke, portador do CPF n.º 068.685.309-19;
Valores:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
1	M MOBILE EIRELI EPP	15.764.033/0001-85	16.000,00
2	M MOBILE EIRELI EPP	15.764.033/0001-85	12.033,00

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: Doze (12) meses (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO) com o fornecimento do material em até trinta (30) dias após a assinatura do contrato (ITEM 4.1 DO EDITAL).

Porto Amazonas (PR), 25 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B05CC84

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRFDESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 /1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	581.741,86	0,00
Pessoal Ativo	581.741,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.443,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.443,12	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.443,12	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	580.298,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		580.298,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.178.259,94	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	910.695,60	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	865.160,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	819.626,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.178.259,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		910.695,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		865.160,82
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		819.626,04

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

ELSA CRISTINA LIETZ CASAGRANDE
Dir. Contabilidade

JEAN FELIPE KANDALSKI
Diretor Geral

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:39F3C2EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°005-2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.
Data: 29 de julho de 2016
Horário: 10hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 15 de julho de 2016

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C94F2265

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N°003 - CONTRATO 037-2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JP GARRETT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, estabelecida na cidade de

Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, n° 25, Vila Conceição, inscrita no CNPJ sob o n° 13.267.581/0001-74, neste ato representada por sua sócia-administradora SIRLEY TEREZINHA PAES GARRETT, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas no Edital de Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, AJUSTAM ENTRE SI em REAJUSTAR, com aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses de 11,0937%, a relação contratual estabelecida através do Contrato nº 037/2015, formalizado em 24 de junho de 2015, o qual teve sua vigência prorrogada até 24 de junho de 2017, passando o valor mensal que era de R$ 40.080,70 (quarenta mil, oitenta reais e setenta centavos) para R$ 44.527,13 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e treze centavos).
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 25 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SIRLEY TEREZINHA PAES GARRETT
JP Garrett Comércio e Transportes LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5FFCC3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.751.743,42	51,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.196.260,37	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.786.447,35	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.428.521,59	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.062.478,20	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB9E79A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	178.723,79	619.108,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	178.723,79	619.108,51	0,00
Dívida Interna	178.723,79	619.108,51	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.667.939,00	2.441.668,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.152.099,98	3.154.956,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.840,77	189.814,50	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	487.001,75	903.102,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.489.215,21)	(1.822.560,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.923.085,92	15.178.259,94	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,20	4,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	17,88	16,09	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	178.723,79	619.108,51	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	178.723,79	619.108,51	0,00
Interna	178.723,79	619.108,51	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.688,07	75.266,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	290.302,07	613.773,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7931CB5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1° - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.923.085,92	15.178.259,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B32D84C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.178.259,94	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.428.521,59	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.062.478,20	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0607EF2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	18.041.223,96
Receitas Realizadas	2.798.577,73	8.216.425,74
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	18.000.000,00
Créditos Adicionais		311.643,96
Dotação Atualizada	0,00	18.311.643,96
Despesas Empenhadas	2.406.603,13	7.112.178,17
Despesas Liquidadas	2.316.214,43	6.498.404,64
Superávit Orçamentário	391.974,60	1.104.247,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.406.603,13	7.112.178,17
Despesas Liquidadas	2.316.214,43	6.498.404,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.768.604,14	15.178.259,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	666.655,11	0,00 %
Resultado Primário		0,00	360.344,28	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	487.001,75	0,00	468.035,37	18.966,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.848.097,56	0,00	1.166.746,41	681.351,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.335.099,31	0,00	1.634.781,78	700.317,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.554.907,34	25% / 18%	24,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		848.717,72	60%	78,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			611.450,98	(526.450,98)
Despesa de Capital Líquida			394.951,14	991.683,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	25.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.558.503,59	15%	24,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado

	no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:791BBD0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.723,79	619.108,51	619.108,51
DEDUÇÕES (II)	2.667.939,00	2.720.836,28	2.441.668,61
Disponibilidade de caixa bruta	3.152.099,98	3.254.263,76	3.154.956,14
Demais haveres financeiros	2.840,77	5.907,69	189.814,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	487.001,75	539.335,17	903.102,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.489.215,21)	(2.101.727,77)	(1.822.560,10)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.489.215,21)	(2.101.727,77)	(1.822.560,10)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	279.167,67	666.655,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C22738DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.743.723,96	2.580.031,92	7.461.931,78	7.265.206,94
Receita tributária	1.199.500,00	217.606,53	816.488,83	685.793,08
IPTU	351.000,00	39.638,57	173.711,60	166.243,54
ISS	600.000,00	125.111,21	415.542,46	379.166,82
ITBI	60.000,00	600,00	106.029,79	50.425,41
IRRF	142.000,00	27.415,06	84.155,36	66.492,89
Outras receitas tributárias	46.500,00	24.841,69	37.049,62	23.464,42
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.000,00	1.198,80	8.667,92	4.640,87
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.000,00	1.198,80	8.667,92	4.640,87
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	8.000,00	3.069,00	6.665,80	36.035,00
Receita patrimonial	85.000,00	50.548,55	149.708,78	120.628,80
(-)Aplicações financeiras	(77.000,00)	(47.479,55)	(143.042,98)	(84.593,80)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.341.223,96	2.343.464,70	6.574.195,46	6.506.228,40
FPM	11.566.875,00	1.422.832,32	3.961.242,02	4.031.456,47
ICMS	3.600.000,00	476.234,31	1.342.116,67	1.297.260,24
Convênios	41.223,96	0,00	65.200,79	0,00
Outras transferências correntes	1.133.125,00	444.398,07	1.205.635,98	1.177.511,69
Demais receitas correntes	170.000,00	14.692,89	55.913,77	32.509,59
Dívida Ativa	48.000,00	3.203,31	13.185,32	8.923,84
Diversas receitas correntes	122.000,00	11.489,58	42.728,45	23.585,75
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	220.000,00	171.066,26	611.450,98	761,86
Operações de crédito(III)	85.000,00	171.066,26	611.450,98	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	85.000,00	0,00	0,00	761,86
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	85.000,00	0,00	0,00	761,86
Outras receitas de capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	110.000,00	0,00	0,00	761,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.853.723,96	2.580.031,92	7.461.931,78	7.265.968,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.745.009,69	2.114.597,33	6.717.227,03	6.017.376,72
Pessoal e encargos sociais	9.064.750,00	1.142.538,38	3.446.141,72	3.260.443,82
Juros e encargos da dívida (I)	150.000,00	4.194,98	10.590,67	0,00
Outras despesas correntes	7.530.259,69	967.863,97	3.260.494,64	2.756.932,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.595.009,69	2.110.402,35	6.706.636,36	6.017.376,72
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.386.634,27	292.005,80	394.951,14	1.491.364,30
Investimentos	1.257.819,29	292.005,80	394.951,14	1.491.364,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	128.814,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.257.819,29	292.005,80	394.951,14	1.491.364,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.032.828,98	2.402.408,15	7.101.587,50	7.508.741,02
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(179.105,02)	177.623,77	360.344,28	(242.772,22)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			311.643,96	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DDD12459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.895.196,48	0,00

Pessoal Ativo	7.046.223,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.562,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	810.410,41	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	143.453,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99.845,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.607,27	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	43.607,27	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.751.743,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.751.743,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.178.259,94	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.196.260,37	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.786.447,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.376.634,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.178.259,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.196.260,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.786.447,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.376.634,33

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D5852AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de material de construção para o SAMAE - São Jorge do Ivaí, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.367,63 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)** em favor da empresa **Marcol Materiais para Construção LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, Centro, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4B4443FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 071/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **ANDREA DUDECK**
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 25/07/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C446AE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/06/2016

SÚMULA: EXONERA a servidora pública municipal ALAIR CORREIA DE SA TEODORO, ocupante do cargo de carreira de ATENDENTE DE CRECHE a partir de 31 de Julho de 2016, em virtude da concessão de aposentadoria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ALAIR CORREIA DE SÁ TEODORO** portadora da CI/RG nº. 4.328.684-6, inscrito no CPF. Nº. 490.533.889-15, **do cargo de carreira de ATENDENTE DE CRECHE,** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **31 de Julho de 2016 em virtude de concessão de aposentadoria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição;**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/07/2016**, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 25 de Julho de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:04249142

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS, no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal em Exercício de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.**SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2015 á 01/05/2016 a Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS** portadora da CI/RG n°. 5.984,955-7/PR., inscrito no CPF nº. 035.269.879-98, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.252 de 25/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1EEB3F01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 032/14 PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SRA MARIA ELIANA BATISTA
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 12 de Março de 2014, Mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.977,87 (Treze mil novecentos e setenta sete reais e oitenta sete centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 13/08/2016 até 31/12/2016.
RECURSO:
06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000) -
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)
06031030100212.067– 3.3.90.39.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:13D9A358

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 08/2016

O Município de Rancho Alegre D Oeste, através de sua Pregoeira Oficial vem por meio deste **RETFICAR o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datado em 08/07/2016.

1) ONDE-SE-LÊ:
1.1 O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal, instaura a presente licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 08/2016**, sob o regime de execução por empreitada global (fornecimento de material, equipamentos e mão de obra), pelo critério de Menor Preço Global por lote**, a realizar-se no dia 27 de Julho de 2016 às 09h30min.**

LEIA-SE:
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal, instaura a presente licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 08/2016**, sob o regime de execução por empreitada global (fornecimento de material, equipamentos e mão de obra), pelo critério de Menor Preço Global por lote**, a realizar-se no dia 11 de Agosto de 2016 às 09h30min.**

2) ONDE-SE-LÊ:
LOTE Nº 03 - Comunicação Visual – Painéis luminosos para serem instalados no Prédio da Antiga Prefeitura, Avenida Paraná nº 110;

LEIA-SE:
LOTE Nº 03 - Comunicação Visual – Painéis luminosos para serem instalados no Prédio da Antiga Prefeitura, Avenida Paraná nº 110; (Não sendo necessária apresentação do Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA).

Rancho Alegre D Oeste – PR 26 de Julho de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BAD8909C

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 30/Jun/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	2.000.405,38	-	2.272.078,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.000.441,38	-	2.307.514,84
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36,00	36,00	35.436,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-2.000.405,38	-	-2.272.078,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-2.000.405,38	-	-2.272.078,21
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
VALOR	-2.272.078,21		-271.672,83
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:01A6600D

FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				18.150.000,00
Previsão Atualizada da Receita				18.150.000,00
Receitas Realizadas				7.089.287,81
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				1.654.760,15
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.150.000,00
Créditos Adicionais				1.900.610,15
Dotação Atualizada				20.050.610,15
Despesas Empenhadas				6.530.968,25
Despesas Liquidadas				6.132.809,03
Despesas Pagas				6.097.372,40
Superávit Orçamentário				956.478,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				6.530.968,25
Despesas Liquidadas				6.132.809,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				6.911.162,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-271.672,83		
Resultado Primário	0,00	962.921,03		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36,00	0,00	36,00	0,00
Poder Executivo	36,00	0,00	36,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.645,23	44,39	231.214,95	114.385,89
Poder Executivo	345.645,23	44,39	231.214,95	114.385,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	345.681,23	44,39	231.250,95	114.385,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	741.605,25	25%	10,95	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	59,72	15%	0,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:01346804

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2016		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.989.685,21	-
Pessoal Ativo	2.989.685,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.989.685,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.911.162,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	2.989.685,21	43,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.732.027,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.545.426,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.358.825,13	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2016, 14h e 03m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2581BEEB

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho de 2016	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	2.000.405,38	2.272.078,21	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.000.441,38	2.307.514,84	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36,00	35.436,63	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 2.000.405,38	- 2.272.078,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	6.911.162,81	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-	-32,88	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.645,23	512.545,11	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:AEF013D2

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho de 2016			
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]		SEM MOVIMENTO	
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	-	6.911.162,81	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]		SEM MOVIMENTO	
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C2038896

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho de 2016		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa		
Contratual	-	-
Interna	SEM MOVIMENTO	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	SEM MOVIMENTO	-
Previdenciárias	-	-

Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B87252DA

FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre de 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		6.911.162,81
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	2.989.685,21	43,26
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	3.732.027,92	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	3.545.426,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0D76A010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2627, de 30 de março de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro, em 22 de julho de 2016.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente dp Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:698C6820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2012

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses com início em 30/06/2016 e término em **30/09/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EF3D9720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, ainda, amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para atuar junto ao Departamento de Contabilidade Municipal o Servidor Nilson José Martins, matricula n° 1291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de ICMS (extinto pela lei nº 1104/2005, de 14/02/2005).

Art. 2º - Atribuir ao Servidor nominado no artigo 1° e aos demais que integram o Departamento de Contabilidade Municipal, conforme a Portaria n° 006/2016, de 04/01/2016, todas as atividades inerentes a esse departamento, exceto aquelas privativas do cargo de Contador e as que exigem o registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Art. 3º - O servidor ora designado cumprirá o mesmo horário de expediente dos demais servidores integrantes do Departamento de Contabilidade Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 045/2016, de 24/02/2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Julho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:01909F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°110/2016 DATA: 12/07/2016

SUMULA: CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA – CFT, E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E CONSULTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e definem as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 1555/GM/MS, de 30 de Julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de Março de 2015, que define o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
Considerando a Portaria nº 1/GM/MS, de 2 de Janeiro de 2015, que estabelece a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face á multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; e
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação coordenação de ações entre os profissionais de saúde:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica criada a comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia.
Art. 2º - A comissão de Farmácia Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.
Art. 3º - A comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde Santa Lúcia é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 4º - São atribuições da comissão Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia:

• Estabelecer normas de prescrição e dispensarão de medicamentos;
• Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nesta relação;
• Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do componente básico de Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
• Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
• Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
• Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida a equipe de saúde.
• Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A comissão de Farmácia Terapêutica de Santa Lúcia é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêutico, médicos, odontólogos, enfermeiros e psicóloga).
Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.
§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

• Bárbara Lethycia Tortelli (Farmacêutica);
• Marlene Aparecida de Caldas Batista (Enfermeira);

• Sandra Carla Gnoatto (Médica);
• Doraises Soto González (Médica);
• Vandréia Reinheimer (Odontóloga);
• Elisabete Zago (Psicóloga);

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

• Débora Thais Gaitkoski Torres dos Santos (Médica);
• Abegair Margarida Tonidandel (Enfermeira);
• Caroline Roberta Wisniewski Martins (Enfermeira);
• Mônica Horikawa (Médica/Psiquiatra);

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia Terapêutica e inerência das atribuições dos membros as atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração ou gratificação pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.

Art. 10 - As resoluções e outros deliberativos da Comissão de Farmácia Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia/PR, 12 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AE952489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 134/2016 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP;

Objeto: Instalação do Sistema de Iluminação Pública da Praça Central de Santa Lúcia e da Avenida Guilherme Laiter, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

Valor: R$ 157.180,33 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 21/11/2016.
Prazo de Vigência: 21/11/2016.
Data da Assinatura: 25/07/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:85F75081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	767.961,20	0,00
Pessoal Ativo	767.939,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	21,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	767.961,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.401.766,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	767.961,20	4,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.044.106,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	991.900,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	939.695,40	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D517DE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2016. PROC. Nº 078/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento dos equipamentos agrícolas dos lotes 02 e 03, sendo uma plantadeira, da marca KF, modelo KF 5030 com opcionais e uma ensiladeira, da marca Netz, modelo Brava 300, objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
001501.4490.52.742
001500.4490.52.000
VIGÊNCIA:- 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 18/07/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDO WEILER SCHMITZ
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7F89F3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora ELLEN DA SILVA FERNANDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO

86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ELLEN DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1518-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016.
Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 25 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D688AF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1205/2016

Súmula:- Concede licença especial ao servidor MOACIR RODRIGUES MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO nº. 5040 EM 12/07/2016.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder ao Sr**. MOACIR RODRIGUES MACHADO,** matrícula n.º 72-1, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, LICENÇA ESPECIAL de 3 (três) meses, ref. ao quinquênio 2002/2007, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 25/07/2016 a 22/10/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Município de Senges, 25 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8924366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor CELSO COSME DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **CELSO COSME DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1703-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 19/07/2016, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 19/02/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 25 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D508676A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora FRANCINE MIGNOSO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCINE MIGNOSO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nível 15, matrícula funcional de nº. 1578-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 25 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CD383AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1206/2016

Súmula:- Dispõe sobre os servidores para a Atestação de Despesas, conforme especifica, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - A atestação de despesa é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento do material, obra ou serviço nas condições contratadas.

§. 1º - A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§. 2º - A atestação será materializada através da assinatura do Servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo neste momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Legislação esparça correspondente a cada caso.

Art. 2º - Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus Servidores abaixo arrolados, o(s) qual (is) será (ão) o (s) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:-

Denise de Souza Sampaio Benatto
Maria Katiane de Araújo
Wagner da Silva Santos
Adilson Rodrigues
Adil dos Santos
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Marcos Roberto Moleda
Luciana Aparecida Veiga Gusmão
Neuza Maria Teodoro
Antonio Roberto Pinto Ferraz
Odinei Antonio Correa dos Santos
Erica Rodrigues Balbino
Thais Hashiguchi Bulka Galdino
José Roberto Lopes da Silva
Vinicius de Camargo Fillus
Lenoir Zembruski
Levino de Fátima de Souza
Fernando Cardoso
Jose Dutra
Zaqueu de Matos
Marcos Antonio Mauricio
Roseli Marcelino de Paula
Denise Fanton Orefice
Sandra Jacqueline Broquá
Laura Benedita Nalesco Santos
Areudo de Souza Miranda
Georgina Maria Jorge
Graziela Cristina Gouveia
Hugo Danilo Farias
Anyelle dos Santos Dias Fagundes
Andrea Aparecida Ribeiro
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Evandro José Brizola
Rubensnir de Almeida
Anderson José Willmbrink
Francisco Dias Netto
Wanderlei Pedro Corassa
Francisco Roberto Fillus
Jeane Andretta Fernandes
Celso Fernando Wolf Barbosa
Rosilena Barbosa
Kristiane Lopes da Silva
Gilmar Magalhães Rosa
Anésia de Jesus Neves

Art. 4.º - É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5.º - Compete ao servidor atestante:
I – examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver.
II – conhecer o edital ou instrumento convocatório e os termos do contrato.
III - propor ao titular da Secretaria, Departamento ou Divisão as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término daquele, ou, a abertura de novo processo licitatório, se for o caso.
IV – Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesa), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato.
V – Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc)
VI – Acompanhar a execução da despesa até seu pagamento.

Art. 6.º - Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir a preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade e prazos contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitação os dados previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7.º - Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão fazer o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas

Art. 8.º - As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à modalidade convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada através do edital de licitação e deve constar no termo de contrato, se houver.

Art. 9.º - Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento e na aplicação da sanção cabível, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer os casos citados no *caput* deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes ou a regularização da entrega ou prestação, não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia da mesma à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 11.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o decreto 1051/2016 de 13 de janeiro de 2016.

Município de Sengés, 25 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:373E1DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

Processo nº. 54/2016

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA – EPP**
CNPJ	**06.019.646/0001-05**
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.730,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA**
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 18 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E64B30ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016

Processo nº. 56/2016

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ	**77.396.810/0006-48**
VALOR GLOBAL:	**R$ 450,37 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA**
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, 25 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:69EF95A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 abaixo detalhado:

Fornecedor	CPF	Valor em Reais
CELSO DE OLIVEIRA	754.360.519-87	R$ 1.495,00
CIDERLEI APARECIDO SFORMI	700.050.449-87	R$ 495,00
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	551.831.749-20	R$ 1.460,00
IRINEU RAMOS	388.958.389-04	R$ 2.500,00
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI	190.356.679-72	R$ 3.395,00
JOELSON BATISTA DE SOUZA	790.993.789-04	R$ 1.500,00
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI	047.996.249-97	R$ 5.227,50
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO	019.350.459-62	R$ 2.767,50
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	764.588.499-15	R$ 1.752,00
ROGERIO DA SILVA RAYMUNDO	041.897.669-41	R$ 1.524,00
TOTAL		**R$ 22.116,00**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 18 de Julho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0151CCB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 18 de Julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B59FCDD2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2014 ID Nº. 1301

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 84/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R G SANCHES & CIA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Robson Gonçalves Sanches,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G Sanches & Cia LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A55EE759

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2014 ID Nº. 1301

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 84/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R G SANCHES & CIA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Robson Gonçalves Sanches,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passando seu valor para R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G Sanches & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E16B9A21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2015 ID Nº. 1466

REF.: TOMADA DE PREÇOS 02/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato n. 57/2015, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA,** que alterou sua Razão Social para **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade por mais 6 (seis) meses, passando sua vigência para a data de 10 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER RUIZ MARTINEZ
Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama EIRELI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:80AF1551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ONDE SE LEU: Teixeira Soares, 07 de julho de 2014.
LEIA – SE: Teixeira Soares, 07 de julho de 2016.
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 113/13.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/13.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final de lixo hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, com sede à Estrada Principal, S/N, Bairro Linha São Roque, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.075.504/0001-10.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **64/13** até o dia 07/07/17.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5EDA14F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 113/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 64/2013
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final de lixo hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Teixeira Soares.
CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, com sede à Estrada Principal, S/N, Bairro Linha São Roque, CEP: 85.660-000, na

cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.075.504/0001-10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 113/2013, de 11/07/2013.
O Valor do Acréscimo mensal será de R$ 137,38 (Cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) para o Item 01 do contrato (Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupo "A e E") e de R$ 0,54 (Cinquenta e quatro centavos) por quilo (Kg) para o item 02 do contrato (Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"). O valor total de REAJUSTE para o item 01 será de R$ 1.648,56 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e para o item 02 será de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), ambos equivalentes a 9,49% (Nove inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) sobre o valor corrigido do contrato.

Teixeira soares, 15 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:33889F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA VIGIA SUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 08/08/2016 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:06CD97D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 04/2015 CONTRATO N° 130/2015.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/10/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:972C9F5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015 CONTRATO Nº 3072015

CONTRATADA: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Vigilância Sanitária (em anexo), aditivar em 25% o valor do referido contrato passando de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EC000CB9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de vidros para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A8E54553

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres à Administração Publica Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EF528F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

INSTITUTO DE PREVIDNCIA DOS SERV PBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2016 À 12/2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII				
Saldo Financeiro Exercício Anterior				5.543.290,42
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	2.141.261,10	402.708,73	1.738.552,37	7.281.842,79
2017	2.298.497,85	419.735,40	1.878.762,45	9.160.605,24
2018	2.450.467,86	492.668,81	1.957.799,05	11.118.404,29
2019	2.609.468,31	564.298,24	2.045.170,07	13.163.574,36
2020	2.777.705,88	577.731,95	2.199.973,93	15.363.548,29

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:D276F8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 41/2016 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: NELSON FARET – COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ: 78.702.313/0001-89**, no valor total de R$: **9.226,60** (nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ: 01.499.773/0001-27,** no valor de R$: 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA –ME-CNPJ: 20.525.422/0001-27**, no valor total de R$: 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME – CNPJ: 79.912.788/0001-62**, valor total: R$ 4.440,40 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C4FA6F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015 .

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.782.757/0001-38,
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2015 até 20 de outubro de 2015.
DATA:: 20 de agosto de 2015;
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná e **PRYSCILA STRABACH BELNOSKI**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20E7D5C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015 .

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.782.757/0001-38,
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2016 até 18 de abril de 2016.
DATA: 17 de fevereiro de 2016;
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná e **PRYSCILA STRABACH BELNOSKI**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7EABA2A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015 .

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.782.757/0001-38,
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de Abril de 2016 até 19 de junho de 2016.
DATA: 18 de abril de 2016;
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná e **PRYSCILA STRABACH BELNOSKI**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F6E7DA6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015 .

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.782.757/0001-38,
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2015 até 19 de dezembro de 2015.
DATA:: 19 de outubro de 2015;
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná e **PRYSCILA STRABACH BELNOSKI**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9CD46CED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015 .

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.782.757/0001-38,
OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de junho de 2016 até 19 de agosto de 2016.
DATA: 17 de junho de 2016;
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná e **PRYSCILA STRABACH BELNOSKI**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AF5143A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015 .

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.782.757/0001-38,
OBJETO: Acréscimo de serviços, totalizando o valor de R$: 19.971,32 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e altera o valor global do contrato que passa a ser de R$: 105.416,00 (cento e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais
DATA:: 19 de outubro de 2015;
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná e **PRYSCILA STRABACH BELNOSKI**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CE06072

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 7/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Perfuração de Poço Artesiano na Localidade de Barro Vermelho no Município de Tunas do Paraná, para a Empresa: **BRASPOÇOS POÇOS A RTESIANOS LTDA – CNPJ: 75.265..124/0001-06,** no valor total de R$89.143,98(oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D4E49C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 8/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em CBUQ, no Bairro de Tuneiras, para a Empresa: **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 82.394.677/0001-16,** no valor total de R$1.071.343,91 (um milhão setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEB7407F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar luto oficial de três dias, no Município de Turvo-PR, pelo falecimento do jovem Saulo Filipin Prestes, luto esse nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 23 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CC92D5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 71/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **04 DE AGOSTO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 25 de julho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7D93CE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 72/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para as **14:00** horas do dia **04 DE AGOSTO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE VACINAS (IBR/BDV E LEPTOSPIROSE E BRUCELOSE ANABORTINA B-19) E BRINCOS PARA BOVINOS, DESTINADOS AOS TRABALHOS DE VACINAÇÃO ANIMAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 25 de julho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:74FDE8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 295/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1499	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (461)	400,00
TOTAL CRÉDITO			**400,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C1811EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 296/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 7.666,97 (Sete mil, seiscentos sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3499	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (462)	7.666,97
TOTAL CRÉDITO			**7.666,97**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F2DA4FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2014 – SEQUENCIAL N° 2541 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3443

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS.
Do aditamento: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
Objeto: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO Plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala, para realização de Plantões de 6 (seis) horas conforme escala e serviços de médico generalista com a carga horária de 10 horas semanais na Unidade Básica de Saúde Salete.
Do prazo de vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0446/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 15/06/2016 e a terminar em 15/12/2016.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 446/2014 o valor total de R$ 81.119,10 (oitenta e um mil cento e dezenove reais e dez centavos)
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, §II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 15/06/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 julho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B89422E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA IV
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2014 – SEQUENCIAL N° 2534 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3442

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: BRUNO PIGATTO CLIVATTI.
Do aditamento: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
Objeto: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO Plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala, para realização de Plantões de 6 (seis) horas.
Do prazo de vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0439/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 15/06/2016 e a terminar em 15/12/2016.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 439/2014 o valor total de R$ 57.779,10 (cinqüenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, §II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 15/06/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 julho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0312DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA IV
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2014 – SEQUENCIAL N° 2533 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3445

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: CAUS & CLIVATTI LTDA ME.
Do aditamento: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
Objeto: Realização de Serviços de Médico plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala.
Do prazo de vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0439/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 15/06/2016 e a terminar em 15/12/2016.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 438/2014 o valor total de R$ 57.779,10 (cinqüenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, §II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 15/06/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 julho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3698A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2014 – SEQUENCIAL N° 2536 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3444

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Do aditamento: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
Objeto: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MEDICO Plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala, para realização de Plantões de 6 (seis) horas conforme escala.
Do prazo de vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0439/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 15/06/2016 e a terminar em 15/12/2016.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 438/2014 o valor total de R$ 57.779,10 (cinqüenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, §II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 15/06/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 julho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F13EE787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2014 – SEQUENCIAL N° 2555 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3510

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: ADRIANA JOSIEK EIRELI.
Do aditamento: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
Objeto: Realização de Serviços de Médico Pediatra na Clinica Médica central.
Do prazo de vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0456/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 02/07/2016 e a terminar em 02/01/2017.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 456/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, §II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 15/06/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 julho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:000BC66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2016 PROCESSO N.° 106/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA) - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016.
AGRICULTOR (A) – FORNECEDOR INDIVIDUAL: Theodoro Herberto Winkler (DAP Física SDW0124760139001306160150).
VALOR GLOBAL: R$ 19.996,30 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referentes ao fornecimento de peixe - filé de tilápia (718 Kg).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 150/2016 (3531).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5CCD6D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2016 PROCESSO N.° 107/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA) - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016.
AGRICULTOR (A) – FORNECEDOR INDIVIDUAL: Ivo Ratko (DAP Física SDW0027397089550612130401).

VALOR GLOBAL: R$ 19.996,30 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referentes ao fornecimento de peixe - filé de tilápia (718 Kg).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 151/2016 (3532).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C4C4351A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 118/2016

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO**, RG n.º 10410709-5 SSPPR, enquadrado no cargo de Técnico Administrativo, Nível A, Classe VI, a partir de 25 de julho de 2016.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EAA0DD30

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 9/8/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EA9314ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 35/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 35/2016 de 08 de julho de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 29 de junho de 2016;
Considerando a deliberação da plenária de 05 de julho de 2016;
Considerando a Resolução CONANDA nº 171/2014 de 04 de dezembro de 2014;
Considerando a Resolução CMDCA nº 13/2016 de 20 de abril de 2016;
Considerando a Resolução CMDCA nº 64/2015 de 05 de novembro de 2015;
Considerando os eixos do Plano de Ação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – 2014-2023;
Considerando o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Recomendação do Ministério Público do Ofício MP nº 636/2016 3ª PJ de 08 de julho de 2016;
RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré - CMDCA, estado do Paraná, APROVA mediante a Consulta Pública Popular realizada nos dias 29 de junho de 2016 e 05 de julho de 2016, o "Plano Municipal Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente – 2016 - 2025 do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná".
Art.2º - Este Plano será encaminhamento como Projeto de Lei à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Art.3º - O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2016-2025, apresenta as necessidades e as expectativas do Município de Almirante Tamandaré em relação ao Fortalecimento de uma Política pautada na garantia de Direitos as Crianças e Adolescentes, sendo um importante instrumento para a garantia e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, resultante de articulação e aprofundado diálogo em busca da consolidação e efetivação dos princípios e normas que fundamentam a Lei 8069/1990.
Art.4º - No Plano de Trabalho do Plano Decenal Municipal - conforme anexo único desta resolução – estão apontados os objetivos, as ações, as metas, o prazo de execução e o monitoramento, sendo este, composto pelos indicadores de resultados, pelos prazos (curto, médio e longo), os respectivos responsáveis e corresponsáveis pelo acompanhamento da efetividade deste Plano para os próximos dez anos.
Parágrafo Único: Salientando que:
CURTO PRAZO = corresponde ao período dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019;
MÉDIO PRAZO = corresponde ao período dos anos de 2020, 2021 e 2022;
LONGO PRAZO = corresponde ao período dos anos de 2023, 2024 e 2025;
Art.5º - O Plano de Trabalho ou de Ação esta divididos em 06 (seis) eixos de trabalho, os quais são:
1) Eixo I - Direito à Vida e à Saúde – com 04 objetivos e 17 ações;
2) Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – com 06 objetivos e 08 ações;
3) Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária – com 03 objetivos e 04 ações;
4) Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – com 07 objetivos e 12 ações;
5) Eixo V - Direito à profissionalização e à proteção no trabalho – com 02 objetivos e 03 ações;
6) Eixo VI - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – com 10 objetivos e 11 ações.

Art.6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irá articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do "Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes 2016-2025" no plano plurianual e na lei orçamentária.
Art.7º - O monitoramento deste Plano Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será realizado considerando-se os indicadores de resultado; os respectivos prazos; os responsáveis e os corresponsáveis no prazo pela execução dos objetivos e metas inseridas a curto, médio e longo prazo.
Parágrafo Único: Os responsáveis pelo monitoramento são os Órgãos e Instituições do Sistema de Garantias de Direitos, especialmente, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Ministério Público Estadual; A Câmara de Vereadores de Almirante Tamandaré; o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou correlata, dentre outros.
Art.8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE
MARGARIDA NUNES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2015/2017

ANEXO ÚNICO

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE								
Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
1	Implantar a Rede de Serviços da Atenção para crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas	Realizar diagnóstico para estimar a incidência e perfil de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.	Levantamento de dados concretos em relação ao número, localização e perfil dos usuários, crianças e adolescentes, de álcool e outras drogas.	CURTO	Apresentação e atualização do número dos usuários, crianças e adolescentes, usuários de álcool e outras drogas.	ANUAL	SMS SMFDS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros), bem como, a Rede de Proteção à Violência.
		Atividades de sensibilização com estudantes dos Ensinos Fundamental e médio.	Realização de campanhas educativas em 100% das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	CURTO	Atingimento das escolas das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	ANUAL	SMS SMFDS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros), bem como, a Rede de Proteção à Violência.
		Capacitação dos profissionais que atenderão a este público.	Atingimento de 100% dos Profissionais das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	CURTO	Percentual do atingimento dos profissionais das escolas municipais e estaduais (localizadas no município).	ANUAL	SMS SMFDS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros), bem como, a Rede de Proteção à Violência.
		Contratar profissionais através de concurso público para atender os dependentes uímicos no CAPS AD.	Provimento nos cargos correspondentes à Equipe Mínima para atuar no CAPS AD.	CURTO	Realização de Providências para a realização de concurso público.	ANUAL	SMAP SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Implementação do CAPS AD.	Diminuição do índice de dependência de álcool e drogas no Município.	CURTO	Acompanhar o percentual da cobertura de atendimento pelo CAPS AD.	ANUAL	SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

		Realizar palestras, atividades socioeducativas, ou afins e distribuir materiais educativos nas escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, através do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	Atingimento de 100% das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	CURTO	Percentual do atingimento das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	ANUAL	SMS SMEC SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Fortalecer as ações de prevenção ao programa DST/HIV/AIDS nas crianças e adolescentes.	Conscientizar da importância da imunização das adolescentes em relação ao HPV (papiloma vírus humano)	Atingimento de no mínimo de 50% das meninas (para segunda e terceira doses), considerando-se a quantidade de atendimento da primeira dose, que procuram os serviços de referência municipal	CURTO	Percentual do atingimento das meninas.	ANUAL	SMS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratar profissionais através de concurso público para ampliação do atendimento no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)	Provimento nos cargos correspondentes à Equipe Mínima para atuar no CTA.	CURTO	Realização de Providências para a realização de concurso público.	ANUAL	SMAP SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar parcerias com as escolas estaduais situadas no município para a capacitação de adolescentes com perfil de facilitadores, para referência de cada escola, para discussão da temática com os demais estudantes.	Capacitar no mínimo 01 (um) facilitador(a) por escola.	CURTO	Percentual do atingimento das meninas apacitadas.	ANUAL	SMS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratar e capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para garantir a cobertura populacional de no mínimo 70%, conforme orientação do Ministério da Saúde.	Contratar o número suficiente para a cobertura e capacitar 100% deles.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação e de capacitação.	ANUAL	SMAP SMF SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratar e capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para garantir a cobertura populacional de no mínimo 70%, conforme orientação do Ministério da Saúde.	Contratar o número suficiente para a cobertura e capacitar 100% deles.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação e de capacitação.	ANUAL	SMAP SMF SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Prevenir a Gravidez na adolescência	Realização de visitas domiciliares por parte dos ACS para orientação aos pais e/ou responsáveis sobre a gravidez na adolescência.	Visita a no mínimo 70% das famílias, no município.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos das visitas domiciliares.	ANUAL	SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar palestras, atividades socioeducativas e afins e além de distribuir materiais educativos nas escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, sobre prevenção da gravidez.	Atingimento de 100% das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	CURTO	Percentual do atingimento das escolas públicas municipais e estaduais, Associações e Instituições de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes.	ANUAL	SMS SMEC SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Realizar capacitação de adolescentes com perfil de facilitadores para referência, em cada escola, para discussão dos riscos da gravidez na adolescência.	Capacitar no mínimo 01 (um) facilitador por escola.	CURTO	Percentual do atingimento dos adolescentes capacitadas.	ANUAL	SMS SMEC	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Estabelecer percentuais máximos da prevalência de sobrepeso e obesidade nas escolas públicas municipais.	Atingimento do percentual de 100% das crianças avaliadas com alterações no peso com redução da obesidade mórbida e sobrepeso, através de reeducação alimentar.	CURTO	Percentual de atingimento das crianças avaliadas nessas condições.	ANUAL	SMEC SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	Prevenir a Obesidade infanto-juvenil	Realizar acompanhamento nutricional das crianças e adolescentes que apresentarem obesidade e forem identificados através de pesagem do PSE.	Atingimento do percentual de 100% das crianças avaliadas.	MÉDIO	Percentual de atingimento das crianças avaliadas nessas condições.	ANUAL	SMEC SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratação de profissionais de nutrição.	Número suficiente para atendimento da demanda.	CURTO	Realização de Providências para a contratação.	ANUAL	SMEC SMS SMAP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 2 – DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
1	Conscientizar e apoiar as crianças e os adolescentes da importância de defesa de seus direitos	Possibilitar a realização de encontros e fóruns sobre os direitos da criança e do adolescente.	Realização de 01 (um) encontro anual.	CURTO	Número de encontros realizados registrados em ata.	SEMESTRAL	SMFDS SMEC SMF REDE DE PROTEÇÃO	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Estruturar e Fortalecer os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto.	Ampliar o número de Instituições e Unidades credenciadas junto ao CMDCA para cumprimento de PSC.	Aumentar em 10% o percentual das Instituições e Unidades	CURTO	Percentual do atingimento.	ANUAL	SMFDS SMEC Rede de Proteção	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica,

			credenciadas junto ao CMDCA para cumprimento de PSC.					dentre outros).
		Promover a sensibilização e a divulgação dos objetivos da medida socioeducativa em meio aberto.	Realização de 01 (um) Encontro Anual com diretores de escolas estaduais e municipais, secretários municipais, diretores e chefes dos equipamentos municipais, entre outros.	CURTO	Número de encontros realizados e número de participantes.	ANUAL	SMFDS SMEC Rede de Proteção	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Organizar grupo de fortalecimento de vínculos para os adolescentes e suas famílias.	Realização de 01 (um) Encontro Mensal entre familiares e adolescentes.	CURTO	Número de encontros ealizados.	ANUAL	SMFDS SMEC Rede de Proteção	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Promover a integração das ações das políticas públicas, visando a inclusão social e comunitária e a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Promover reuniões com os membros das Secretarias Municipais, CMDCA, CMAS, corpo docente e discente das escolas municipais e estaduais, comunidade em geral, dentre outros, visando à integração de ações de inclusão social e comunitária, além da garantia dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.	Realização de 01 (um) Encontro Semestral.	CURTO	Número de encontros realizados e participantes.	SEMES-TRAL	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	Sensibilizar a população e os empresários visando à compreensão da necessidade de erradicação do trabalho infantil	Promover campanhas de sensibilização com empresários e população, elaborando e disponibilizando materiais publicitários que informem os direitos das crianças enfocando a erradicação do trabalho infantil.	Realização de 01 (um) Campanha Anual, com a produção de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) peças publicitárias.	CURTO	Número de peças confeccionadas e distribuídas.	SEMES-TRAL	SMICT SMFDS SMEC SMT SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
5	Qualificar o Programa de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto	Assessorar e Capacitar os profissionais para a garantia da execução dos Programas da PSC e LA, além do seu efetivo funcionamento.	Capacitação de 100% dos profissionais da equipe mínima atuante na execução das medidas socioeducativas me meio aberto.	CURTO	Número capacitações realizadas e número de participantes.	ANUAL	SMFDS Rede de Proteção.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
6	Dispensar especial atenção à proteção, prevenção e defesa do direito à dignidade sexual das crianças e dos adolescentes.	Promover, com a colaboração dos órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, a capacitação de profissionais vinculados a equipamentos da SMS e/ou SMFDS para o atendimento especializado com a elaboração de relatório das declarações das crianças e dos adolescentes suspeitos de serem vítimas de crimes contra a dignidade sexual.	Capacitar de 100% dos profissionais psicólogos responsáveis pelo acompanhamento das crianças e dos adolescentes suspeitos de serem vítimas de crimes contra a dignidade sexual. Atendimento de 100% das crianças e dos adolescentes suspeitos de serem vítimas de crimes contra a dignidade sexual.	CURTO	Percentuais de capacitação dos profissionais e percentual de atendimento às crianças e dos adolescentes.	SEMES-TRAL	SMS SMFDS MPPR. DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros); MPPR; REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA								
Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
1	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Promover reuniões ou fóruns com a participação de familiares ou responsáveis para fortalecimento e discussão de temas relacionados com a convivência familiar e comunitária, dentre os quais, a responsabilidade em relação à proteção integral de direitos das crianças e adolescentes.	Realização de no mínimo, 02 (dois) encontros durante o ano.	CURTO	Número de encontros realizados e número de participantes.	ANUAL.	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania.	Fomentar e manter as reuniões de grupos para o fortalecimento de vínculos familiares nos Equipamentos CREAS e CRAS.	Reuniões, no máximo, mensais.	CURTO	Número de encontros realizados e número de participantes.	MENSAL .	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Promover atividades nos centros de lazer, dentre os quais, Centro da Juventude e CEU, para a criação, o fortalecimento e a manutenção da convivência comunitária.	Realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade Trimestral..	CURTO	Número de atividades desenvolvidas e número de participantes.	TRIMES-TRAL	SMFDS CMDCA	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes que estejam em acolhimento institucional	Elaborar diretrizes para articulação de políticas intersetoriais de competências municipal e estadual, que contribuam para a efetivação de projetos de vida autônoma aos acolhidos.	Realização de, no mínimo, 01 (uma) atividade mensal.	CURTO	Número de crianças e adolescentes que tenham efetivada sua vida autônoma.	MENSAL	SMFDS SMEC SMT SMICT SMS SMAP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 4 - DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER								
Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO			
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
1	Ampliar as verbas destinadas ao esporte e lazer	Captar recursos e destiná-los a atividades de esporte e lazer.	Celebrar Convênios e Termos de Cooperação Técnica com o Estado e com a União para repasses financeiros.	CURTO	Assinatura de Convênios e Termos de Cooperação Técnica.	Anual	SMEL	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Qualificar os serviços de Lazer ofertados pela Secretaria	Capacitar profissionais concursados atuantes na área de lazer e/ou Criar no	Ofertar às crianças e aos adolescentes, atividades	MÉDIO	Atendimento do maior número possível de crianças e	Anual	SMEL SMFDS	Estado do Paraná (Convênios e Termos de Cooperação Técnica,

	Municipal de Esporte e Lazer	município os cargos de Maestro, de professor de dança, de professor de teatro, professor de artes cênicas, professor de artes visuais.	diversificadas, relacionadas à área de lazer.		adolescentes (Centro da Juventude, Ginásios de Esportes, CEUS, ETC) tendo como referência número de alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino.		SMEC SMF SMAP	dentre outros).
3	Promover o acesso dos adolescentes a atividades e eventos culturais e esportivos	Disponibilizar o transporte para a locomoção até os locais de atividades esportivas e culturais.	Disponibilizar meio de transporte suficiente para a locomoção dos adolescentes até os locais e equipamentos que ofertam as atividades e dos eventos culturais e esportivos.	MÉDIO	Transporte de 100 % dos Adolescentes envolvidos, no respectivo evento ou atividade.	Anual	SMEL e SMFDS	Estado do Paraná (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	Manter e ampliar o atendimento no contra turno escolar nas escolas do ensino fundamental I	Manter o PETI como atendimento em contra turno escolar.	Atingir o percentual de 70% das crianças que se encontrem situação de trabalho infantil.	CURTO	Matricula e frequência dos alunos que se encontrem em situação de trabalho infantil.	Anual	SMFDS SMEC	Estado do Paraná e Governo Federal (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Criar centros de contra turno escolar.	Atingir o percentual de 10% das crianças que se encontrem situação de vulnerabilidade social.	LONGO	Matricula e frequência dos alunos que se encontrem situação de vulnerabilidade social.	ANUAL	SMEL SMFDS SMEC	Estado do Paraná e Governo Federal (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Contratar profissionais para atuar com as crianças e os adolescentes inseridos no PETI	Contratar o número suficiente para o atendimento de 100% da demanda.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação.	ANUAL	SMAP SMF SMS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Ampliar o espaço físico onde são atendidos as crianças e os adolescentes no PETI.	Construir 30% de espaço físico para a alocação do programa PETI.	MÉDIO	Percentuais de atingimentos de contratação.	ANUAL	SMF SMS SMO	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
1	Identificação da incidência de Trabalho Infantil.	Elaborar, com base em dados oficiais, o Diagnóstico das crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil e vulnerabilidade social.	Levantamento de dados concretos em relação ao número das crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil e de vulnerabilidade social.	CURTO	Apresentação e atualização do número das crianças e dos adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil e de vulnerabilidade social.	ANUAL	SMFDS SMEC SMT	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem em instituições privadas e Administração Pública.	Criar 10 (dez) vagas de menores aprendizes na Administração Municipal.	Criação de, no mínimo, 10 (dez) vagas de menores aprendizes na Educação.	CURTO	Preenchimento das vagas criadas.	ANUAL	SMAJ SMF GAB SMAP SMT	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional do adolescente, visando a atingir associação comercial, empresas e indústrias.	Realizar 01 (uma) campanha anual.	CURTO	Campanha realizada e número de participantes.	ANUAL	SMF SMT SMGOCS SMFDS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
1	Possibilitar o conhecimento real da garantia e defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.	Executar a alimentação do Sistema SIPIA CT web. SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre. O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.	Registrar, no SIPIA CT web 100%, das ocorrências relacionadas a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, executado pelo CT.	CURTO	Número de Conselheiros cadastrados no Sistema. Percentual do número de registro das ocorrências efetivadas.	MENSAL	SMFDS CMDCA Conselho Tutelar	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
2	Fomentar as ações desenvolvidas por instituições de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.	Realizar o cadastramento de instituições de Garantia desses Direitos.	Cadastrar 100% das instituições com sede no Município.	CURTO	Percentual de cadastros realizados em confrontação às instituições existentes.	ANUAL	CMDCA SMFDS	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
		Auxiliar na regularização dos procedimentos de Constituição das Instituições (associações) de defesa de Direitos da Criança e do Adolescente para possibilitar a respectiva certificação do CMDCA.	Auxiliar 100% das instituições com constituição irregular existentes no Município.	CURTO	Percentual de instituições regularizadas.	ANUAL	CMDCA SMFDS SMAJ	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
3	Garantir a aplicação dos princípios constitucionais na execução da Eleição dos Conselheiros Tutelares.	Desenvolver todo o processo eleitoral com a participação do CMDCA com a supervisão do respectivo representante do Ministério Público Estadual, visando a garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, morali-dade, publicidade, participação democrática, maior participação da sociedade civil, dentre outros.	Aplicação em 100% das eleições ocorridas.	MÉDIO	Efetividade da participação do CMDCA e MPPR.	QUADRIENAL	CMDCA SMFDS SMAJ MPPR FÓRUM ELEITORAL	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
4	Proporcionar qualificação aos Conselheiros Tutelares	Promover, com a colaboração dos órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, cursos de capacitação para os Conselheiros Tutelares.	Realização de 04 (quatro) cursos anuais.	CURTO	Horas de capacitação realizadas. Percentual de participação dos conselheiros	ANUAL	CMDCA SMFDS Promotoria de Justiça Poder Judiciário.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
5	Fomentar a mais ampla discussão para garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Realizar a conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a periodicidade determinada pelo CONANDA.	Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com as determinações do CONANDA.	CURTO	Participação da Sociedade Civil ou amplitude da publicidade dada à conferência.	PRAZO DETER-MINADO PELO CONANDA.	CMDCA SMFDS Promotoria de Justiça Poder Judiciário.	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
6	Informar, conscientizar e sensibilizar a população da importância da defesa dos direitos da Criança e do	Promover campanhas de informação conscientização e sensibilização elaborando e disponibilizando materiais publicitários que informem os direitos	Realização de 01 (um) Campanha Anual, com a produção de, no mínimo, 50.000	CURTO	Número de peças publicitárias produzidas e abrangência da distribuição.	ANUAL	SMICT SMFDS SMEC SMT/SMF	Governo Municipal, Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

	Adolescente.	das crianças e dos adolescentes.	(cinquenta mil) peças publicitárias.				Rede de Proteção.	
7	Melhorar as condições estruturais de trabalho para o Conselho Tutelar	Ampliar o prédio onde funciona a sede do Conselho Tutelar ou readequação em local melhor que o atual.	Aumento em 50% da estrutura física atual da referida sede.	CURTO	Percentual do aumento da estrutura física.	ANUAL	SMFDS SMO SMF SMP	Governo Municipal, Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
8	Melhorar as condições de execução externa para a garantia de direitos das crianças e adolescentes.	Aquisição veículo automotor para uso exclusivo do Conselho Tutelar.	Aquisição de 01 (um) automóvel.	CURTO	Providências para a aquisição.	ANUAL	SMFDS SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
9	Melhores condições estruturais de trabalho para o CMDCA.	Construção e manutenção de espaço físico próprio, estruturação física (móveis, equipamentos, materiais de expediente) e de pessoal, para o funcionamento do CMDCA.	Construção e estruturação de imóvel.	LONGO	Providências para a construção, estruturação.	ANUAL	SMFDS SMO SMF SMP	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).
10	Garantir serviço de acolhimento Institucional para crianças/adolescentes	Manter convênios com instituições de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Atender a 100% da demanda.	CURTO	Percentual de atendimento da demanda.	ANUAL	SMFDS SMF	Governo Federal e Governo Estadual (Convênios e Termos de Cooperação Técnica, dentre outros).

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:FCC3E931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – SRP
HOMOLOGADO EM 21/07/2016

A Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76. 022. 516/ 0001 - 07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Ubirajara Lopes, inscrito no CPF/MF nº. 223. 581. 881 - 15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de Material e Equipamento para Raios-X destinados a Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 050/2016 – ID Nº 1766
Empresa: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 85.081.446/0001-40, estabelecida na Rua João de Brito, nº 161, Bairro Cruzeiro, Cidade São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.398.139-05.

VALOR DA ATA: R$ 19.028,00 (Dezenove mil vinte e oito reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	12	Galão	REVELADOR PARA RAIO X 9,5 LITROS	DPC	R$ 340,00	R$ 4.080,00
6	1	12	Galão	FIXADOR PARA RAIO X - 9,5 LITROS	DPC	R$ 175,00	R$ 2.100,00
7	1	1	UNIDADE	CHASSIS RADIOLÓGICOS SEM JANELA E COM ECRAN 18X24.	LUMAX	R$ 640,00	R$ 640,00
8	1	1	UNIDADE	CHASSIS RADIOLÓGICOS SEM JANELA E COM ECRAN 24X30	LUMAX	R$ 906,00	R$ 906,00
9	1	1	UNIDADE	CHASSIS RADIOLÓGICOS SEM JANELA E COM ECRAN 30X40	LUMAX	R$ 1.336,00	R$ 1.336,00
10	1	1	UNIDADE	CHASSIS RADIOLÓGICOS SEM JANELA E COM ECRAN 35X35	LUMAX	R$ 1.410,00	R$ 1.410,00
11	1	1	UNIDADE	CHASSIS RADIOLÓGICOS SEM JANELA E COM ECRAN 35X43	LUMAX	R$ 1.638,00	R$ 1.638,00
12	1	1	UNIDADE	DIVISOR RADIOLÓGICO PARA CHASSIS TAMANHO 18X24 (TRANSVERSAL)	KONEX	R$ 375,00	R$ 375,00
13	1	1	UNIDADE	DIVISOR RADIOLÓGICO PARA CHASSIS TAMANHO 24X30 (TRANSVERSAL)	KONEX	R$ 578,00	R$ 578,00
14	1	1	UNIDADE	DIVISOR RADIOLÓGICO PARA CHASSIS TAMANHO 30X40 (TRANSVERSAL)	KONEX	R$ 630,00	R$ 630,00
15	1	1	UNIDADE	DIVISOR RADIOLÓGICO PARA CHASSIS TAMANHO 35X35 (TRANSVERSAL)	KONEX	R$ 770,00	R$ 770,00
16	1	2	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO DE 0,50 mmPb	KONEX	R$ 895,00	R$ 1.790,00
17	1	2	UNIDADE	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO	KONEX	R$ 175,00	R$ 350,00
18	1	2	UNIDADE	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO	KONEX	R$ 200,00	R$ 400,00
19	1	2	UNIDADE	PAR DE LUVAS PLUMBÍFERA	KONEX	R$ 580,00	R$ 1.160,00
20	1	1	UNIDADE	ÓCULOS PLUMBÍFERO	KONEX	R$ 770,00	R$ 770,00
21	1	1	UNIDADE	JOGO DE NÚMEROS DE CHUMBO DE 08 MM PVC	KONEX	R$ 95,00	R$ 95,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 – ID N0 1767
Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grilo, nº 374, Bairro Colônia Dona Luiza, Cidade Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Sr. **Flávio Antônio Epaminondas Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.382.309-04.

VALOR DA ATA: R$ 15.192,00 (Quinze mil cento e noventa e dois reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	24	CAIXA	FILME RAIO X 18X24 - CAIXA COM 100	FUJI	R$ 78,00	R$ 1.872,00
2	1	24	CAIXA	FILME RAIO X 24X30 - CAIXA COM 100	FUJI	R$ 131,00	R$ 3.144,00
3	1	24	CAIXA	FILME RAIO X 30X40 - CAIXA COM 100	FUJI	R$ 219,00	R$ 5.256,00

4	1	24	CAIXA	FILME RAIO X 35X35 - CAIXA COM 100	FUJI	R$ 205,00	R$ 4.920,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1495
07.001.10.302.0030.1103.3.3.90.30 – 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303 – 1369 – 1497 – 1499
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.30 – 1497

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 20/07/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FF5C3649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MAIO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.028.710,60	17.013.131,93	2.817.536,88	16,56	7.891.321,87	46,38	9.121.810,06
RECEITAS CORRENTES	13.464.210,60	13.805.570,06	2.412.210,88	17,47	7.131.835,65	51,66	6.673.734,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.577,82	742.577,82	133.227,56	17,94	489.704,84	65,95	252.872,98
Impostos	545.375,00	545.375,00	118.267,93	21,69	399.915,89	73,33	145.459,11
Taxas	137.202,82	137.202,82	7.860,46	5,73	60.190,16	43,87	77.012,66
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	7.099,17	11,83	29.598,79	49,33	30.401,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	239.000,00	239.000,00	88.499,81	37,03	209.794,79	87,78	29.205,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	230.000,00	87.731,47	38,14	204.186,79	88,78	25.813,21
Contribuição de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	768,34	8,54	5.608,00	62,31	3.392,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.666,13	103.678,53	33.596,51	32,40	101.837,02	98,22	1.841,51
Receitas Imobiliárias	10.500,00	10.500,00	1.740,18	16,57	5.220,54	49,72	5.279,46
Receitas de Valores Mobiliários	93.166,13	93.178,53	31.856,33	34,19	96.616,48	103,69	-3.437,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.510,64	141.510,64	32.200,43	22,75	62.667,57	44,28	78.843,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.168.421,98	12.509.769,04	2.118.741,61	16,94	6.254.528,32	50,00	6.255.240,72
Transferências Intergovernamentais	12.168.421,98	12.509.769,04	2.118.741,61	16,94	6.254.528,32	50,00	6.255.240,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.034,03	69.034,03	5.944,96	8,61	13.303,11	19,27	55.730,92
Multas e Juros de Mora	7.120,00	7.120,00	3.430,95	48,19	6.308,50	88,60	811,50
Indenizações e Restituições	1.870,98	1.870,98	0,00	0,00	110,00	5,88	1.760,98
Receita da Dívida Ativa	55.043,05	55.043,05	2.228,22	4,05	6.598,82	11,99	48.444,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	285,79	5,72	285,79	5,72	4.714,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.500,00	3.207.561,87	405.326,00	12,64	759.486,22	23,68	2.448.075,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.500,00	106.500,00	78.820,00	74,01	78.820,00	74,01	27.680,00
Alienação de Bens Móveis	46.500,00	46.500,00	60.200,00	129,46	60.200,00	129,46	-13.700,00

Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	18.620,00	31,03	18.620,00	31,03	41.380,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	658.000,00	2.301.061,87	326.506,00	14,19	680.666,22	29,58	1.620.395,65
Transferências Intergovernamentais	408.000,00	2.051.061,87	326.506,00	15,92	680.666,22	33,19	1.370.395,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.028.710,60	17.013.131,93	2.817.536,88	16,56	7.891.321,87	46,38	9.121.810,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.028.710,60	17.013.131,93	2.817.536,88	16,56	7.891.321,87	46,38	9.121.810,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.028.710,60	17.013.131,93	2.817.536,88	16,56	7.891.321,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	737.408,74	-	-	737.408,74	-	-
Superávit Financeiro	-	737.408,74	-	-	737.408,74	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.243.047,27	15.870.071,19	2.172.947,18	6.381.577,95	9.488.493,24	2.204.720,30	6.013.251,42	9.856.819,77	5.935.546,68
DESPESAS CORRENTES	10.912.214,59	11.486.247,26	1.975.192,77	5.805.825,85	5.680.421,41	2.012.563,39	5.448.802,36	6.037.444,90	5.372.066,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.189,10	5.090.926,27	1.138.761,26	3.188.272,62	1.902.653,65	1.153.642,13	3.188.272,62	1.902.653,65	3.188.272,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	9.406,34	29.168,02	51.331,98	9.406,34	29.168,02	51.331,98	29.168,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.132.525,49	6.314.820,99	827.025,17	2.588.385,21	3.726.435,78	849.514,92	2.231.361,72	4.083.459,27	2.154.625,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.264.682,68	4.317.673,93	197.754,41	575.752,10	3.741.921,83	192.156,91	564.449,06	3.753.224,87	563.480,06
INVESTIMENTOS	2.164.682,68	4.217.673,93	181.046,91	526.710,02	3.690.963,91	175.449,41	515.406,98	3.702.266,95	514.437,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.707,50	49.042,08	50.957,92	16.707,50	49.042,08	50.957,92	49.042,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	1.139.629,91	177.288,51	464.206,31	675.423,60	220.911,82	464.206,31	675.423,60	464.206,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.287.871,03	17.009.701,10	2.350.235,69	6.845.784,26	10.163.916,84	2.425.632,12	6.477.457,73	10.532.243,37	6.399.752,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.287.871,03	17.009.701,10	2.350.235,69	6.845.784,26	10.163.916,84	2.425.632,12	6.477.457,73	10.532.243,37	6.399.752,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.413.864,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.287.871,03	17.009.701,10	2.350.235,69	6.845.784,26	10.163.916,84	2.425.632,12	7.891.321,87	10.532.243,37	6.399.752,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 21/jul/2016 as 16h e 10m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	1.139.629,91	177.288,51	464.206,31	675.423,60	220.911,82	464.206,31	675.423,60	464.206,31
DESPESAS CORRENTES	1.044.823,76	1.139.629,91	177.288,51	464.206,31	675.423,60	220.911,82	464.206,31	675.423,60	464.206,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.123,76	586.223,76	87.263,89	251.840,35	334.383,41	130.887,20	251.840,35	334.383,41	251.840,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.700,00	553.406,15	90.024,62	212.365,96	341.040,19	90.024,62	212.365,96	341.040,19	212.365,96

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:75F4B8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESAS COM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.243.047,27	15.870.071,19	2.172.947,18	6.381.577,95	93,22	9.488.493,24	2.204.720,30	6.013.251,42	92,83	9.856.819,77
ADMINISTRAÇÃO	2.870.527,93	2.791.227,93	341.503,80	1.345.193,94	19,65	1.446.033,99	418.759,78	1.173.949,05	18,12	1.617.278,88
Serviço da Dívida Interna	180.500,00	180.500,00	26.113,84	78.210,10	1,14	102.289,90	26.113,84	78.210,10	1,21	102.289,90
Planejamento e Orçamento	1.340.551,64	1.310.551,64	146.400,68	698.956,52	10,21	611.595,12	207.702,71	565.489,76	8,73	745.061,88
Administração de Receitas	292.841,93	281.341,93	27.994,82	104.698,53	1,53	176.643,40	29.506,82	90.170,53	1,39	191.171,40
Administração Geral	840.977,55	796.177,55	123.321,40	362.798,45	5,30	433.379,10	131.054,15	358.626,73	5,54	437.550,82
Administração Financeira	215.656,81	222.656,81	17.673,06	100.530,34	1,47	122.126,47	24.382,26	81.451,93	1,26	141.204,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.082,23	950.059,86	130.071,45	339.090,55	4,95	610.969,31	118.409,38	321.559,13	4,96	628.500,73
Assistência ao Idoso	66.353,71	71.353,71	1.194,95	2.323,19	0,03	69.030,52	1.194,95	2.323,19	0,04	69.030,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	393.531,43	477.790,83	82.556,21	161.578,72	2,36	316.212,11	67.568,17	144.047,30	2,22	333.743,53
Assistência Comunitária	360.197,09	400.915,32	46.320,29	175.188,64	2,56	225.726,68	49.646,26	175.188,64	2,70	225.726,68
SAÚDE	2.952.216,11	3.306.765,28	585.409,27	1.666.857,56	24,35	1.639.907,72	579.230,12	1.543.806,83	23,83	1.762.958,45
Vigilância Sanitária	69.882,39	297.475,30	15.615,81	55.527,22	0,81	241.948,08	16.475,38	50.752,22	0,78	246.723,08
Atenção Básica	1.260.315,55	1.392.200,99	155.651,38	376.202,49	5,50	1.015.998,50	147.022,14	353.487,69	5,46	1.038.713,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.516.178,17	1.488.484,24	387.389,03	1.163.516,15	17,00	324.968,09	388.979,55	1.067.955,22	16,49	420.529,02
Administração Geral	0,00	22.764,75	0,00	0,00	0,00	22.764,75	0,00	0,00	0,00	22.764,75
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	105.840,00	26.753,05	71.611,70	1,05	34.228,30	26.753,05	71.611,70	1,11	34.228,30
EDUCAÇÃO	2.809.461,51	3.085.948,38	582.592,79	1.868.114,73	27,29	1.217.833,65	585.116,78	1.849.139,18	28,55	1.236.809,20
Alimentação e Nutrição	90.225,00	87.725,00	25.566,38	62.822,30	0,92	24.902,70	25.566,38	62.822,30	0,97	24.902,70
Ensino Fundamental	1.760.918,73	1.799.628,55	297.138,34	1.080.592,89	15,78	719.035,66	299.662,33	1.061.617,34	16,39	738.011,21
Educação Infantil	772.492,69	956.411,74	188.003,74	556.571,12	8,13	399.840,62	188.003,74	556.571,12	8,59	399.840,62
Desporto Comunitário	17.216,06	17.216,06	5.466,61	11.165,07	0,16	6.050,99	5.466,61	11.165,07	0,17	6.050,99
Administração Geral	72.100,00	59.100,00	13.299,56	24.672,25	0,36	34.427,75	13.299,56	24.672,25	0,38	34.427,75
Educação de Jovens e Adultos	46.959,03	90.959,03	53.118,16	66.941,10	0,98	24.017,93	53.118,16	66.941,10	1,03	24.017,93
Educação Especial	49.550,00	74.908,00	0,00	65.350,00	0,95	9.558,00	0,00	65.350,00	1,01	9.558,00
CULTURA	354.031,87	340.931,87	17.184,95	51.609,82	0,75	289.322,05	17.464,88	51.609,82	0,80	289.322,05
Difusão Cultural	354.031,87	340.931,87	17.184,95	51.609,82	0,75	289.322,05	17.464,88	51.609,82	0,80	289.322,05
URBANISMO	2.589.349,17	4.173.782,65	447.119,20	924.807,74	13,51	3.248.974,91	419.040,80	896.529,34	13,84	3.277.253,31
Infra-Estrutura Urbana	973.000,00	2.435.293,75	157.501,41	157.501,41	2,30	2.277.792,34	157.501,41	157.501,41	2,43	2.277.792,34
Serviços Urbanos	1.616.349,17	1.738.488,90	289.617,79	767.306,33	11,21	971.182,57	261.539,39	739.027,93	11,41	999.460,97
HABITAÇÃO	83.216,06	46.016,06	250,00	250,00	0,00	45.766,06	250,00	250,00	0,00	45.766,06
Habitação Urbana	83.216,06	46.016,06	250,00	250,00	0,00	45.766,06	250,00	250,00	0,00	45.766,06
SANEAMENTO	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
Saneamento Básico Urbano	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
AGRICULTURA	460.461,10	809.451,10	48.454,31	89.645,48	1,31	719.805,62	45.060,31	86.105,48	1,33	723.345,62
Preservação e Conservação Ambiental	104.031,55	104.031,55	0,00	0,00	0,00	104.031,55	0,00	0,00	0,00	104.031,55
Extensão Rural	331.771,04	680.761,04	48.454,31	88.678,98	1,30	592.082,06	45.060,31	85.138,98	1,31	595.622,06
Administração Geral	24.658,51	24.658,51	0,00	966,50	0,01	23.692,01	0,00	966,50	0,01	23.692,01
TRANSPORTE	10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DESPORTO E LAZER	218.251,29	269.438,06	20.361,41	96.008,13	1,40	173.429,93	21.388,25	90.302,59	1,39	179.135,47
Desporto Comunitário	218.251,29	269.438,06	20.361,41	96.008,13	1,40	173.429,93	21.388,25	90.302,59	1,39	179.135,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Reserva de Contingência	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.044.823,76	1.139.629,91	177.288,51	464.206,31	6,78	675.423,60	220.911,82	464.206,31	7,17	675.423,60
ADMINISTRAÇÃO	607.444,54	687.150,69	105.546,32	256.579,35	3,75	430.571,34	113.145,05	256.579,35	3,96	430.571,34
Planejamento e Orçamento	517.210,00	611.916,15	97.749,61	234.514,00	3,43	377.402,15	101.598,82	234.514,00	3,62	377.402,15
Administração de Receitas	22.481,50	22.481,50	3.011,28	8.700,41	0,13	13.781,09	4.516,92	8.700,41	0,13	13.781,09
Administração Geral	56.360,00	41.360,00	3.297,37	9.093,87	0,13	32.266,13	4.797,22	9.093,87	0,14	32.266,13
Administração Financeira	11.393,04	11.393,04	1.488,06	4.271,07	0,06	7.121,97	2.232,09	4.271,07	0,07	7.121,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.420,51	20.520,51	2.190,44	5.763,84	0,08	14.756,67	3.304,36	5.763,84	0,09	14.756,67
Assistência Comunitária	20.420,51	20.420,51	2.190,44	5.763,84	0,08	14.656,67	3.304,36	5.763,84	0,09	14.656,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	141.146,69	141.146,69	20.398,12	58.629,08	0,86	82.517,61	30.394,74	58.629,08	0,91	82.517,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.240,50	97.240,50	15.467,98	45.219,01	0,66	52.021,49	23.500,16	45.219,01	0,70	52.021,49
Vigilância Sanitária	4.300,00	4.300,00	503,50	1.223,01	0,02	3.076,99	755,25	1.223,01	0,02	3.076,99
Atenção Básica	39.606,19	39.606,19	4.426,64	12.187,06	0,18	27.419,13	6.139,33	12.187,06	0,19	27.419,13
EDUCAÇÃO	170.622,68	187.622,68	38.016,51	110.908,78	1,62	76.713,90	57.414,08	110.908,78	1,71	76.713,90
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.800,00	9.300,00	1.038,08	2.043,53	0,03	7.256,47	1.542,29	2.043,53	0,03	7.256,47
Educação de Jovens e Adultos	5.105,68	5.105,68	902,88	2.451,31	0,04	2.654,37	1.320,41	2.451,31	0,04	2.654,37
Educação Infantil	59.186,55	72.686,55	15.750,02	47.446,46	0,69	25.240,09	23.781,69	47.446,46	0,73	25.240,09
Ensino Fundamental	95.530,45	100.530,45	20.325,53	58.967,48	0,86	41.562,97	30.769,69	58.967,48	0,91	41.562,97
URBANISMO	86.700,00	86.700,00	9.629,58	27.995,02	0,41	58.704,98	14.392,28	27.995,02	0,43	58.704,98
Serviços Urbanos	86.700,00	86.700,00	9.629,58	27.995,02	0,41	58.704,98	14.392,28	27.995,02	0,43	58.704,98
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.300,00	6.300,00	689,34	1.978,58	0,03	4.321,42	1.034,01	1.978,58	0,03	4.321,42
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	689,34	1.978,58	0,03	4.321,42	1.034,01	1.978,58	0,03	4.321,42
DESPORTO E LAZER	9.689,34	9.689,34	818,20	2.351,66	0,03	7.337,68	1.227,30	2.351,66	0,04	7.337,68
Desporto Comunitário	9.689,34	9.689,34	818,20	2.351,66	0,03	7.337,68	1.227,30	2.351,66	0,04	7.337,68
TOTAL	14.287.871,03	17.009.701,10	2.350.235,69	6.845.784,26	100,00	10.163.916,84	2.425.632,12	6.477.457,73	100,00	10.532.243,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 21/jul/2016 as 16h e 13m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:DE7C09EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MAIO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	586.125,27	586.125,27	120.132,67	406.273,35	69,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.480,78	200.480,78	15.828,31	135.625,39	67,65
1.1.1- IPTU	165.375,00	165.375,00	13.963,57	140.593,28	85,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.300,00	72,16	525,10	12,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.805,78	30.805,78	1.631,72	5.060,00	16,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	269,01	1.131,17	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-108,15	-11.684,16	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	30.127,93	106.111,36	70,74
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	30.127,93	113.701,36	75,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-7.590,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.644,49	115.644,49	20.689,47	54.341,09	46,99
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	20.689,47	54.341,09	49,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.344,49	5.344,49	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	53.486,96	110.195,51	91,83
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	53.486,96	110.195,51	91,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.522.643,15	11.718.643,15	1.923.951,37	5.692.655,08	48,58
2.1- Cota-Parte FPM	8.270.000,00	8.466.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	46,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.196.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	48,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	473.494,37	1.334.257,68	47,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.643,15	22.643,15	3.362,48	10.087,98	44,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	5.316,88	17.941,44	44,85
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	576,60	7.856,83	78,57
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	18.368,72	361.269,13	95,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.108.768,42	12.304.768,42	2.044.084,04	6.098.928,43	49,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.340,53	2.340,53	792,98	1.855,43	79,27
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	317.053,56	346.077,55	61.107,17	460.344,14	133,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	23.483,08	78.325,48	65,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5- Outras Transferências do FNDE	193.953,56	222.965,15	35.288,16	376.349,90	168,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.100,00	3.112,40	2.335,93	5.668,76	182,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.050,00	250.050,00	614,70	3.767,81	1,51
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	50,00	50,00	614,70	3.767,81	7.535,62
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	569.444,09	598.468,08	62.514,85	465.967,38	77,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.528,63	2.250.528,63	384.790,05	1.138.530,33	50,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	284.566,44	792.248,29	49,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	94.698,83	266.851,42	47,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.528,63	4.528,63	672,48	2.017,56	44,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.063,36	3.588,24	44,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	115,31	1.571,32	78,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	3.673,63	72.253,50	95,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.477.598,84	1.477.598,84	292.564,26	921.428,15	62,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.598,84	1.470.598,84	290.228,23	914.666,72	62,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.336,03	6.761,43	96,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-779.929,79	-779.929,79	-94.561,82	-223.863,61	28,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	887.359,30	887.359,30	612.361,01	69,01	612.361,01	69,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	153.232,86	186.232,86	120.126,29	64,50	120.126,29	64,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	734.126,44	701.126,44	492.234,72	70,21	492.234,72	70,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	590.239,54	598.771,37	263.773,82	44,05	263.773,82	44,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	51.500,38	51.500,38	1.556,00	3,02	1.556,00	3,02	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	538.739,16	547.270,99	262.217,82	47,91	262.217,82	47,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.477.598,84	1.486.130,67	876.134,83	58,95	876.134,83	58,95	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							66,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							29.661,34
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							29.661,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.027.192,11	3.076.192,11	511.021,01	1.524.732,11	49,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	748.150,68	916.545,74	591.472,20	64,53	591.472,20	64,53	0,00
23.1 - Creche	748.150,68	916.545,74	591.472,20	64,53	591.472,20	64,53	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	204.733,24	237.733,24	121.682,29	51,18	121.682,29	51,18	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	543.417,44	678.812,50	469.789,91	69,21	469.789,91	69,21	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.612.613,89	1.645.645,72	951.215,41	57,80	937.454,51	56,97	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.272.865,60	1.248.397,43	754.452,54	60,43	754.452,54	60,43	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.748,29	397.248,29	196.762,87	49,53	183.001,97	46,07	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	52.216,06	49.716,06	35.461,81	71,33	35.461,81	71,33	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.412.980,63	2.611.907,52	1.578.149,42	60,42	1.564.388,52	59,89	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-223.863,61
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							6.761,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							8.531,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							34.717,30
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-173.853,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							1.702.779,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							27,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.800,00	121.975,49	63.024,88	51,67	57.810,23	47,39	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.028,56	419.055,05	233.973,65	55,83	233.973,65	55,83	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	511.828,56	541.030,54	296.998,53	54,89	291.783,88	53,93	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.924.809,19	3.152.938,06	1.875.147,95	59,47	1.856.172,40	58,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.122,47	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	29.661,34	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	914.666,72	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	876.134,83	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	876.134,83	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.761,43	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	74.954,66	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F04A748B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MAIO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	586.125,27	586.125,27	406.273,35	69,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.375,00	165.375,00	129.267,93	78,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	106.111,36	70,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	54.341,09	49,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	110.195,51	91,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.600,00	4.600,00	525,10	11,42
Dívida Ativa dos Impostos	36.150,27	36.150,27	4.701,19	13,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.131,17	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.252.643,15	11.448.643,15	5.692.655,08	49,72
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.196.000,00	3.961.242,02	48,33
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.856,83	78,57
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	361.269,13	95,07
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.334.257,68	47,65
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	17.941,44	44,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.643,15	22.643,15	10.087,98	44,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.643,15	22.643,15	10.087,98	44,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.838.768,42	12.034.768,42	6.098.928,43	50,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.092.612,27	1.540.939,14	899.687,55	58,39
Provenientes da União	900.788,50	902.788,50	597.208,85	66,15
Provenientes do Estado	60.364,38	506.691,25	238.346,19	47,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.459,39	131.459,39	64.132,51	48,79
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	3.200,00	3.200,00	4.343,84	135,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.400,00	5.400,00	13.000,33	240,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.101.212,27	1.549.539,14	917.031,72	59,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.630.927,74	2.760.142,41	1.716.241,14	62,18	1.598.787,91	57,92
Pessoal e Encargos Sociais	1.044.754,01	1.284.941,18	855.348,75	66,57	855.348,75	66,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.586.173,73	1.475.201,23	860.892,39	58,36	743.439,16	50,40
DESPESAS DE CAPITAL	462.435,06	687.769,56	9.245,50	1,34	3.648,00	0,53
Investimentos	462.435,06	687.769,56	9.245,50	1,34	3.648,00	0,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.093.362,80	3.447.911,97	1.725.486,64	50,04	1.602.435,91	46,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.099.212,27	1.453.709,20	405.519,00	23,50	378.521,20	23,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	691.112,27	963.923,25	375.059,50	21,74	352.636,70	22,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	408.100,00	489.785,95	30.459,50	1,77	25.884,50	1,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	111.851,27	6,48	111.851,27	6,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	2.953,30	0,17	2.953,30	0,18
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.099.212,27	1.453.709,20	520.323,57	30,16	493.325,77	30,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.994.150,53	1.994.202,77	1.205.163,07	69,84	1.109.110,14	69,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						194.270,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	111.851,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.851,27	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (k)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.299.921,74	1.431.807,18	388.389,55	22,51	365.674,75	22,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.418,67	1.585.724,74	1.208.735,16	70,05	1.113.174,23	69,47
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	105.840,00	71.611,70	4,15	71.611,70	4,47
Vigilância Sanitária	74.182,39	301.775,30	56.750,23	3,29	51.975,23	3,24
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	22.764,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.093.362,80	3.447.911,97	1.725.486,64	100,00	1.602.435,91	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 35m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A675D9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE BENS - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					107.000,00	79.992,78	27.007,22
Receita de Alienação de Bens Móveis					46.500,00	60.200,00	-13.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					60.000,00	18.620,00	41.380,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					500,00	1.172,78	-672,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00
Despesas de Capital	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00
Investimentos	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					188.001,87	79.992,78	267.994,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 33m.							

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:37C2DA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	94.419,31	93.592,70	0,00	826,61	6.201,00	146.580,25	137.589,41	137.589,41	0,00	15.191,84	16.018,45
EXECUTIVO												
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	15.430,00	15.430,00	15.430,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	61.861,65	61.861,45	0,00	0,20	0,00	72.697,21	70.897,21	70.897,21	0,00	1.800,00	1.800,20
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.757,08	1.757,08	0,00	0,00	0,00	2.781,00	2.781,00	2.781,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,54	17.055,54	17.055,54	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	5.733,31	4.906,90	0,00	826,41	6.201,00	29.446,90	25.917,06	25.917,06	0,00	9.730,84	10.557,25
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	23.737,27	23.737,27	0,00	0,00	0,00	9.169,60	5.508,60	5.508,60	0,00	3.661,00	3.661,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.419,31	93.592,70	0,00	826,61	6.201,00	146.580,25	137.589,41	137.589,41	0,00	15.191,84	16.018,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 17h e 23m.												

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:EBB5492C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO - JANEIRO A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2016	Até o Semestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.712.391,53	7.035.219,17	6.569.059,12
Receita Tributária	742.577,82	493.198,96	397.711,35
IPTU	165.375,00	140.593,28	136.243,31
ISS	110.000,00	54.341,09	56.690,94
ITBI	150.000,00	113.701,36	216.715,74
IRRF	120.000,00	110.195,51	64.628,14
Outras Receitas Tributárias	197.202,82	94.186,35	95.139,41
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-19.818,63	-171.706,19
Receita de Contribuição	239.000,00	209.794,79	117.772,15
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	239.000,00	210.198,55	118.186,05
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-403,76	-413,90
Receita Patrimonial Líquida	10.500,00	5.220,54	4.800,00
Receita Patrimonial	103.678,53	101.837,02	93.259,72
(-) Aplicações Financeiras	-93.178,53	-96.616,48	-88.459,72
Transferências Correntes	12.509.769,04	6.254.528,32	5.934.838,14
FPM	8.196.000,00	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	2.800.000,00	1.334.257,68	1.272.214,53
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.513.769,04	959.028,62	631.166,34
Demais Receitas Correntes	210.544,67	72.476,56	113.937,48
Dívida Ativa	55.043,05	6.990,39	26.010,25
Diversas Receitas Correntes	155.501,62	69.446,27	96.409,65
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.960,10	-8.482,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.207.561,87	756.980,22	471.226,47
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	106.500,00	78.820,00	116.123,44
Transferências de Capital	2.301.061,87	678.160,22	355.103,03
Convênios	250.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.051.061,87	678.160,22	355.103,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.301.061,87	678.160,22	355.103,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.013.453,40	7.713.379,39	6.924.162,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.625.877,17	6.270.032,16	5.582.870,67	5.913.008,67	5.374.334,84	357.023,49	208.535,83
Pessoal e Encargos Sociais	5.677.150,03	3.440.112,97	3.173.972,27	3.440.112,97	3.145.189,55	0,00	28.782,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.500,00	29.168,02	38.425,73	29.168,02	38.425,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.868.227,14	2.800.751,17	2.370.472,67	2.443.727,68	2.190.719,56	357.023,49	179.753,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.545.377,17	6.240.864,14	5.544.444,94	5.883.840,65	5.335.909,11	357.023,49	208.535,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.317.673,93	575.752,10	386.484,38	564.449,06	385.450,38	11.303,04	1.034,00
Investimentos	4.217.673,93	526.710,02	342.394,62	515.406,98	341.360,62	11.303,04	1.034,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	49.042,08	44.089,76	49.042,08	44.089,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.217.673,93	526.710,02	342.394,62	515.406,98	341.360,62	11.303,04	1.034,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	16.829.201,10	6.767.574,16	5.886.839,56	6.399.247,63	5.677.269,73	368.326,53	209.569,83
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-815.747,70	945.805,23	1.037.322,59	1.314.131,76	1.246.892,42		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 22/jul/2016 as 14h e 20m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1AD44BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.648.413,52	13,64	24.452.016,50	38,56	38.960.068,72
RECEITAS CORRENTES	63.412.085,22	63.412.085,22	7.996.525,83	12,61	23.578.744,84	37,18	39.833.340,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.213.343,41	5.213.343,41	365.224,11	7,01	1.024.973,54	19,66	4.188.369,87
IMPOSTOS	2.427.114,74	2.427.114,74	323.861,64	13,34	973.374,82	40,10	1.453.739,92
TAXAS	309.580,99	309.580,99	41.362,47	13,36	51.598,72	16,67	257.982,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.476.647,68	2.476.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.647,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	866.826,69	866.826,69	123.966,46	14,30	289.344,71	33,38	577.481,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	290,00	0,00	1.491,71	0,00	-1.491,71
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	866.826,69	866.826,69	123.676,46	14,27	287.853,00	33,21	578.973,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.407,21	1.415.407,21	47.434,23	3,35	167.816,13	11,86	1.247.591,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.390.640,73	1.390.640,73	47.434,23	3,41	167.816,13	12,07	1.222.824,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA INDUSTRIAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DE SERVIÇOS	55.724,58	55.724,58	22.638,41	40,63	41.745,59	74,91	13.978,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.832.975,46	54.832.975,46	7.239.515,75	13,20	21.713.577,46	39,60	33.119.398,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.594.651,62	53.594.651,62	7.194.043,81	13,42	21.531.689,70	40,18	32.062.961,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	45.471,94	3,67	181.887,76	14,69	1.056.436,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.658,15	990.658,15	197.746,87	19,96	341.287,41	34,45	649.370,74
MULTAS E JUROS DE MORA	136.215,64	136.215,64	11.875,28	8,72	30.365,46	22,29	105.850,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.562,11	470.562,11	67.002,31	14,24	149.313,35	31,73	321.248,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	334.347,44	334.347,44	18.848,40	5,64	58.041,50	17,36	276.305,94
RECEITAS DIVERSAS	49.532,96	49.532,96	100.020,88	201,93	103.567,10	209,09	-54.034,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	651.887,69	0,00	873.271,66	0,00	-873.271,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	651.887,69	0,00	873.271,66	0,00	-873.271,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	265.075,19	0,00	384.075,19	0,00	-384.075,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	386.812,50	0,00	489.196,47	0,00	-489.196,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,24	0,00	-2.668,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.648.413,52	13,64	24.454.684,74	38,56	38.957.400,48
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.648.413,52	13,64	24.454.684,74	38,56	38.957.400,48
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL (VII) = (V + VI)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.648.413,52	13,64	24.454.684,74	38,56	38.957.400,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	617.769,30	—	—	137.768,2	—	—
Superávit Financeiro	—	617.769,30	—	—	137.768,2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.665.683,37	64.818.869,03	9.258.096,67	25.274.367,78	39.544.501,25	8.208.461,66	22.579.691,22	42.239.177,81	21.096.097,12
DESPESAS CORRENTES	54.948.846,23	55.557.097,37	7.912.984,75	22.952.809,69	32.604.287,68	7.712.785,83	21.280.910,60	34.276.186,77	20.050.299,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.365.614,74	22.261.930,31	3.869.876,37	10.383.577,83	11.878.352,48	3.867.253,52	10.380.954,98	11.880.975,33	10.163.790,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	267.171,36	283.171,36	56.902,81	177.876,77	105.294,59	56.902,81	177.876,77	105.294,59	177.876,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.316.060,13	33.011.995,70	3.986.205,57	12.391.355,09	20.620.640,61	3.788.629,50	10.722.078,85	22.289.916,85	9.708.632,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.399.776,14	8.944.710,66	1.345.111,92	2.321.558,09	6.623.152,57	495.675,83	1.298.780,62	7.645.930,04	1.045.797,61
INVESTIMENTOS	3.467.457,15	7.012.391,67	1.188.458,60	1.892.127,05	5.120.264,62	339.022,51	869.349,58	6.143.042,09	618.489,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.916,19	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV1I.D8A70.402,80	1.870.402,80	156.653,32	429.431,04	1.440.971,76	156.653,32	429.431,04	1.440.971,76	427.308,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.678.066,61	64.831.252,27	9.258.096,67	25.274.367,78	39.556.884,49	8.208.461,66	22.579.691,22	42.251.561,05	21.096.097,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.678.066,61	64.831.252,27	9.258.096,67	25.274.367,78	39.556.884,49	8.208.461,66	22.579.691,22	42.251.561,05	21.096.097,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.874.993,52	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.678.066,61	64.831.252,27	9.258.096,67	25.274.367,78	—	8.208.461,66	24.454.684,74	—	21.096.097,12

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00
INVESTIMENTOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00

FONTE:

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8596F735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	64.818.869,03	9.258.096,67	25.274.367,78	100,00	39.544.501,25	8.208.461,66	22.579.691,22	100,00	42.239.177,81
Administração	5.645.718,62	5.944.124,27	813.787,53	2.966.892,99	11,74	2.977.231,28	906.539,55	2.633.658,54	11,66	3.310.465,73
Administração Geral	5.645.718,62	5.944.124,27	813.787,53	2.966.892,99	11,74	2.977.231,28	906.539,55	2.633.658,54	11,66	3.310.465,73
Assistência Social	3.073.519,87	3.482.782,79	351.245,21	891.603,04	3,53	2.591.179,75	360.412,57	851.041,32	3,77	2.631.741,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.862,53	534.862,53	27.620,11	79.551,65	0,31	455.310,88	27.620,11	79.551,65	0,35	455.310,88
Assistência Comunitária	2.528.657,34	2.947.920,26	323.625,10	812.051,39	3,21	2.135.868,87	332.792,46	771.489,67	3,42	2.176.430,59
Previdência Social	817.293,73	818.293,73	102.736,39	295.404,54	1,17	522.889,19	102.736,39	295.404,54	1,31	522.889,19
Previdência Básica	817.293,73	818.293,73	102.736,39	295.404,54	1,17	522.889,19	102.736,39	295.404,54	1,31	522.889,19
Saúde	16.085.827,62	16.299.286,38	1.948.990,06	6.498.504,49	25,71	9.800.781,89	2.166.090,56	6.165.349,52	27,30	10.133.936,86
Atenção Básica	7.424.990,52	8.505.762,31	1.124.157,31	3.176.803,31	12,57	5.328.959,00	1.301.386,72	3.073.670,30	13,61	5.432.092,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.245.998,61	7.324.482,20	814.666,11	3.255.418,23	12,88	4.069.063,97	827.601,76	3.025.396,27	13,40	4.299.085,93
Vigilância Sanitária	414.838,49	469.041,87	10.166,64	66.282,95	0,26	402.758,92	37.102,08	66.282,95	0,29	402.758,92
Educação	15.132.317,35	15.737.933,85	2.607.024,77	6.887.906,93	27,25	8.850.026,92	2.269.930,62	6.400.800,34	28,35	9.337.133,51
Ensino Fundamental	13.685.955,10	14.291.571,60	2.375.695,48	6.303.349,31	24,94	7.988.222,29	2.038.601,33	5.816.242,72	25,76	8.475.328,88
Educação Infantil	1.347.296,34	1.347.296,34	230.708,29	583.936,62	2,31	763.359,72	230.708,29	583.936,62	2,59	763.359,72
Educação Especial	99.065,91	99.065,91	621,00	621,00	0,00	98.444,91	621,00	621,00	0,00	98.444,91
Cultura	111.449,16	111.449,16	4.413,68	6.813,68	0,03	104.635,48	0,00	2.400,00	0,01	109.049,16
Difusão Cultural	111.449,16	111.449,16	4.413,68	6.813,68	0,03	104.635,48	0,00	2.400,00	0,01	109.049,16
Urbanismo	1.956.551,65	2.999.417,11	963.541,08	1.284.171,25	5,08	1.715.245,86	104.994,38	394.280,91	1,75	2.605.136,20
Infra-Estrutura Urbana	916.359,58	1.975.073,52	860.695,93	1.007.887,74	3,99	967.185,78	0,00	147.191,81	0,65	1.827.881,71
Serviços Urbanos	1.040.192,07	1.024.343,59	102.845,15	276.283,51	1,09	748.060,08	104.994,38	247.089,10	1,09	777.254,49
Habitação	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Habitação Urbana	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Saneamento	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Saneamento Básico Urbano	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Agricultura	2.253.749,41	2.885.096,17	907.555,47	1.736.266,17	6,87	1.148.830,00	758.281,86	1.490.583,78	6,60	1.394.512,39
Extensão Rural	2.253.749,41	2.885.096,17	907.555,47	1.736.266,17	6,87	1.148.830,00	758.281,86	1.490.583,78	6,60	1.394.512,39
Indústria	210.515,07	210.515,07	0,00	0,00	0,00	210.515,07	0,00	0,00	0,00	210.515,07

Promoção Industrial	185.748,59	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59
Produção Industrial	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Comércio e Serviços	173.365,36	173.365,36	159,46	5.064,46	0,02	168.300,90	0,00	4.905,00	0,02	168.460,36
Turismo	173.365,36	173.365,36	159,46	5.064,46	0,02	168.300,90	0,00	4.905,00	0,02	168.460,36
Energia	996.850,65	996.850,65	107.951,42	258.983,80	1,02	737.866,85	103.115,66	254.148,04	1,13	742.702,61
Energia Elétrica	996.850,65	996.850,65	107.951,42	258.983,80	1,02	737.866,85	103.115,66	254.148,04	1,13	742.702,61
Transporte	11.047.087,01	11.474.316,62	1.129.122,26	3.239.169,16	12,82	8.235.147,46	1.069.302,15	2.936.945,49	13,01	8.537.371,13
Transporte Rodoviário	11.047.087,01	11.474.316,62	1.129.122,26	3.239.169,16	12,82	8.235.147,46	1.069.302,15	2.936.945,49	13,01	8.537.371,13
Desporto e Lazer	637.736,79	1.145.736,79	110.136,22	606.626,87	2,40	539.109,92	155.624,80	553.213,34	2,45	592.523,45
Energia Elétrica	37.149,72	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	64.818.869,03	9.258.096,67	25.274.367,78	100,00	39.544.501,25	8.208.461,66	22.579.691,22	100,00	42.239.177,81
Desporto e Lazer	637.736,79	1.145.736,79	110.136,22	606.626,87	2,40	539.109,92	155.624,80	553.213,34	2,45	592.523,45
Desporto Comunitário	600.587,07	1.108.587,07	110.136,22	606.626,87	2,40	501.960,20	155.624,80	553.213,34	2,45	555.373,73
Encargos Especiais	2.107.574,16	2.123.574,16	211.433,12	596.960,40	2,36	1.526.613,76	211.433,12	596.960,40	2,64	1.526.613,76
Serviço da Dívida Interna	2.107.574,16	2.123.574,16	211.433,12	596.960,40	2,36	1.526.613,76	211.433,12	596.960,40	2,64	1.526.613,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.383,24	12.383,24	-	-	-	12.383,24	-	-	-	12.383,24
Saúde	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24
Atenção Básica	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24
TOTAL (III) = (I + II)	60.678.066,61	64.831.252,27	9.258.096,67	25.274.367,78	100,00	39.556.884,49	8.208.461,66	22.579.691,22	100,00	42.251.561,05
FONTE:										

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F1A25D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 22/07/2016

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0D4B8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A6867538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.021.444,49	23.443.319,09	23.511.207,90
Receita Tributária	5.213.343,41	1.027.641,78	846.565,64
I.P.T.U.	742.994,30	329.271,33	196.677,50
I.S.S.	495.329,54	250.020,74	184.724,48
I.T.B.I.	495.329,54	84.143,61	65.472,09
I.R.R.F.	681.078,12	309.939,14	344.174,51
Outras Receitas Tributárias	2.798.611,91	54.266,96	55.517,06
Receita de Contribuição	866.826,69	289.344,71	199.598,80
Outras Contribuições	866.826,69	289.344,71	199.598,80
Receita Patrimonial Líquida	24.766,48	29.722,14	22.050,21
Receita Patrimonial	1.415.407,21	167.816,13	135.069,62
(-) Aplicações Financeiras	1.390.640,73	138.093,99	113.019,41
Transferências Correntes	54.832.975,46	21.713.577,46	22.199.116,75
F.P.M.	14.859.886,08	5.281.656,15	6.719.095,44
I.P.V.A	693.461,35	923.239,03	1.007.203,91
I.C.M.S.	10.897.249,79	4.344.480,21	4.915.007,83
Convênios	1.238.323,84	181.887,76	0,00
Outras Transferências Correntes	27.144.054,40	10.982.314,31	9.557.809,57
Demais Receitas Correntes	1.083.532,45	383.033,00	243.876,50
Dívida Ativa	334.347,44	58.041,50	34.795,86
Diversas Receitas Correntes	749.185,01	324.991,50	209.080,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	873.271,66	360.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	873.271,66	360.000,00
Convênios	0,00	489.196,47	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	384.075,19	360.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	873.271,66	360.000,00
	0,00	873.271,66	360.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-2.553.021,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	62.021.444,49	24.316.590,75	23.871.207,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	55.557.097,37	22.952.809,69	18.929.438,94	21.280.910,60	18.013.276,14
Pessoal e Encargos Sociais	22.261.930,31	10.383.577,83	9.042.172,61	10.380.954,98	9.042.172,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	283.171,36	177.876,77	185.237,19	177.876,77	185.237,19
Outras Despesas Correntes	33.011.995,70	12.391.355,09	9.702.029,14	10.722.078,85	8.785.866,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.273.926,01	22.774.932,92	18.744.201,75	21.103.033,83	17.828.038,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.957.093,90	2.321.558,09	961.412,81	1.298.780,62	827.224,01
Investimentos	7.024.774,91	1.892.127,05	520.184,04	869.349,58	385.995,24
Inversões Financeiras	61.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.870.402,80	429.431,04	441.228,77	429.431,04	441.228,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.086.691,10	1.892.127,05	520.184,04	869.349,58	385.995,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	317.061,00	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	62.677.678,11	24.667.059,97	19.264.385,79	21.972.383,41	18.214.034,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-656.233,62	-350.469,22	4.606.822,11	2.344.207,34	5.657.173,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	137.768,92	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	137.768,92	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0F52DF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.635,16	999.238,31	916.142,18	-	159.731,29	401.120,44	1.085.204,87	459.289,75	349.684,42	-	1.136.640,89	1.296.372,18
EXECUTIVO	76.635,16	999.238,31	916.142,18	0,00	159.731,29	401.120,44	1.085.204,87	459.289,75	349.684,42	0,00	1.136.640,89	1.296.372,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63.057,31	814.277,58	789.991,56	0,00	87.343,33	103.286,17	1.077.067,83	234.312,62	230.294,01	0,00	950.059,99	1.037.403,32
PODER EXECUTIVO	63.057,31	814.277,58	789.991,56	0,00	87.343,33	103.286,17	1.077.067,83	234.312,62	230.294,01	0,00	950.059,99	1.037.403,32
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	13.577,85	184.960,73	126.150,62	0,00	72.387,96	297.834,27	8.137,04	224.977,13	119.390,41	0,00	186.580,90	258.968,86
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.577,85	184.960,73	126.150,62	0,00	72.387,96	297.834,27	8.137,04	224.977,13	119.390,41	0,00	186.580,90	258.968,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	76.635,16	999.238,31	916.142,18	0,00	159.731,29	401.120,44	1.085.204,87	459.289,75	349.684,42	0,00	1.136.640,89	1.296.372,18
FONTE:												

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A6348FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	736.938,00	0,00	736.938,00	103.304,93	314.535,35	103.304,93	314.535,35	42,68	422.402,65
DESPESAS CORRENTES	677.533,00	0,00	677.533,00	100.456,93	311.687,35	100.456,93	311.687,35	46,00	365.845,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.540,00	0,00	504.540,00	84.959,36	249.441,44	84.959,36	249.441,44	49,44	255.098,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.993,00	0,00	172.993,00	15.497,57	62.245,91	15.497,57	62.245,91	35,98	110.747,09
DESPESAS DE CAPITAL	59.405,00	0,00	59.405,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	4,79	56.557,00
INVESTIMENTOS	59.405,00	0,00	59.405,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	4,79	56.557,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	20.000,00	0,00	20.000,00	2.669,24	8.007,72	2.669,24	8.007,72	40,04	11.992,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	756.938,00	0,00	756.938,00	105.974,17	322.543,07	105.974,17	322.543,07	42,61	434.394,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	756.938,00	0,00	756.938,00	105.974,17	322.543,07	105.974,17	322.543,07	42,61	434.394,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	756.938,00	0,00	756.938,00	105.974,17	322.543,07	105.974,17	322.543,07	42,61	434.394,93

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6A2F9FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016

O Municipio de Campina do Simão, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3516, Centro, na cidade de Campina do Simão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Laureci Miranda, inscrito no CPF sob o nº 726.563.529-91 portador da Carteira de Identidade nº 57113200. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, especificado(s) no anexo I do edital de *Pregão* Presencial nº 19/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA 1000/20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	2	CAMARA 1100/20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	105,00	2.100,00
1	3	CAMARA 1400/24 Com certificação do INMETRO.	QBOM	UN	20,00	167,00	3.340,00
1	4	CÂMARA 7.50 R 16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	QBOM	UN	20,00	41,00	820,00
1	5	CÂMARA 900X20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	78,00	1.560,00
1	7	PNEU 1000/20 R 16 LONAS RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	1.265,00	25.300,00
1	9	PNEU 1100/20 R 16 LONAS RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	1.775,00	35.500,00
1	10	PNEU 12.5/80/18 MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB/ NH COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	4,00	1.095,00	4.380,00
1	11	PNEU 12/4/24 10 LONAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	5,00	1.395,00	6.975,00
1	13	PNEU 1400/24 - 16 LONAS MOTONIVELADORA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	2.210,00	44.200,00
1	14	PNEU 165/70/13 RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	30,00	183,00	5.490,00
1	15	PNEU 175/70/13 RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	188,00	3.760,00
1	17	PNEU 185/65/15 RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	30,00	347,00	10.410,00
1	18	PNEU 185/70/14 RADIAL	PIRELLI	UN	20,00	243,00	4.860,00
1	19	PNEU 185R14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	10,00	320,00	3.200,00
1	20	PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	6,00	2.340,00	14.040,00
1	21	PNEU 195/65/15 RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	10,00	360,00	3.600,00
1	22	PNEU 205/75/16 VAN COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	515,00	10.300,00
1	24	PNEU 215/75 R 17.5 12 LONAS LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	30,00	740,00	22.200,00
1	25	PNEU 275/80 R 22,5 COMUM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	10,00	1.275,00	12.750,00
1	26	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	10,00	1.275,00	12.750,00
1	27	PNEU 295/80/22,5 RADIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	12,00	1.470,00	17.640,00
1	28	PNEU 750/16 COMUM 8 LONAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	10,00	448,00	4.480,00
1	30	PNEU 90/90/19 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MAGGION	UN	5,00	238,00	1.190,00
1	33	PROTETOR ARO 16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	IRBO	UN	10,00	21,00	210,00
1	34	PROTETOR ARO 20 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	IRBO	UN	10,00	30,00	300,00
1	35	PROTETOR ARO 22/22,5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	IRBO	UN	10,00	37,00	370,00
1	36	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA TR425 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	J.JUNIOR	UN	60,00	10,00	600,00
2	7	RECAPAGEM DE PNEUS 1400x24 BORRACHA 26 MM G2 (BORR. Q)	RUZZY	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
2	8	RECAPAGEM DE PNEUS 7/50 COM BORRACHA 12 MM	MARANGONI	UN	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL							286.685,00
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 12/4/24 BORRACHA 34 MM	BR RUBBER	UN	10,00	700,00	7.000,00
2	2	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/30 BORACHA 40 MM	BR RUBBER	UN	10,00	1.390,00	13.900,00
2	3	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 BORRACHA 16 MM	BR RUBBER	UN	20,00	535,00	10.700,00
2	4	RECAPAGEM DE PNEU 900 BORRACHA 17 MM	BR RUBBER	UN	50,00	345,00	17.250,00
2	5	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 C/ BORRECHA 17 MM	BR RUBBER	UN	50,00	410,00	20.500,00
2	6	RECAPAGEM DE PNEUS 1100 X 20 COM BORRACHA 21 MM	BR RUBBER	UN	20,00	455,00	9.100,00
TOTAL							78.450,00
MODELO PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PNEU 1000/20 R 16 LONAS COMUM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	12	PNEU 14/17,5 MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FORERUNER	UN	4,00	1.410,00	5.640,00
1	16	PNEU 18/4/30 10 LONAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UN	5,00	2.340,00	11.700,00
1	23	PNEU 215/75 R 17,5 12 LONAS BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRIDGESTONE	UN	30,00	856,00	25.680,00
1	31	PNEU 900/20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	20,00	845,00	16.900,00
1	32	PNEU 900/20 14 LONAS COMUM LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI	UN	15,00	776,00	11.640,00
TOTAL							91.260,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 365 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Minuta do Contrato, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campina do Simão 25 de Julho de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2A15736C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 929/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Republicada por conter incorreções (ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 – Página 20)

Concede recomposição geral anual de 2 % a 9,28 % aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, aos servidores públicos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes políticos do Legislativo, do Município de Campo Magro, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal do Brasil/1998, na forma em que dispõe

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição salarial de mais 2 % (dois por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos Professor e Professor de Educação Infantil, incidente sobre os valores constantes nas tabelas dos anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal n.º 827/2013, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal do Brasil e na Lei Federal n.º 11738/2008, considerando que tais profissionais já tiveram parte da recomposição salarial concedida pela Lei Municipal n.º 909/2016 a partir de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica concedido a recomposição geral anual de 9,28 % (nove virgula vinte e oito por cento) aos demais servidores públicos municipais efetivos do Poder Executivo, aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Campo Magro, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal do Brasil, incidente sobre os valores constantes nas tabelas dos anexos III a XIII, da Lei Municipal nº 851/2014 com as alterações da Lei Municipal nº 906/2016, dos anexos IV a XIII da Lei

Complementar nº 006/2012 com as alterações das Leis Complementares nº 007/13, 009/2014 e 012/2016, os valores constantes das tabelas dos anexos II e III da Lei Municipal nº 602/2010, com alteração da tabela do artigo 6º da Lei Municipal nº 621/2010, tabela do artigo 4º Lei nº 623/2010, altera o artigo 2º da Lei nº 899/2015 e os valores constantes da Resolução do Legislativo nº 004/2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de junho de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO – PROFESSOR – 20 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	1089,26	1121,94	1155,60	1190,26	1225,97	1262,75	1300,63	1339,65	1379,84	1421,24	1463,88	1507,79	1553,02	1599,62	1647,60
NS	1336,82	1376,93	1418,24	1460,78	1504,61	1549,74	1596,24	1644,12	1693,44	1744,25	1796,57	1850,47	1905,99	1963,17	2022,06
NP	1475,45	1519,72	1565,30	1612,26	1660,63	1710,45	1761,76	1814,62	1869,06	1925,13	1982,88	2042,36	2103,64	2166,74	2231,75

ANEXO VI da Lei Municipal n.º 827/2013
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	2178,54	2243,89	2311,21	2380,55	2451,96	2525,52	2601,29	2679,33	2759,71	2842,50	2927,77	3015,60	3106,08	3199,26	3295,24
NS	2673,68	2753,89	2836,50	2921,60	3009,25	3099,53	3192,51	3288,29	3386,94	3488,55	3593,20	3701,00	3812,02	3926,38	4044,17
NP	2950,93	3039,46	3130,64	3224,56	3321,29	3420,94	3523,56	3629,27	3738,14	3850,29	3965,80	4084,77	4207,31	4333,54	4463,54

ANEXO VIII – Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO
(CONFORME O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34)

CARGO PROFESSOR - 20 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NEP	990,25	1019,95	1050,55	1082,07	1114,54	1147,97	1182,41	1217,88	1254,42	1292,05	1330,81	1370,74

CARGO EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NE	1386,33	1427,92	1470,76	1514,88	1560,33	1607,14	1655,35	1705,01	1756,16	1808,84	1863,11	1919,00

ANEXO III - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGOS: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,															
ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
Anos	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.189,80	4.315,49	4.444,96	4.578,30	4.715,66	4.857,12	5.002,83	5.152,92	5.307,51	5.466,74	5.630,73	5.799,66	5.973,64	6.152,85	6.337,44
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.608,78	4.747,04	4.889,44	5.036,13	5.187,22	5.342,84	5.503,12	5.668,22	5.838,26	6.013,41	6.193,81	6.379,62	6.571,01	6.768,14	6.971,19
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.069,66	5.221,74	5.378,40	5.539,75	5.705,94	5.877,12	6.053,43	6.235,03	6.422,09	6.614,75	6.813,19	7.017,59	7.228,12	7.444,96	7.668,31
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.576,62	5.743,92	5.916,23	6.093,72	6.276,54	6.464,83	6.658,78	6.858,54	7.064,29	7.276,22	7.494,51	7.719,35	7.950,93	8.189,45	8.435,14

ANEXO IV - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGOS: PROCURADOR MUNICIPAL															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.886,66	6.063,26	6.245,15	6.432,50	6.625,48	6.824,25	7.028,97	7.239,84	7.457,03	7.680,75	7.911,17	8.148,50	8.392,96	8.644,76	8.904,10
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.475,32	6.669,58	6.869,67	7.075,76	7.288,03	7.506,67	7.731,87	7.963,83	8.202,74	8.448,83	8.702,29	8.963,36	9.232,26	9.509,22	9.794,51
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	7.122,86	7.336,54	7.556,63	7.783,33	8.016,83	8.257,34	8.505,06	8.760,21	9.023,02	9.293,71	9.572,52	9.859,70	10.155,48	10.460,16	10.773,95
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	7.835,14	8.070,19	8.312,30	8.561,67	8.818,52	9.083,08	9.355,57	9.636,23	9.925,32	10.223,08	10.529,77	10.845,66	11.171,03	11.506,16	11.851,36

ANEXO V - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCADOR SOCIAL															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

	1.722,48	1.774,15	1.827,38	1.882,19	1.938,66	1.996,82	2.056,72	2.118,42	2.181,98	2.247,44	2.314,87	2.384,30	2.455,84	2.529,52	2.605,40
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.894,73	1.951,56	2.010,11	2.070,42	2.132,52	2.196,51	2.262,40	2.330,26	2.400,18	2.472,19	2.546,35	2.622,74	2.701,43	2.782,47	2.865,94
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.084,20	2.146,72	2.211,13	2.277,46	2.345,78	2.416,15	2.488,63	2.563,30	2.640,20	2.719,40	2.800,99	2.885,02	2.971,57	3.060,72	3.152,54
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.292,62	2.361,39	2.432,24	2.505,20	2.580,35	2.657,77	2.737,50	2.819,62	2.904,22	2.991,35	3.081,09	3.173,52	3.268,72	3.366,78	3.467,79

ANEXO VI - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: CONTABILISTA, DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	3 anos	**4,5**	**6**	**7,5**	**9**	**10,5**	**12**	**13,5**	**15**	**16,5**	**18**	**19,5**	**21**	**22,5**	**24**
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.118,18	2.181,72	2.247,17	2.314,59	2.384,03	2.455,55	2.529,22	2.605,09	2.683,25	2.763,74	2.846,65	2.932,06	3.020,02	3.110,61	3.203,93
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.330,00	2.399,89	2.471,89	2.546,04	2.622,43	2.701,10	2.782,13	2.865,60	2.951,56	3.040,11	3.131,32	3.225,25	3.322,01	3.421,68	3.524,32
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.562,99	2.639,88	2.719,08	2.800,65	2.884,67	2.971,21	3.060,35	3.152,16	3.246,73	3.344,13	3.444,45	3.547,78	3.654,21	3.763,84	3.876,76
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.819,29	2.903,87	2.990,99	3.080,72	3.173,14	3.268,33	3.366,38	3.467,38	3.571,40	3.678,54	3.788,89	3.902,56	4.019,64	4.140,23	4.264,43

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	3 anos	**4,5**	**6**	**7,5**	**9**	**10,5**	**12**	**13,5**	**15**	**16,5**	**18**	**19,5**	**21**	**22,5**	**24**
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.238,08	2.305,22	2.374,38	2.445,61	2.518,98	2.594,55	2.672,39	2.752,56	2.835,13	2.920,20	3.007,79	3.098,03	3.190,97	3.286,70	3.385,30
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.461,88	2.535,75	2.611,82	2.690,17	2.770,88	2.854,00	2.939,62	3.027,82	3.118,65	3.212,21	3.308,58	3.407,84	3.510,07	3.615,37	3.723,83
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.708,08	2.789,32	2.873,00	2.959,20	3.047,97	3.139,41	3.233,59	3.330,60	3.430,51	3.533,43	3.639,43	3.748,62	3.861,08	3.976,91	4.096,21
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.978,89	3.068,26	3.160,31	3.255,12	3.352,77	3.453,35	3.556,95	3.663,66	3.773,56	3.886,78	4.003,38	4.123,48	4.247,18	4.374,60	4.505,84

ANEXO VII - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: FISCAL NÍVEL MÉDIO															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	3 anos	**4,5**	**6**	**7,5**	**9**	**10,5**	**12**	**13,5**	**15**	**16,5**	**18**	**19,5**	**21**	**22,5**	**24**
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.676,82	2.757,12	2.839,83	2.925,03	3.012,78	3.103,17	3.196,26	3.292,14	3.390,91	3.492,64	3.597,42	3.705,34	3.816,50	3.931,00	4.048,92
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.944,50	3.032,83	3.123,82	3.217,53	3.314,06	3.413,48	3.515,88	3.621,36	3.730,00	3.841,90	3.957,16	4.075,87	4.198,15	4.324,10	4.453,82
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.238,95	3.336,12	3.436,20	3.539,28	3.645,46	3.754,83	3.867,47	3.983,50	4.103,00	4.226,10	4.352,87	4.483,46	4.617,96	4.756,50	2.899,20
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.562,84	3.669,73	3.779,82	3.893,22	4.010,01	4.130,31	4.254,22	4.381,84	4.513,31	4.648,70	4.788,16	4.931,81	5.079,76	5.232,15	5.389,12

ANEXO VIII - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: TURISMÓLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	3 anos	**4,5**	**6**	**7,5**	**9**	**10,5**	**12**	**13,5**	**15**	**16,5**	**18**	**19,5**	**21**	**22,5**	**24**
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.270,37	3.368,47	3.469,53	3.573,61	3.680,82	3.791,25	3.904,99	4.022,14	4.142,80	4.267,08	4.395,10	4.526,95	4.662,76	4.802,64	4.946,73
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.597,40	3.705,33	3.816,49	3.930,98	4.048,90	4.170,38	4.295,48	4.424,36	4.557,08	4.693,80	4.834,60	4.979,65	5.129,04	5.282,90	5.441,39
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.957,14	4.075,85	4.198,14	4.324,08	4.453,80	4.587,41	4.725,04	4.866,79	5.012,79	5.163,18	5.318,07	5.477,61	5.641,94	5.811,20	5.985,53
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	4.352,85	4.483,44	4.617,95	4.756,48	4.899,18	5.046,16	5.197,53	5.353,47	5.514,08	5.679,49	5.849,88	6.025,38	6.206,14	6.392,32	6.584,09

ANEXO IX - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	3 anos	**4,5**	**6**	**7,5**	**9**	**10,5**	**12**	**13,5**	**15**	**16,5**	**18**	**19,5**	**21**	**22,5**	**24**
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.920,33	1.977,93	2.037,27	2.098,39	2.161,35	2.226,18	2.292,96	2.361,76	2.432,61	2.505,59	2.580,76	2.658,18	2.737,92	2.820,07	2.904,66

ANEXO X - Lei Municipal n.º 851/2014															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: MOTORISTA I E MOTORISTA II - EM EXTINÇÃO															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
	3 anos	**4,5**	**6**	**7,5**	**9**	**10,5**	**12**	**13,5**	**15**	**16,5**	**18**	**19,5**	**21**	**22,5**	**24**
Mot. I (A)	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.454,79	1.498,42	1.543,38	1.589,68	1.637,38	1.686,50	1.737,09	1.789,20	1.842,88	1.898,16	1.955,11	2.013,77	2.074,18	2.136,40	2.200,49
Mot. II (B)	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.527,53	1.573,35	1.620,54	1.669,16	1.719,25	1.770,82	1.823,95	1.878,66	1.935,02	1.993,07	2.052,87	2.114,45	2.177,88	2.243,22	2.310,52

ANEXO XI - Lei Municipal n.º 851/2014
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II - EM EXTINÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I e II - EM EXTINÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.187,11	1.222,71	1.259,40	1.297,18	1.336,10	1.376,18	1.417,46	1.459,99	1.503,79	1.548,90	1.595,37	1.643,23	1.692,53	1.743,30	1.795,60
II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.246,46	1.283,86	1.322,37	1.362,04	1.402,90	1.444,99	1.488,34	1.532,99	1.578,98	1.626,35	1.675,14	1.725,39	1.777,16	1.830,47	1.885,39

ANEXO XII - Lei Municipal n.º 851/2014
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.396,60	1.438,50	1.481,65	1.526,10	1.571,88	1.619,04	1.667,60	1.717,63	1.769,17	1.822,25	1.876,91	1.933,22	1.991,22	2.050,95	2.112,47
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.536,26	1.582,34	1.629,81	1.678,71	1.729,07	1.780,94	1.834,36	1.889,40	1.946,08	2.004,47	2.064,60	2.126,54	2.190,33	2.256,04	2.323,72
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.689,89	1.740,58	1.792,80	1.846,58	1.901,98	1.959,03	2.017,80	2.078,34	2.140,69	2.204,91	2.271,06	2.339,20	2.409,36	2.481,65	2.556,09

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014
ANEXO XIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: TECNÓLOGO DE RECURSOS HUMANOS
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.961,49	3.050,33	3.141,84	3.236,10	3.333,18	3.433,18	3.536,17	3.642,26	3.751,53	3.864,07	3.979,99	4.099,39	4.222,38	4.349,05	4.479,52
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.257,64	3.355,37	3.456,03	3.559,71	3.666,50	3.776,50	3.889,79	4.006,48	4.126,68	4.250,48	4.377,99	4.509,33	4.644,61	4.783,95	4.927,47
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.583,40	3.690,90	3.801,63	3.915,68	4.033,15	4.154,15	4.278,77	4.407,13	4.539,35	4.675,53	4.815,79	4.960,27	5.109,08	5.262,35	5.420,22
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.941,74	4.060,00	4.181,80	4.307,25	4.436,47	4.569,56	4.706,65	4.847,85	4.993,28	5.143,08	5.297,37	5.456,29	5.619,98	5.788,58	5.962,24

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ODONTÓLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3168,89	3206,91	3245,40	3284,33	3323,76	3363,64	3404,00	3444,85	3486,20	3528,03	3570,36	3613,20	3656,56	3700,45	3744,84	3789,78	3835,26	3881,28
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3927,86	3974,99	4022,69	4070,97	4119,82	4169,26	4219,29	4269,92	4321,16	4373,01	4425,49	4478,59	4532,34	4586,71	4641,76	4697,46	4753,84	4810,88
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3485,78	3527,60	3569,94	3612,77	3656,12	3700,00	3744,40	3789,34	3834,81	3880,83	3927,39	3974,52	4022,22	4070,48	4119,33	4168,76	4218,79	4269,42
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4320,65	4372,50	4424,96	4478,08	4531,81	4586,17	4641,22	4696,91	4753,27	4810,31	4868,04	4926,46	4985,57	5045,40	5105,94	5167,20	5229,22	5291,97
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3834,34	3880,36	3926,91	3974,04	4021,73	4069,99	4118,83	4168,27	4218,28	4268,89	4320,14	4371,98	4424,43	4477,52	4531,26	4585,63	4640,66	4696,35
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4752,70	4809,73	4867,45	4925,85	4984,97	5044,79	5105,33	5166,59	5228,59	5291,34	5354,83	5419,08	5484,11	5549,92	5616,52	5683,91	5752,13	5821,16
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4217,80	4268,42	4319,64	4371,47	4423,93	4477,03	4530,75	4585,10	4640,14	4695,82	4752,16	4809,19	4866,89	4925,30	4984,40	5044,21	5104,75	5166,01
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5228,00	5290,71	5354,23	5418,48	5483,49	5549,29	5615,89	5683,28	5751,48	5820,50	5890,34	5961,03	6032,56	6104,96	6178,21	6252,36	6327,38	6403,30

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO
JORNADA DE TRABALHO: ASSISTENTE SOCIAL / FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS SEMANAIS), ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3485,75	3527,58	3569,91	3612,76	3656,11	3699,98	3744,38	3789,32	3834,79	3880,81	3927,37	3974,49	4022,18	4070,46	4119,31	4168,74	4218,76	4269,39
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4320,62	4372,47	4424,94	4478,03	4531,77	4586,16	4641,19	4696,89	4753,24	4810,29	4868,00	4926,43	4985,54	5045,37	5105,91	5167,18	5229,19	5291,94
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3834,32	3880,33	3926,89	3974,01	4021,71	4069,97	4118,81	4168,24	4218,25	4268,87	4320,09	4371,94	4424,41	4477,50	4531,22	4585,60	4640,62	4696,31
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4752,67	4809,71	4867,42	4925,83	4984,94	5044,75	5105,30	5166,56	5228,56	5291,30	5354,80	5419,06	5484,09	5549,90	5616,49	5683,90	5752,10	5821,12
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4217,75	4268,36	4319,58	4371,42	4423,88	4476,95	4530,68	4585,05	4640,06	4695,75	4752,10	4809,12	4866,84	4925,24	4984,34	5044,15	5104,68	5165,94
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5227,94	5290,66	5354,16	5418,40	5483,42	5549,23	5615,82	5683,21	5751,41	5820,43	5890,27	5960,94	6032,49	6104,86	6178,13	6252,26	6327,29	6403,23
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4639,53	4695,21	4751,55	4808,56	4866,27	4924,67	4983,76	5043,57	5104,09	5165,34	5227,32	5290,05	5353,53	5417,78	5482,81	5548,58	5615,16	5682,55
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5750,73	5819,75	5889,58	5960,26	6031,78	6104,16	6177,40	6251,54	6326,56	6402,48	6479,30	6557,07	6635,75	6715,38	6795,96	6877,51	6960,04	7043,56

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3485,75	3527,58	3569,91	3612,76	3656,11	3699,98	3744,38	3789,32	3834,79	3880,81	3927,37	3974,49	4022,18	4070,46	4119,31	4168,74	4218,76	4269,39
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4320,62	4372,47	4424,94	4478,03	4531,77	4586,16	4641,19	4696,89	4753,24	4810,29	4868,00	4926,43	4985,54	5045,37	5105,91	5167,18	5229,19	5291,94
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3834,32	3880,33	3926,89	3974,01	4021,71	4069,97	4118,81	4168,24	4218,25	4268,87	4320,09	4371,94	4424,41	4477,50	4531,22	4585,60	4640,62	4696,31
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4752,67	4809,71	4867,42	4925,83	4984,94	5044,75	5105,30	5166,56	5228,56	5291,30	5354,80	5419,06	5484,09	5549,90	5616,49	5683,90	5752,10	5821,12
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4217,75	4268,36	4319,58	4371,42	4423,88	4476,95	4530,68	4585,05	4640,06	4695,75	4752,10	4809,12	4866,84	4925,24	4984,34	5044,15	5104,68	5165,94
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5227,94	5290,66	5354,16	5418,40	5483,42	5549,23	5615,82	5683,21	5751,41	5820,43	5890,27	5960,94	6032,49	6104,86	6178,13	6252,26	6327,29	6403,23
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4639,53	4695,21	4751,55	4808,56	4866,27	4924,67	4983,76	5043,57	5104,09	5165,34	5227,32	5290,05	5353,53	5417,78	5482,81	5548,58	5615,16	5682,55
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5750,73	5819,75	5889,58	5960,26	6031,78	6104,16	6177,40	6251,54	6326,56	6402,48	6479,30	6557,07	6635,75	6715,38	6795,96	6877,51	6960,04	7043,56

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5228,67	5291,41	5354,91	5419,17	5484,20	5550,01	5616,60	5684,01	5752,22	5821,24	5891,09	5961,79	6033,33	6105,73	6178,99	6253,14	6328,18	6404,13
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6480,98	6558,74	6637,45	6717,11	6797,70	6879,27	6961,82	7045,38	7129,91	7215,47	7302,05	7389,68	7478,35	7568,09	7658,93	7750,82	7843,83	7937,96
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5751,54	5820,55	5890,40	5961,09	6032,63	6105,02	6178,27	6252,42	6327,44	6403,36	6480,22	6557,97	6636,67	6716,31	6796,90	6878,47	6961,02	7044,54
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7129,07	7214,63	7301,21	7388,82	7477,48	7567,21	7658,03	7749,92	7842,91	7937,04	8032,28	8128,67	8226,21	8324,92	8424,82	8525,92	8628,23	8731,76
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6326,68	6402,60	6479,44	6557,19	6635,88	6715,51	6796,10	6877,64	6960,18	7043,70	7128,23	7213,75	7300,32	7387,94	7476,58	7566,30	7657,09	7748,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7841,97	7936,07	8031,31	8127,70	8225,22	8323,93	8423,80	8524,90	8627,19	8730,72	8835,49	8941,52	9048,81	9157,40	9267,28	9378,49	9491,04	9604,93
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6959,35	7042,87	7127,38	7212,91	7299,46	7387,06	7475,70	7565,41	7656,20	7748,07	7841,05	7935,13	8030,36	8126,72	8224,24	8322,94	8422,82	8523,88
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8626,18	8729,69	8834,44	8940,46	9047,75	9156,33	9266,19	9377,39	9489,92	9603,80	9719,03	9835,68	9953,70	10073,14	10194,02	10316,35	10440,15	10565,42

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	10457,33	10582,82	10709,81	10838,32	10968,39	11100,00	11233,20	11368,00	11504,43	11642,48	11782,18	11923,57	12066,66	12211,46	12357,99	12506,29	12656,36	12808,25
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	12961,94	13117,49	13274,90	13434,18	13595,41	13758,55	13923,66	14090,74	14259,81	14430,96	14604,11	14779,38	14956,72	15136,20	15317,82	15501,64	15687,67	15875,92
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	11503,04	11641,08	11780,79	11922,14	12065,21	12209,98	12356,51	12504,80	12654,85	12806,71	12960,39	13115,92	13273,31	13432,60	13593,77	13756,91	13922,00	14089,04
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	14258,12	14429,23	14602,36	14777,59	14954,92	15134,39	15316,00	15499,79	15685,80	15874,02	16064,52	16257,29	16452,38	16649,80	16849,60	17051,80	17256,41	17463,49
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	12653,36	12805,19	12958,85	13114,35	13271,72	13430,99	13592,16	13755,26	13920,31	14087,37	14256,40	14427,48	14600,64	14775,83	14953,14	15132,59	15314,19	15497,96
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	15683,92	15872,13	16062,60	16255,34	16450,41	16647,82	16847,59	17049,76	17254,36	17461,41	17670,94	17882,98	18097,57	18314,76	18534,54	18756,95	18982,04	19209,83
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	13918,69	14085,74	14254,76	14425,82	14598,92	14774,10	14951,39	15130,82	15312,37	15496,13	15682,08	15870,27	16060,70	16253,44	16448,48	16645,87	16845,61	17047,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	17252,35	17459,37	17668,88	17880,90	18095,48	18312,63	18532,38	18754,76	18979,82	19207,59	19438,09	19671,34	19907,39	20146,27	20388,02	20632,68	20880,28	21130,83

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1572,33	1591,19	1610,29	1629,61	1649,16	1668,97	1689,00	1709,26	1729,77	1750,52	1771,54	1792,79	1814,30	1836,08	1858,11	1880,41	1902,98	1925,81
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1948,91	1972,30	1995,96	2019,93	2044,16	2068,69	2093,52	2118,64	2144,06	2169,80	2195,83	2222,17	2248,84	2275,83	2303,15	2330,78	2358,75	2387,06
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1729,56	1750,31	1771,32	1792,57	1814,09	1835,86	1857,89	1880,18	1902,74	1925,58	1948,69	1972,08	1995,73	2019,68	2043,92	2068,45	2093,27	2118,39
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2143,81	2169,53	2195,58	2221,91	2248,58	2275,57	2302,87	2330,50	2358,48	2386,77	2415,42	2444,42	2473,74	2503,42	2533,46	2563,87	2594,63	2625,76
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1902,52	1925,36	1948,46	1971,82	1995,49	2019,45	2043,66	2068,20	2093,02	2118,14	2143,55	2169,27	2195,31	2221,65	2248,31	2275,28	2302,58	2330,23
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2358,18	2386,49	2415,13	2444,10	2473,43	2503,11	2533,15	2563,54	2594,32	2625,45	2656,95	2688,83	2721,10	2753,74	2786,80	2820,25	2854,10	2888,34
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2092,78	2117,89	2143,31	2169,03	2195,05	2221,39	2248,05	2275,02	2302,31	2329,94	2357,90	2386,19	2414,83	2443,83	2473,14	2502,83	2532,87	2563,25
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2594,01	2625,13	2656,64	2688,52	2720,78	2753,43	2786,47	2819,90	2853,76	2887,99	2922,66	2957,70	2993,21	3029,14	3065,48	3102,26	3139,50	3177,17

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1841,02	1863,10	1885,46	1908,08	1930,99	1954,17	1977,61	2001,34	2025,35	2049,67	2074,26	2099,15	2124,34	2149,82	2175,62	2201,73	2228,16	2254,90
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2281,95	2309,34	2337,05	2365,09	2393,47	2422,19	2451,26	2480,69	2510,45	2540,58	2571,06	2601,92	2633,14	2664,73	2696,72	2729,06	2761,81	2794,96
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2025,11	2049,41	2074,00	2098,90	2124,09	2149,57	2175,36	2201,47	2227,88	2254,62	2281,68	2309,06	2336,76	2364,81	2393,18	2421,91	2450,97	2480,37
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2510,14	2540,26	2570,75	2601,59	2632,82	2664,40	2696,39	2728,74	2761,48	2794,62	2828,16	2862,09	2896,44	2931,20	2966,38	3001,96	3038,00	3074,44
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2227,63	2254,36	2281,41	2308,79	2336,50	2364,53	2392,91	2421,62	2450,68	2480,09	2509,85	2539,96	2570,44	2601,30	2632,51	2664,11	2696,07	2728,43
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2761,17	2794,30	2827,83	2861,76	2896,10	2930,86	2966,04	3001,63	3037,65	3074,09	3110,97	3148,32	3186,09	3224,32	3263,02	3302,17	3341,80	3381,90
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2450,39	2479,79	2509,54	2539,67	2570,15	2600,99	2632,19	2663,78	2695,74	2728,09	2760,83	2793,96	2827,49	2861,42	2895,75	2930,50	2965,68	3001,27
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3037,28	3073,72	3110,60	3147,93	3185,71	3223,94	3262,62	3301,78	3341,39	3381,50	3422,07	3463,14	3504,69	3546,75	3589,32	3632,38	3675,97	3720,08

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1130,21	1143,76	1157,50	1171,39	1185,44	1199,67	1214,06	1228,63	1243,38	1258,30	1273,39	1288,68	1304,14	1319,80	1335,62	1351,64	1367,87	1384,30
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1400,91	1417,70	1434,72	1451,94	1469,36	1486,99	1504,84	1522,90	1541,17	1559,67	1578,39	1597,33	1616,50	1635,89	1655,53	1675,40	1695,50	1715,83
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1243,24	1258,16	1273,26	1288,54	1304,00	1319,65	1335,48	1351,51	1367,72	1384,13	1400,76	1417,56	1434,57	1451,79	1469,21	1486,82	1504,67	1522,73
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1541,00	1559,50	1578,22	1597,15	1616,31	1635,71	1655,34	1675,21	1695,31	1715,65	1736,24	1757,07	1778,16	1799,50	1821,09	1842,94	1865,06	1887,45
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1367,56	1383,97	1400,58	1417,39	1434,40	1451,61	1469,02	1486,65	1504,50	1522,55	1540,82	1559,31	1578,02	1596,95	1616,12	1635,51	1655,14	1674,99
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1695,10	1715,44	1736,03	1756,87	1777,94	1799,29	1820,87	1842,72	1864,84	1887,22	1909,86	1932,78	1955,98	1979,45	2003,20	2027,24	2051,55	2076,18
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1504,31	1522,36	1540,63	1559,11	1577,83	1596,76	1615,92	1635,31	1654,93	1674,80	1694,90	1715,23	1735,82	1756,64	1777,73	1799,06	1820,65	1842,50
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1864,61	1886,98	1909,63	1932,55	1955,72	1979,20	2002,96	2026,99	2051,31	2075,93	2100,84	2126,04	2151,55	2177,38	2203,51	2229,95	2256,70	2283,78

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	861,13	871,47	881,92	892,49	903,21	914,05	925,02	936,13	947,35	958,72	970,22	981,87	993,65	1005,58	1017,65	1029,86	1042,23	1054,72
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1067,38	1080,19	1093,15	1106,28	1119,54	1132,98	1146,57	1160,33	1174,26	1188,35	1202,62	1217,03	1231,64	1246,42	1261,39	1276,52	1291,85	1307,34
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	947,24	958,60	970,12	981,73	993,53	1005,44	1017,52	1029,73	1042,08	1054,58	1067,24	1080,05	1093,01	1106,12	1119,40	1132,83	1146,42	1160,19
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1174,11	1188,20	1202,46	1216,88	1231,48	1246,26	1261,22	1276,35	1291,67	1307,17	1322,86	1338,72	1354,80	1371,05	1387,50	1404,16	1421,02	1438,05
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1041,97	1054,47	1067,12	1079,92	1092,89	1105,99	1119,28	1132,70	1146,31	1160,06	1173,98	1188,06	1202,32	1216,75	1231,35	1246,12	1261,08	1276,22
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1291,52	1307,03	1322,71	1338,59	1354,64	1370,90	1387,35	1404,00	1420,85	1437,90	1455,16	1472,61	1490,29	1508,18	1526,28	1544,59	1563,12	1581,87
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1146,16	1159,91	1173,82	1187,91	1202,17	1216,60	1231,20	1245,97	1260,92	1276,06	1291,37	1306,87	1322,54	1338,42	1354,48	1370,73	1387,17	1403,83
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1420,68	1437,73	1454,98	1472,42	1490,12	1507,99	1526,08	1544,41	1562,93	1581,68	1600,65	1619,88	1639,32	1658,99	1678,89	1699,04	1719,43	1740,06

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6337,78	6413,83	6490,80	6568,69	6647,51	6727,28	6808,01	6889,71	6972,38	7056,05	7140,72	7226,41	7313,13	7400,89	7489,70	7579,57	7670,53	7762,58
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7855,73	7950,00	8045,40	8141,94	8239,64	8338,52	8438,58	8539,84	8642,32	8746,03	8850,98	8957,19	9064,68	9173,46	9283,54	9394,94	9507,68	9621,77
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6971,56	7055,22	7139,88	7225,56	7312,26	7400,01	7488,81	7578,68	7669,62	7761,66	7854,80	7949,05	8044,44	8140,98	8238,67	8337,53	8437,58	8538,83
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8641,30	8745,00	8849,94	8956,13	9063,61	9172,37	9282,44	9393,83	9506,56	9620,63	9736,08	9852,91	9971,15	10090,80	10211,89	10334,44	10458,45	10583,95
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7668,71	7760,74	7853,87	7948,11	8043,49	8140,01	8237,69	8336,54	8436,58	8537,82	8640,28	8743,96	8848,89	8955,07	9062,54	9171,28	9281,34	9392,72
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	9505,43	9619,49	9734,93	9851,75	9969,97	10089,61	10210,68	10333,21	10457,21	10582,70	10709,69	10838,20	10968,26	11099,88	11233,08	11367,88	11504,29	11642,34
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	8435,58	8536,81	8639,25	8742,92	8847,84	8954,01	9061,46	9170,20	9280,24	9392,60	9505,30	9619,36	9733,78	9850,58	9968,79	10088,41	10209,48	10331,99
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	10455,97	10581,44	10708,42	10836,92	10966,96	11098,57	11231,75	11366,53	11502,93	11640,97	11780,66	11922,03	12065,09	12209,87	12356,39	12504,67	12654,72	12806,58

ANEXO III DA LEI N. 621/2010

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA

Cargo:	Procurador														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.952,30	3.040,87	3.132,10	3.226,06	3.322,84	3.422,52	3.525,20	3.630,96	3.739,89	3.852,08	3.967,64	4.086,67	4.209,27	4.335,55	4.465,62
II	4.599,59	4.737,57	4.879,70	5.026,09	5.176,88	5.332,18	5.492,15	5.656,91	5.826,62	6.001,42	6.181,46	6.366,90	6.557,91	6.754,65	6.957,29
III	7.166,01	7.380,99	7.602,42	7.830,49	8.065,40	8.307,37	8.556,59	8.813,28	9.077,68	9.350,01	9.630,51	9.919,43	10.217,01	10.523,52	10.839,23
Cargo:	Contador														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.952,30	3.040,87	3.132,10	3.226,06	3.322,84	3.422,52	3.525,20	3.630,96	3.739,89	3.852,08	3.967,64	4.086,67	4.209,27	4.335,55	4.465,62
II	4.599,59	4.737,57	4.879,70	5.026,09	5.176,88	5.332,18	5.492,15	5.656,91	5.826,62	6.001,42	6.181,46	6.366,90	6.557,91	6.754,65	6.957,29
III	7.166,01	7.380,99	7.602,42	7.830,49	8.065,40	8.307,37	8.556,59	8.813,28	9.077,68	9.350,01	9.630,51	9.919,43	10.217,01	10.523,52	10.839,23
Cargo:	Técnico Legislativo														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.952,30	3.040,87	3.132,10	3.226,06	3.322,84	3.422,52	3.525,20	3.630,96	3.739,89	3.852,08	3.967,64	4.086,67	4.209,27	4.335,55	4.465,62
II	4.599,59	4.737,57	4.879,70	5.026,09	5.176,88	5.332,18	5.492,15	5.656,91	5.826,62	6.001,42	6.181,46	6.366,90	6.557,91	6.754,65	6.957,29
III	7.166,01	7.380,99	7.602,42	7.830,49	8.065,40	8.307,37	8.556,59	8.813,28	9.077,68	9.350,01	9.630,51	9.919,43	10.217,01	10.523,52	10.839,23
Cargo:	Técnico em Contabilidade														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.771,40	1.824,54	1.879,28	1.935,66	1.993,73	2.053,54	2.115,14	2.178,60	2.243,96	2.311,28	2.380,61	2.452,03	2.525,59	2.601,36	2.679,40
II	2.759,78	2.842,58	2.927,85	3.015,69	3.106,16	3.199,35	3.295,33	3.394,19	3.496,01	3.600,89	3.708,92	3.820,19	3.934,79	4.052,84	4.174,42
III	4.299,65	4.428,64	4.561,50	4.698,35	4.839,30	4.984,48	5.134,01	5.288,03	5.446,67	5.610,07	5.778,37	5.951,72	6.130,28	6.314,19	6.503,61
Cargo:	Assistente Administrativo														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.771,40	1.824,54	1.879,28	1.935,66	1.993,73	2.053,54	2.115,14	2.178,60	2.243,96	2.311,28	2.380,61	2.452,03	2.525,59	2.601,36	2.679,40
II	2.759,78	2.842,58	2.927,85	3.015,69	3.106,16	3.199,35	3.295,33	3.394,19	3.496,01	3.600,89	3.708,92	3.820,19	3.934,79	4.052,84	4.174,42
III	4.299,65	4.428,64	4.561,50	4.698,35	4.839,30	4.984,48	5.134,01	5.288,03	5.446,67	5.610,07	5.778,37	5.951,72	6.130,28	6.314,19	6.503,61
Cargo:	Motorista														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.180,90	1.216,33	1.252,82	1.290,40	1.329,11	1.368,99	1.410,06	1.452,36	1.495,93	1.540,81	1.587,03	1.634,64	1.683,68	1.734,19	1.786,22
II	1.839,80	1.895,00	1.951,85	2.010,40	2.070,72	2.132,84	2.196,82	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,54	2.546,72	2.623,12	2.701,81	2.782,87
III	2.866,35	2.952,34	3.040,92	3.132,14	3.226,11	3.322,89	3.422,58	3.525,25	3.631,01	3.739,94	3.852,14	3.967,70	4.086,74	4.209,34	4.335,62
Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais														
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.180,90	1.216,33	1.252,82	1.290,40	1.329,11	1.368,99	1.410,06	1.452,36	1.495,93	1.540,81	1.587,03	1.634,64	1.683,68	1.734,19	1.786,22
II	1.839,80	1.895,00	1.951,85	2.010,40	2.070,72	2.132,84	2.196,82	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,54	2.546,72	2.623,12	2.701,81	2.782,87
III	2.866,35	2.952,34	3.040,92	3.132,14	3.226,11	3.322,89	3.422,58	3.525,25	3.631,01	3.739,94	3.852,14	3.967,70	4.086,74	4.209,34	4.335,62

Lei Nº 621/2010
Tabela de Vencimentos
Estrutura Administrativa cargo em comissão

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Valores
01 (um)	Diretor Geral	CC - 1	40 h semanais	R$ 4.470,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica	CC - 2	40 h semanais	R$ 3.492,00
01 (um)	Chefe de Gabinete	CC - 3	40 h semanais	R$ 2.724,00
01 (um)	Diretor do Departamento Financeiro	CC - 3	40 h semanais	R$ 2.619,00
01 (um)	Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	CC - 4	40 h semanais	R$ 2.375,00
01 (um)	Diretor do Departamento Administrativo	CC - 4	40 h semanais	R$ 2.084,00
01 (um)	Diretor do Departamento do Processo Legislativo	CC - 5	40 h semanais	R$2.084,00
01 (um)	Consultor Jurídico da Presidência	CC - 6	40 h semanais	R$ 1.688,00
04 (quatro)	Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora	AP - 1	40 h semanais	R$ 1.513,00

Lei Nº 623/2010
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
01 (uma)	Controlador Interno	CI - 1	R$ 1.585,00

Lei Nº 899/2015
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
11 (onze)	Assessor de Gabinete	AG - 2	R$ 3.825,00

Resolução Nº 004/2012
Tabela de Vencimentos
Subsídios do Presidente, Mesa Diretora e Vereadores Legislatura 2013 a 2016

Descrição	Vagas	Valores
Presidente	01(um)	R$ 8.147,00

MESA DIRETORA

Descrição	Vagas	Valores
Vice-Presidente	01(um)	R$ 6.751,00
1º Secretário	01(um)	R$ 6.751,00
2º Secretário	01(um)	R$ 6.751,00

VEREADORES

Descrição	Vagas	Valores
Vereadores	07(sete)	R$ 6.402,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B98138B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 59/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº**:	**59/2016**
b) Licitação Nrº:	45/2016
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	04/07/2016
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresas especializada em manutenção de mecânico caminhão a diesel e serviços de borracharia para a frota do município de Colorado

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME - CNPJ: 07.204.997/0001-40
LOTE 2
Valor Total do Lote: 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CÂMARA DE AR.		UNID	100	R$ 18,94	R$ 1.894,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	100	R$ 18,94	R$ 1.894,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 26,57	R$ 5.314,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS.		UNID	50	R$ 19,23	R$ 961,50
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 70,36	R$ 3.518,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 140,48	R$ 7.024,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 25,59	R$ 1.279,50
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 122,03	R$ 6.101,50
10	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	300	R$ 117,11	R$ 35.133,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CÂMARA DE AR.		UNID	50	R$ 15,75	R$ 787,50
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS		UNID	50	R$ 15,75	R$ 787,50
13	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 24,11	R$ 4.822,00
14	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
15	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE MOTOCICLETAS.		UNID	50	R$ 15,75	R$ 787,50
16	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	100	R$ 45,76	R$ 4.576,00
17	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 114,65	R$ 5.732,50
18	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 23,62	R$ 1.181,00
19	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 102,35	R$ 5.117,50
20	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	200	R$ 102,35	R$ 20.470,00
21	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CAMÂRA DE AR.		UNID	50	R$ 13,78	R$ 689,00
22	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	100	R$ 13,78	R$ 1.378,00
23	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
24	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	150	R$ 16,24	R$ 2.436,00
25	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE MOTOCICLETA.		UNID	50	R$ 15,01	R$ 750,50
26	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 46,99	R$ 2.349,50
27	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 98,66	R$ 4.933,00
28	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 46,99	R$ 2.349,50
29	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 98,66	R$ 4.933,00
30	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	150	R$ 98,66	R$ 14.799,00
31	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CAMÂRA DE AR.		UNID	50	R$ 17,47	R$ 873,50
32	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	50	R$ 17,96	R$ 898,00
33	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 26,08	R$ 5.216,00
34	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	150	R$ 28,54	R$ 4.281,00
35	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS.		UNID	50	R$ 19,44	R$ 972,00
36	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	100	R$ 92,51	R$ 9.251,00
37	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	100	R$ 130,64	R$ 13.064,00
38	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	100	R$ 27,31	R$ 2.731,00
39	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	100	R$ 92,51	R$ 9.251,00
40	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	200	R$ 113,42	R$ 22.684,00

FORNECEDOR: J. A. MARINI - AUTO MECÂNICA - ME - CNPJ: 07.678.218/0001-49
LOTE 1
Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERV. MÃO DE OBRA /MECANICA/CAMINHÕES DIESEL		HRS	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 316.400,00

Colorado-PR, 04 de julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FA46625D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 49/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº** :	**49/2016**
b) Licitação Nrº :	35/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/05/2016
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em exame laboratorial de Dengue, zika vírus e leptospirose para a secretaria de saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H.I.S OKUHARA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DENGUE IGG E IGM	PROPRIA	Unid	400,00	R$ 51,00	R$ 20.400,00
2	ZIKA VIRUS (PCR BIOL. MOLECULAR)	PROPRIA	Unid	100,00	R$ 528,32	R$ 52.832,00
3	LEPTOSPIROSE IGG E IGM	PROPRIA	Unid	10,00	R$ 76,80	R$ 768,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Colorado-PR, 20 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:04FE1BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.855.100,00	2.126.670,60	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	2.152.705,20	6.734.915,35	44,95	8.246.855,25
DESPESAS CORRENTES	11.252.500,00	176.989,16	11.429.489,16	1.913.634,22	5.353.718,01	1.763.705,08	5.002.289,85	43,77	6.427.199,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.226.500,00	45.475,57	6.271.975,57	859.571,22	2.563.293,91	859.571,22	2.563.293,91	40,87	3.708.681,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	0,00	162.000,00	33.755,23	86.392,29	33.755,23	86.392,29	53,33	75.607,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.000,00	131.513,59	4.995.513,59	1.020.307,77	2.704.031,81	870.378,63	2.352.603,65	47,09	2.642.909,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.337.000,00	1.949.681,44	3.286.681,44	398.624,89	1.796.658,80	389.000,12	1.732.625,50	52,72	1.554.055,94
INVESTIMENTOS	947.000,00	1.949.681,44	2.896.681,44	339.781,26	1.606.234,40	330.156,49	1.542.201,10	53,24	1.354.480,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	0,00	390.000,00	58.843,63	190.424,40	58.843,63	190.424,40	48,83	199.575,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.855.100,00	2.126.670,60	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	2.152.705,20	6.734.915,35	44,95	8.246.855,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.855.100,00	2.126.670,60	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	2.152.705,20	6.734.915,35	44,95	8.246.855,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	825.624,46	213.780,72	985.178,37	629.242,18	0,00	(629.242,18)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.855.100,00	2.126.670,60	14.981.770,60	3.137.883,57	7.364.157,53	3.137.883,57	7.364.157,53	49,15	7.617.613,07

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D378AC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.291.500,00	14.436.732,77	2.400.168,92	16,63	6.443.502,52	44,63	7.993.230,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.000,00	260.000,00	121.967,40	46,91	197.227,90	75,86	62.772,10
IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	106.089,31	45,24	174.720,36	74,51	59.779,64
TAXAS	24.500,00	24.500,00	15.878,09	64,81	22.507,54	91,87	1.992,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	22.320,57	18,15	58.101,80	47,24	64.898,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	22.320,57	18,15	58.101,80	47,24	64.898,20
RECEITA PATRIMONIAL	90.500,00	218.988,32	22.517,61	10,28	62.422,40	28,50	156.565,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	218.488,32	22.481,77	10,29	62.307,17	28,52	156.181,15
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	35,84	7,17	115,23	23,05	384,77
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	7.372,00	13,91	10.672,00	20,14	42.328,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.661.000,00	13.677.744,45	2.220.035,77	16,23	6.088.693,26	44,52	7.589.051,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.661.000,00	13.677.666,67	2.216.313,67	16,20	6.074.338,09	44,41	7.603.328,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	77,78	3.722,10	4.785,42	14.355,17	18.456,12	(14.277,39)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	5.955,57	5,73	26.385,16	25,37	77.614,84
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	1.117,39	5,88	1.756,09	9,24	17.243,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	9.418,90	52,33	8.581,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	2.054,18	7,61	4.300,14	15,93	22.699,86
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	2.784,00	6,96	10.910,03	27,28	29.089,97
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	1.540.581,05	1.092.933,61	70,94	1.931.981,37	125,41	(391.400,32)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	850.000,00	658.223,04	77,44	1.036.782,17	121,97	(186.782,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	350.000,00	850.000,00	658.223,04	77,44	1.036.782,17	121,97	(186.782,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	166.000,00	117.500,00	70,78	150.600,00	90,72	15.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	116.000,00	117.500,00	101,29	150.600,00	129,83	(34.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	524.581,05	317.210,57	60,47	744.599,20	141,94	(220.018,15)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	26.506,00	0,00	177.846,19	0,00	(177.846,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	524.581,05	290.704,57	55,42	566.753,01	108,04	(42.171,96)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.186.400,00)	(2.186.400,00)	(355.218,96)	16,25	(1.011.326,36)	46,26	(1.175.073,64)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.000,00)	(21.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(21.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(355.218,96)	16,40	(1.011.326,36)	46,70	(1.154.073,64)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(355.218,96)	16,40	(1.011.326,36)	46,70	(1.154.073,64)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.855.100,00	13.790.913,82	3.137.883,57	22,75	7.364.157,53	53,40	6.426.756,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.855.100,00	13.790.913,82	3.137.883,57	22,75	7.364.157,53	53,40	6.426.756,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.855.100,00	13.790.913,82	3.137.883,57	22,75	7.364.157,53	53,40	6.426.756,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684.023,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3032B538

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.855.100,00	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	100,00	7.831.393,79	2.152.705,20	6.734.915,35	100,00	8.246.855,25
LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.445.000,00	2.257.766,39	403.846,42	1.055.562,34	14,76	1.202.204,05	318.791,17	907.405,26	13,47	1.350.361,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.500,00	847.957,62	216.602,27	412.499,56	5,77	435.458,06	171.598,27	365.505,56	5,43	482.452,06
SAÚDE	2.645.500,00	3.241.321,33	528.270,25	1.615.774,71	22,60	1.625.546,62	498.891,82	1.506.749,95	22,37	1.734.571,38
EDUCAÇÃO	2.303.500,00	2.886.595,54	523.984,16	1.679.223,86	23,48	1.207.371,68	522.278,16	1.649.537,86	24,49	1.237.057,68
CULTURA	167.000,00	163.200,00	10.421,28	69.557,15	0,97	93.642,85	10.421,28	69.557,15	1,03	93.642,85
URBANISMO	1.310.500,00	2.208.776,74	300.603,18	1.336.105,35	18,69	872.671,39	289.153,71	1.281.207,35	19,02	927.569,39
HABITAÇÃO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	0,00	7.893,60	0,11	147.106,40	0,00	7.893,60	0,12	147.106,40
AGRICULTURA	534.500,00	478.900,00	72.957,34	218.034,04	3,05	260.865,96	69.953,34	213.040,04	3,16	265.859,96
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	1.245,19	4.385,38	0,06	40.614,62	2.033,19	4.385,38	0,07	40.614,62
TRANSPORTE	577.800,00	953.452,98	144.349,24	360.009,37	5,03	593.443,61	144.349,24	360.009,37	5,35	593.443,61
DESPORTO E LAZER	98.500,00	92.500,00	8.431,22	25.949,17	0,36	66.550,83	8.431,22	25.949,17	0,39	66.550,83
ENCARGOS ESPECIAIS	693.700,00	693.700,00	101.548,56	365.382,28	5,11	328.317,72	116.803,80	343.674,66	5,10	350.025,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.855.100,00	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	100,00	7.831.393,79	2.152.705,20	6.734.915,35	100,00	8.246.855,25

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:75803887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.855.100,00	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	100,00	7.831.393,79	2.152.705,20	6.734.915,35	100,00	8.246.855,25
LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.445.000,00	2.257.766,39	403.846,42	1.055.562,34	14,76	1.202.204,05	318.791,17	907.405,26	13,47	1.350.361,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.942.000,00	1.778.266,39	341.349,36	869.833,45	12,16	908.432,94	259.696,11	725.078,37	10,77	1.053.188,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	382.000,00	362.000,00	45.602,46	132.829,71	1,86	229.170,29	42.200,46	129.427,71	1,92	232.572,29
CONTROLE INTERNO	121.000,00	117.500,00	16.894,60	52.899,18	0,74	64.600,82	16.894,60	52.899,18	0,79	64.600,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.500,00	847.957,62	216.602,27	412.499,56	5,77	435.458,06	171.598,27	365.505,56	5,43	482.452,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	26.500,00	1.103,80	4.852,31	0,07	21.647,69	1.103,80	4.852,31	0,07	21.647,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.500,00	444.957,62	166.355,31	245.237,11	3,43	199.720,51	124.355,31	203.237,11	3,02	241.720,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.500,00	376.500,00	49.143,16	162.410,14	2,27	214.089,86	46.139,16	157.416,14	2,34	219.083,86
SAÚDE	2.645.500,00	3.241.321,33	528.270,25	1.615.774,71	22,60	1.625.546,62	498.891,82	1.506.749,95	22,37	1.734.571,38
ATENÇÃO BÁSICA	2.645.500,00	3.241.321,33	528.270,25	1.615.774,71	22,60	1.625.546,62	498.891,82	1.506.749,95	22,37	1.734.571,38

EDUCAÇÃO	2.303.500,00	2.886.595,54	523.984,16	1.679.223,86	23,48	1.207.371,68	522.278,16	1.649.537,86	24,49	1.237.057,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	127.000,00	127.000,00	28.717,76	79.396,39	1,11	47.603,61	28.717,76	79.396,39	1,18	47.603,61
ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.000,00	1.967.808,46	350.735,56	1.164.245,34	16,28	803.563,12	342.631,56	1.154.151,34	17,14	813.657,12
ENSINO SUPERIOR	72.500,00	55.200,00	26.325,96	41.195,19	0,58	14.004,81	26.325,96	41.195,19	0,61	14.004,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	681.587,08	118.204,88	358.386,94	5,01	323.200,14	118.602,88	356.794,94	5,30	324.792,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,50	12.000,00	6.000,00	18.000,00	0,27	30.000,00
CULTURA	167.000,00	163.200,00	10.421,28	69.557,15	0,97	93.642,85	10.421,28	69.557,15	1,03	93.642,85
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	163.200,00	10.421,28	69.557,15	0,97	93.642,85	10.421,28	69.557,15	1,03	93.642,85
URBANISMO	1.310.500,00	2.208.776,74	300.603,18	1.336.105,35	18,69	872.671,39	289.153,71	1.281.207,35	19,02	927.569,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	1.097.276,74	63.215,21	706.006,02	9,87	391.270,72	54.215,18	656.007,46	9,74	441.269,28
SERVIÇOS URBANOS	923.500,00	1.111.500,00	237.387,97	630.099,33	8,81	481.400,67	234.938,53	625.199,89	9,28	486.300,11
HABITAÇÃO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	0,00	7.893,60	0,11	147.106,40	0,00	7.893,60	0,12	147.106,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	155.000,00	0,00	7.893,60	0,11	147.106,40	0,00	7.893,60	0,12	147.106,40
AGRICULTURA	534.500,00	478.900,00	72.957,34	218.034,04	3,05	260.865,96	69.953,34	213.040,04	3,16	265.859,96
EXTENSÃO RURAL	534.500,00	478.900,00	72.957,34	218.034,04	3,05	260.865,96	69.953,34	213.040,04	3,16	265.859,96
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	1.245,19	4.385,38	0,06	40.614,62	2.033,19	4.385,38	0,07	40.614,62
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	1.245,19	4.385,38	0,06	40.614,62	2.033,19	4.385,38	0,07	40.614,62
TRANSPORTE	577.800,00	953.452,98	144.349,24	360.009,37	5,03	593.443,61	144.349,24	360.009,37	5,35	593.443,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	577.800,00	953.452,98	144.349,24	360.009,37	5,03	593.443,61	144.349,24	360.009,37	5,35	593.443,61
DESPORTO E LAZER	98.500,00	92.500,00	8.431,22	25.949,17	0,36	66.550,83	8.431,22	25.949,17	0,39	66.550,83

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.500,00	92.500,00	8.431,22	25.949,17	0,36	66.550,83	8.431,22	25.949,17	0,39	66.550,83
ENCARGOS ESPECIAIS	693.700,00	693.700,00	101.548,56	365.382,28	5,11	328.317,72	116.803,80	343.674,66	5,10	350.025,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	80.587,52	240.793,93	3,37	259.206,07	80.587,52	240.793,93	3,58	259.206,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	193.700,00	193.700,00	20.961,04	124.588,35	1,74	69.111,65	36.216,28	102.880,73	1,53	90.819,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.855.100,00	14.981.770,60	2.312.259,11	7.150.376,81	100,00	7.831.393,79	2.152.705,20	6.734.915,35	100,00	8.246.855,25

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32AA3C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	108.276,15	178.965,28	76,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	36.269,12	48.919,54	102,99
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	34.093,46	44.817,95	85,37
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	282,28	301,71	30,17
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.425,36	2.970,15	99,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	468,02	829,73	82,97
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	43.495,54	69.402,04	74,63
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	43.495,54	69.402,04	78,87
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	17.355,31	32.072,52	103,46
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	17.344,13	31.929,19	103,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	11,18	61,83	6,18
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	65,00	2,17
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	16,50	1,65
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	11.156,18	28.571,18	45,35
1.4.1 - IRRF	63.000,00	63.000,00	11.156,18	28.571,18	45,35
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.597.000,00	11.597.000,00	1.776.095,22	5.056.633,26	43,60
2.1 - Cota-parte FPM	9.520.000,00	9.520.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	41,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	45,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	335.845,42	945.985,19	49,79
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.384,98	7.154,55	39,75
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	3.771,23	12.638,29	39,49
2.5 - Cota-parte ITR	17.000,00	17.000,00	2.163,24	5.465,20	32,15

2.6 - Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	9.098,03	124.148,01	112,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.831.500,00	11.831.500,00	1.884.371,37	5.235.598,54	44,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	28,70	75,53	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.000,00	197.000,00	26.951,54	76.106,47	38,63
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	13.261,65	44.470,42	42,35
5.2 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	13.477,74	31.176,42	33,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	212,15	459,63	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	224.581,05	75.556,14	243.482,71	108,42
6.1 - Transferências de convênios	0,00	224.581,05	74.976,04	238.654,77	106,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	580,10	4.827,94	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	197.000,00	421.581,05	102.536,38	319.664,71	75,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.165.400,00	2.165.400,00	355.218,96	1.011.326,36	46,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	284.566,44	792.248,28	45,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	67.169,05	189.196,93	49,79
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	476,98	1.430,88	39,75
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	754,25	2.527,66	39,49
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.400,00	3.400,00	432,64	1.093,02	32,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	1.819,60	24.829,59	112,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	151.835,47	478.600,50	51,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	150.882,38	475.786,53	51,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	953,09	2.813,97	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.238.400,00)	(1.238.400,00)	(204.336,58)	(535.539,83)	43,24
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	717.000,00	754.925,57	121.822,49	370.450,35	49,07
13.1 - Com educação infantil	291.000,00	291.000,00	50.323,49	155.835,07	53,55
13.2 - Com ensino fundamental	426.000,00	463.925,57	71.499,00	214.615,28	46,26
14 - OUTRAS DESPESAS	210.000,00	210.000,00	56.033,25	158.534,28	75,49
14.1 - Com educação infantil	117.000,00	117.000,00	25.410,84	77.442,80	66,19
14.2 - Com ensino fundamental	93.000,00	93.000,00	30.622,41	81.091,48	87,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	927.000,00	964.925,57	177.855,74	528.984,63	54,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					12.458,56
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					37.925,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					50.384,13
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					66,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					37.925,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					37.925,57
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.957.875,00	2.957.875,00	471.092,84	1.308.899,64	44,25
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	628.000,00	628.000,00	109.330,33	332.449,89	52,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	408.000,00	408.000,00	75.734,33	233.277,87	57,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	220.000,00	220.000,00	33.596,00	99.172,02	45,08
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.000,00	1.414.925,57	273.365,44	663.056,86	46,86
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	556.925,57	102.121,41	295.706,76	53,10
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	787.000,00	858.000,00	171.244,03	367.350,10	42,81
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	72.500,00	55.200,00	26.325,96	41.195,19	74,63
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	15.555,43	57.981,52	57,98
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.106.500,00	2.198.125,57	424.577,16	1.094.683,46	49,80
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(535.539,83)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					2.813,97
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					37.925,57
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(4.161,59)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					12.458,56
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(486.503,32)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.482.010,07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	6.134,56	36.347,76	34,62
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	556.469,97	78.404,11	497.091,77	89,33
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	170.000,00	661.469,97	84.538,67	533.439,53	80,64
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.276.500,00	2.859.595,54	509.115,83	1.628.122,99	56,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					37.925,57

48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	475.786,53
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	440.669,90
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.813,97
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	75.856,17

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:282B8150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Iguatu	0,00	140.500,21	0,00	133.950,10	6.550,11	1.293.978,19	418,77	906.297,96	387.261,46
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.910,24	0,00	1.810,24	2.100,00	21.518,20	0,00	21.518,20	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	26.444,81	0,00	26.444,81	0,00	72.937,81	418,77	59.217,54	13.301,50
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.716,30	0,00	1.716,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	43.463,73	0,00	43.463,73	0,00	55.426,17	0,00	38.852,72	16.573,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	8.165,87	0,00	3.734,87	4.431,00	1.746,13	0,00	796,00	950,13
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	45.746,27	0,00	45.727,16	19,11	1.138.311,44	0,00	781.875,36	356.436,08
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	696,69	0,00	696,69	0,00	398,00	0,00	398,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	10.356,30	0,00	10.356,30	0,00	1.118,84	0,00	1.118,54	0,30
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,60	0,00	2.521,60	0,00
TOTAL	0,00	140.500,21	0,00	133.950,10	6.550,11	1.293.978,19	418,77	906.297,96	387.261,46

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CC21E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.029.844,45	2.022.468,19	5.369.868,99	5.169.589,89
Receita tributária	237.000,00	121.967,40	197.227,90	129.154,65
IPTU	52.500,00	34.093,46	44.817,95	39.185,82
ISS	31.000,00	17.344,13	31.929,19	15.134,73
ITBI	88.000,00	43.495,54	69.402,04	25.988,42
IRRF	63.000,00	11.156,18	28.571,18	30.103,13
Outras receitas tributárias	23.500,00	15.878,09	22.507,54	18.742,55
(-)Deduções da receita tributária	(21.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	123.000,00	22.320,57	58.101,80	56.762,51
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	123.000,00	22.320,57	58.101,80	56.762,51
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	500,00	35,84	115,23	196,10
Receita patrimonial	218.988,32	22.517,61	62.422,40	38.777,09
(-)Aplicações financeiras	(218.488,32)	(22.481,77)	(62.307,17)	(38.580,99)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.512.344,45	1.864.816,81	5.077.366,90	4.932.315,72
FPM	8.750.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	1.900.000,00	335.845,42	945.985,19	857.455,57
Convênios	77,78	3.722,10	14.355,17	18.315,75
Outras transferências correntes	862.266,67	102.416,97	155.784,52	25.087,13
Demais receitas correntes	157.000,00	13.327,57	37.057,16	51.160,91
Dívida Ativa	27.000,00	2.054,18	4.300,14	20.926,11
Diversas receitas correntes	130.000,00	11.273,39	32.757,02	30.234,80
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.540.581,05	1.092.933,61	1.931.981,37	334.986,15
Operações de crédito(III)	850.000,00	658.223,04	1.036.782,17	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	166.000,00	117.500,00	150.600,00	188.860,00
Transferências de capital	524.581,05	317.210,57	744.599,20	146.126,15
Convênios	524.581,05	290.704,57	566.753,01	146.126,15
Outras transferências de capital	0,00	26.506,00	177.846,19	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	524.581,05	317.210,57	744.599,20	146.126,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.554.425,50	2.339.678,76	6.114.468,19	5.315.716,04
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.429.489,16	1.913.634,22	5.353.718,01	5.132.453,62
Pessoal e encargos sociais	6.271.975,57	859.571,22	2.563.293,91	2.287.314,43

Juros e encargos da dívida (I)	162.000,00	33.755,23	86.392,29	80.555,98
Outras despesas correntes	4.995.513,59	1.020.307,77	2.704.031,81	2.764.583,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.267.489,16	1.879.878,99	5.267.325,72	5.051.897,64
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.286.681,44	398.624,89	1.796.658,80	868.993,18
Investimentos	2.896.681,44	339.781,26	1.606.234,40	669.079,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	390.000,00	58.843,63	190.424,40	199.914,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.896.681,44	339.781,26	1.606.234,40	669.079,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	265.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.429.770,60	2.219.660,25	6.873.560,12	5.720.976,64
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.875.345,10)	120.018,51	(759.091,93)	(405.260,60)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.126.670,60	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B4E36DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.500,00	234.500,00	178.965,28	76,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.500,00	42.500,00	44.817,95	105,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	69.402,04	78,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	31.929,19	122,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	28.571,18	45,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	363,54	12,12
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.035,15	33,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	846,23	28,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.827.000,00	10.827.000,00	5.056.633,26	46,70
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	3.961.242,02	45,27
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	5.465,20	32,15
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	124.148,01	112,86
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	945.985,19	49,79
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	12.638,29	39,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	7.154,55	39,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	7.154,55	39,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.061.500,00	11.061.500,00	5.235.598,54	47,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.000,00	516.666,67	553.487,90	107,13
Provenientes da União	360.000,00	376.666,67	171.821,02	45,62
Provenientes dos Estados	140.000,00	140.000,00	381.666,88	272,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500.000,00	516.666,67	553.487,90	107,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.590.500,00	2.784.252,50	1.338.961,75	48,09	1.243.971,73	44,68
Pessoal e encargos sociais	1.195.500,00	1.320.900,00	580.910,28	43,98	580.910,28	43,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.395.000,00	1.463.352,50	758.051,47	51,80	663.061,45	45,31
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	457.068,83	276.812,96	60,56	262.778,22	57,49
Investimentos	55.000,00	457.068,83	276.812,96	60,56	262.778,22	57,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.645.500,00	3.241.321,33	1.615.774,71	49,85	1.506.749,95	46,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	530.000,00	1.026.021,33	550.385,37	34,06	527.121,31	34,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	365.000,00	812.668,83	429.041,59	26,55	414.568,45	27,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	165.000,00	213.352,50	121.343,78	7,51	112.552,86	7,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.790,11	0,17	2.790,11	0,19
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	245.253,50	15,18	245.253,50	16,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	-65.122,53	0,00	-65.122,53	0,00

PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	530.000,00	1.026.021,33	733.306,45	49,41	710.042,39	51,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			882.468,26	54,62	796.707,56	52,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						11.367,78

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.645.500,00	3.241.321,33	1.615.774,71	100,00	1.506.749,95	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.645.500,00	3.241.321,33	1.615.774,71	100,00	1.506.749,95	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A86CB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.820,00	5.493.337,89	52.188.157,89	8.353.448,30	26.111.219,09	9.710.960,06	23.657.694,17	45,33	28.530.463,72
DESPESAS CORRENTES	40.829.220,00	207.105,52	41.036.325,52	6.897.826,09	18.614.569,57	7.057.605,07	18.460.262,80	44,99	22.576.062,72
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	21.206.600,00	122.318,38	21.328.918,38	3.516.786,05	10.185.615,05	3.516.786,05	10.185.615,05	47,75	11.143.303,33
JUROS EENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	0,00	280.000,00	59.491,69	146.370,25	59.491,69	146.370,25	52,28	133.629,75
OUTRASDESPESAS CORRENTES	19.342.620,00	84.787,14	19.427.407,14	3.321.548,35	8.282.584,27	3.481.327,33	8.128.277,50	41,84	11.299.129,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.600,00	5.286.232,37	10.916.832,37	1.455.622,21	7.496.649,52	2.653.354,99	5.197.431,37	47,61	5.719.401,00
INVESTIMENTOS	4.630.600,00	5.286.232,37	9.916.832,37	1.264.276,81	7.009.470,64	2.483.066,67	4.731.309,57	47,71	5.185.522,80
INVERSÕESFINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	191.345,40	487.178,88	170.288,32	466.121,80	49,07	483.878,20
RESERVADE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.694.820,00	5.493.337,89	52.188.157,89	8.353.448,30	26.111.219,09	9.710.960,06	23.657.694,17	45,33	28.530.463,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.694.820,00	5.493.337,89	52.188.157,89	8.353.448,30	26.111.219,09	9.710.960,06	23.657.694,17	45,33	28.530.463,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	83.310,81	0,00	0,00	1.402.176,37	0,00	(1.402.176,37)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.694.820,00	5.493.337,89	52.188.157,89	8.436.759,11	26.111.219,09	9.710.960,06	25.059.870,54	48,02	27.128.287,35

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E861B8E4

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 /

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre(b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITASCORRENTES	52.324.020,00	53.071.247,93	8.364.189,85	15,76	25.937.701,45	48,87	27.133.546,48

RECEITATRIBUTÁRIA	2.367.200,00	2.367.200,00	404.856,80	17,10	1.676.419,89	70,82	690.780,11
IMPOSTOS	2.047.700,00	2.047.700,00	282.598,16	13,80	1.281.489,81	62,58	766.210,19
TAXAS	319.500,00	319.500,00	122.258,64	38,27	394.930,08	123,61	(75.430,08)
CONTRIBUIÇÃODE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASDE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	54.093,12	19,18	141.925,96	50,33	140.074,04
CONTRIBUIÇÕESSOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕESDE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃOPARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	282.000,00	282.000,00	54.093,12	19,18	141.925,96	50,33	140.074,04
RECEITAPATRIMONIAL	339.820,00	450.965,14	95.588,05	21,20	294.096,70	65,21	156.868,44
RECEITASIMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASDE VALORES MOBILIÁRIOS	339.820,00	450.965,14	95.588,05	21,20	294.096,70	65,21	156.868,44
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	3.097,62	7,38	14.864,85	35,39	27.135,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.574.000,00	49.210.082,79	7.690.568,59	15,63	23.435.333,83	47,62	25.774.748,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.574.000,00	48.754.890,94	7.493.888,59	15,37	22.782.565,88	46,73	25.972.325,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	455.191,85	196.680,00	43,21	652.767,95	143,41	(197.576,10)
OUTRASRECEITAS CORRENTES	719.000,00	719.000,00	115.985,67	16,13	375.060,22	52,16	343.939,78
MULTAS JUROS DE MORA	38.000,00	38.000,00	11.388,22	29,97	31.647,75	83,28	6.352,25
INDENIZAÇÕESE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.829,00	0,00	16.093,95	0,00	(16.093,95)
RECEITADA DÍVIDA ATIVA	681.000,00	681.000,00	90.465,95	13,28	308.579,66	45,31	372.420,34
RECEITASDECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASDIVERSAS	0,00	0,00	6.302,50	0,00	18.738,86	0,00	(18.738,86)
RECEITASDE CAPITAL	500.000,00	4.380.753,87	999.104,18	22,81	1.944.850,73	44,40	2.435.903,14
OPERAÇÕESDE CRÉDITO	500.000,00	4.380.753,87	999.104,18	22,81	1.944.850,73	44,40	2.435.903,14
OPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	4.380.753,87	999.104,18	22,81	1.944.850,73	44,40	2.435.903,14
OPERAÇÕESDE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃODE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DOCAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 2 /

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre(b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAAUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASDE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕESDA RECEITA	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(926.534,92)	15,12	(2.822.681,64)	46,05	(3.306.518,36)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOSCONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃORECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(926.534,92)	15,12	(2.822.681,64)	46,05	(3.306.518,36)
DEDUÇÃORECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(926.534,92)	15,12	(2.822.681,64)	46,05	(3.306.518,36)
OUTRASDEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASINTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.694.820,00	51.322.801,80	8.436.759,11	16,44	25.059.870,54	48,83	26.262.931,26
OPERAÇÕESDE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕESDE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	46.694.820,00	51.322.801,80	8.436.759,11	16,44	25.059.870,54	48,83	26.262.931,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.274.200,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+ VI)	46.694.820,00	51.322.801,80	7.162.558,16	13,96	25.059.870,54	48,83	26.262.931,26
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVITFINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.780,31	0,00	0,00
REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7A1CCBCE

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016

RREO – Anexo13 (Leinº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DE DEZEMBRO TOTAL EM DO 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	EXERCÍCIO (a) ANTERIOR	No bimestre	Até o (b) bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)= (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
ServiçosFuturos	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAtivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	CORRENTE EXERCÍCIO (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	42.686.330,68	23.237.944,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1AC7BB34

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.694.820,00	52.188.157,89	8.353.448,30	26.111.219,09	100,00	26.076.938,80	9.710.960,06	23.657.694,17	100,00	28.530.463,72
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.220.320,00	4.220.320,00	557.751,37	1.632.972,15	6,25	2.587.347,85	563.309,17	1.631.847,35	6,90	2.588.472,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	383.000,00	383.000,00	49.464,60	127.584,74	0,49	255.415,26	49.464,60	127.584,74	0,54	255.415,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	396.000,00	396.000,00	64.931,12	178.884,17	0,69	217.115,83	64.931,12	178.884,17	0,76	217.115,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.320,00	2.692.320,00	332.011,54	974.661,36	3,73	1.717.658,64	337.569,34	973.536,56	4,12	1.718.783,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	346.000,00	54.149,83	170.638,84	0,65	175.361,16	54.149,83	170.638,84	0,72	175.361,16
CONTROLE INTERNO	161.000,00	161.000,00	25.671,38	72.000,44	0,28	88.999,56	25.671,38	72.000,44	0,30	88.999,56
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.000,00	143.000,00	23.707,92	67.508,44	0,26	75.491,56	23.707,92	67.508,44	0,29	75.491,56
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	99.000,00	7.814,98	41.694,16	0,16	57.305,84	7.814,98	41.694,16	0,18	57.305,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.500,00	1.304.691,72	237.419,34	647.040,16	2,48	657.651,56	256.961,40	647.040,16	2,74	657.651,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.000,00	119.000,00	14.116,67	40.720,16	0,16	78.279,84	14.116,67	40.720,16	0,17	78.279,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.000,00	98.000,00	13.567,75	48.978,39	0,19	49.021,61	13.567,75	48.978,39	0,21	49.021,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.500,00	1.087.691,72	209.734,92	557.341,61	2,13	530.350,11	229.276,98	557.341,61	2,36	530.350,11
SAÚDE	7.780.900,00	8.260.549,84	1.978.876,31	4.624.524,84	17,71	3.636.025,00	1.879.175,11	4.410.750,03	18,64	3.849.799,81
ADMINISTRAÇÃO	205.000,00	205.000,00	12.100,02	65.201,42	0,25	139.798,58	12.100,02	65.201,42	0,28	139.798,58

GERAL										
ATENÇÃO BÁSICA	7.575.900,00	8.055.549,84	1.966.776,29	4.559.323,42	17,46	3.496.226,42	1.867.075,09	4.345.548,61	18,37	3.710.001,23
TRABALHO	258.000,00	258.000,00	22.475,91	74.144,97	0,28	183.855,03	22.475,91	74.144,97	0,31	183.855,03
RELAÇÃO DE TRABALHO	258.000,00	258.000,00	22.475,91	74.144,97	0,28	183.855,03	22.475,91	74.144,97	0,31	183.855,03
EDUCAÇÃO	16.661.100,00	16.869.924,84	2.969.384,35	8.104.702,11	31,04	8.765.222,73	3.358.780,17	7.937.545,01	33,55	8.932.379,83
ENSINO FUNDAMENTAL	16.296.100,00	16.292.614,78	2.829.055,85	7.772.047,35	29,77	8.520.567,43	3.218.451,67	7.604.890,25	32,15	8.687.724,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	268.310,06	74.890,40	212.310,06	0,81	56.000,00	74.890,40	212.310,06	0,90	56.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	309.000,00	65.438,10	120.344,70	0,46	188.655,30	65.438,10	120.344,70	0,51	188.655,30
CULTURA	52.000,00	70.756,58	19.182,34	66.444,99	0,25	4.311,59	19.182,34	66.444,99	0,28	4.311,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	70.756,58	19.182,34	66.444,99	0,25	4.311,59	19.182,34	66.444,99	0,28	4.311,59
URBANISMO	9.002.000,00	13.079.054,57	1.295.424,81	8.123.538,36	31,11	4.955.516,21	2.356.358,92	6.073.127,23	25,67	7.005.927,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.500,00	5.706.147,23	0,00	4.374.351,32	16,75	1.331.795,91	1.072.150,28	2.350.359,87	9,93	3.355.787,36
SERVIÇOS URBANOS	7.325.500,00	7.372.907,34	1.295.424,81	3.749.187,04	14,36	3.623.720,30	1.284.208,64	3.722.767,36	15,74	3.650.139,98
GESTÃO AMBIENTAL	429.000,00	374.881,93	15.643,66	81.582,38	0,31	293.299,55	15.751,91	81.582,38	0,34	293.299,55
CONTROLE AMBIENTAL	429.000,00	374.881,93	15.643,66	81.582,38	0,31	293.299,55	15.751,91	81.582,38	0,34	293.299,55
AGRICULTURA	126.000,00	635.309,92	500.642,40	602.964,64	2,31	32.345,28	500.642,40	602.964,64	2,55	32.345,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	126.000,00	635.309,92	500.642,40	602.964,64	2,31	32.345,28	500.642,40	602.964,64	2,55	32.345,28
TRANSPORTE	2.208.000,00	2.313.382,02	373.615,91	1.065.831,72	4,08	1.247.550,30	373.615,91	1.065.831,72	4,51	1.247.550,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.208.000,00	2.313.382,02	373.615,91	1.065.831,72	4,08	1.247.550,30	373.615,91	1.065.831,72	4,51	1.247.550,30
DESPORTO E LAZER	161.000,00	238.286,47	2.000,62	85.574,79	0,33	152.711,68	4.732,62	85.574,79	0,36	152.711,68

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2016 **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	238.286,47	2.000,62	85.574,79	0,33	152.711,68	4.732,62	85.574,79	0,36	152.711,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.163.000,00	2.163.000,00	381.031,28	1.001.897,98	3,84	1.161.102,02	359.974,20	980.840,90	4,15	1.182.159,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.230.000,00	250.837,09	633.549,13	2,43	596.450,87	229.780,01	612.492,05	2,59	617.507,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	933.000,00	933.000,00	130.194,19	368.348,85	1,41	564.651,15	130.194,19	368.348,85	1,56	564.651,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.694.820,00	52.188.157,89	8.353.448,30	26.111.219,09	100,00	26.076.938,80	9.710.960,06	23.657.694,17	100,00	28.530.463,72

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8B3CC6F2

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.357.396,69	3.426.079,91	3.920.919,95	3.413.476,50	3.607.734,64	5.491.299,23	4.310.418,67	4.448.529,17	4.608.762,89	4.205.800,87	4.398.334,65	3.965.855,20	49.154.608,37	53.071.247,93
Receita tributária	177.137,51	160.103,42	163.987,52	134.320,14	154.052,05	490.675,22	142.834,69	125.205,44	800.625,04	439.284,49	320.101,46	185.871,10	3.294.198,08	3.084.200,00
IPTU	44.378,46	25.329,36	19.161,34	34.782,97	41.515,51	60.369,36	31.576,71	35.572,90	556.273,66	247.514,53	92.065,10	64.761,10	1.253.301,00	1.280.000,00
ISS	74.668,40	80.032,88	69.627,25	55.165,70	76.878,61	61.469,51	69.808,86	45.688,80	60.417,84	61.042,28	71.392,15	63.243,14	789.435,42	728.500,00
ITBI	10.247,95	7.986,75	36.918,90	7.114,44	2.843,00	6.190,00	3.047,03	9.845,49	43.123,80	2.800,00	48.220,00	7.800,00	186.137,36	122.000,00
IRRF	9.670,77	8.073,32	7.171,91	49,92	684,83	326.829,34	0,00	1.250,45	0,00	6.528,48	8.680,08	138,23	369.077,33	275.700,00
Outras receitas tributárias	38.171,93	38.681,11	31.108,12	37.207,11	32.130,10	35.817,01	38.402,09	32.847,80	140.809,74	121.399,20	99.744,13	49.928,63	696.246,97	678.000,00
Receita de contribuições	3.219,04	2.119,24	11.450,64	16.202,10	27.319,55	22.395,63	20.565,84	19.205,64	17.986,51	30.074,85	22.898,36	31.194,76	224.632,16	282.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	3.219,04	2.119,24	11.450,64	16.202,10	27.319,55	22.395,63	20.565,84	19.205,64	17.986,51	30.074,85	22.898,36	31.194,76	224.632,16	282.000,00
Receita patrimonial	125.765,99	35.391,32	33.424,80	32.461,39	(27.383,39)	34.351,39	35.734,96	75.803,96	51.344,94	35.624,79	62.219,47	33.368,58	528.108,20	450.965,14
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	2.977,68	3.018,96	3.035,49	2.840,58	3.117,54	2.840,58	2.367,15	2.840,58	3.558,57	3.000,93	3.025,10	72,52	32.695,68	42.000,00
Transferências correntes	3.045.767,87	3.222.346,65	3.703.028,23	3.224.578,25	3.447.408,67	4.937.530,82	4.105.631,07	4.215.704,52	3.729.811,46	3.693.618,19	3.978.686,93	3.711.881,66	45.015.994,32	49.210.082,79
Cota parte do FPM	1.104.811,78	1.292.154,62	1.077.277,33	1.226.120,15	1.384.385,90	1.591.884,93	1.512.421,05	1.893.332,51	1.150.045,40	1.367.156,98	1.817.988,80	1.501.953,26	16.919.532,71	21.000.000,00
Cota parte do ICMS	526.948,68	431.946,56	691.934,62	559.800,71	490.325,02	728.759,34	442.333,24	476.186,74	649.099,46	428.375,69	611.070,32	486.308,55	6.523.088,93	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	138.742,94	96.027,90	97.576,29	86.293,08	73.013,28	82.327,25	563.607,78	387.112,02	395.799,06	169.887,91	99.176,38	95.604,00	2.285.167,89	2.472.000,00
Cota parte do ITR	96,91	77,31	1.754,82	85.588,51	6.592,67	664,34	45,42	64,22	71,02	110,85	295,12	163,17	95.524,36	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.238,77	4.238,77	4.238,77	4.238,77	4.238,77	4.238,77	3.896,56	3.896,56	3.896,56	3.896,46	3.896,46	3.896,46	48.811,68	47.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.243,80	7.707,72	7.685,83	8.914,93	8.122,32	8.020,28	9.274,55	6.791,05	6.630,19	6.803,14	7.725,50	4.597,01	89.516,32	102.000,00
Transferências do FUNDEF	850.502,53	681.320,81	949.074,56	833.325,94	751.057,09	1.049.627,23	986.139,25	984.547,25	1.116.800,74	751.690,53	880.672,18	902.223,10	10.736.981,21	12.000.000,00
Outras transferências correntes	413.182,46	708.872,96	873.486,01	420.296,16	729.673,62	1.472.008,68	587.913,22	463.774,17	407.469,03	965.696,63	557.862,17	717.136,11	8.317.371,22	6.564.082,79
Outras receitas correntes	2.528,60	3.100,32	5.993,27	3.074,04	3.220,22	3.505,59	3.284,96	9.769,03	5.436,37	4.197,62	11.403,33	3.466,58	58.979,93	2.000,00
(-) Renúncias/restituições/ descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	356.416,56	366.430,57	376.093,51	394.191,22	393.335,56	483.178,96	506.315,69	553.476,57	441.108,28	395.246,18	508.030,47	418.504,45	5.192.328,02	6.129.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	356.416,56	366.430,57	376.093,51	394.191,22	393.335,56	483.178,96	506.315,69	553.476,57	441.108,28	395.246,18	508.030,47	418.504,45	5.192.328,02	6.129.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.000.980,13	3.059.649,34	3.544.826,44	3.019.285,28	3.214.399,08	5.008.120,27	3.804.102,98	3.895.052,60	4.167.654,61	3.810.554,69	3.890.304,18	3.547.350,75	43.962.280,35	46.942.047,93

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016 Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9EAEA453

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 1 / 3**
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.200,00	2.406.200,00	356.299,80	1.530.790,63	63,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.280.000,00	1.280.000,00	156.826,20	1.027.764,00	80,29
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	87.311,75	812.477,12	85,52
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	742,04	1.329,02	26,58
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	65.120,72	203.735,66	67,91
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	3.651,69	10.222,20	40,89
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	56.020,00	114.836,32	94,13
1.2.1 - ITBI	122.000,00	122.000,00	56.020,00	114.836,32	94,13
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	728.500,00	728.500,00	134.635,29	371.593,07	51,01
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	130.448,10	337.579,13	48,23

1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	4.187,19	9.022,94	300,76
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	20.473,52	81,89
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	4.517,48	903,50
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	8.818,31	16.597,24	6,02
1.4.1 - IRRF	275.700,00	275.700,00	8.818,31	16.597,24	6,02
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.446.000,00	31.446.000,00	4.632.675,03	14.113.409,45	44,88
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	3.319.942,06	9.242.898,00	42,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.000.000,00	21.000.000,00	3.319.942,06	9.242.898,00	44,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.097.378,87	3.093.374,00	44,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	7.792,92	23.379,06	49,74
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	12.322,51	41.821,44	41,00
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	458,29	749,80	3,00
2.6 - Cota-parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	194.780,38	1.711.187,15	69,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.852.200,00	33.852.200,00	4.988.974,83	15.644.200,08	46,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	175.000,00	175.000,00	7.066,33	15.146,42	8,66
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.904.000,00	1.904.000,00	238.309,58	764.959,34	40,18
5.1 - Transferências do salário-educação	1.404.000,00	1.404.000,00	157.357,62	531.288,01	37,84
5.2 - Outras transferências do FNDE	480.000,00	480.000,00	77.965,64	200.056,92	41,68
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	2.986,32	33.614,41	168,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	772,76	6.520,11	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	772,76	6.520,11	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.079.000,00	2.079.000,00	246.148,67	786.625,87	37,84

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 2 / 3**
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.129.200,00	6.129.200,00	926.534,92	2.822.681,64	46,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	663.988,35	1.848.579,43	44,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	219.475,73	618.674,66	44,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	1.558,57	4.675,79	49,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.400,00	20.400,00	2.464,50	8.364,31	41,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	91,64	149,91	3,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	494.400,00	494.400,00	38.956,13	342.237,54	69,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.793.536,88	5.660.473,34	46,85
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.782.895,28	5.622.073,05	46,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.641,60	38.400,29	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.870.800,00	5.870.800,00	856.360,36	2.799.391,41	47,68
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.200.000,00	7.200.000,00	1.215.189,99	3.439.036,66	47,76
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.200.000,00	7.200.000,00	1.215.189,99	3.439.036,66	47,76
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	849.571,75	1.977.057,68	41,19
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.800.000,00	4.800.000,00	849.571,75	1.977.057,68	41,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.064.761,74	5.416.094,34	45,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					2.051,31
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					2.051,31
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					60,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					6.889,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					6.889,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.463.050,00	8.463.050,00	1.247.243,71	3.911.050,02	46,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.701.100,00	14.682.343,42	2.698.350,17	6.387.040,30	43,50
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.064.761,74	5.416.094,34	45,13
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.100,00	2.682.343,42	633.588,43	970.945,96	36,20
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.757.100,00	14.738.343,42	2.698.350,17	6.387.040,30	43,34

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	**Página: 3 /3**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.799.391,41
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(251.268,05)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	38.400,29
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.889,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.695,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.643.107,79
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.743.932,51
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.416.000,00	1.416.000,00	462.839,71	1.084.044,88	76,56
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	715.581,42	197.590,29	466.459,83	65,19
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.904.000,00	2.131.581,42	660.430,00	1.550.504,71	72,74
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.661.100,00	16.869.924,84	3.358.780,17	7.937.545,01	47,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**Valor**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015		7.341,35
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.622.073,05
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.413.422,42
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		38.400,29
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		254.392,27

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:335F7E32

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Itaperuçu	**107.620,03**	**160.607,53**	**0,00**	**160.400,86**	**107.826,70**	**227.944,95**	**0,00**	**81.635,31**	**146.309,64**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,00	0,00	0,00	19.085,00
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.337,72	534,40	0,00	404,65	1.467,47	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	0,00	0,00	0,00	3.830,00	14.155,62	0,00	0,00	14.155,62
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.514,31	44.294,70	0,00	44.294,70	78.514,31	132.661,81	0,00	25.631,65	107.030,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	610,72	113.731,89	0,00	113.681,97	660,64	1,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.524,59	2.046,54	0,00	2.019,54	4.551,59	20.163,85	0,00	18.152,21	2.011,64
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.668,69	0,00	0,00	0,00	18.668,69	15.977,67	0,00	11.951,45	4.026,22
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	0,00	0,00	0,00	134,00	25.900,00	0,00	25.900,00	0,00
TOTAL	**107.620,03**	**160.607,53**	**0,00**	**160.400,86**	**107.826,70**	**227.944,95**	**0,00**	**81.635,31**	**146.309,64**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B300F383

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.406.200,00	2.406.200,00	1.530.790,63	63,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	812.477,12	85,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	114.836,32	94,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	337.579,13	48,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	16.597,24	6,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	10.351,96	129,40
Dívida Ativa dos Impostos	325.000,00	325.000,00	224.209,18	68,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	14.739,68	57,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.646.000,00	30.646.000,00	14.113.409,45	46,05
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	9.242.898,00	44,01
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	749,80	3,00
Cota-Parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	1.711.187,15	69,22
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.093.374,00	44,19
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	41.821,44	41,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	47.000,00	47.000,00	23.379,06	49,74
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.000,00	47.000,00	23.379,06	49,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.052.200,00**	**33.052.200,00**	**15.644.200,08**	**47,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.761.000,00	2.890.452,70	1.946.351,26	67,34
Provenientes da União	2.761.000,00	2.807.487,92	1.946.351,26	69,33
Provenientes dos Estados	0,00	82.964,78	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	900,00	900,00	94.508,07	10.500,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	920,00	920,00	8.488,63	922,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.762.820,00**	**2.892.272,70**	**2.049.347,96**	**70,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.528.900,00	7.602.838,40	4.141.399,78	54,47	4.128.555,48	54,30
Pessoal e encargos sociais	3.741.100,00	3.797.528,52	2.622.472,00	69,06	2.622.472,00	69,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.787.800,00	3.805.309,88	1.518.927,78	39,92	1.506.083,48	39,58
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	657.711,44	483.125,06	73,46	282.194,55	42,91
Investimentos	252.000,00	657.711,44	483.125,06	73,46	282.194,55	42,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.780.900,00**	**8.260.549,84**	**4.624.524,84**	**55,98**	**4.410.750,03**	**53,40**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.761.900,00	3.241.549,84	2.048.194,48	44,29	1.841.259,70	41,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.761.450,00	3.001.152,31	1.811.985,62	39,18	1.689.500,70	38,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	450,00	240.397,53	236.208,86	5,11	151.759,00	3,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	96.193,11	2,08	96.193,11	2,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.761.900,00**	**3.241.549,84**	**2.144.387,59**	**46,37**	**1.937.452,81**	**43,93**

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016 **Página: 2 / 2**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.480.137,25**	**53,63**	**2.473.297,22**	**56,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						126.667,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.575.900,00	8.055.549,84	4.559.323,42	98,59	4.345.548,61	98,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	205.000,00	65.201,42	1,41	65.201,42	1,48
TOTAL	**7.780.900,00**	**8.260.549,84**	**4.624.524,84**	**100,00**	**4.410.750,03**	**100,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:53C6D90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 008/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Ileno Barros da Silva
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 15.231,00 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	500	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	1.495,00
05	1000	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; FRSCA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	2.990,00
06	400	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1,49	596,00
11	800	KG	BRÓCOLIS FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	5,30	4.240,00
13	200	KG	CHUCHU IN NATURA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	2,30	460,00
14	200	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	3,65	730,00
15	800	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	4,95	3.960,00
17	200	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	3,80	760,00
TOTAL					**15.231,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ILENO BARROS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06176C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 013/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Vanderlei Meneguetti
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
20	1.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 1 KG CADA UNIDADE. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SABOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E SE APRESENTAR NOS SEGUINTES SABORES: ACEROLA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO, MAMÃO, GOIABA E CAJU.	14,50	14.500,00
TOTAL					**14.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEI MENEGUETTI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D6F345C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 016/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Juliano Giacobo
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
20	1.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 1 KG CADA UNIDADE. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SABOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E SE APRESENTAR NOS SEGUINTES SABORES: ACEROLA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO, MAMÃO, GOIABA E CAJU.	14,50	14.500,00
TOTAL					**14.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANO GIACOBO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C34C5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 017/2016-PML, Chamada Pública nº 001/2016 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Francisca Neves Bittencourt Compagnoni
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2016-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.382,00 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	500	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	2,99	1.495,00
06	300	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1,49	447,00
13	200	KG	CHUCHU IN NATURA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	2,30	460,00
16	2.000	KG	TOMATE; SALADA; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COLORAÇÃO MADURA, POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	4,99	9.980,00
TOTAL					**12.382,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 05 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCA NEVES BITTENCOURT COMPAGNONI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F2EC8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.143.117,25	1.143.117,25	533.405,94	874.416,10	76,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	414.425,00	414.425,00	61.390,54	195.583,03	47,19
1.1.1- IPTU	363.000,00	363.000,00	52.974,83	168.021,02	46,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.630,00	3.630,00	660,14	1.027,21	28,30
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	26.015,00	26.015,00	5.533,78	20.367,66	78,29
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	21.780,00	21.780,00	2.221,79	6.167,14	28,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.500,00	302.500,00	374.993,12	408.202,39	134,94
1.2.1- ITBI	302.500,00	302.500,00	374.993,12	408.202,39	134,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.205,75	159.205,75	33.347,50	105.266,45	66,12
1.3.1- ISS	157.300,00	157.300,00	33.020,96	103.637,88	65,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	786,50	786,50	250,81	1.552,84	197,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	840,95	840,95	75,73	75,73	9,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	278,30	278,30	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	266.986,50	266.986,50	63.674,78	165.364,23	61,94
1.4.1- IRRF	266.986,50	266.986,50	63.674,78	165.364,23	61,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.549.440,00	15.549.440,00	2.275.650,39	6.727.685,97	43,27
2.1- Cota-Parte FPM	10.008.800,00	10.008.800,00	1.422.832,32	3.961.242,02	39,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.670.000,00	9.670.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	40,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	338.800,00	338.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.854.300,00	4.854.300,00	804.202,90	2.266.820,51	46,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.560,00	43.560,00	5.710,96	17.132,49	39,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	9.030,46	30.620,07	50,61
2.5- Cota-Parte ITR	82.280,00	82.280,00	0,00	6.400,21	7,78
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	33.873,75	445.470,67	89,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.692.557,25	16.692.557,25	2.809.056,33	7.602.102,07	45,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.028,50	1.028,50	396,90	1.211,21	117,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	286.746,00	286.746,00	62.670,95	181.280,19	63,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	162.000,00	162.000,00	28.882,10	96.561,64	59,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.280,00	120.280,00	33.112,45	81.682,28	67,91
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.466,00	4.466,00	676,40	3.036,27	67,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	69,25	657,93	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	69,25	657,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	287.774,50	287.774,50	63.137,10	183.149,33	63,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.042.128,00	3.042.128,00	455.130,04	1.345.537,04	44,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.934.000,00	1.934.000,00	284.566,44	792.248,28	40,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	970.860,00	970.860,00	160.840,55	453.364,00	46,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.712,00	8.712,00	1.142,18	3.426,48	39,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	1.806,10	6.124,03	50,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.456,00	16.456,00	0,00	1.280,02	7,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	6.774,77	89.094,23	89,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.794.331,00	1.794.331,00	316.433,47	997.128,89	55,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.793.000,00	1.793.000,00	314.262,58	990.558,44	55,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.331,00	1.331,00	2.170,89	6.570,45	493,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.249.128,00	-1.249.128,00	-140.867,46	-354.978,60	28,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.249.128,00	1.249.128,00	140.867,46	354.978,60	28,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.373.936,00	1.373.936,00	209.058,89	630.235,29	45,87
13.1- Com Educação Infantil	591.475,65	591.475,65	105.532,05	318.479,74	53,84
13.2- Com Ensino Fundamental	782.460,35	782.460,35	103.526,84	311.755,55	39,84
14- OUTRAS DESPESAS	410.045,00	410.045,00	92.723,50	345.069,38	84,15
14.1- Com Educação Infantil	226.350,00	226.350,00	48.721,37	200.465,25	88,56
14.2- Com Ensino Fundamental	183.695,00	183.695,00	44.002,13	144.604,13	78,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.783.981,00	1.783.981,00	301.782,39	975.304,67	54,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.484,16
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	63,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.173.139,31	4.173.139,31	702.264,08	1.900.525,52	45,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.343.107,15	1.343.107,15	252.799,69	713.547,94	53,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	817.825,65	817.825,65	154.253,42	518.944,99	63,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	525.281,50	525.281,50	98.546,27	194.602,95	37,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.759,44	1.878.159,44	258.403,56	705.571,36	37,57
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	966.155,35	966.155,35	147.528,97	456.359,68	47,23
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.604,09	912.004,09	111.204,59	255.506,68	28,02
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-330,00	-6.295,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	23.408,00	54.560,00	49,60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	332.056,00	332.056,00	107.411,60	222.032,96	66,87
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.670.922,59	3.663.322,59	642.022,85	1.695.712,26	46,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-354.978,60
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.570,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-348.408,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.767.527,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.235,00	166.235,00	44.362,32	99.030,04	59,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.751,00	107.512,42	2.356,49	68.977,06	64,16
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	218.986,00	273.747,42	46.718,81	168.007,10	61,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.889.908,59	3.937.070,01	688.741,66	1.863.719,36	47,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.126,08	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	990.558,44
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	961.854,57
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.570,45
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	35.274,32

Lobato, 21/07/2016

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:30FDD223

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.143.117,25	1.143.117,25	874.416,10	76,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	363.000,00	363.000,00	168.021,02	46,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.500,00	302.500,00	408.202,39	134,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	103.637,88	65,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	266.986,50	266.986,50	165.364,23	61,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.416,50	4.416,50	2.580,05	58,42
Dívida Ativa dos Impostos	26.855,95	26.855,95	20.443,39	76,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.058,30	22.058,30	6.167,14	27,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.549.440,00	15.549.440,00	6.727.685,97	43,27
Cota-Parte FPM	10.008.800,00	10.008.800,00	3.961.242,02	39,58
Cota-Parte ITR	82.280,00	82.280,00	6.400,21	7,78
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	445.470,67	89,09
Cota-Parte ICMS	4.854.300,00	4.854.300,00	2.266.820,51	46,70
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	30.620,07	50,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.560,00	43.560,00	17.132,49	39,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.560,00	43.560,00	17.132,49	39,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.692.557,25	16.692.557,25	7.602.102,07	45,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	660.315,00	660.315,00	700.558,29	106,09
Provenientes da União	610.635,00	610.635,00	436.432,32	71,47
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	260.281,77	650,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.680,00	9.680,00	3.844,20	39,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	660.315,00	660.315,00	700.558,29	106,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.120.786,20	4.339.127,73	2.200.160,32	50,71	2.057.930,50	47,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.033,00	2.264.033,00	1.106.528,97	48,87	1.088.824,41	48,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.868.753,20	2.075.094,73	1.093.631,35	52,70	969.106,09	46,70
DESPESAS DE CAPITAL	36.785,00	502.665,38	265.697,96	52,86	265.697,96	52,86
Investimentos	36.785,00	502.665,38	265.697,96	52,86	265.697,96	52,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	36.785,00	502.665,38	265.697,96	52,86	265.697,96	52,86
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.157.571,20	4.841.793,11	2.465.858,28	50,93	2.323.628,46	47,99
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	31.500,00	303,81	0,01	303,81	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	625.010,20	1.119.390,58	569.484,21	23,09	567.459,10	24,42

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	625.010,20	1.119.390,58	569.484,21	23,09	567.459,10	24,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	9.310,00	0,38	9.310,00	0,40
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	161.742,15	6,56	161.742,15	6,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	656.510,20	1.150.890,58	740.840,17	30,04	738.815,06	31,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.501.061,00	3.690.902,53	1.725.018,11	20,89	1.584.813,40	16,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-444.498,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.848.249,20	4.364.065,88	2.195.419,29	89,03	2.119.125,23	91,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	265.300,00	265.300,00	186.779,60	7,57	122.191,34	5,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	28.215,00	137.169,85	37.967,44	1,54	37.619,94	1,62
Vigilância Epidemiológica	15.807,00	75.257,38	45.691,95	1,85	44.691,95	1,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.157.571,20	4.841.793,11	2.465.858,28	100,00	2.323.628,46	100,00

Lobato, 21/07/2016

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:086AC6A4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A JUNHO DE 2016>

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				

Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE:											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
tador
CRC nº 042259/o-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:18F9C3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.000.000,00	311.643,96	18.311.643,96	2.406.603,13	7.112.178,17	2.316.214,43	6.498.404,64	35,49	11.813.239,32
DESPESAS CORRENTES	16.687.000,00	58.009,69	16.745.009,69	2.114.597,33	6.717.227,03	2.224.104,18	6.376.109,09	38,08	10.368.900,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.000,00	(11.250,00)	9.064.750,00	1.142.538,38	3.446.141,72	1.142.538,38	3.446.141,72	38,02	5.618.608,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	0,00	150.000,00	4.194,98	10.590,67	4.194,98	10.590,67	7,06	139.409,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.000,00	69.259,69	7.530.259,69	967.863,97	3.260.494,64	1.077.370,82	2.919.376,70	38,77	4.610.882,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.000,00	253.634,27	1.386.634,27	292.005,80	394.951,14	92.110,25	122.295,55	8,82	1.264.338,72
INVESTIMENTOS	983.000,00	274.819,29	1.257.819,29	292.005,80	394.951,14	92.110,25	122.295,55	9,72	1.135.523,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	(21.185,02)	128.814,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.814,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.000.000,00	311.643,96	18.311.643,96	2.406.603,13	7.112.178,17	2.316.214,43	6.498.404,64	35,49	11.813.239,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.000.000,00	311.643,96	18.311.643,96	2.406.603,13	7.112.178,17	2.316.214,43	6.498.404,64	35,49	11.813.239,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	391.974,60	1.104.247,57	482.363,30	1.718.021,10	0,00	(1.718.021,10)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	311.643,96	18.311.643,96	2.798.577,73	8.216.425,74	2.798.577,73	8.216.425,74	44,87	10.095.218,22

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:769948DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.919.375,00	20.960.598,96	3.013.466,58	14,38	8.725.735,87	41,63	12.234.863,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00	1.200.000,00	217.606,53	18,13	816.488,83	68,04	383.511,17
IMPOSTOS	1.153.000,00	1.153.000,00	192.764,84	16,72	779.439,21	67,60	373.560,79
TAXAS	47.000,00	47.000,00	24.841,69	52,85	37.049,62	78,83	9.950,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	1.198,80	4,80	8.667,92	34,67	16.332,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	1.198,80	4,80	8.667,92	34,67	16.332,08
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	50.548,55	59,47	149.708,78	176,13	(64.708,78)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	3.069,00	43,84	6.665,80	95,23	334,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.000,00	78.000,00	47.479,55	60,87	143.042,98	183,39	(65.042,98)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	5.564,17	6,55	24.254,65	28,53	60.745,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.439.375,00	19.480.598,96	2.729.419,81	14,01	7.694.956,57	39,50	11.785.642,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.439.375,00	19.439.375,00	2.729.419,81	14,04	7.629.755,78	39,25	11.809.619,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	41.223,96	0,00	0,00	65.200,79	158,16	(23.976,83)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	9.128,72	10,74	31.659,12	37,25	53.340,88
MULTAS JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	4.604,41	32,89	13.193,38	94,24	806,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	2.888,06	27,51	7.611,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	48.000,00	48.000,00	3.203,31	6,67	13.185,32	27,47	34.814,68
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.500,00	12.500,00	1.321,00	10,57	2.392,36	19,14	10.107,64
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	171.066,26	77,76	611.450,98	277,93	(391.450,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.000,00	85.000,00	171.066,26	201,25	611.450,98	719,35	(526.450,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	85.000,00	85.000,00	171.066,26	201,25	611.450,98	719,35	(526.450,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.139.375,00)	(3.139.375,00)	(385.955,11)	12,29	(1.120.761,11)	35,70	(2.018.613,89)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.139.375,00)	(3.139.375,00)	(385.955,11)	12,29	(1.120.761,11)	35,70	(2.018.613,89)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.139.375,00)	(3.139.375,00)	(385.955,11)	12,29	(1.120.761,11)	35,70	(2.018.613,89)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.000.000,00	18.041.223,96	2.798.577,73	15,51	8.216.425,74	45,54	9.824.798,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.000.000,00	18.041.223,96	2.798.577,73	15,51	8.216.425,74	45,54	9.824.798,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.041.223,96	2.798.577,73	15,51	8.216.425,74	45,54	9.824.798,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.060,74	0,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3516AD29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.000.000,00	18.311.643,96	2.406.603,13	7.112.178,17	100,00	11.199.465,79	2.316.214,43	6.498.404,64	100,00	11.813.239,32
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.430.000,00	2.323.750,00	286.911,26	997.785,08	14,03	1.325.964,92	303.898,03	927.187,82	14,27	1.396.562,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.000,00	1.425.000,00	200.220,80	614.483,27	8,64	810.516,73	201.920,28	596.586,16	9,18	828.413,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	850.000,00	778.750,00	86.690,46	377.901,81	5,31	400.848,19	100.777,75	327.001,66	5,03	451.748,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	5.400,00	0,08	114.600,00	1.200,00	3.600,00	0,06	116.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.000,00	1.263.250,00	134.410,33	412.713,44	5,80	850.536,56	167.004,82	406.058,47	6,25	857.191,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	240.000,00	13.003,77	51.895,74	0,73	188.104,26	13.003,77	51.632,22	0,79	188.367,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	970.000,00	973.250,00	121.406,56	360.817,70	5,07	612.432,30	154.001,05	354.426,25	5,45	618.823,75
SAÚDE	3.960.000,00	4.310.420,00	619.107,44	2.031.050,90	28,56	2.279.369,10	652.435,95	1.935.648,76	29,79	2.374.771,24
ATENÇÃO BÁSICA	3.960.000,00	4.310.420,00	619.107,44	2.031.050,90	28,56	2.279.369,10	652.435,95	1.935.648,76	29,79	2.374.771,24
EDUCAÇÃO	4.890.000,00	4.900.000,00	833.154,95	2.054.528,59	28,89	2.845.471,41	645.738,01	1.695.224,18	26,09	3.204.775,82
ENSINO FUNDAMENTAL	4.290.000,00	4.300.000,00	730.349,65	1.802.552,97	25,34	2.497.447,03	561.686,66	1.465.259,99	22,55	2.834.740,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	102.805,30	251.975,62	3,54	348.024,38	84.051,35	229.964,19	3,54	370.035,81
CULTURA	480.000,00	510.000,00	4.499,62	287.950,07	4,05	222.049,93	3.004,51	285.882,96	4,40	224.117,04
DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	510.000,00	4.499,62	287.950,07	4,05	222.049,93	3.004,51	285.882,96	4,40	224.117,04
URBANISMO	1.630.000,00	1.672.175,33	302.769,56	809.827,66	11,39	862.347,67	304.041,88	743.022,02	11,43	929.153,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	92.175,33	0,00	71.980,34	1,01	20.194,99	13.436,25	32.085,55	0,49	60.089,78
SERVIÇOS URBANOS	1.580.000,00	1.580.000,00	302.769,56	737.847,32	10,37	842.152,68	290.605,63	710.936,47	10,94	869.063,53
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	290.000,00	292.009,69	38.989,71	99.495,56	1,40	192.514,13	46.912,83	98.441,48	1,51	193.568,21
EXTENSÃO RURAL	290.000,00	292.009,69	38.989,71	99.495,56	1,40	192.514,13	46.912,83	98.441,48	1,51	193.568,21
INDÚSTRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.320.000,00	1.371.223,96	173.592,89	388.144,27	5,46	983.079,69	183.473,88	379.860,55	5,85	991.363,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.320.000,00	1.371.223,96	173.592,89	388.144,27	5,46	983.079,69	183.473,88	379.860,55	5,85	991.363,41
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00	8.972,39	20.091,93	0,28	239.908,07	5.509,54	16.487,73	0,25	243.512,27
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	260.000,00	8.972,39	20.091,93	0,28	239.908,07	5.509,54	16.487,73	0,25	243.512,27
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	278.814,98	4.194,98	10.590,67	0,15	268.224,31	4.194,98	10.590,67	0,16	268.224,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	278.814,98	4.194,98	10.590,67	0,15	268.224,31	4.194,98	10.590,67	0,16	268.224,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.000.000,00	18.311.643,96	2.406.603,13	7.112.178,17	100,00	11.199.465,79	2.316.214,43	6.498.404,64	100,00	11.813.239,32

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:16F266E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.205.500,00	1.205.500,00	199.412,80	803.253,37	66,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.000,00	390.000,00	44.879,00	190.136,52	48,75
1.1.1 - IPTU	351.000,00	351.000,00	39.638,57	173.711,60	49,49
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	1.233,93	1.662,74	110,85
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	2.695,33	10.806,56	30,88
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	1.311,17	3.955,62	158,22
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	60.500,00	60.500,00	600,00	106.029,79	175,26
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	600,00	106.029,79	176,72
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.000,00	613.000,00	126.518,74	422.931,70	68,99
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	125.111,21	415.542,46	69,26
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	1.385,93	6.473,71	431,58
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	20,00	759,22	7,59
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	1,60	156,31	10,42
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	142.000,00	142.000,00	27.415,06	84.155,36	59,26
1.4.1 - IRRF	142.000,00	142.000,00	27.415,06	84.155,36	59,26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.096.875,00	16.096.875,00	1.929.775,92	5.603.806,91	34,81
2.1 - Cota-parte FPM	11.966.875,00	11.966.875,00	1.422.832,32	3.961.242,02	33,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.566.875,00	11.566.875,00	1.422.832,32	3.961.242,02	34,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	476.234,31	1.342.116,67	37,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	3.381,92	10.145,43	20,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	5.347,68	18.076,20	30,13
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	82,88	7.756,68	6,46
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	21.896,81	264.469,91	88,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.302.375,00	17.302.375,00	2.129.188,72	6.407.060,28	37,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	65.000,00	65.000,00	3.966,31	9.602,93	14,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	370.000,00	47.759,07	198.278,91	53,59
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	26.051,54	87.860,28	43,93
5.2 - Outras transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	18.725,50	103.248,83	60,73
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.982,03	7.169,80	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	972,87	2.761,50	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	972,87	2.761,50	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	435.000,00	435.000,00	52.698,25	210.643,34	48,42
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.139.375,00	3.139.375,00	385.955,11	1.120.761,11	35,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.313.375,00	2.313.375,00	284.566,44	792.248,28	34,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	91.829,62	265.006,01	36,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	4.093,58	5.446,28	54,46
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.069,54	3.615,25	30,13
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	16,57	1.551,31	6,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	4.379,36	52.893,98	88,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	342.901,43	1.080.099,63	50,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	340.006,03	1.072.367,03	50,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.895,40	7.732,60	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.019.375,00)	(1.019.375,00)	(45.949,08)	(48.394,08)	4,75
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.000,00	1.749.000,00	269.760,70	848.717,72	48,53
13.1 - Com educação infantil	289.000,00	289.000,00	57.204,54	184.771,34	63,93
13.2 - Com ensino fundamental	1.460.000,00	1.460.000,00	212.556,16	663.946,38	45,48
14 - OUTRAS DESPESAS	371.000,00	371.000,00	85.415,57	218.177,35	58,81
14.1 - Com educação infantil	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	360.000,00	360.000,00	85.415,57	218.177,35	60,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.120.000,00	2.120.000,00	355.176,27	1.066.895,07	50,33
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					2,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					2,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					78,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					4,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					4,05
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.325.593,75	4.325.593,75	532.297,18	1.601.765,07	37,03
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	84.051,35	229.964,19	38,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	57.204,54	184.771,34	61,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	300.000,00	26.846,81	45.192,85	15,06
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.920.000,00	3.930.000,00	518.364,19	1.398.864,00	35,59
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.820.000,00	1.820.000,00	297.971,73	882.123,73	48,47
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.100.000,00	2.110.000,00	220.392,46	516.740,27	24,49
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.520.000,00	4.530.000,00	602.415,54	1.628.828,19	35,96
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(48.394,08)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					7.732,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					4,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					114.578,28
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					73.920,85
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.554.907,34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					24,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	10.546,47	19.886,39	9,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	170.000,00	32.776,00	46.509,60	27,36
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	370.000,00	370.000,00	43.322,47	66.395,99	17,94
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.890.000,00	4.900.000,00	645.738,01	1.695.224,18	34,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					13.998,08
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.072.367,03
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.028.937,32
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.732,60
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					65.160,39

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B12B90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.205.500,00	1.205.500,00	199.412,80	803.253,37	66,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.000,00	390.000,00	44.879,00	190.136,52	48,75
1.1.1 - IPTU	351.000,00	351.000,00	39.638,57	173.711,60	49,49
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	1.233,93	1.662,74	110,85
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	2.695,33	10.806,56	30,88

1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	1.311,17	3.955,62	158,22
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	60.500,00	60.500,00	600,00	106.029,79	175,26
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	600,00	106.029,79	176,72
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.000,00	613.000,00	126.518,74	422.931,70	68,99
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	125.111,21	415.542,46	69,26
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	1.385,93	6.473,71	431,58
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	20,00	759,22	7,59
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	1,60	156,31	10,42
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	142.000,00	142.000,00	27.415,06	84.155,36	59,26
1.4.1 - IRRF	142.000,00	142.000,00	27.415,06	84.155,36	59,26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.096.875,00	16.096.875,00	1.929.775,92	5.603.806,91	34,81
2.1 - Cota-parte FPM	11.966.875,00	11.966.875,00	1.422.832,32	3.961.242,02	33,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.566.875,00	11.566.875,00	1.422.832,32	3.961.242,02	34,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	476.234,31	1.342.116,67	37,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	3.381,92	10.145,43	20,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	5.347,68	18.076,20	30,13
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	82,88	7.756,68	6,46
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	21.896,81	264.469,91	88,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.302.375,00	17.302.375,00	2.129.188,72	6.407.060,28	37,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	65.000,00	65.000,00	3.966,31	9.602,93	14,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	370.000,00	47.759,07	198.278,91	53,59
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	26.051,54	87.860,28	43,93
5.2 - Outras transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	18.725,50	103.248,83	60,73
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.982,03	7.169,80	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	972,87	2.761,50	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	972,87	2.761,50	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	435.000,00	435.000,00	52.698,25	210.643,34	48,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.139.375,00	3.139.375,00	385.955,11	1.120.761,11	35,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.313.375,00	2.313.375,00	284.566,44	792.248,28	34,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	91.829,62	265.006,01	36,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	4.093,58	5.446,28	54,46
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.069,54	3.615,25	30,13
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	16,57	1.551,31	6,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	4.379,36	52.893,98	88,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	342.901,43	1.080.099,63	50,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	340.006,03	1.072.367,03	50,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.895,40	7.732,60	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.019.375,00)	(1.019.375,00)	(45.949,08)	(48.394,08)	4,75

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.000,00	1.749.000,00	269.760,70	848.717,72	48,53
13.1 - Com educação infantil	289.000,00	289.000,00	57.204,54	184.771,34	63,93
13.2 - Com ensino fundamental	1.460.000,00	1.460.000,00	212.556,16	663.946,38	45,48
14 - OUTRAS DESPESAS	371.000,00	371.000,00	85.415,57	218.177,35	58,81
14.1 - Com educação infantil	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	360.000,00	360.000,00	85.415,57	218.177,35	60,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.120.000,00	2.120.000,00	355.176,27	1.066.895,07	50,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	78,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.325.593,75	4.325.593,75	532.297,18	1.601.765,07	37,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	600.000,00	84.051,35	229.964,19	38,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	57.204,54	184.771,34	61,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	300.000,00	26.846,81	45.192,85	15,06
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.920.000,00	3.930.000,00	518.364,19	1.398.864,00	35,59
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.820.000,00	1.820.000,00	297.971,73	882.123,73	48,47
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.100.000,00	2.110.000,00	220.392,46	516.740,27	24,49
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.520.000,00	4.530.000,00	602.415,54	1.628.828,19	35,96

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(48.394,08)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.732,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	114.578,28
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	73.920,85
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.554.907,34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	10.546,47	19.886,39	9,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	170.000,00	32.776,00	46.509,60	27,36
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	370.000,00	370.000,00	43.322,47	66.395,99	17,94
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.890.000,00	4.900.000,00	645.738,01	1.695.224,18	34,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	13.998,08
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.072.367,03
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.937,32
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.732,60
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	65.160,39

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF551B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.205.500,00	1.205.500,00	803.253,37	66,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	351.000,00	351.000,00	173.711,60	49,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	106.029,79	176,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	415.542,46	69,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.000,00	142.000,00	84.155,36	59,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	8.136,45	232,47
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	11.565,78	25,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.111,93	102,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.696.875,00	15.696.875,00	5.603.806,91	35,70
Cota-Parte FPM	11.566.875,00	11.566.875,00	3.961.242,02	34,25
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.756,68	6,46
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	264.469,91	88,16
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.342.116,67	37,28
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	18.076,20	30,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	10.145,43	20,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	10.145,43	20,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.902.375,00	16.902.375,00	6.407.060,28	37,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	424.000,00	424.000,00	317.407,98	74,86
Provenientes da União	409.000,00	409.000,00	247.127,13	60,42

Provenientes dos Estados	0,00	0,00	62.423,20	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	7.857,65	52,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	424.000,00	424.000,00	317.407,98	74,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.860.000,00	4.160.000,00	2.029.321,90	48,78	1.933.919,76	46,49
Pessoal e encargos sociais	1.790.000,00	1.790.000,00	829.662,78	46,35	829.662,78	46,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.070.000,00	2.370.000,00	1.199.659,12	50,62	1.104.256,98	46,59
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	150.420,00	1.729,00	1,15	1.729,00	1,15
Investimentos	100.000,00	150.420,00	1.729,00	1,15	1.729,00	1,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.960.000,00	4.310.420,00	2.031.050,90	47,12	1.935.648,76	44,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	425.000,00	775.420,00	387.009,35	19,05	359.331,85	18,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	425.000,00	725.000,00	387.009,35	19,05	359.331,85	18,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	50.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	821,70	0,04	821,70	0,04
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	227.662,13	11,21	227.662,13	11,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-210.670,51	0,00	-210.670,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	425.000,00	775.420,00	404.822,67	30,30	377.145,17	30,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.626.228,23	80,07	1.558.503,59	80,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						597.444,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.960.000,00	4.310.420,00	2.031.050,90	100,00	1.935.648,76	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.960.000,00	4.310.420,00	2.031.050,90	100,00	1.935.648,76	100,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51B0D4B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015								
EXECUTIVO										
Município de Porto Amazonas	10.000,00	477.001,75	0,00	468.035,37	18.966,38	1.848.097,56	0,00	1.166.746,41	681.351,15	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.472,65	0,00	6.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.188,68	0,00	19.188,68	0,00	130,52	0,00	71,60	58,92	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	18.236,50	0,00	18.236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	88.173,64	0,00	88.151,64	22,00	352.272,22	0,00	223.726,43	128.545,79
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	442,33	0,00	442,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	67.496,69	0,00	61.511,69	15.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	42.065,67	0,00	42.065,67	0,00	1.152.460,09	0,00	625.812,58	526.647,51
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	212.006,94	0,00	209.478,84	2.528,10	336.239,18	0,00	311.249,89	24.989,29
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.376,54	0,00	17.945,26	431,28	5.001,55	0,00	3.891,91	1.109,64
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	4.542,11	0,00	4.542,11	0,00	1.394,00	0,00	1.394,00	0,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
TOTAL	10.000,00	477.001,75	0,00	468.035,37	18.966,38	1.848.097,56	0,00	1.166.746,41	681.351,15

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E093AA68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

2016
Gestão dos Direitso da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2016 até 30/06/2016
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	51.895,74	51.632,22	50.463,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	85.000,00	48.303,83	48.303,83	47.332,91
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00	48.303,83	48.303,83	47.332,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	65.000,00	42.617,26	42.617,26	42.617,26
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	38.533,56	38.533,56	38.533,56
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	13.411,01	13.411,01	13.411,01
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	25.122,55	25.122,55	25.122,55
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	3.014,30	3.014,30	3.014,30
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	746,74	746,74	746,74
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	322,66	322,66	322,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	5.686,57	5.686,57	4.715,65
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.686,57	5.686,57	4.715,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	3.591,91	3.328,39	3.130,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	3.591,91	3.328,39	3.130,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	1.930,20	1.666,68	1.469,04
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.930,20	1.666,68	1.469,04
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.930,20	1.666,68	1.469,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	33.000,00	235,00	235,00	235,00
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	235,00	235,00	235,00
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	0,00	0,00	235,00	235,00	235,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	1.426,71	1.426,71	1.426,71
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	88,22	88,22	88,22
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	88,22	88,22	88,22
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	209,75	209,75	209,75
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	209,75	209,75	209,75
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.128,74	1.128,74	1.128,74
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		240.000,00	240.000,00	51.895,74	51.632,22	50.463,66
Critério de seleção:						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9F0AB56B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	14.923.085,92	7.604.974,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A54619B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.978.581,43	2.069.589,13	PASSIVO CIRCULANTE	238.866,03	86.378,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.322.768,91	1.522.049,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	78.591,98	3.316,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.322.768,91	1.522.049,14	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	316.901,60	367.045,54	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	78.591,98	3.316,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	83.237,89	127.463,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	233.663,71	239.581,86	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	338.910,92	180.494,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	121.452,24	76.549,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	338.150,00	175.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	121.452,24	76.549,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	760,92	5.494,45	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.631.557,93	17.536.070,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	19.631.557,93	17.536.070,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.821,81	6.512,50
BENS MÓVEIS	2.396.178,68	1.909.082,53	VALORES RESTITUÍVEIS	28.309,31	0,00
BENS IMÓVEIS	17.235.379,25	15.626.988,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.512,50	6.512,50
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	82.227,09	82.227,09
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	82.227,09	82.227,09
			PESSOAL A PAGAR	82.227,09	82.227,09
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	321.093,12	168.605,34
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.289.046,24	19.437.054,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.852.635,67	2.977.952,31
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.436.475,57	16.459.102,26
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(65,00)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.289.046,24	19.437.054,57
TOTAL	21.610.139,36	19.605.659,91	TOTAL	21.610.139,36	19.605.659,91
ATIVO FINANCEIRO	1.322.768,91	1.522.049,14	PASSIVO FINANCEIRO*	411.092,22	175.566,20
ATIVO PERMANENTE	20.287.370,45	18.083.610,77	PASSIVO PERMANENTE	82.227,09	85.543,57
SALDO PATRIMONIAL				21.116.820,05	19.344.550,14
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	946.165,49
Vinculada	0,00

TOTAL	946.165,49

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B6423831

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ISORDINO JOSE DOS REIS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno, Identidade n. 7.039.900-8 SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ISORDINO JOSE DOS REIS**, com endereço a RUA JOSE MARTINS DE MOURA, 121 FRENTE - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº ISORDINO JOSÉ DOS REIS,** portador da carteira de identidade nº 8150714 SSP SP e CPF nº 074.093.629-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 8/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$14.172,88 (Quatorze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e oitenta e oito Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	CESTAS	59,00	102,21	328	R$ 14.172,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global das passará de R$ 26.550,00 (Vinte e seis Mil, quinhentos e cinquenta Reais), para R$ 40.722,88 (Quarenta Mil , Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.**

CLÁLSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado ferreira, 18 de Julho de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ISORDINO JOSÉ DOS REIS
Isordino Jose dos Reis

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F768E451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**2.493.342,95**	**13,74**	**7.089.287,81**	**39,06**	**11.060.712,19**
RECEITAS CORRENTES	**18.122.460,40**	**18.122.460,40**	**2.315.217,95**	**12,78**	**6.911.162,81**	**38,14**	**11.211.297,59**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	1.245.295,32	130.415,83	10,47	296.631,68	23,82	948.663,64
IMPOSTOS	903.004,16	903.004,16	117.405,94	13,00	263.087,85	29,13	639.916,31
TAXAS	61.590,98	61.590,98	13.009,89	21,12	33.543,83	54,46	28.047,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.700,18	280.700,18	-	-	-	-	280.700,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	312.249,49	312.249,49	24.115,49	7,72	71.863,78	23,01	240.385,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.249,49	312.249,49	24.115,49	7,72	71.863,78	23,01	240.385,71
RECEITA PATRIMONIAL	268.660,09	268.660,09	38.752,56	14,42	114.697,65	42,69	153.962,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.969,10	23.969,10	270,00	1,13	620,00	2,59	23.349,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	244.690,99	244.690,99	38.482,56	15,73	114.077,65	46,62	130.613,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DE SERVIÇOS	167.783,62	167.783,62	-	-	-	-	167.783,62

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.523.564,21	14.523.564,21	2.110.876,60	14,53	6.345.167,42	43,69	8.178.396,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.252.250,95	14.252.250,95	2.098.249,97	14,72	6.306.712,50	44,25	7.945.538,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.313,26	271.313,26	12.626,63	4,65	38.454,92	14,17	232.858,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.032,15	1.568.032,15	11.057,47	0,71	82.802,28	5,28	1.485.229,87
MULTAS E JUROS DE MORA	191.456,19	191.456,19	6,66	-	156,72	0,08	191.299,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.687,56	3.687,56	-	-	183,70	4,98	3.503,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.238.824,07	1.238.824,07	-	-	-	-	1.238.824,07
RECEITAS DIVERSAS	134.064,33	134.064,33	11.050,81	8,24	82.461,86	61,51	51.602,47
RECEITAS DE CAPITAL	**27.539,60**	**27.539,60**	**178.125,00**	**646,80**	**178.125,00**	**646,80**	**-150.585,40**
ALIENAÇÃO DE BENS	27.539,60	27.539,60	30.200,00	109,66	30.200,00	109,66	-2.660,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.539,60	27.539,60	30.200,00	109,66	30.200,00	109,66	-2.660,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	147.925,00	-	147.925,00	-	-147.925,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	147.925,00	-	147.925,00	-	-147.925,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**2.493.342,95**	**13,74**	**7.089.287,81**	**39,06**	**11.060.712,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**2.493.342,95**	**13,74**	**7.089.287,81**	**39,06**	**11.060.712,19**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**2.493.342,95**	**13,74**	**7.089.287,81**	**39,06**	**11.060.712,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**1.654.760,15**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.654.760,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**16.621.990,00**	**18.522.600,15**	**2.075.429,24**	**5.996.954,71**	**12.525.645,44**	**2.062.303,78**	**5.598.795,49**	**12.923.804,66**	**5.563.358,86**
DESPESAS CORRENTES	**14.558.110,00**	**15.058.423,69**	**1.729.333,80**	**5.618.215,10**	**9.440.208,59**	**1.769.653,34**	**5.273.562,90**	**9.784.860,79**	**5.238.126,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.722.764,37	8.772.710,21	998.037,85	3.001.608,77	5.771.101,44	998.037,85	3.000.068,63	5.772.641,58	3.000.068,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	9.123,90	27.269,72	72.730,28	9.123,90	27.269,72	72.730,28	27.269,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.735.345,63	6.185.713,48	722.172,05	2.589.336,61	3.596.376,87	762.491,59	2.246.224,55	3.939.488,93	2.210.787,92
DESPESAS DE CAPITAL	**1.458.880,00**	**2.859.176,46**	**346.095,44**	**378.739,61**	**2.480.436,85**	**292.650,44**	**325.232,59**	**2.533.943,87**	**325.232,59**
INVESTIMENTOS	1.235.380,00	2.635.676,46	336.722,91	369.367,08	2.266.309,38	283.277,91	315.860,06	2.319.816,40	315.860,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.500,00	223.500,00	9.372,53	9.372,53	214.127,47	9.372,53	9.372,53	214.127,47	9.372,53
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.528.010,00**	**1.528.010,00**	**181.807,23**	**534.013,54**	**993.996,46**	**181.807,23**	**534.013,54**	**993.996,46**	**534.013,54**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**18.150.000,00**	**20.050.610,15**	**2.257.236,47**	**6.530.968,25**	**13.519.641,90**	**2.244.111,01**	**6.132.809,03**	**13.917.801,12**	**6.097.372,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**18.150.000,00**	**20.050.610,15**	**2.257.236,47**	**6.530.968,25**	**13.519.641,90**	**2.244.111,01**	**6.132.809,03**	**13.917.801,12**	**6.097.372,40**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**956.478,78**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**18.150.000,00**	**20.050.610,15**	**2.257.236,47**	**6.530.968,25**	**13.519.641,90**	**2.244.111,01**	**7.089.287,81**	**13.917.801,12**	**6.097.372,40**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.528.010,00**	**1.528.010,00**	**181.807,23**	**534.013,54**	**993.996,46**	**181.807,23**	**534.013,54**	**993.996,46**	**534.013,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.180,00	891.180,00	93.266,93	273.727,36	617.452,64	93.266,93	273.727,36	617.452,64	273.727,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.830,00	636.830,00	88.540,30	260.286,18	376.543,82	88.540,30	260.286,18	376.543,82	260.286,18
TOTAL	1.528.010,00	1.528.010,00	181.807,23	534.013,54	993.996,46	181.807,23	534.013,54	993.996,46	534.013,54

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4211CAF5

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.621.990,00**	**18.522.600,15**	**2.075.429,24**	**5.996.954,71**	**91,82**	**12.525.645,44**	**2.062.303,78**	**5.598.795,49**	**91,29**	**12.923.804,66**
Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Ação Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Administração	5.152.748,36	5.458.315,59	553.037,69	1.735.275,05	26,57	3.723.040,54	570.777,66	1.655.574,99	27,00	3.802.740,60
Planejamento e Orçamento	301.050,00	301.050,00	41.660,81	124.760,70	1,91	176.289,30	41.660,81	124.760,70	2,03	176.289,30
Administração Geral	3.543.714,37	3.849.281,60	463.965,47	1.483.915,19	22,72	2.365.366,41	481.705,44	1.404.215,13	22,90	2.445.066,47
Administração Financeira	1.154.313,99	1.154.313,99	31.543,15	82.228,12	1,26	1.072.085,87	31.543,15	82.228,12	1,34	1.072.085,87
Controle Interno	52.030,00	52.030,00	1.224,64	1.224,64	0,02	50.805,36	1.224,64	1.224,64	0,02	50.805,36
Administração de Receitas	101.640,00	101.640,00	14.643,62	43.146,40	0,66	58.493,60	14.643,62	43.146,40	0,70	58.493,60
Assistência Social	837.334,00	919.503,44	91.802,57	222.394,13	3,41	697.109,31	78.955,95	196.218,44	3,20	723.285,00
Assistência ao Idoso	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.244,00	245.244,00	20.597,73	29.160,24	0,45	216.083,76	21.415,59	23.678,10	0,39	221.565,90
Assistência Comunitária	579.990,00	662.159,44	71.204,84	193.233,89	2,96	468.925,55	57.540,36	172.540,34	2,81	489.619,10
Saúde	3.590.540,00	3.883.473,88	542.824,78	1.467.159,84	22,46	2.416.314,04	506.956,50	1.338.241,36	21,82	2.545.232,52
Atenção Básica	3.566.340,00	3.859.273,88	542.824,78	1.467.159,84	22,46	2.392.114,04	506.956,50	1.338.241,36	21,82	2.521.032,52
Vigilância Sanitária	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação	3.488.599,64	3.876.367,51	395.144,22	1.130.859,24	17,32	2.745.508,27	394.368,39	1.068.501,66	17,42	2.807.865,85
Ensino Fundamental	3.012.615,00	3.400.382,87	350.074,03	946.263,22	14,49	2.454.119,65	339.194,20	900.745,64	14,69	2.499.637,23
Educação Infantil	416.670,00	416.670,00	45.070,19	144.179,84	2,21	272.490,16	45.070,19	144.179,84	2,35	272.490,16
Educação Especial	59.314,64	59.314,64	0,00	40.416,18	0,62	18.898,46	10.104,00	23.576,18	0,38	35.738,46
Cultura	184.400,00	184.400,00	18.026,26	54.652,12	0,84	129.747,88	18.026,26	54.652,12	0,89	129.747,88
Difusão Cultural	184.400,00	184.400,00	18.026,26	54.652,12	0,84	129.747,88	18.026,26	54.652,12	0,89	129.747,88
Urbanismo	304.090,00	549.940,00	157.576,71	236.157,69	3,62	313.782,31	157.576,71	236.157,69	3,85	313.782,31
Serviços Urbanos	304.090,00	549.940,00	157.576,71	236.157,69	3,62	313.782,31	157.576,71	236.157,69	3,85	313.782,31
Habitação	66.230,00	66.230,00	25.185,21	25.751,05	0,39	40.478,95	25.185,21	25.751,05	0,42	40.478,95
Habitação Urbana	66.230,00	66.230,00	25.185,21	25.751,05	0,39	40.478,95	25.185,21	25.751,05	0,42	40.478,95
Saneamento	151.050,00	488.726,42	139.168,26	139.168,26	2,13	349.558,16	139.168,26	139.168,26	2,27	349.558,16
Saneamento Básico Urbano	151.050,00	488.726,42	139.168,26	139.168,26	2,13	349.558,16	139.168,26	139.168,26	2,27	349.558,16
Agricultura	796.958,00	1.045.603,31	75.279,30	503.887,02	7,72	541.716,29	57.179,30	473.937,02	7,73	571.666,29
Administração Geral	288.150,00	288.150,00	6.116,36	135.747,43	2,08	152.402,57	17.966,36	135.747,43	2,21	152.402,57
Extensão Rural	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Promoção da Produção Agropecuária	507.758,00	756.403,31	69.162,94	368.139,59	5,64	388.263,72	39.212,94	338.189,59	5,51	418.213,72
Transporte	934.150,00	934.150,00	51.393,62	395.172,32	6,05	538.977,68	88.014,92	328.375,91	5,35	605.774,09
Transporte Rodoviário	934.150,00	934.150,00	51.393,62	395.172,32	6,05	538.977,68	88.014,92	328.375,91	5,35	605.774,09
Desporto e Lazer	241.890,00	241.890,00	25.990,62	86.477,99	1,32	155.412,01	26.094,62	82.216,99	1,34	159.673,01
Desporto Comunitário	241.890,00	241.890,00	25.990,62	86.477,99	1,32	155.412,01	26.094,62	82.216,99	1,34	159.673,01
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.528.010,00	1.528.010,00	181.807,23	534.013,54	8,18	993.996,46	181.807,23	534.013,54	8,71	993.996,46
TOTAL (III)=(I+II)	**18.150.000,00**	**20.050.610,15**	**2.257.236,47**	**6.530.968,25**	**100,00**	**13.519.641,90**	**2.244.111,01**	**6.132.809,03**	**100,00**	**13.917.801,12**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.528.010,00	1.528.010,00	181.807,23	534.013,54	100,00	993.996,46	181.807,23	534.013,54	100,00	993.996,46
Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Ação Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Administração	595.020,00	595.020,00	82.736,07	248.467,27	46,53	346.552,73	82.736,07	248.467,27	46,53	346.552,73
Planejamento e Orçamento	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Administração Geral	552.670,00	552.670,00	82.736,07	248.467,27	46,53	304.202,73	82.736,07	248.467,27	46,53	304.202,73
Administração Financeira	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Administração de Receitas	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
Assistência Social	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
Assistência Comunitária	16.940,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00
Saúde	252.960,00	252.960,00	32.547,36	95.645,66	17,91	157.314,34	32.547,36	95.645,66	17,91	157.314,34
Atenção Básica	245.700,00	245.700,00	32.547,36	95.645,66	17,91	150.054,34	32.547,36	95.645,66	17,91	150.054,34
Vigilância Sanitária	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
Educação	542.770,00	542.770,00	66.523,80	189.900,61	35,56	352.869,39	66.523,80	189.900,61	35,56	352.869,39
Ensino Fundamental	514.050,00	514.050,00	52.829,23	176.206,04	33,00	337.843,96	52.829,23	176.206,04	33,00	337.843,96
Educação Infantil	26.300,00	26.300,00	13.694,57	13.694,57	2,56	12.605,43	13.694,57	13.694,57	2,56	12.605,43
Educação Especial	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Cultura	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00
Difusão Cultural	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00
Urbanismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Serviços Urbanos	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Habitação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Habitação Urbana	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Agricultura	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Promoção da Produção Agropecuária	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transporte	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transporte Rodoviário	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto e Lazer	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00

Desporto Comunitário	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
TOTAL	1.528.010,00	1.528.010,00	181.807,23	534.013,54	100,00	993.996,46	181.807,23	534.013,54	100,00	993.996,46

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F0BDB611

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.059.918,79	1.059.918,79	263.181,72	24,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	412.559,69	412.559,69	24.670,68	5,98
1.1.1-IPTU	368.309,05	368.309,05	29.464,66	8,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	36.875,52	36.875,52	0,53	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.687,56	3.687,56	-	-
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.687,56	3.687,56	-	-
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	4.794,51	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	228.628,26	228.628,26	76.190,84	33,33
1.2.1-ITBI	202.815,38	202.815,38	76.190,84	37,57
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	18.437,76	18.437,76	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	3.687,56	3.687,56	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.687,56	3.687,56	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.477,69	197.477,69	31.309,34	15,85
1.3.1-ISS	110.626,58	110.626,58	31.215,47	28,22
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	79.475,99	79.475,99	93,87	0,12
13.3-Dívida Ativa do ISS	3.687,56	3.687,56	-	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.687,56	3.687,56	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.253,15	221.253,15	131.010,86	59,21
1.4.1-IRRF	221.253,15	221.253,15	131.010,86	59,21
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.922.882,50	4.922.882,50	2.423.244,04	49,22
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.120.839,86	4.120.839,86	2.000.788,09	48,55
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	55.313,29	55.313,29	15.138,72	27,37
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	119.845,45	119.845,45	26.575,54	22,17
2.5-Cota-Parte ITR	221.253,14	221.253,14	7.892,32	3,57
2.6-Cota-Parte IPVA	405.630,76	405.630,76	372.849,37	91,92
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	5.982.801,29	5.982.801,29	2.686.425,76	44,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.843,78	1.843,78		-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	472.352,34	472.352,34		89.916,64	19,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	201.039,08	201.039,08		51.361,36	25,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	41.309,40	41.309,40		-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	85.186,87	85.186,87		14.514,00	17,04

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	144.816,99	144.816,99	23.940,92	16,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	100,36	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.309,40	41.309,40	197,57	0,48
6.1 - Transferências de Convênios	41.309,40	41.309,40	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	197,57	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.602,28	38.602,28	37.686,46	97,63
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	554.107,80	554.107,80	127.800,67	23,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.809.914,99	2.809.914,99	1.276.897,07	45,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.825.338,46	1.825.338,46	792.248,28	43,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	824.167,97	824.167,97	400.157,52	48,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.062,66	11.062,66	3.027,72	27,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.969,10	23.969,10	5.315,12	22,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	44.250,64	44.250,64	1.578,44	3,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	81.126,16	81.126,16	74.569,99	91,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.353.086,84	1.353.086,84	535.291,82	39,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.342.555,50	1.342.555,50	531.781,47	39,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.531,34	10.531,34	3.510,35	33,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.467.359,49	-1.467.359,49	-745.115,60	50,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	-
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.495.700,32	1.495.700,32	671.606,44	44,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
23.1-Creche	-	-	-		-	
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	-	99.639,06	-	-	-	-
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	99.639,06	-	-	-	-
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	-	99.639,06	-	-	-	-

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-745.115,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.510,35
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-

35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-741.605,25
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	741.605,25
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	27,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	244.758,91	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	43.369,90	23.359,39	53,86	20.168,50	46,50
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	-	288.128,81	23.359,39	8,11	20.168,50	7,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	-	387.767,87	23.359,39	6,02	20.168,50	5,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		531.781,47
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		-
49.1-Orçamentário do Exercicio		-
49.2-Restos a Pagar		-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.510,35
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		535.291,82

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DE8EFE32

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	982.480,15	982.480,15	263.181,72	26,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.309,05	368.309,05	24.670,68	6,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.815,38	202.815,38	76.190,84	37,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.626,58	110.626,58	31.215,47	28,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.253,15	221.253,15	131.010,86	59,21
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	79.475,99	79.475,99	93,87	0,12
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**982.480,15**	**982.480,15**	**263.181,72**	**26,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	674.202,72	674.202,72	542.805,76	80,51
Provenientes da União	-	-	54.914,30	-
Provenientes dos Estados	-	-	94.731,46	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	674.202,72	674.202,72	393.160,00	58,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	97.720,15	97.720,15	4.526,31	4,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**771.922,87**	**771.922,87**	**547.332,07**	**70,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	-	286.750,23	96.162,81	33,54	90.743,46	31,65
Pessoal e Encargos Sociais	-	128.268,98	34.281,95	26,73	34.281,95	26,73
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	158.481,25	61.880,86	39,05	56.461,51	35,63
DESPESAS DE CAPITAL	-	188.520,96	6.990,00	3,71	-	-
Investimentos	-	188.520,96	6.990,00	3,71	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	-	**475.271,19**	**103.152,81**	**21,70**	**90.743,46**	**19,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	474.671,19	103.063,23	99,91	90.683,74	99,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	474.671,19	103.063,23	99,91	90.683,74	99,93
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	**474.671,19**	**103.063,23**	**99,91**	**90.683,74**	**99,93**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	**600,00**	**89,58**	**0,09**	**59,72**	**0,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**0,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						**-39.417,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	475.271,19	103.152,81	100,00	90.743,46	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**475.271,19**	**103.152,81**	**100,00**	**90.743,46**	**100,00**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:90743E1F

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Primário			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	18.122.460,40	6.911.162,81	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	296.631,68	-
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
IRRF	221.253,15	131.010,86	-
Outras Receitas Tributárias	1.024.042,17	165.620,82	-
Receita de Contribuição	312.249,49	71.863,78	-
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	312.249,49	71.863,78	-
Receita Patrimonial Líquida	268.660,09	114.697,65	-
Receita Patrimonial	268.660,09	114.697,65	-
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	14.523.564,21	6.345.167,42	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	14.523.564,21	6.345.167,42	-
Demais Receitas Correntes	1.772.691,29	82.802,28	-
Dívida Ativa	1.238.824,07	-	-
Diversas Receitas Correntes	533.867,22	82.802,28	-
RECEITAS DE CAPITAL(II)	27.539,60	178.125,00	-
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	27.539,60	30.200,00	-
Transferências de Capital	-	147.925,00	-
Convênios	-	147.925,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	147.925,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.122.460,40	7.059.087,81	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	16.586.433,69	6.152.228,64	-	5.807.576,44	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	9.663.890,21	3.275.336,13	-	3.273.795,99	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	100.000,00	27.269,72	-	27.269,72	-
Outras Despesas Correntes	6.822.543,48	2.849.622,79	-	2.506.510,73	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	16.486.433,69	6.124.958,92	-	5.780.306,72	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.859.176,46	378.739,61	-	325.232,59	-
Investimentos	2.635.676,46	369.367,08	-	315.860,06	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	223.500,00	9.372,53	-	9.372,53	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.635.676,46	369.367,08	-	315.860,06	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	605.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.727.110,15	6.494.326,00	-	6.096.166,78	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.604.649,75	564.761,81	-	962.921,03	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.654.760,15	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					-
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:5EAAA903

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas				
Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2016				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CD0D7738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 088/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 050/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIMENTEL & PIORNEDO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 22.976.291/0001-90, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 402 Loja 04, Centro, CEP nº 86.010-180, na cidade de Londrina – PR, fone nº 43-3324-4802, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDEMIR BUSIGNANE PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, residente a Rua Francisco Xavier da Silva nº 192, na cidade de Cambe – PR, portador do RG nº 4.777.208-7, e do CPF/MF nº 765.863.329-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de junho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 4.967,50 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	5	31055	Impressora Laser (Comum) - Monocromática, resolução 600 x 600 DPI, mínimo de 33 PPM; memória de 16MB; capacidade de 100 páginas por bandeja; Toner de impressão Sistemas operacionais suportados:Windows (XP, 2000, Vista, 7) e Linux; Interface USB V. 2.0; Interface de rede Ethernet 10/100base TX (RJ-45); Tipos de papeis suportados: A4, A5, B5, Oficio, Carta, Papel cartão, etiquetas, envelopes; Impressão Frente e Verso (Duplex) automático. Acessórios: CD com drivers utilitários, cabo de força e cabos lógicos, manuais em português. Cada impressora deverá ser entregue com cartuchos de toner novos, originais do fabricante da impressora, suficientes para impressão mínima de 25.000 páginas a 5% de co	993,50	4.967,50	SAMSUNG

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Emenda Parlamentar, contas 0066240386, 0066540394 e 0066240408, agência 004049, e contrapartida: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÃNDIA
Contratante

PIMENTEL & PIORNEDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:88604C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 094/2016 - PMR

Referente Pregão Presencial Nº 056/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROGER ANDREI CÂNDIDO,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.132.521/0001-19, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 142, Sala 19, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-980, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROGER ANDREI CÂNDIDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Gazelas, nº 473, Jardim Cidade Verde, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 7.688.443-9 e do CPF/MF nº 035.125.999-66, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 056/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de junho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	12	43132	Instrutor de aulas práticas e teóricas de: Violão, teclado e bateria. Devendo ter experiência profissional em ministrar aulas para crianças, adolescente e adulto, experiência em arranjo musical, conhecimento em outros instrumentos musicais, experiência com aulas em grupo ou individuais, Deve ter curso superior de licenciatura em música. Carga horária: 04 (quatro) horas semanais, conforme necessidade. Local: CRAS do São Fernando.	1.664,00	19.968,00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em conta corrente da contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e número do contrato, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação do certificado correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial nº 056/2016.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social, 0824400102.058000 – Manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ROGER ANDREI CÂNDIDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP-PR

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
RG nº 3.989.970-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:021C19F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***4/2016***, que teve como objeto ***INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL E AV. GUILHERME LAI: Instalação do Sistema de Iluminação Pública da Praça Central de Santa Lúcia e da Avenida Guilherme Laiter, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE SANTA	ELETRICA GLOBAL	SR	1,00	78.211,21	78.211,21

		LÚCIA					
1	2	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. GUUILHERME LAITER	ELETRICA GLOBAL	SR	1,00	78.969,12	78.969,12
TOTAL							157.180,33

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 157.180,33 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/07/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E00E069A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob n° 10/2016, objetivando **aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VLT UNIT	VLR TOTAL
270, 271	24145	Papel para foto - inket glossy / 150 gramatura - caixa com 50 folhas. Produto de 1ª linha	20,00	UNID		14,0000	280,0000

PASSA A LER:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VLT UNIT	VLR TOTAL
270	24145	Papel para foto - inket glossy / 150 gramatura - caixa com 50 folhas. Produto de 1ª linha	20,00	UNID		14,0000	280,0000
271	22011	Perfurador de papel, 2 furos em metal guia para A4 , A5 e A6 , Compartimento de confetes integrado perfura de 50 á 100 folhas, até 80g/m², sistema eficiente de retenção de folhas. Produto de 1ª linha	8,000	UNID		75,000	600,000

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 25 de julho de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57A5192D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

INSTITUTO DE PREVIDNCIA DOS SERV PBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2016					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	833.000,00	833.000,00	487.959,54	1.277.164,20	872.916,17
RECEITAS CORRENTES	833.000,00	833.000,00	487.959,54	1.277.164,20	872.916,17
Receita de Contribuições dos Segurados	337.000,00	337.000,00	344.904,30	760.453,80	602.134,45
Pessoal Civil	337.000,00	337.000,00	344.904,30	760.453,80	602.134,45
Contribuição do Servidor Ativo Civil	335.000,00	335.000,00	344.904,30	760.453,80	602.134,45
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	440.000,00	440.000,00	139.217,74	502.342,47	269.046,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	440.000,00	440.000,00	139.217,74	502.342,47	269.046,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	3.837,50	14.367,93	1.734,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	897.000,00	897.000,00	(76.063,15)	341.596,47	708.106,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.730.000,00	1.730.000,00	411.896,39	1.618.760,67	1.581.022,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.608.000,00	1.608.000,00	123.349,51	379.034,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	556.000,00	556.000,00	18.626,87	91.783,37	0,00
Despesas Correntes	546.000,00	546.000,00	18.626,87	91.554,37	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	229,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.052.000,00	1.052.000,00	104.722,64	287.250,92	0,00
Pessoal Civil	1.052.000,00	1.052.000,00	104.722,64	287.250,92	0,00
Aposentadorias	575.000,00	575.000,00	102.708,64	281.208,92	0,00
Pensões	335.000,00	335.000,00	2.014,00	6.042,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.000,00	12.000,00	867,87	1.243,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.620.000,00	1.620.000,00	124.217,38	380.277,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	110.000,00	110.000,00	287.679,01	1.238.482,88	1.581.022,46

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	124.079,77	8.307,05	22.027,67
Investimentos	6.537.127,06	6.795.503,27	5.543.290,42
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	892.000,00	892.000,00	(76.063,15)	341.596,47	708.106,29
Receita de Contribuições	892.000,00	892.000,00	(76.063,15)	341.596,47	708.106,29
Patronal	750.000,00	750.000,00	(76.063,15)	312.435,79	694.725,56
Pessoal Civil	750.000,00	750.000,00	(76.063,15)	312.435,79	694.725,56
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	(76.063,15)	312.435,79	694.725,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	13.380,73
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	29.160,68	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	892.000,00	892.000,00	(76.063,15)	341.596,47	708.106,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	12.000,00	12.000,00	867,87	1.243,50	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	867,87	1.243,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	12.000,00	12.000,00	867,87	1.243,50	0,00

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:613C8031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.732,71	69.212,12	23.714,97	32.440,87	36.199,84	36.196,91	47.947,06	75.678,76	205.403,23	50.740,32	66.145,02	67.103,20	767.515,01	742.577,82
IPTU	1.534,43	382,28	163,77	620,81	1.968,99	618,31	1.191,86	11.044,52	104.377,24	10.016,09	7.791,15	6.172,42	145.881,87	165.375,00
IRRF	10.855,90	10.476,49	10.226,82	10.991,79	11.548,46	23.016,64	14.338,88	12.139,73	29.960,60	269,34	34.851,12	18.635,84	187.311,61	120.000,00
ITBI	27.910,97	48.779,33	2.261,26	8.792,38	11.180,57	1.800,00	20.909,96	25.753,10	18.598,39	18.311,98	8.017,93	22.110,00	214.425,87	150.000,00
ISSQN	5.713,04	4.289,09	4.448,20	7.548,89	6.546,47	5.272,88	6.328,58	8.750,21	11.099,73	7.473,10	7.267,46	13.422,01	88.159,66	110.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.718,37	5.284,93	6.614,92	4.487,00	4.955,35	5.489,08	5.177,78	17.991,20	41.367,27	14.669,81	8.217,36	6.762,93	131.736,00	197.202,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.773,17	19.380,66	25.193,63	23.962,87	26.639,61	27.923,53	28.085,63	4.394,28	43.847,29	45.371,54	42.445,27	46.054,54	355.072,02	239.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.352,16	18.488,20	16.922,46	15.216,13	13.595,26	17.174,46	11.714,59	16.799,85	18.377,46	21.348,61	17.578,79	16.017,72	196.585,69	103.666,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.482,66	9.297,40	5.964,24	37.233,77	6.344,41	23.157,32	13.711,22	4.164,24	7.085,74	5.505,94	19.901,04	12.299,39	156.147,37	141.510,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.013.851,90	935.647,39	991.818,94	1.055.866,37	1.041.737,13	1.569.766,80	1.373.466,39	1.392.209,69	1.098.602,94	1.025.247,97	1.384.880,71	1.118.650,95	14.001.747,18	14.418.950,61
Cota-Parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,31	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	74,62	23,69	5.104,76	54.629,26	5.536,89	3.845,68	1.550,99	360,61	542,44	4.826,19	191,62	384,98	77.071,73	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.755,33	1.755,33	1.755,33	1.755,33	1.755,33	1.755,33	1.681,42	1.681,42	1.681,42	1.681,24	1.681,24	1.681,24	20.619,96	22.643,15
Cota-Parte do ICMS	218.216,00	178.874,44	286.538,72	231.820,43	203.049,68	301.788,30	190.393,04	205.463,90	280.071,87	184.834,50	263.663,14	209.831,23	2.754.545,25	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.457,68	10.886,60	10.229,71	5.294,24	4.740,41	10.054,83	169.344,20	82.331,78	67.998,05	23.226,38	11.995,16	6.373,56	417.932,60	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.999,73	3.191,86	3.182,78	3.691,79	3.363,53	3.321,29	3.898,24	2.930,17	2.860,76	2.935,39	3.333,36	1.983,52	37.692,42	40.000,00
Transferências Multigovernamentais	128.232,45	102.724,49	143.094,41	125.642,66	113.238,79	158.254,98	160.007,25	160.269,30	181.798,17	122.363,77	143.360,03	146.868,20	1.685.854,50	1.470.598,84
Outras Transferências Correntes	173.625,33	84.410,44	80.222,94	107.552,58	116.744,27	408.510,00	198.410,80	127.744,29	70.773,63	99.456,07	181.518,11	107.833,95	1.756.802,41	1.695.708,62
Outras Receitas Correntes	22.521,98	12.721,35	1.951,49	1.276,69	1.089,01	745,90	1.293,35	368,26	2.041,15	3.972,26	4.471,28	1.622,79	54.075,51	69.034,03
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-271,83	-253,05	-349,61	-512,71	-257,09	-65,43	-106,01	-1.621,75	-14.255,66	-8.029,30	-137,61	-32,16	-25.892,21	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	142.398,71	149.702,36	153.700,20	164.534,11	162.350,73	200.600,26	203.009,57	220.839,11	169.206,11	160.685,49	212.000,38	172.789,67	2.111.816,70	2.250.528,63
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.139.442,75	1.064.494,07	1.065.216,12	1.165.483,99	1.125.348,17	1.674.899,49	1.476.112,23	1.491.993,33	1.361.102,15	1.144.157,34	1.535.284,50	1.261.716,43	15.505.250,57	15.714.739,23
Total Deduções	142.398,71	149.702,36	153.700,20	164.534,11	162.350,73	200.600,26	203.009,57	220.839,11	169.206,11	160.685,49	212.000,38	172.789,67	2.111.816,70	2.250.528,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	997.044,04	914.791,71	911.515,92	1.000.949,88	962.997,44	1.474.299,23	1.273.102,66	1.271.154,22	1.191.896,04	983.471,85	1.323.284,12	1.088.926,76	13.393.433,87	13.464.210,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 21/jul/2016 as 16h e 15m.														

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:6DD044C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES)
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.958.787,75	3.232.773,12	4.013.787,55	4.538.432,82	3.820.110,94	4.697.650,11	4.397.607,28	4.568.765,73	4.412.306,07	3.981.065,16	4.893.355,21	3.986.537,93	50.501.179,67
Receita Tributária	197.110,09	67.654,38	272.156,05	184.265,08	180.083,84	267.752,88	128.788,67	123.353,19	119.545,70	345.745,15	191.341,47	204.606,32	2.282.402,82
I.P.T.U.	70.066,48	1.269,30	99.154,51	37.183,32	40.572,63	56.012,20	15.472,34	5.500,47	12.966,95	210.010,19	81.345,40	63.557,41	693.111,20
I.S.S	15.419,81	3.731,02	68.090,66	53.889,81	41.162,09	60.833,59	43.767,40	50.431,24	36.693,82	44.003,12	42.846,11	40.076,11	500.944,78
I.T.B.I	5.336,86	0,00	34.975,05	22.492,84	6.018,57	21.626,79	16.658,90	5.517,42	7.010,00	16.156,28	13.888,12	24.912,89	174.593,72
I.R.R.F	64.743,35	62.378,97	58.252,38	56.111,51	54.750,61	88.807,25	47.942,98	56.328,95	57.910,94	67.722,49	40.027,98	40.005,80	694.983,21
Outras Receitas Tributárias	41.543,59	275,09	11.683,45	14.587,60	37.579,94	40.473,05	4.947,05	5.575,11	4.963,99	7.853,07	13.233,86	36.054,11	218.769,91
Receita de Contribuições	90.111,42	0,00	300,00	0,00	257.086,67	-44.309,86	52.062,21	53.701,92	0,00	59.614,12	57.639,30	66.327,16	592.532,94
Receita Patrimonial	27.446,52	21.107,28	68.182,17	24.123,86	19.796,28	52.168,42	50.682,92	16.764,61	23.910,93	29.023,44	35.418,90	12.015,33	380.640,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.032,50	0,00	77.392,70	6.252,46	5.933,44	777,00	180,00	911,25	6.095,63	11.920,30	12.254,78	10.383,63	134.133,69
Transferências Correntes	3.614.067,12	3.139.115,62	3.514.369,83	4.311.232,62	3.328.911,02	4.357.825,72	4.151.446,95	4.346.863,41	4.237.062,00	3.516.214,58	4.458.986,06	3.663.897,00	46.639.991,93
Cota Parte do FPM	1.304.837,02	752.216,76	424.548,88	1.458.699,04	805.309,93	737.698,89	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	12.085.380,52
Cota Parte do ICMS	842.635,43	690.719,02	1.106.461,85	895.168,58	784.071,07	1.165.347,70	772.928,96	836.622,84	1.140.416,95	752.622,56	1.073.602,74	854.406,07	10.915.003,77
Cota Parte do IPVA	48.779,53	40.539,35	52.262,83	27.508,70	26.613,51	33.725,50	528.901,66	247.325,07	223.835,12	72.086,66	44.651,31	37.248,95	1.383.478,19
Cota-Parte do ITR	1.233,18	203,14	7.058,57	53.165,57	2.467,48	2.505,94	29,98	2.414,87	1.240,66	249,80	95,01	104,57	70.768,77
Transferências LC 87/1996	6.778,16	6.778,16	6.778,16	6.778,16	6.778,16	6.778,16	6.845,71	6.845,71	6.845,71	6.845,79	6.845,79	6.845,79	81.743,46
Transferências LC 61/1989	11.583,42	12.325,31	12.290,28	14.255,73	12.988,24	12.825,08	15.353,92	11.931,32	11.648,72	11.952,57	13.573,11	8.076,62	148.804,32
Transferências do FUNDEB	340.032,13	403.693,45	321.880,05	374.535,31	364.353,05	462.388,78	480.872,12	491.503,99	441.431,87	364.434,54	487.466,22	395.901,09	4.928.492,60
Outras Transferências Correntes	1.058.188,25	1.232.640,43	1.583.089,21	1.481.121,53	1.326.329,58	1.936.555,67	1.266.213,84	1.397.839,24	1.590.181,97	1.331.481,96	1.534.188,46	1.288.490,16	17.026.320,30
Outras Receitas Correntes	28.020,10	4.895,84	81.386,80	12.558,80	28.299,69	63.435,95	14.446,53	27.171,35	25.691,81	18.547,57	137.714,70	29.308,49	471.477,63
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	443.169,28	300.556,30	321.880,05	491.115,08	327.645,63	391.776,19	480.872,12	491.503,99	441.089,58	364.059,54	487.466,22	395.901,09	4.937.035,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.169,28	300.556,30	321.880,05	491.115,08	327.645,63	391.776,19	480.872,12	491.503,99	441.089,58	364.059,54	487.466,22	395.901,09	4.937.035,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.515.618,47	2.932.216,82	3.691.907,50	4.047.317,74	3.492.465,31	4.305.873,92	3.916.735,16	4.077.261,74	3.971.216,49	3.617.005,62	4.405.888,99	3.590.636,84	45.564.144,60

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:74397B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.033.557,07	945.698,60	854.667,11	869.899,48	1.142.740,60	1.449.975,93	1.051.347,68	1.181.195,86	916.591,40	894.198,66	1.357.181,56	1.042.987,36	12.740.041,31	14.427.732,77
Receita tributária	55.742,55	14.347,88	20.865,16	8.611,81	14.651,79	24.724,86	5.209,35	24.992,21	18.985,15	28.631,63	86.646,49	38.348,94	341.757,82	301.000,00
IPTU	4.030,72	1.615,76	2.643,63	538,83	178,60	1.316,59	734,18	231,39	1.085,23	10.599,62	31.089,85	5.179,27	59.243,67	57.500,00
ISS	2.852,51	1.985,98	1.601,87	1.598,69	3.399,14	4.277,00	3.220,13	4.822,80	1.901,81	4.772,47	13.099,74	4.255,57	47.787,71	36.000,00
ITBI	42.790,33	5.901,30	10.639,41	1.400,00	5.965,20	7.383,88	1.200,00	8.543,17	9.556,95	6.606,38	22.228,27	21.267,27	143.482,16	93.000,00
IRRF	4.699,44	4.378,76	4.821,79	4.734,08	4.561,96	11.408,52	55,04	11.174,39	5.913,17	272,40	5.664,49	5.491,69	63.175,73	63.000,00
Outras receitas tributárias	1.369,55	466,08	1.158,46	340,21	546,89	338,87	0,00	220,46	527,99	6.380,76	14.564,14	2.155,14	28.068,55	51.500,00
Receita de contribuições	8.203,64	7.147,83	7.184,12	6.981,88	7.660,91	8.084,50	8.299,74	8.071,91	9.633,36	10.103,04	13.039,78	9.424,33	103.835,04	129.000,00
Receita patrimonial	7.878,85	8.536,98	9.450,37	9.291,79	8.450,89	10.634,27	9.242,99	11.426,20	10.542,79	8.692,81	10.050,79	12.466,82	116.665,55	218.988,32
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.300,60	9.611,00	2.165,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.000,00	0,00	7.372,00	29.958,60	53.000,00
Transferências correntes	953.957,11	899.694,93	814.642,54	844.444,08	1.111.357,09	1.405.217,40	1.011.992,56	1.136.448,54	877.130,10	843.086,29	1.247.444,50	972.591,27	12.118.006,41	13.677.744,45
Cota parte do FPM	473.490,76	553.780,95	461.690,29	525.480,08	565.229,33	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.223.149,82	8.750.000,00
Cota parte do ICMS	147.043,28	120.533,26	193.082,05	156.210,53	136.823,56	203.357,86	134.652,01	145.733,75	198.652,52	131.101,49	187.013,96	148.831,46	1.903.035,73	1.900.000,00
Cota parte do IPVA	2.934,05	4.626,08	8.628,57	5.824,55	4.027,49	2.637,98	56.162,44	28.025,03	24.285,71	6.576,80	3.162,72	5.935,31	152.826,73	110.000,00
Cota parte do ITR	0,00	33,59	2.614,44	11.718,26	205,00	0,00	0,00	2.689,52	579,30	33,14	248,15	1.915,09	20.036,49	17.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.182,82	1.182,82	1.182,82	1.182,82	1.182,82	1.182,82	1.192,36	1.192,36	1.192,36	1.192,49	1.192,49	1.192,49	14.251,47	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.021,36	2.150,82	2.144,72	2.487,70	2.266,51	2.238,03	2.677,52	2.078,36	2.029,12	2.082,06	2.364,34	1.406,89	25.947,43	32.000,00
Transferências do FUNDEF	72.040,71	57.710,41	80.390,10	70.585,76	63.617,28	88.907,29	83.458,02	83.320,02	94.512,28	63.613,83	74.529,28	76.353,10	909.038,08	927.000,00
Outras transferências correntes	255.244,13	159.677,00	64.909,55	70.954,38	338.005,10	424.657,03	85.669,76	61.981,28	63.002,21	52.562,05	199.795,51	93.262,66	1.869.720,66	1.923.744,45
Outras receitas correntes	474,32	6.359,98	359,92	359,92	619,92	1.314,90	16.603,04	257,00	0,00	684,89	0,00	2.784,00	29.817,89	63.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	125.334,41	136.461,38	133.868,51	140.580,74	147.562,71	178.330,58	168.572,89	198.229,42	143.923,07	145.382,02	194.623,89	160.595,07	1.873.464,69	2.165.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	125.334,41	136.461,38	133.868,51	140.580,74	147.562,71	178.330,58	168.572,89	198.229,42	143.923,07	145.382,02	194.623,89	160.595,07	1.873.464,69	2.165.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	908.222,66	809.237,22	720.798,60	729.318,74	995.177,89	1.271.645,35	882.774,79	982.966,44	772.668,33	748.816,64	1.162.557,67	882.392,29	10.866.576,62	12.262.332,77

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2BE2DE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.374.494,61	1.435.302,63	1.401.594,42	1.199.436,03	1.163.375,64	1.969.518,78	1.523.597,82	1.495.419,99	1.289.140,65	1.404.110,83	1.486.313,55	1.527.153,03	17.269.457,98	20.960.598,96
Receita tributária	84.510,48	78.913,09	87.000,34	74.801,80	77.709,74	116.920,92	173.243,29	101.641,82	95.688,36	246.521,36	104.163,85	121.234,47	1.362.349,52	1.256.500,00
IPTU	12.934,54	11.083,58	2.838,54	2.222,94	4.500,35	3.810,90	2.674,32	3.201,53	10.225,33	129.156,34	23.152,30	21.726,70	227.527,37	390.000,00
ISS	57.596,97	56.854,21	68.373,26	60.789,79	61.059,69	83.815,38	92.075,03	81.170,69	70.810,65	52.356,59	64.303,45	62.215,29	811.421,00	613.000,00
ITBI	1.716,99	940,00	2.760,00	900,00	1.920,00	13.898,09	63.770,32	3.500,00	0,00	38.159,47	0,00	600,00	128.164,87	60.500,00
IRRF	10.043,18	8.437,66	9.784,84	10.756,28	9.932,61	14.803,37	14.216,54	12.691,96	13.203,64	16.628,16	12.064,26	15.350,80	147.913,30	142.000,00
Outras receitas tributárias	2.218,80	1.597,64	3.243,70	132,79	297,09	593,18	507,08	1.077,64	1.448,74	10.220,80	4.643,84	21.341,68	47.322,98	51.000,00
Receita de contribuições	198,60	213,74	0,00	80,20	1.040,48	147.744,95	122,37	29,45	372,21	7.303,54	651,05	563,68	158.320,27	30.000,00
Receita patrimonial	23.316,09	22.078,27	24.657,84	25.633,91	29.466,69	26.067,41	24.750,40	24.389,40	25.729,02	24.291,41	25.910,48	24.638,07	300.928,99	85.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.261,80	3.384,06	2.910,00	2.723,40	1.757,35	4.742,90	1.520,00	4.200,00	7.654,51	5.315,97	1.000,00	4.564,17	44.034,16	85.000,00
Transferências correntes	1.261.029,09	1.330.562,18	1.286.846,24	1.094.023,65	1.053.329,80	1.673.918,31	1.320.168,34	1.365.098,32	1.159.696,55	1.120.573,55	1.354.297,17	1.375.122,64	15.394.665,84	19.480.598,96
Cota parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,31	11.566.875,00
Cota parte do ICMS	222.203,21	182.142,81	291.774,31	236.056,22	206.759,77	307.302,54	191.632,88	206.652,85	281.692,54	185.904,09	265.188,86	211.045,45	2.788.355,53	3.600.000,00
Cota parte do IPVA	12.099,13	9.226,88	9.719,09	7.783,45	3.362,50	8.763,28	122.535,35	52.804,01	52.969,73	14.264,01	12.527,31	9.369,50	315.424,24	300.000,00
Cota parte do ITR	23,33	0,00	1.634,21	23.175,30	3.653,89	5.683,60	2.197,34	897,96	4.419,89	158,61	0,00	82,88	41.927,01	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.787,40	1.787,40	1.787,40	1.787,40	1.787,40	1.787,40	1.690,85	1.690,85	1.690,85	1.690,96	1.690,96	1.690,96	20.869,83	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.054,56	3.250,19	3.240,97	3.759,25	3.425,00	3.381,98	3.951,65	2.947,14	2.877,34	2.952,39	3.352,68	1.995,00	38.188,15	60.000,00
Transferências do FUNDEF	166.364,34	133.271,19	185.645,72	163.004,47	146.912,05	205.314,53	188.273,86	187.757,54	212.978,87	143.350,73	167.948,07	172.057,96	2.072.879,33	2.120.000,00
Outras transferências correntes	382.006,36	447.103,17	331.354,25	132.977,48	94.120,96	459.448,59	161.705,96	100.919,75	110.190,73	186.328,33	124.451,24	335.186,62	2.865.793,44	1.663.723,96
Outras receitas correntes	1.178,55	151,29	180,00	2.173,07	71,58	124,29	3.793,42	61,00	0,00	105,00	291,00	1.030,00	9.159,20	23.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	142.531,64	150.037,53	153.969,21	159.608,27	162.459,31	201.830,97	194.037,65	215.284,16	167.305,34	158.178,85	212.379,54	173.575,57	2.091.198,04	3.139.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	142.531,64	150.037,53	153.969,21	159.608,27	162.459,31	201.830,97	194.037,65	215.284,16	167.305,34	158.178,85	212.379,54	173.575,57	2.091.198,04	3.139.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.231.962,97	1.285.265,10	1.247.625,21	1.039.827,76	1.000.916,33	1.767.687,81	1.329.560,17	1.280.135,83	1.121.835,31	1.245.931,98	1.273.934,01	1.353.577,46	15.178.259,94	17.821.223,96

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0AF87589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	36,00	36,00	-	-	-	11.849,17	11.849,17	11.849,17	-	-	-
DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	25.219,60	25.219,60	25.219,60	-	-	-
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	259.677,72	145.291,83	145.291,83	-	114.385,89	114.385,89
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	5.243,20	5.243,20	5.243,20	-	-	-
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	2.574,47	2.574,47	2.574,47	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PLAN. OBRAS E SERV. PUB.	-	-	-	-	-	-	38.350,71	38.306,32	38.306,32	44,39	-	-
DEPARTAMENTO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	2.730,36	2.730,36	2.730,36	-	-	-
SUBTOTAL	-	36,00	36,00	-	-	-	345.645,23	231.214,95	231.214,95	44,39	114.385,89	114.385,89
LEGISLATIVO												
Camara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	36,00	36,00	-	-	-	345.645,23	231.214,95	231.214,95	44,39	114.385,89	114.385,89

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F7F0A249

FAZENDA
RELATORIO - RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 07-2015 A 06-2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2015 A 06/2016														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**Julho/2015**	**Agosto/2015**	**Setembro/2015**	**Outubro/2015**	**Novembro/2015**	**Dezembro/2015**	**Janeiro/2016**	**Fevereiro/2016**	**Março/2016**	**Abril/2016**	**Mai/2016**	**jun/16**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.439.054,76	1.164.158,94	1.371.962,40	1.490.453,90	1.260.225,56	1.944.531,79	1.621.814,03	1.748.039,59	1.510.830,81	1.495.007,74	1.670.104,73	1.670.104,73	18.386.288,98	22.242.408,90
Receita Tributária	222.462,50	34.530,99	51.542,27	23.503,87	21.325,19	35.920,83	21.076,34	46.495,44	48.312,83	50.481,30	66.866,43	66.866,43	689.384,42	1.442.773,07
IPTU	2.010,38	1.105,27	234,55	888,13	105,92	1.051,46	90,81	1.765,32	1.352,20	457,88	771,47	771,47	10.604,86	412.559,69

ISS	2.628,38	3.799,42	4.364,20	3.064,71	3.786,52	4.083,39	3.534,04	4.859,55	7.311,02	5.356,90	5.616,17	5.616,17	54.020,47	197.477,69
ITBI	201.421,00	12.000,00	31.509,41	2.295,33	0,00	1.593,90	0,00	2.625,00	14.125,00	21.876,78	37.234,06	37.234,06	361.914,54	228.628,26
IRRF	15.241,29	16.815,10	15.147,16	16.713,31	17.093,99	27.858,37	15.937,64	21.765,79	22.591,27	22.119,92	22.472,53	22.472,53	236.228,90	221.253,15
Outras Receitas Tributárias	1.161,45	811,20	286,95	542,39	338,76	1.333,71	1.513,85	15.479,78	2.933,34	669,82	772,20	772,20	26.615,65	382.854,28
Receita de Contribuições	54.757,37	55.204,73	53.371,90	52.866,37	54.599,62	95.689,28	54.367,04	58.269,59	59.033,74	60.092,97	58.832,88	58.832,88	715.918,37	979.547,03
Receita Patrimonial	146.927,79	59.743,70	109.055,86	194.599,29	140.605,48	189.401,48	223.199,07	193.714,34	204.631,17	206.935,52	151.924,07	151.924,07	1.972.661,84	889.321,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.875,52
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.783,62
Transferências Correntes	1.011.248,86	1.010.864,78	1.154.324,20	1.208.308,62	1.039.964,10	1.611.537,29	1.323.171,58	1.445.460,22	1.165.567,03	1.143.289,24	1.381.780,54	1.381.780,54	14.877.297,00	17.333.479,20
Cota-Parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	779.138,05	7.386.672,09	8.526.692,29
Cota-Parte do ICMS	296.558,74	243.092,98	389.410,31	315.047,35	275.947,47	410.134,73	284.160,35	308.345,08	420.311,20	277.386,00	395.686,21	395.686,21	4.011.766,63	4.120.839,86
Cota-Parte do IPVA	15.032,26	14.075,61	8.467,54	10.623,42	4.544,72	6.048,05	175.669,84	84.878,09	77.313,86	13.852,34	10.006,75	10.006,75	430.519,23	405.630,76
Cota-Parte do ITR	32,02	365,82	10.164,74	200.968,49	8.470,34	9.954,66	6.796,23	43,25	0,00	131,97	77,23	77,23	237.081,98	221.253,14
Transferências LC 87/1996	2.385,52	2.385,52	2.385,52	2.385,52	2.385,52	2.385,52	2.523,16	2.523,16	2.523,16	2.523,08	2.523,08	2.523,08	29.451,84	55.313,29
Transferências LC 61/1989	4.076,69	4.337,79	4.325,46	5.017,19	4.571,11	4.513,69	5.500,46	4.397,40	4.293,24	4.405,23	5.002,49	5.002,49	55.443,24	119.845,45
Transferências do FUNDEB	72.239,43	57.869,57	80.611,87	70.780,52	63.792,78	89.152,52	92.929,07	93.200,40	105.719,97	71.157,43	83.367,27	83.367,27	964.188,10	1.308.131,00
Outras Transferências Correntes	147.433,44	134.956,95	197.268,47	78.006,05	86.943,93	407.111,73	107.412,02	140.644,62	62.529,00	187.908,76	105.979,46	105.979,46	1.762.173,89	2.575.773,41
Outras Receitas Correntes	3.658,24	3.814,74	3.668,17	11.175,75	3.731,17	11.982,91	0,00	4.100,00	33.286,04	34.208,71	10.700,81	10.700,81	131.027,35	1.392.628,53
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	326.457,58	246.235,27	306.369,51	428.461,41	341.886,28	474.491,41	471.846,60	462.576,64	429.016,99	413.347,10	418.165,35	418.165,35	4.737.019,49	4.010.234,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	168.142,40	82.627,65	131.080,79	216.557,03	164.040,82	251.436,87	247.280,54	220.253,62	229.553,40	236.502,52	179.678,59	179.678,59	2.306.832,82	1.185.945,05
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.374,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.315,18	163.607,62	175.288,72	211.904,38	177.845,46	223.054,54	224.566,06	242.323,02	199.463,59	176.844,58	238.486,76	238.486,76	2.430.186,67	2.809.914,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.112.597,18**	**917.923,67**	**1.065.592,89**	**1.061.992,49**	**918.339,28**	**1.470.040,38**	**1.149.967,43**	**1.285.462,95**	**1.081.813,82**	**1.081.660,64**	**1.251.939,38**	**1.063.932,20**	**13.461.262,31**	**18.232.174,44**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6D19265C